GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000001

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva. 29 de Agosto de 2016

DD. Sr. Edgar Silvestre
Prefeito Municipal de Marialva-Pr

Prezado Prefeito,

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para novo Processo Licitatório de Medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, visto que, as licitações para tais itens estão para vencer em Julho de 2016.

Tal aquisição adequa-se ao interesse público tendo em vista que há a necessidade de continuidade dos serviços prestados por esta Secretaria de Saúde.

O serviço importa em um valor total de R$ 367.301,00 (Trezentos e sessenta e sete mil e trezentos e um reais), sendo o pagamento no prazo de 30 dias após entrega da fatura.

Cordialmente,

Regina das Neves Alfaiate Polessi
Diretora Municipal de Saúde
Solicitante

EM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	V. UNITARIO	V.TOTAL
1	Ácido Acético 2%.Frasco com 100mL.	frasco	50	R$ 7,20	R$ 360,00
2	Ácido Tricloroacético 50mg (90%). Frasco com 15mL.	frasco	50	R$ 18,00	R$ 900,00
3	Azul de toluidina 2%. Frasco com 30 mL.	frasco	30	R$ 21,00	R$ 630,00
4	Carvão ativado. Pacote com 200g.	pacote	30	R$ 21,80	R$ 654,00
5	Lugol forte (iodo metalóide 5% + iodeto de potássio 10%). Frasco com 60mL.	frasco	50	R$ 35,48	R$ 1.774,00
6	Gel de papaína 2%. Pote/bisnaga com 60g.	bisnaga	500	R$ 18,50	R$ 9.250,00
7	Gel de papaína 5%. Pote/bisnaga com 60g.	bisnaga	500	R$ 20,00	R$ 10.000,00
8	Gel de papaína 10%. Pote/bisnaga com 60g.	bisnaga	500	R$ 22,50	R$ 11.250,00
9	Gel de própolis 5% + óleo de amêndoas 5%. Pote/bisnaga com 50g.	bisnaga	200	R$ 18,50	R$ 3.700,00
10	Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 10mL.	frasco	200	R$ 18,50	R$ 3.700,00
11	Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 15mL.	frasco	200	R$ 20,00	R$ 4.000,00
12	Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 45mL.	frasco	200	R$ 22,50	R$ 4.500,00
13	Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 60mL.	frasco	200	R$ 24,00	R$ 4.800,00
14	Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 120mL.	frasco	200	R$ 26,50	R$ 5.300,00
15	Benzilpenicilina procaína 300000UI + Benzilpenicilina potássica 100000UI. Pó para suspensão injetável.	frasco - ampola	2.000	R$ 5,58	R$ 11.160,00
16	Benzoato de benzila 250mg/mL. Frasco com 60mL	frasco	100	R$ 1,84	R$ 184,00
17	Butilbrometo de escopolamina 10mg/mL. Frasco com 20mL.	frasco	1.000	R$ 4,80	R$ 4.800,00
18	Cetoconazol 20mg/g creme dermatológico. Bisnaga com 30g.	bisnaga	1.500	R$ 2,22	R$ 3.330,00
19	Cloridrato de Clonidina 0,100 mg.	comprimido	2.000	R$ 0,17	R$ 340,00
20	Cloridrato de Prometazina 25mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	3.000	R$ 2,20	R$ 6.600,00
21	Divalproato de Sódio 250mg.	cápsula	8.000	R$ 1,24	R$ 9.920,00
22	Divalproato de Sódio 500mg.	cápsula	5.000	R$ 2,00	R$ 10.000,00
23	Fenobarbital 200mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	200	R$ 1,12	R$ 224,00
24	Ibrutinibe 140 mg - Caixa com 90 comprimidos	caixa	4	R$ 43.025,00	R$ 172.100,00
25	Nitroprussiato de sódio 50mg. Ampola 5mL.	ampola	50	R$ 20,90	R$ 1.045,00
26	Repelente spray com o ingrediente ativo Dietiltoluamida (DEET) na concentração de 6,79%. Frasco com 100mL. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2.	frasco	800	R$ 11,60	R$ 9.280,00
27	Repelente aerossol com o ingrediente ativo Dietiltoluamida (DEET) na concentração de 15%. Frasco com 165mL. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2.	frasco	800	R$ 17,80	R$ 14.240,00
28	Repelente loção com o ingrediente ativo Ethyl Butylacetylaminopropionate na concentração de 12,5%. Frasco com 100mL. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2.	frasco	800	R$ 15,90	R$ 12.720,00
29	Repelente loção com o ingrediente ativo Ethyl Butylacetylaminopropionate na concentração de 7,125%. Frasco com 117mL. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2.	frasco	800	R$ 14,20	R$ 11.360,00
30	Repelente loção com o ingrediente ativo Dietiltoluamida (DEET) na concentração de 7,125%. Frasco com 117mL. Registro na ANVISA como	frasco	800	R$ 14,20	R$ 11.360,00
31	Repelente spray com o ingrediente ativo Dietiltoluamida (DEET) na concentração de 10%. Frasco com 100mL. Registro na ANVISA como	frasco	800	R$ 17,90	R$ 14.320,00
32	Repelente spray com o ingrediente ativo Dietiltoluamida (DEET) na concentração de 15%. Frasco com 100mL. Registro na ANVISA como	frasco	800	R$ 16,26	R$ 13.008,00
33	Repelente spray com o ingrediente ativo Icaridina na concentração de 25%. Frasco com 100mL. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2.	frasco	500	R$ 21,48	R$ 10.740,00
34	Sulfato de Gentamicina 160mg/2mL. Ampola com 2mL. Uso IM/IV.	ampola	3.000	R$ 2,26	R$ 6.780,00
35	Sulfato de Polimixina B 11.000U.I./mL + fluocinolona acetonida 0,275mg/mL + sulfato de neomicina 3,85mg/mL + cloridrato de lidocaína 20mg/mL - solução otológica. Frasco com 5mL.	frasco	600	R$ 3,80	R$ 2.280,00
36	Tartarato de Metoprolol 1mg/ml ampola 5mL.	ampola	100	R$ 20,96	R$ 2.096,00
37	Vasopressina 20UI/mL. Ampola com 1 mL.	ampola	50	R$ 279,60	R$ 13.980,00
	TOTAL				R$ 402.685,00

PROFARMA Specialty

Powered by AmerisourceBergen

PROFARMA SPECIALTY
CNPJ: 81.887.838/0006 55
Rua João Bettega, 6011 - Cidade Industrial
Curitiba - PR / CEP: 81350 000
Tel: (41) 2169 4800
E-mail: licitacao@profarmaspecialty.com.br
www.profarmaspecialty.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIVALVA
FARMÁCIA – SMS MARIALVA
FONE: (44) 3232-6297
E-MAIL: farmaciamva@outlook.com

000003

ESTIMATIVA DE PREÇOS

Item	Medicamento	Forma farmacêutica	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	IBRUTINIBE 140MG	Capsula	360	IMBRUVICA / JANSSEN-CILAG	R$ 388,10	R$ 139.716,00

- Validade de Proposta: 60 (Sessenta) dias.
- Prazo de Pagamento: 30 (Trinta) dias.
- Entrega: 15 (Quinze) dias.

Curitiba/PR, 30 de Agosto de 2016.

81.887.838/0006-55
PROFARMA SPECIALTY S/A
RUA JOÃO BETTEGA Nº 6011 - BRCÃO C / D
CIDADE INDUSTRIAL - CEP: 81350-000
CURITIBA - PR

Wellyngton Teza Vilas Boas
Profarma Specialty
Analista de Licitações
CPF: 050.747.909-21
RG: 9.632.726-9

000004

DE MARIALVA

Pró-Saúde Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
INSC. EST. 90.344.882 - 20
Avenida Carlos Gomes, 259 - Zona 05 - CEP: 87015-200 - Maringá/Paraná
E-MAIL: prosaude@prosaudehospitalar.com.br
1187-8 - Conta Corrente: 20.230-4

ORÇAMENTO

		DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
	cx	Imbruvica 140mg 90 Comprimidos (Ibrutinibe)	Janssen Cilag	49.025,00	49.025,00
		TOTAL GERAL			**49.025,00**

15 DIAS.
48 HORAS.
30 DIAS.

Maringá-PR, 14 de Julho de 2016.

Pró-Saúde Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Paula Akemi Honda
R.G: 7.335.493-5 / C.P.F.: 033.118.739-63
Sócia - Gerente

07.344.756/0001-05
I.E.: 90.344.882-20
PRÓ – SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
AV. CARLOS GOMES, 259
ZONA 05 - CEP 87015-200
MARINGÁ - PR

000005

Para
Prefeitura Municipal de Marialva

Cotação de Preços
Maringá, 13 de Julho de 2016.

Descrição	Quant	Unid	Marca	V.Unit	V.Total
Darunavir 140 mg c/90 comp	1	Cx	Janssen	56.250,00	56.250,00
TOTAL					**56.250,00**

Validade da Proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 4 dias

Mgá. Hosp. Dist. de Med. e Correlatos Ltda

07.396.733/0001-36

MARINGÁ HOSPITALAR DIST. DE
MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
AV. GUAIRA, Nº 554
ZONA 07 - CEP 87020-050
MARINGÁ - PR

SISTEMA CCR - Comercial Cirurgica Rioclarense

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

ter 31/05/2016 15:57

000006

Para: farmaciamva@outlook.com <farmaciamva@outlook.com>; germano.gomes@rioclarense.com.br <germano.gomes@rioclarense.com.br>;

1 anexo (47 KB)

Cotacao;

Segue em anexo estimativa de cotacao gerada pelo sistema COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE.

SAC Rioclarense
(19)3522-5804
Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda.

O conteudo desta mensagem e de propriedade do Grupo Rioclarense e seu teor e dirigido apenas para conhecimento do seu destinatario.
Nao implica em assuncao de responsabilidade e/ou contratacao de qualquer especie, as quais sempre serao feitas por escrito e atraves de instrumento proprio.

COMERCIAL CIRÚRGICA
RIOCLARENSE

000007

A/C Compras/Licitacao Dep.Saude

PREF MUN DE MARIALVA

Estimativa 18755 emitida em 31/05/2016

PRINCIPIO ATIVO	FABRICANTE	UN.	VL UNT.	QTD.ITEM	VL TOTAL ITEM
VENLAFAXINA 75MG, CLORIDRATO	BIOSINTETICA	CP	3,16000	8000	25.280,00
TRAMADOL 100MG/2ML,CLORIDRATO	HIPOLABOR	AP	2,70000	10000	27.000,00
TIORIDAZINA 100MG,CLORIDRATO	UNIAO QUIMICA	CP	1,15000	15000	17.250,00
TETRACAINA CLORIDRATO,FENILEFRINA CLORID	ALLERGAN	FR	8,30000	200	1.660,00
SERTRALINA 50MG, CLORIDRATO	RANBAXY	CP	1,45000	30000	43.500,00
RANITIDINA 25MG/ML,CLORIDRATO	UNIAO QUIMICA	AP	1,30000	8000	10.400,00
PROMETAZINA 50MG/2ML,CLORIDRATO	SANVAL/HIPOLABO	AP	3,30000	3000	9.900,00
PAROXETINA 20MG, CLORIDRATO	MEDLEY	CP	0,42000	20000	8.400,00
NALOXONA 0,400MG, CLORIDRATO	HIPOLABOR	AP	10,50000	100	1.050,00
METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML,CLORIDRATO	TEUTO	AP	0,90000	8000	7.200,00
LIDOCAINA 2% S/V 20ML, CLORIDRATO	HIPOLABOR	FA	4,80000	1000	4.800,00
LIDOCAINA 2% C/V 20ML, CLORIDRATO	HYPOFARMA	FA	7,80000	100	780,00
LEVOMEPROMAZINA 25MG, MALEATO	CRISTALIA	CP	0,92000	5000	4.600,00
LEVOMEPROMAZINA 100MG, MALEATO	CRISTALIA	CP	1,87000	8000	14.960,00
IMIPRAMINA 25MG, CLORIDRATO	NOVARTIS	DR	0,49000	5000	2.450,00
FLUMAZENIL 0,5MG	BIOCHIMICO	AP	51,00000	200	10.200,00
FITOMENADIONA 10MG/1ML (VIT.K1) IM	UNIAO QUIMICA	AP	3,00000	500	1.500,00
FENITOINA 50MG/ML	HIPOLABOR	AP	4,20000	1000	4.200,00

FENITOINA 100MG	PFIZER	CP	0,43000	30000	12.900,00
ETILEFRINA 10MG, CLORIDRATO	UNIAO QUIMICA	AP	1,20000	200	240,00
ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML	BLAU	SE	45,00000	2000	90.000,00
ENOXAPARINA SODICA 20MG/0,2ML	BLAU	SE	36,00000	5000	180.000,00
DOPAMINA 50MG, CLORIDRATO	HIPOLABOR	AP	3,45000	250	862,50
DOBUTAMINA 250MG, CLORIDRATO	TEUTO	AP	105,00000	200	21.000,00
DIVALPROATO DE SODIO 500MG	ABBOTT	CP	2,32000	5000	11.600,00
DIVALPROATO DE SODIO 250MG	ABBOTT	CP	1,24000	8000	9.920,00
DIPIRONA SODICA 500MG/ML 2ML	TEUTO	AP	1,05000	5000	5.250,00
DIMENIDRINATO 50MG/ML, CLORIDRATO DE PIR	UNIAO QUIMICA	AP	1,64000	3000	4.920,00
DIMENIDRINATO 25MG/ML, CLORIDRATO DE PIR	CIFARMA	FR	8,64000	1000	8.640,00
DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML	UNIAO QUIMICA	AP	1,12000	15000	16.800,00
DIAZEPAM 10MG/2ML	SANTISA	AP	0,54000	3000	1.620,00
DESLANOSIDEO 0,2MG/ML	UNIAO QUIMICA	AP	3,30000	300	990,00
COMPLEXO B AMP IM/IV	HYPOFARMA	AP	1,86000	8000	14.880,00
COMPLEXO B 100ML	MEDQUIMICA	FR	3,60000	500	1.800,00
CLORPROMAZINA 25MG/5ML, CLORIDRATO	CRISTALIA	AP	4,50000	200	900,00
CLORETO DE SODIO 20%	SAMTEC	AP	0,47000	1200	564,00
CLORETO DE SODIO 0,9%	SAMTEC	AP	0,43000	12000	5.160,00
CLORETO DE POTASSIO 19,1%	FARMACE	AP	0,51000	2000	1.020,00
CLONIDINA 0,100MG,CLORIDRATO	BOEHRINGER	CP	0,17000	2000	340,00
CLOMIPRAMINA 25MG,CLORIDRATO	EMS	CP	1,03000	5000	5.150,00
BUPROPIONA 150MG, CLORIDRATO	EMS/GERM/SIGMA	CP	1,20000	4000	4.800,00
AMIODARONA 50MG/ML, CLORIDRATO	HIPOLABOR	AP	4,20000	500	2.100,00
AMBROXOL 30MG/5ML, CLORIDRATO 100ML	NATULAB	FR	3,75000	4000	15.000,00
AMBROXOL 15MG/5ML, CLORIDRATO 100ML	NATULAB	FR	3,75000	3000	11.250,00
					TOTAL: R$ 622.836,50

ORCAMENTO ESTIMATIVO COM O OBJETIVO APENAS E TAO SOMENTE PARA INSTRUIR PROCESSO LICITATORIO. NAO NOS RESPONSABILIZAMOS POR EVENTUAIS ALTERACOES DE MERCADO, ESTANDO EXPRESSAMENTE VEDADO SUA UTILIZACAO COMO BASE PARA COMPRAS DIRETAS E/OU EMERGENCIAIS. A LIBERACAO DO CADASTRO (LOGIN E SENHA) E A LIBERACAO E ENVIO DO ORCAMENTO ESTAO VINCULADOS A EXPRESSA AUTORIZACAO DO REPRESENTANTE COMERCIAL, SENDO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE A CORRETA UTILIZACAO. CASO ESTE ORCAMENTO ESTIMATIVO SEJA UTILIZADO COM FINALIDADE DIVERSA, ESTE SERA RESPONSABILIZADO CIVEL E CRIMINALMENTE PELA DIVULGACAO DOS DADOS JUNTAMENTE COM QUEM A ELABOROU. O CONTEUDO DESTE ORCAMENTO ESTIMATIVO E DE PROPRIEDADE DO GRUPO RIOCLARENSE, NAO IMPLICANDO EM ASSUNCAO DE RESPONSABILIDADE E/OU CONTRATACAO DE QUALQUER ESPECIE.

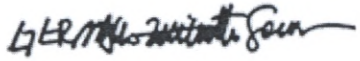

GERMANO MINOTTO GOMES

Orçamento Medicamentos

Duomed Hosp

qui 07/07/2016 16:52

Para:farmaciamva@outlook.com <farmaciamva@outlook.com>;

000010

1 anexo (4 MB)

ORÇAMENTO DUOMED 07072016.pdf;

Boa Tarde

Conforme solicitação, segue em anexo nossa estimativa de preço para futuro processo licitatório.

Att,

Vinicius Sposito
Duomed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda

duomed
Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

000011

82.387.226/0001-51
I. E. 601.22349-00
DUOMED - Produtos Médicos Hospitalares Ltda. - EPP
RUA FIRENZE, 254
MONTECATINI - CEP 86186-130
CAMBÉ - PR

Cambé, 07 de Julho de 2016

Ao
Fundo Municipal de Saúde de Marialva - Pr

Ref. Estimativa de preços

Conforme vossa solicitação, segue abaixo a nossa estimativa de preços a fim de se realizar procedimento licitatório:

Item	Descrição	Unid	Qde	P. Unit.	P. Total
1	Ácido Acético 2%.Frasco com 100mL.	frasco	50	7,20	360,00
2	Ácido Tricloroacético 50mg (90%). Frasco com 15mL.	frasco	50	18,00	900,00
3	Azul de toluidina 2%. Frasco com 30 mL.	frasco	30	37,80	1.134,00
4	Carvão ativado. Pacote com 200g.	pacote	30	34,40	1.032,00
5	Lugol forte (iodo metalóide 5% + iodeto de potássio 10%). Frasco com 60mL.	frasco	50	35,48	1.774,00
6	Gel de papaína 2%. Pote/bisnaga com 60g.	bisnaga	500	35,00	17.500,00
7	Gel de papaína 5%. Pote/bisnaga com 60g.	bisnaga	500	46,00	23.000,00
8	Gel de papaína 10%. Pote/bisnaga com 60g.	bisnaga	500	52,00	26.000,00
9	Gel de própolis 5% + óleo de amêndoas 5%. Pote/bisnaga com 50g.	bisnaga	200	43,48	8.696,00

10	Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 10mL.	frasco	200	0,28	56,00
11	Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 15mL.	frasco	200	0,36	72,00
12	Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 45mL.	frasco	200	0,78	156,00
13	Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 60mL.	frasco	200	1,02	204,00
14	Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 120mL.	frasco	200	2,00	400,00
15	Acebrofilina 5 mg/mL. Frasco com 120 mL.	frasco	2.000	5,68	11.360,00
16	Acebrofilina 10 mg/mL. Frasco com 120 mL.	frasco	3.000	7,24	21.720,00
17	Acetato de retinol 10000UI + Aminoácidos 2,5% + Metionina 0,5% + Cloranfenicol 0,5%. Pomada oftálmica estéril com 3,5g.	bisnaga	100	14,00	1.400,00
18	Acetato de retinol 50000 UI/mL + Colecalciferol 10000 UI/mL. Frasco com 10 mL.	frasco	1.000	4,10	4.100,00
19	Ácido Ascórbico 100 mg/mL. Ampola com 5 mL.	ampola	2.000	1,56	3.120,00
20	Ácido Tranexâmico 50 mg/mL. Ampola com 5mL.	ampola	1.000	2,80	2.800,00
21	Adenosina 3 mg/mL. Ampola com 2 mL.	ampola	300	12,00	3.600,00
22	Adrenalina 1g/1000mL. Ampola com 1mL.	ampola	1.000	6,90	6.900,00
23	Água Destilada. Ampola com 10mL.	ampola	20.000	0,28	5.600,00
24	Água destilada. Ampola com 5 mL.	ampola	6.000	0,26	1.560,00
25	Aminofilina 100 mg.	comprimido	50.000	0,08	4.000,00
26	Aminofilina injetável 24mg/mL. Ampola com 10mL.	ampola	1.000	1,24	1.240,00
27	Ampicilina sódica 1 g. Pó para suspensão injetável.	frasco - ampola	1.200	15,64	18.768,00
28	Atropina 0,250mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	1.000	1,24	1.240,00
29	Benzilpenicilina benzatina 1200000UI. Pó para suspensão injetável.	frasco - ampola	3.000	6,96	20.880,00
30	Benzilpenicilina benzatina 600000UI. Pó para suspensão injetável.	frasco - ampola	500	4,76	2.380,00

31	Benzilpenicilina procaína 300000UI + Benzilpenicilina potássica 100000UI. Pó para suspensão injetável.	frasco - ampola	2.000	5,58	11.160,00
32	Benzoato de benzila 250mg/mL. Frasco com 60mL	frasco	100	1,84	184,00
33	Bicarbonato de Sódio 8,4%. Ampola com 10mL.	ampola	200	0,72	144,00
34	Bicarbonato de Sódio 8,4%. Solução injetável. Frasco com 250 mL.	frasco	200	16,72	3.344,00
35	Biperideno injetável 5mg. Ampola com 1mL.	ampola	100	2,62	262,00
36	Bissulfato de clopidogrel 75mg.	comprimido	2.000	2,12	4.240,00
37	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/mL. Frasco com 20mL.	frasco	400	1,00	400,00
38	Bromidrato de Fenoterol 5mg/mL. Frasco com 20mL.	frasco	800	3,92	3.136,00
39	Bromoprida 10 mg.	comprimido	20.000	0,26	5.200,00
40	Bromoprida 10 mg/2mL. Ampola com 2 mL.	ampola	2.000	2,32	4.640,00
41	Bromoprida 4 mg/ml solução oral em gotas. Frasco com 20 mL.	frasco	1.000	1,70	1.700,00
42	Butilbrometo de escopolamina 10mg.	comprimido	50.000	0,70	35.000,00
43	Butilbrometo de escopolamina 10mg/mL. Frasco com 20mL.	frasco	1.000	7,70	7.700,00
44	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/2 mL (Ampola com 2ml) ou 20mg/mL (Ampola com 1mL)	ampola	8.000	1,52	12.160,00
45	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/5mL + Dipirona Sódica 2,5mg/5mL. Ampola com 5mL.	ampola	10.000	3,20	32.000,00
46	Cefalotina Sódica 1g. Pó para suspensão injetável. Uso IM/IV.	frasco - ampola	2.500	7,00	17.500,00
47	Ceftriaxona dissódica 500 mg. Pó para suspensão injetável. Uso IM.	frasco - ampola	1.000	5,80	5.800,00
48	Ceftriaxona dissódica 500 mg. Pó para suspensão injetável. Uso IM/IV.	frasco - ampola	1.000	7,56	7.560,00
49	Ceftriaxona dissódica 1 g. Pó para suspensão injetável. Uso IM.	frasco - ampola	1.500	12,00	18.000,00
50	Ceftriaxona dissódica 1 g. Pó para suspensão injetável. Uso IV.	frasco - ampola	1.500	5,90	8.850,00
51	Ceftriaxona dissódica 1 g. Pó para suspensão injetável. Uso IM/IV.	frasco - ampola	3.000	12,00	36.000,00
52	Cetoconazol 20mg/g creme dermatológico. Bisnaga com 30g.	bisnaga	1.500	3,00	4.500,00
53	Cetoprofeno 50 mg/mL. Ampola com 2 mL. Uso IM	ampola	3.000	2,48	7.440,00
54	Cinarizina 75mg.	comprimido	50.000	0,32	16.000,00
55	Citalopram 20mg.	comprimido	5.000	0,32	1.600,00

duomed
Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

000014

56	Ciprofloxacino 200 mg (2 mg/mL). Solução injetável. Bolsa com 100 mL	bolsa	1.000	24,50	24.500,00
57	Citrato de fentanila 50 mcg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	200	1,80	360,00
58	Citrato de fentanila 50 mcg/mL. Ampola com 10mL.	ampola	200	3,30	660,00
59	Colagenase 0,6 U/g. Bisnaga com 30g.	bisnaga	500	30,20	15.100,00
60	Colagenase 0,6 U/g + Cloranfenicol 0,01 g/g. Bisnaga com 30g	bisnaga	500	26,40	13.200,00
61	Cloreto de Potássio 19,1%. Ampola com 10mL.	ampola	2.000	0,58	1.160,00
62	Cloreto de sódio 0,9%. Ampola com 10 mL.	ampola	12.000	0,32	3.840,00
63	Cloreto de Sódio 20%. Ampola com 10mL.	ampola	1.200	0,34	408,00
64	Cloreto de suxametônio 100mg. Pó liófilo para solução injetável.	frasco	50	12,00	600,00
65	Cloridrato de ambroxol 15 mg/5 mL. Frasco com 100 mL.	frasco	3.000	2,40	7.200,00
66	Cloridrato de ambroxol 30 mg/5mL. Frasco com 100 mL.	frasco	4.000	2,40	9.600,00
67	Cloridrato de amiodarona 50mg/mL. Ampola com 3 mL.	ampola	500	2,42	1.210,00
68	Cloridrato de Bupropiona 150mg.	comprimido	4.000	2,00	8.000,00
69	Cloridrato de Cefepima 1g. Pó para suspensão injetável. Uso IM/IV.	frasco	100	8,20	820,00
70	Cloridrato de Clonidina 0,100 mg.	comprimido	2.000	0,26	520,00
71	Cloridrato de clomipramina 25mg.	comprimido	5.000	1,14	5.700,00
72	Cloridrato de Clorpromazina 5 mg/mL. Ampola com 5mL	ampola	200	1,84	368,00
73	Cloridrato de dobutamina 12,5 mg/mL. Ampola com 20mL.	ampola	200	30,00	6.000,00
74	Cloridrato de etilefrina 10mg/mL. Ampola com 1mL. Uso SC/IM/IV.	ampola	200	1,66	332,00
75	Cloridrato de Hidralazina 20mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	300	9,12	2.736,00
76	Cloridrato de Imipramina 25 mg.	comprimido	5.000	0,40	2.000,00
77	Cloridrato de Levomepromazina 100mg.	comprimido	8.000	1,02	8.160,00
78	Cloridrato de Levomepromazina 25mg.	comprimido	5.000	0,60	3.000,00
79	Cloridrato de Levomepromazina 4% gotas. Frasco com 20 mL.	frasco	300	16,90	5.070,00
80	Cloridrato de Lidocaína 10% Spray. Frasco com 50mL.	frasco	50	116,00	5.800,00
81	Cloridrato de Lidocaína 20 mg/g - Geléia. Bisnaga com 30g.	bisnaga	200	2,50	500,00
82	Cloridrato de Lidocaína 2% injetável sem vasoconstritor. Frasco com 20 mL.	frasco	1.000	2,72	2.720,00

Rua Firenze, 254 – Fone/Fax(43) 3154-0700 Cep 86180-000 E-mail: duomed@sercomtel.com.br – Cambé - Pr
Cnpj nº 82.387.226/0001-51 IE 601.22349-00

duomed
Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

000015

83	Cloridrato de Lidocaína 2% injetável com vasoconstritor. Frasco com 20 mL	ampola	100	2,84	284,00
84	Cloridrato de metilfenidato 10mg.	comprimido	5.000	1,52	7.600,00
85	Cloridrato de metoclopramida 5 mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	8.000	0,46	3.680,00
86	Cloridrato de naloxona 0,4mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	100	6,96	696,00
87	Cloridrato de Paroxetina 20mg.	comprimido	20.000	1,54	30.800,00
88	Cloridrato de Petidina 50mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	500	2,48	1.240,00
89	Cloridrato de Prometazina 25mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	3.000	3,96	11.880,00
90	Cloridrato de Ranitidina 50mg/2mL. Ampola com 2mL.Uso IM/IV.	ampola	8.000	1,40	11.200,00
91	Cloridrato de Sertralina 50mg.	comprimido	30.000	0,30	9.000,00
92	Cloridrato de Tetracaína 1% + Cloridrato de Fenilefrina 0,1%. Solução Oftálmica Estéril com 10mL.	frasco	200	10,54	2.108,00
93	Cloridrato de tioridazina 100mg.	comprimido	15.000	1,20	18.000,00
94	Cloridrato de Tramadol 50mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	10.000	1,60	16.000,00
95	Cloridrato de Venlafaxina 37,5 mg.	comprimido	4.000	0,70	2.800,00
96	Cloridrato de Venlafaxina 75mg.	comprimido	8.000	2,36	18.880,00
97	Complexo B - Polivitamínico. Ampola com 2mL.	ampola	8.000	1,48	11.840,00
98	Complexo B - Polivitamínico. Frasco com 100mL.	frasco	500	3,88	1.940,00
99	Complexo B.	comprimido	150.000	0,18	27.000,00
100	Decanoato de Haloperidol 70,52mg/mL Equivalente a 50mg/ml de Haloperidol.Ampola com 1mL.	ampola	300	13,60	4.080,00
101	Decanoato de Zuclopentixol 200mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	400	83,80	33.520,00
102	Deslanosídeo 0,2mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	300	1,84	552,00
103	Diazepam 5 mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	3.000	0,90	2.700,00
104	Diclofenaco Potássico 25mg/mL. Ampola com 3mL.	ampola	5.000	0,98	4.900,00
105	Diclofenaco Sódico 25mg/mL. Ampola com 3mL	ampola	15.000	0,80	12.000,00
106	Dimenidrinato 25mg/mL + Cloridrato de Piridoxina 5mg/mL. Frasco com 20mL.	frasco	1.000	5,00	5.000,00
107	Dimenidrinato 50mg/mL + Cloridrato de Piridoxina 50mg/mL + Glicose + Frutose Ampola com 10mL.	ampola	8.000	5,60	44.800,00

Rua Firenze, 254 – Fone/Fax(43) 3154-0700 Cep 86180-000 E-mail: duomed@sercomtel.com.br – Cambé - Pr
Cnpj nº 82.387.226/0001-51 IE 601.22349-00

duomed
Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

000016

108	Dimenidrinato 50mg/mL + Cloridrato de Piridoxina 50mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	3.000	2,16	6.480,00
109	Dipirona Sódica 500mg/mL. Ampola com 2 mL. Uso IM/IV;	ampola	5.000	0,86	4.300,00
110	Divalproato de Sódio 250mg.	cápsula	8.000	1,60	12.800,00
111	Divalproato de Sódio 500mg.	cápsula	5.000	2,00	10.000,00
112	Dopamina 5mg/mL. Ampola com 10mL.	ampola	250	1,84	460,00
113	Enoxaparina sódica 20mg/0,2mL. solução injetável.	seringa	5.000	19,80	99.000,00
114	Enoxaparina sódica 40mg/0,4mL. solução injetável.	seringa	2.000	23,20	46.400,00
115	Fenitoína 100 mg.	comprimido	30.000	0,50	15.000,00
116	Fenitoína 50mg/mL. Ampola com 5mL.	ampola	1.000	3,20	3.200,00
117	Fenobarbital 200mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	200	3,70	740,00
118	Fitomenadiona 10mg/mL Ampola com 1mL.	ampola	500	1,20	600,00
119	Flumazenil 0,1mg/mL. Ampola com 5mL.	ampola	200	50,24	10.048,00
120	Fosfato de Clindamicina 150mg/mL. Ampola com 4mL.	ampola	2.500	8,60	21.500,00
121	Fosfato de sódio monobásico 160 mg/mL + fosfato de sódio dibásico 60 mg/mL. Solução retal.	frasco	300	9,48	2.844,00
122	Fosfato Dissódico de Dexametasona 4mg/mL. Ampola com 2,5mL.	ampola	8.000	1,80	14.400,00
123	Fumarato de Quetiapina 100mg.	comprimido	10.000	2,46	24.600,00
124	Fumarato de Quetiapina 25mg.	comprimido	8.000	1,10	8.800,00
125	Fumarato de Quetiapina 50mg .	comprimido	3.000	5,70	17.100,00
126	Furosemida 10mg/mL. Ampola com 2mL.	ampola	3.000	1,50	4.500,00
127	Glicerina 12%. Solução retal. Frasco com 500 mL.	frasco	200	7,60	1.520,00
128	Glicose 25%. Ampola com 10mL.	frasco	1.000	0,36	360,00
129	Glicose 50%. Ampola com 10mL.	ampola	3.000	0,40	1.200,00
130	Gluconato de Cálcio 100mg/mL. Ampola com 10mL.	ampola	400	1,70	680,00
131	Haloperidol 5mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	600	2,08	1.248,00
132	Hemitartarato de Norepinefrina 2 mg/mL. Ampola com 4mL	ampola	300	9,56	2.868,00
133	Heparina 5 000UI/0,25mL. Ampola com 0,25mL. Uso SC.	ampola	600	9,70	5.820,00
134	Heparina 5 000UI/mL. Ampola com 5mL. Uso EV.	frasco	200	14,20	2.840,00
135	Iodofórmio em pó. Frasco com 10 g.	frasco	20	29,00	580,00

Rua Firenze, 254 – Fone/Fax(43) 3154-0700 Cep 86180-000 E-mail: duomed@sercomtel.com.br – Cambé - Pr
Cnpj nº 82.387.226/0001-51 IE 601.22349-00

duomed
Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

136	Isossorbida 5mg. Comprimido sublingual.	comprimido	5.000	0,22	1.100,00
137	Lamotrigina 100mg.	comprimido	3.000	0,84	2.520,00
138	Loção oleosa a base de AGE e vitaminas. Indicado na prevenção e tratamento das escaras de Graus I, II e III. Frasco com 100mL	frasco	1.000	11,60	11.600,00
139	Maleato de metilergometrina 0,2mg/mL. Ampola com 1mL. Uso IV/IM/SC	ampola	500	2,00	1.000,00
140	Manitol 20%. Frasco ou bolsa sistema fechado com 250 mL.	bolsa	100	5,60	560,00
141	Metronidazol 5mg/mL. Solução injetável. Bolsa ou Frasco com 100 mL	frasco	600	3,90	2.340,00
142	Midazolam 15mg/3mL. Ampola com 3mL.	ampola	500	2,20	1.100,00
143	Midazolam 50mg/10mL. Ampola com 10 mL.	ampola	500	3,80	1.900,00
144	Monocloridrato de Metoclopramida 4mg/mL. Solução oral em gotas. Frasco com 10mL.	frasco	2.000	0,96	1.920,00
145	Nifedipina 20mg.	comprimido	200.000	0,08	16.000,00
146	Nimesulida 100mg.	comprimido	300.000	0,12	36.000,00
147	Nistatina 100000 UI/g+óxido de zinco 200mg/g. Bisnaga com 60 g.	bisnaga	1.200	7,96	9.552,00
148	Nistatina 25000UI/g creme vaginal. Bisnaga com 60g. Com aplicador.	bisnaga	1.000	5,40	5.400,00
149	Nitroglicerina 5mg/mL. Ampola com 10mL.	ampola	100	39,00	3.900,00
150	Nitroprussiato de sódio 50mg. Ampola 5mL.	ampola	50	20,90	1.045,00
151	Omeprazol sódico 40 mg. Pó liófilo para solução injetável.	frasco - ampola	10.000	8,40	84.000,00
152	Oxalato de Escitalopram 10mg.	comprimido	7.000	3,04	21.280,00
153	Oxcarbazepina 300g.	comprimido	5.000	0,84	4.200,00
154	Oxitocina 5UI/mL. Ampola com 1mL.	ampola	200	1,88	376,00
155	Penicilina G cristalina sódica 5.000.000 UI. Frasco-ampola. IV/IM.	ampola	500	7,20	3.600,00
156	Pentoxifilina 20mg/mL. Ampola com 5mL.	ampola	1.000	2,28	2.280,00
157	Permanganato de Potássio 100mg.	comprimido	2.000	0,08	160,00
158	Policresuleno creme vaginal. Bisnaga com 50g.	comprimido	300	31,32	9.396,00

Rua Firenze, 254 – Fone/Fax(43) 3154-0700 Cep 86180-000 E-mail: duomed@sercomtel.com.br – Cambé - Pr
Cnpj nº 82.387.226/0001-51 IE 601.22349-00

159	Repelente spray com o ingrediente ativo Dietiltoluamida (DEET) na concentração de 6,79%. Frasco com 100mL. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2.	frasco	800	11,60	9.280,00
160	Repelente aerossol com o ingrediente ativo Dietiltoluamida (DEET) na concentração de 15%. Frasco com 165mL. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2.	frasco	800	17,80	14.240,00
161	Repelente loção com o ingrediente ativo Ethyl Butylacetylaminopropionate na concentração de 12,5%. Frasco com 100mL. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2.	frasco	800	15,90	12.720,00
162	Repelente loção com o ingrediente ativo Ethyl Butylacetylaminopropionate na concentração de 7,125%. Frasco com 117mL. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2.	frasco	800	14,20	11.360,00
163	Repelente loção com o ingrediente ativo Dietiltoluamida (DEET) na concentração de 7,125%. Frasco com 117mL. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2.	frasco	800	14,20	11.360,00
164	Repelente spray com o ingrediente ativo Dietiltoluamida (DEET) na concentração de 10%. Frasco com 100mL. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2.	frasco	800	17,90	14.320,00
165	Repelente spray com o ingrediente ativo Dietiltoluamida (DEET) na concentração de 15%. Frasco com 100mL. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2.	frasco	800	16,26	13.008,00
166	Repelente spray com o ingrediente ativo Icaridina na concentração de 25%. Frasco com 100mL. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2.	frasco	500	21,48	10.740,00
167	Risperidona 1mg.	comprimido	30.000	0,36	10.800,00
168	Risperidona 2mg.	comprimido	80.000	0,40	32.000,00
169	Simeticona 75mg/mL. Solução oral em gotas. Frasco com 10mL.	frasco	3.000	1,10	3.300,00
170	Succinato Sódico de Hidrocortisona 100mg. Pó liófilo para solução injetável. Uso IM/IV.	frasco - ampola	2.000	5,40	10.800,00

duomed
Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

171	Succinato Sódico de Hidrocortisona 500mg. Pó liófilo para solução injetável. Uso IM/IV.	frasco - ampola	3.000	11,08	33.240,00
172	Succinato Sódico de Metilprednisolona 125 mg. Pó liófilo para solução injetável.	frasco - ampola	1.000	33,60	33.600,00
173	Succinato Sódico de Metilprednisolona 500 mg. Pó liófilo para solução injetável.	frasco - ampola	2.000	76,00	152.000,00
174	Sulfato de Amicacina 250 mg/mL. Ampola com 2mL. Uso IM/IV.	ampola		1,92	-
175	Sulfato de Gentamicina 80mg/2mL. Ampola com 2mL. Uso IM/IV.	ampola	3.000	0,80	2.400,00
176	Sulfato de Gentamicina 160mg/2mL. Ampola com 2mL. Uso IM/IV.	ampola	3.000	2,26	6.780,00
177	Sulfato de Magnésio 50%. Ampola com 10 mL.	frasco	200	0,78	156,00
178	Sulfato de Morfina 1 mg/mL. Ampola com 2mL IV/IM;	ampola	500	10,36	5.180,00
179	Sulfato de Morfina 10mg/mL. Ampola com 1mL IV/IM;	ampola	1.000	3,24	3.240,00
180	Sulfato de neomicina + bacitracina 5mg + 250UI/g. Pomada dermatológica com 10g.	bisnaga	6.000	1,70	10.200,00
181	Sulfato de Polimixina B 11.000U.I./mL + fluocinolona acetonida 0,275mg/mL + sulfato de neomicina 3,85mg/mL + cloridrato de lidocaína 20mg/mL - solução otológica. Frasco com 5mL.	frasco	600	3,80	2.280,00
182	Sulfato de Salbutamol 2mg/5mL. Frasco com 100mL.	frasco	1.500	1,96	2.940,00
183	Tartarato de Metoprolol 1mg/ml ampola 5mL.	ampola	100	20,96	2.096,00
184	Terbutalina 0,5mg/mL. Ampola com 1mL.	ampola	800	2,00	1.600,00
185	Tobramicina 0,3%. Solução oftálmica. Frasco com 5mL.	frasco	500	7,80	3.900,00
186	Vasopressina 20UI/mL. Ampola com 1 mL.	ampola	50	279,60	13.980,00
	VALOR TOTAL				**1.817.173,00**

Validade do orçamento: 90 (Noventa) dias

82.387.226/0001-51
I. E. 601.22349-00
DUOMED - Produtos Médicos
Hospitalares Ltda. - EPP
RUA FIRENZE, 254
MONTECATINI - CEP 86186-130
CAMBÉ - PR

DUOMED - Produtos Médicos Hospitalares Ltda. - EPP
Venicios Souza Sposito
R.G. 5.336.622-8 SSP/PR - CPF 967.266.879-15
ADMINISTRADOR

cotação classmed

Nelson Mariano

qua 08/06/2016 17:10

Para:farmaciamva@outlook.com <farmaciamva@outlook.com>;

000020

1 anexo (89 KB)

marialva 080616.pdf;

segue em anexo a cotação solicitada !!

nf 29755
nf 30315
nf 31095

[redacted] parada ai com vcs?? fui ver no financeiro hj e so tinha duas notas nossa la ... essa nao estava empenhada ... teria como vc da uma olhada se falta alguma coisa ???

obrigado

CLASSMED
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.328.535/0001-59
I.E: 90313375-90

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
R. Pica-Pau, 1211 - Centro
Arapongas-Paraná
Telefone: (43) 3275-3105
E-mail: classmed@uol.com.br

000021

ORCAMENTO

Nº: 80.879

Emissão: 08/06/2016 **Vendedor:** NELSON **Total Pedido:** 763,85

Dados do Cliente

Código: 6.511
Razão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CNPJ/CPF: 76.282.680/0001-45
Inscrição/RG: ISENTO
Telefone: (44)32328383

Endereço: RUA SANTA EFIGENIA **Nº:** 680 **UF:** PR **CEP:** 86990000
Bairro: CENTRO **Compl:** **Cidade:** MARIALVA

Comprador: **Dt Incl:** 08/06/2016 - 15:53:54

Produtos

Cód	Produto	Lote	Fab	Val	Marca	Un	Qtde	R$ Unit	R$ Total
2.590	ACIDO PERACETICO 0,2% 1000 ML				RIOQUIMICA	UN	1	77,0000	77,0000
381	ACEBROFILINA INFANTIL 05 MG/ML XPE 120 ML GEN.				PRATI DONAD	FR	1	4,5000	4,5000
2.379	ACEBROFILINA ADULTO 10 MG/ML XPE 120 ML				NEO QUIMICA	UN	1	7,3200	7,3200
1.364	EPTEZAN POM. 3,5 G (REGENOM) ESTERIL C/ 1				UNIAO QUIMI(	TB	1	13,0000	13,0000
3.292	VITAMINA C 500 MG 5 ML INJ.				HYPOFARMA	AP	1	1,1000	1,1000
1.328	HEMOBLOCK (TRANSAMIN) 250 MG/5ML				E.M.S	AP	1	4,4000	4,4000
2.728	ADENOCARD 3 MG/ML AMP. 2 ML				LIBBS	AP	1	37,5500	37,5500
855	ADRENALINA 1 ML INJ.				HIPOLABOR	AP	1	4,8400	4,8400
60	AGUA DESTILADA 10 ML				ISOFARMA	AP	1	0,2500	0,2500
208	AGUA DESTILADA 05 ML				ISOFARMA	AP	1	0,3460	0,3460
954	AMINOFILINA 100 MG				NEO QUIMICA	CP	1	0,0900	0,0900
3.087	AMINOFILINA 0,24 MG INJ. 10 ML GEN.				TEUTO	AP	1	1,1600	1,1600
698	AMPICILINA 1 GR INJ. S/DIL.				BLAU	AP	1	9,0000	9,0000
2.978	ATROPINA 0,25 MG 1 ML (PASMODEX)				ISOFARMA	AP	1	0,4300	0,4300
07	PENICILINA G. BENZ. 1.200.000 S/DIL				TEUTO	AP	1	9,0000	9,0000
170	PENICILINA G. BENZ. 0600.000 S/DIL				TEUTO	AP	1	9,0000	9,0000
2.156	PENICILINA G. BENZ. 0400.000 S/DIL.				BLAU	AP	1	9,0000	9,0000
2.837	BENZOATO DE BENZILA SUSP. 60 ML				BRASIL PHARM	UN	1	2,2600	2,2600
197	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10 ML				SAMTEC	AP	1	0,8624	0,8624
1.942	CLOPIDOGREL 75 MG COMP.				SANDOZ	CP	1	1,0272	1,0272
515	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML GTAS 20 ML (ATROVENT)				HIPOLABOR	FR	1	1,1000	1,1000
880	BROMETO DE FENOTEROL 5 MG/ML GTAS 20 ML GEN. (BEROTEC)				PRATI DONAD	FR	1	3,8000	3,8000
956	BROMOPRIDA 10 MG GEN.				PRATI DONAD	CP	1	0,2188	0,2188
687	BROMOPRIDA 05 MG/ML . 2 ML GEN.				WASSER	AP	1	1,2000	1,2000
784	BROMOPRIDA 04 MG/ML FR 20 ML C/ 1				MARIOL	FR	1	1,5800	1,5800
164	HIOSCINA SIMPLES 10 MG COMP				UNIAO QUIMI(	CP	1	0,7400	0,7400
1.051	HIOSCINA SIMPLES GOTAS 20ML GEN.				PRATI DONAD	FR	1	4,8000	4,8000

NELSON 08/06/2016 - 16:03:59
Data: 08/06/2016 Hora: 16:04:07 100

CLASSMED
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.328.535/0001-59
I.E: 90313375-90

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
R. Pica-Pau, 1211 - Centro
Arapongas-Paraná
Telefone: (43) 3275-3105
E-mail: classmed@uol.com.br

000022

ORCAMENTO
Nº: 80.879

2.401	HIOSCINA COMPOSTA INJ. 5 ML	TEUTO	AP	1	2,1000	2,1000
222	HIOSCINA SIMPLES 20 MG 1 ML	UNIAO QUIMI(	AP	1	1,6000	1,6000
3.219	CEFALOTINA 1 GR IM/IV INJ. FR AMP.	BIOCHIMICO	UN	1	5,0000	5,0000
2.453	CEFTRIAXONA 0500 MG IM FR AMP. + DIL 2 ML	E.M.S	AP	1	8,6000	8,6000
1.970	CEFTRIAXONA 1 GR INJ. IV S/DIL.	TEUTO	AP	1	7,0000	7,0000
1.971	CEFTRIAXONA 1 GR INJ. IM/IV S/DIL.	BIOCHIMICO	AP	1	8,0000	8,0000
29	CETOCONAZOL POMADA 30 GR GEN. C/ 1	SOBRAL	TB	1	2,2200	2,2200
908	PROFENID 50 MG/ML (ARTRINID) INJ. 2 ML IM	UNIAO QUIMI(	AP	1	2,4000	2,4000
961	CINARIZINA 75 MG (FLUXON)	NEO QUIMICA	CP	1	0,2700	0,2700
2.360	CITALOPRAM 20 MG COMP.	SANDOZ	CP	1	0,7966	0,7966
704	CIPROFLOXACINO 2MG/ML BOLSA 100 ML	ISOFARMA	FR	1	19,2000	19,2000
[illegible]4	FENTANILA 50 MCG/ML 2 ML (A-1)	UNIAO QUIMI(	AP	1	1,4000	1,4000
59	FENTANILA 0,05 MG/ML 10 ML (FENTANEST)	CRISTALIA	AP	1	6,3800	6,3800
3.063	KOLLAGENASE POMADA 30 GR	CRISTALIA	TB	1	24,0000	24,0000
1.613	KOLLAGENASE C/CLORANF POMADA 30 GR	CRISTALIA	TB	1	18,6200	18,6200
67	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10 ML	SAMTEC	AP	1	0,3700	0,3700
61	CLORETO DE SODIO 0,9% 10 ML	SAMTEC	AP	1	0,3000	0,3000
1.584	CLORETO DE SODIO 20% 10 ML	ISOFARMA	AP	1	0,3600	0,3600
1.373	SUCCINIL COLIN 100 MG INJ. FR/AMP.	UNIAO QUIMI(	AP	1	16,0000	16,0000
1.924	AMBROXOL INFANTIL 100 ML C/ 1	FARMACE	FR	1	2,2000	2,2000
626	AMBROXOL ADULTO 100 ML C/ 1	FARMACE	FR	1	2,3400	2,3400
458	AMIODARONA 50 MG/ML INJ. 3 ML	HIPOLABOR	AP	1	2,4000	2,4000
792	BUPROPIONA 150 MG (BUPIUM)	E.M.S	CP	1	0,5236	0,5236
2.212	CLOR. CLONIDINA 0,100 MG COMP.	BOEHRINGER	CP	1	0,2966	0,2966
763	CLOMIPRAMINA 25 MG COMP.	E.M.S	CP	1	1,2000	1,2000
2.309	CLORPROMAZINA 5 MG/ML AMP. 5 ML	HYPOFARMA	AP	1	1,3800	1,3800
[illegible]96	EFORTIL(ETILEFRIL) INJ. 1 ML	UNIAO QUIMI(	AP	1	1,6666	1,6666
701	HIDRALAZINA 20 MG (NEPRESSOL) 1 ML	CRISTALIA	AP	1	7,7800	7,7800
1.362	IMIPRAMINA 25 MG (DEPRAMINA) . C-1	CRISTALIA	CP	1	0,4860	0,4860
46	LEVOMEPROMAZINA 100 MG (LEVOZINE) C1	CRISTALIA	CP	1	1,3800	1,3800
1.272	LEVOMEPROMAZINA 025 MG(MEPROZIN) C-1	CRISTALIA	CP	1	0,6840	0,6840
1.693	XYLESTESIN SPRAY 10% 50 ML	CRISTALIA	FR	1	114,0000	114,0000
780	LIDOCAINA 2% GELEIA C/30 GR C/ 1	HIPOLABOR	TB	1	3,9600	3,9600
27	LIDOCAINA 2% S/VASO 20 ML GEN.	HIPOLABOR	AP	1	3,5200	3,5200
3.094	LIDOCAINA 2% C/VASO 20 ML (ESTERIL)	CRISTALIA	AP	1	12,2000	12,2000
2.400	RITALINA 10 MG COMP.	NOVARTIS	CP	1	1,4950	1,4950
2.979	METOCLOPRAMIDA 05 MG/ML INJ. 2 ML	ISOFARMA	AP	1	0,4540	0,4540
720	PAROXETINA 20 MG COMP	AUROBINDO	CP	1	0,4134	0,4134
662	DOLOSAL 50 MG/ML INJ. 2 ML(A1)	CRISTALIA	AP	1	4,7096	4,7096

CLASSMED
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 01.328.535/0001-59
I.E: 90313375-90

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
R. Pica-Pau, 1211 - Centro
Arapongas-Paraná
Telefone: (43) 3275-3105
E-mail: classmed@uol.com.br

ORCAMENTO
Nº: 80.879

000023

623	PROMETAZINA (PROMETAZOL) 50 MG 2 ML	SANVAL	AP	1	2,2000	2,2000
867	RANITIDINA 25 MG/ML INJ. 2 ML GEN.	TEUTO	AP	1	0,7000	0,7000
3.223	SERTRALINA 50 MG (C1)	MEDLEY	CP	1	1,9646	1,9646
47	TIORIDAZINA 100 MG (UNITIDAZIN) C-1	UNIAO QUIMI(	CP	1	1,1200	1,1200
2.210	TRAMADOL 050 MG/ML INJ. 2 ML IM-IV A-2	HIPOLABOR	AP	1	1,3000	1,3000
804	COMPLEXO B INJ. 2ML.	HYPOFARMA	AP	1	1,3600	1,3600
2.959	COMPLEXO B XAROPE 100 ML	BELFAR	FR	1	5,0000	5,0000
94	COMPLEXO B COMP.	NATULAB	CP	1	0,0760	0,0760
7	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML .P-344/98 C-1	UNIAO QUIMI(	AP	1	13,0000	13,0000
1.573	CEDILANIDE(DESLANOL) INJ 2 ML	UNIAO QUIMI(	AP	1	2,1600	2,1600
55	DIAZEPAM 10 MG INJ. 2 ML P-344/98 GEN.	SANTISA	AP	1	0,8800	0,8800
[illegible]27	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG INJ 3ML GEN	TEUTO	AP	1	0,9000	0,9000
72	DICLOFENACO DE SODIO 75 MG 3 ML GEN.	FARMACE	AP	1	0,8800	0,8800
2.977	DRAMIN B6 GOTAS 20 ML	UNIAO QUIMI(	FR	1	5,2000	5,2000
542	DRAMIN B6 DL INJ. 10 ML	NYCOMED	AP	1	3,8400	3,8400
1.597	DRAMIN B6 INJ.1 ML	UNIAO QUIMI(	AP	1	2,1600	2,1600
104	DIPIRONA SODICA INJ. 1 GR 2 ML GEN.	TEUTO	AP	1	0,7000	0,7000
2.318	DOPAMINA 5MG/ML INJ. 10 ML	UNIAO QUIMI(	AP	1	1,8800	1,8800
3.300	ENOXOPARINA SODICA 20 MG/0,2 ML	BIOCHIMICO	UN	1	13,6000	13,6000
1.121	ENOXOPARINA SODICA 40 MG/ML 0,4 ML	BIOCHIMICO	UN	1	18,0000	18,0000
3.298	FENITOINA 100 MG GEN.	CAZI QUIMICA	CP	1	0,6000	0,6000
896	FENITOINA 050 MG/ML 5 ML GEN.	HIPOLABOR	AP	1	3,0800	3,0800
98	FENOBARBITAL 200 MG(GARDENAL) INJ. 1ML B-1	TEUTO	AP	1	1,1200	1,1200
1.249	FITOMENADIONA (ESKAVIT) 10MG INJ. 1ML	HIPOLABOR	AP	1	1,4000	1,4000
3.062	FLUMAZENIL 0,1 MG/1ML INJ. 5 ML	CRISTALIA	AP	1	42,8600	42,8600
3.250	CLINDAMICINA 600 MG AMP. 4 ML	HIPOLABOR	AP	1	7,2000	7,2000
[illegible]9	PHOSFOENEMA 160.160MG/ML 130 ML (L-ENEMA)	NATULAB	FR	1	7,6000	7,6000
1.587	DEXAMETAZONA 4 MG INJ. 2,5 ML GEN.	FARMACE	AP	1	1,2000	1,2000
187	FUROSEMIDA 10 MG/ML INJ. 2 ML	FARMACE	AP	1	0,6600	0,6600
1.680	GLISTER 12% C/SONDA 500 ML	J.P.	FR	1	6,4000	6,4000
563	GLICOSE 25% INJ. 10 ML	SAMTEC	AP	1	0,3600	0,3600
789	GLICOSE 50% INJ. 10 ML	SAMTEC	AP	1	0,4000	0,4000
180	GLICONATO DE CALCIO 10% 10 ML GEN.	ISOFARMA	AP	1	2,3000	2,3000
52	HALOPERIDOL 5 MG/ML INJ. 1 ML GEN. C1	TEUTO	AP	1	1,3560	1,3560
3.261	HEPARINA 5000 UI 0,25 ML SUB.	CRISTALIA	AP	1	7,6000	7,6000
2.574	HEPARINA 5000 UI 5 ML	CRISTALIA	AP	1	16,7720	16,7720
387	ISORDIL 05 MG SUBLINGUAL	E.M.S	CP	1	0,2402	0,2402
2.923	LAMOTRIGINA 100 MG COMP.	EUROFARMA	CP	1	1,8634	1,8634
2.376	DERSANI (MOPH DERME) 200 ML	MOPH	UN	1	6,3000	6,3000

CLASSMED
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 01.328.535/0001-59
I.E: 90313375-90

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
R. Pica-Pau, 1211 - Centro
Arapongas-Paraná
Telefone: (43) 3275-3105
E-mail: classmed@uol.com.br

ORCAMENTO
Nº: 80.879

000024

10	METILERGOMETRINA 0,2 MG(ERGOMETRIN) INJ.1 ML	UNIAO QUIMI(	AP	1	2,1600	2,1600
2.241	MANITOL 20% 250 ML	FRESENIUS	UN	1	7,4000	7,4000
162	METRONIDAZOL 5 MG/ML 100 ML INJ. (FLAGIL) GEN.	ISOFARMA	FR	1	3,3000	3,3000
738	MIDAZOLAN (DORMIRE) 15 MG/ML 3 ML INJ. (B-1)	UNIAO QUIMI(	AP	1	2,0000	2,0000
120	MIDAZOLAN (DORMIRE) 5 MG/ML 10 ML (B-1)	UNIAO QUIMI(	AP	1	5,9600	5,9600
160	METOCLOPRAMIDA GOTAS 10 ML GEN.	MARIOL	FR	1	0,8800	0,8800
1.376	NIFEDIPINA 20 MG COMP.	NEO QUIMICA	CP	1	0,0526	0,0526
3.173	NIMESULIDA 100 MG	GEOLAB	CP	1	0,0800	0,0800
293	NISTATINA CREME VAGINAL 60 GR GEN.	TEUTO	TB	1	3,8000	3,8000
2.216	OMEPRAZOL 40 MG PO INJ. + DIL. 10 ML	CRISTALIA	AP	1	9,3200	9,3200
1.271	OXCARBAMAZEPINA 300 MGC-1	UNIAO QUIMI(	CP	1	0,9810	0,9810
[illegible]68	OXITON 5 UI/ML AMP. 1 ML	UNIAO QUIMI(	AP	1	1,8800	1,8800
141	TRENTAL 20 MG/ML (PENTOXIFILINA) INJ.	UNIAO QUIMI(	AP	1	2,1200	2,1200
647	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG	MARIOL	CP	1	0,1400	0,1400
1.096	RISPERIDONA 1 MG COMP.C-1	UNIAO QUIMI(	CP	1	0,4000	0,4000
1.360	RISPERIDONA 2 MG COMP.C-1	UNIAO QUIMI(	CP	1	0,5200	0,5200
1.589	RISPERIDONA 3 MG COMP.C-1	UNIAO QUIMI(	CP	1	0,6000	0,6000
634	CORTIZOL 100 MG S/DIL.	UNIAO QUIMI(	AP	1	5,5200	5,5200
1.579	CORTIZOL 500 MG S/DIL.	TEUTO	AP	1	9,0000	9,0000
2.433	AMICACINA 250 MG/ML IM/IV AMP. 2 ML	TEUTO	AP	1	4,0200	4,0200
2.437	GENTAMICINA 40 MG INJ. IM/IV AMP. 1 ML	SANTISA	AP	1	0,8600	0,8600
2.742	GENTAMICINA 80 MG INJ. IM/IV AMP. 2 ML	HYPOFARMA	AP	1	0,8000	0,8000
3.224	SULFATO DE MAGNESIO 50% INJ. 10 ML	ISOFARMA	AP	1	0,7480	0,7480
666	DOLO MOFF(MORFINA) 1 MG/ML AMP. 2 ML ESTERIL P-344	CRISTALIA	AP	1	8,7400	8,7400
1.348	DOLO MOFF(MORFINA) 10 MG/ML 1 ML GEN. P-344	HIPOLABOR	AP	1	2,8600	2,8600
2.938	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 10 GR	PRATI DONAD	UN	1	1,9000	1,9000
[illegible]	SALBUTAMOL XAROPE 120 ML GEN. C/ 1	PRATI DONAD	FR	1	1,9000	1,9000
220	BRICANYL(SULFATO DE TERBUTALINA) 1 ML	UNIAO QUIMI(	AP	1	6,4000	6,4000

CLASSMED
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 01.328.535/0001-59
I.E: 90313375-90

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
R. Pica-Pau, 1211 - Centro
Arapongas-Paraná
Telefone: (43) 3275-3105
E-mail: classmed@uol.com.br

000025

ORCAMENTO
Nº: 80.879

Substituição Tributária: 0,00

Frete: **Desconto:** 0,00 **Total Pedido:** 763,85

Condição de Pagamento: 28 DD
V-1:06/07/16 R$: 763,85

Assinatura

Obs:

01328535/0001-59
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - M.E.
Rua Pica Pau Nº. 1.211
CEP: 86701-040
ARAPONGAS - PR

NELSON 08/06/2016 - 16:03:59
Data: 08/06/2016 Hora: 16:04:07 100

SISTEMA CCR - Comercial Cirurgica Rioclarense

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

qui 30/06/2016 12:44

Para: farmaciamva@outlook.com <farmaciamva@outlook.com>; germano.gomes@rioclarense.com.br <germano.gomes@rioclarense.com.br>;

000026

1 anexo (43 KB)

Cotacao;

Segue em anexo estimativa de cotacao gerada pelo sistema COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE.

SAC Rioclarense
(19)3522-5804
Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda.

O conteudo desta mensagem e de propriedade do Grupo Rioclarense e seu teor e dirigido apenas para conhecimento do seu destinatario.
Nao implica em assuncao de responsabilidade e/ou contratacao de qualquer especie, as quais sempre serao feitas por escrito e atraves de instrumento proprio.

COMERCIAL CIRÚRGICA
RIOCLARENSE

000027

A/C Compras/Licitacao Dep.Saude

PREF MUN DE MARIALVA

Estimativa 20058 emitida em 30/06/2016

PRINCIPIO ATIVO	FABRICANTE	UN.	VL UNT.	QTD.ITEM	VL TOTAL ITEM
VITAMINA A, VITAMINA E,LEC DE SOJA 100ML - CLASSE RISCO III	NUTRIEX	FR	6,87000	1000	6.870,00
GENTAMICINA 160MG, SULFATO	SCHERING/MANTEC	AP	12,84000	3000	38.520,00
					TOTAL: R$ 45.390,00

ORCAMENTO ESTIMATIVO COM O OBJETIVO APENAS E TAO SOMENTE PARA INSTRUIR PROCESSO LICITATORIO. NAO NOS RESPONSABILIZAMOS POR EVENTUAIS ALTERACOES DE MERCADO, ESTANDO EXPRESSAMENTE VEDADO SUA UTILIZACAO COMO BASE PARA COMPRAS DIRETAS E/OU EMERGENCIAIS. A LIBERACAO DO CADASTRO (LOGIN E SENHA) E A LIBERACAO E ENVIO DO ORCAMENTO ESTAO VINCULADOS A EXPRESSA AUTORIZACAO DO REPRESENTANTE COMERCIAL, SENDO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE A CORRETA UTILIZACAO. CASO ESTE ORCAMENTO ESTIMATIVO SEJA UTILIZADO COM FINALIDADE DIVERSA, ESTE SERA RESPONSABILIZADO CIVEL E CRIMINALMENTE PELA DIVULGACAO DOS DADOS JUNTAMENTE COM QUEM A ELABOROU. O CONTEUDO DESTE ORCAMENTO ESTIMATIVO E DE PROPRIEDADE DO GRUPO RIOCLARENSE, NAO IMPLICANDO EM ASSUNCAO DE RESPONSABILIDADE E/OU CONTRATACAO DE QUALQUER ESPECIE.

GERMANO MINOTTO GOMES

RE: Estimativa para licitação - Medicamento

Natuforte ERVANARIO FARMACIA DE MANIPULAÇÃO

sex 03/06/2016 23:21

Para:Farmácia Marialva <farmaciamva@outlook.com>;

000028

1 anexo (16 KB)

MEDICAMENTO - 2016 para cotação.xlsx;

SEGUE EM ANEXO COTAÇÃO SOLICITADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ATT

EDNEI GOMES
Farmacêutico - Administrativo
Ervanário Farmácia de Manipulação
44-32231031

From: farmaciamva@outlook.com
To: licitacao@marymed.com.br; mgahospitalar.licitacao@hotmail.com; willyan321@gmail.com; nelson_classmed@hotmail.com; natuforte@hotmail.com
Subject: Estimativa para licitação - Medicamento
Date: Thu, 19 May 2016 17:30:58 +0300

Bom dia,

Segue em anexo lista de medicamentos para cotação. Tal estimativa será utilizada para abertura de novo processo licitatório.

Certos de contarmos com vossa colaboração, aguardamos confirmação do recebimento deste email.

Atenciosamente,

FARMÁCIA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
TELEFONE: 44-32326297

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNI.	TOTAL
Ácido Acético 2%.Frasco com 100mL.	frasco	50	R$ 18,00	R$ 900,00
Ácido Tricloroacético 50mg (90%). Frasco com 15mL.	frasco	50	R$ 28,00	R$ 1.400,00
Azul de *toluidina* 2%. Frasco com 30 mL.	frasco	30	R$ 21,00	R$ 630,00
Carvão ativado. Pacote com 200g.	pacote	30	R$ 21,80	R$ 654,00
Lugol forte (iodo metalóide 5% + iodeto de potássio 10%). Frasco com 60mL.	frasco	50	R$ 36,00	R$ 1.800,00
Gel de papaína 2%. Pote/bisnaga com 60g.	bisnaga	500	R$ 18,50	R$ 9.250,00
Gel de papaína 5%. Pote/bisnaga com 60g.	bisnaga	500	R$ 20,00	R$ 10.000,00
Gel de papaína 10%. Pote/bisnaga com 60g.	bisnaga	500	R$ 22,50	R$ 11.250,00
Gel de própolis 5% + óleo de amêndoas 5%. Pote/bisnaga com 50g.	bisnaga	200	R$ 18,50	R$ 3.700,00
Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 10mL.	frasco	200	R$ 18,50	R$ 3.700,00
Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 15mL.	frasco	200	R$ 20,00	R$ 4.000,00
Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 45mL.	frasco	200	R$ 22,50	R$ 4.500,00
Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 60mL.	frasco	200	R$ 24,00	R$ 4.800,00
Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 120mL.	frasco	200	R$ 26,50	R$ 5.300,00
TOTAL			**R$ 315,80**	**R$ 61.884,00**

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

Ofício nº. 191/2016
GAB

000029

Marialva, 30/08/2016

Ilmo Senhores:
Benedito Santo Moreira – Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade.
Ligia Aparecida Fernandes – Assessora Jurídica.
Marcos Dias dos Santos – Diretor de Licitação e Contratos.

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitação de despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 29 de agosto de 2016, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)

4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000030

Oficio nº. 191/2016
DC/bsm

Marialva, 30/08/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 191/2016, expedido por Vossa Senhoria em 30/08/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 29/08/2016, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 31497 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31496 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO; 07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO.

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira
Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade

Parecer nº. 191/2016

000031

Marialva, 30/08/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à Aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, sob-regime do tipo pela Menor Taxa Percentual de Administração.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 29/08/2016, do senhor (es) solicitante (s) o preço estimado da aquisição importa em R$ 367.301,00 (trezentos e sessenta e sete mil e trezentos e um reais).

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 31497 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31496 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Por fim informa-se que o tipo de licitação poderá ser a modalidade "Pregão Presencial" nos termos da lei nº. 10.520/02 e Dec. nº. 5.450/2002, exceto no caso de entender o gestor por não tratar-se de serviços e produtos comuns, caso em que adotar-se-ão as modalidades de tomada de preços ou concorrência, de acordo com os limites do art. 23 da Lei nº. 8.666/1993, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

É o parecer

Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

Oficio nº. 191/2016
DLC

000032

Marialva, 30 de agosto de 2016

Ilma Dra.
Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 107/2016 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contratos

Parecer nº. 191/2016

000033

Marialva, 30/08/2016

Ilmo. Sr.
Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contratos
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº. 107/2016, para Aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual encontra-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer

Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica

Oficio nº. 191/2016
GAB

000034

Marialva, 30/08/2016

Ilmo Sr.
Marcos Dias dos Santos
Diretor de Licitação e Contratos
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº. 107/2016, que tem por objeto de Aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 000035

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2016

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2016

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL - MEI.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo Menor Preço Por Item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos **e receberá os envelopes até às 08:30 horas do dia 15 de setembro de 2016 e realizará a reunião para julgamento às 09:00 horas do mesmo dia.** O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

Cota Reservada – correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação de empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal;

Cota Principal – correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital;

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, **conforme Termo de Referência ANEXO I**.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste.

2.1.1 Para a comprovação da atividade desempenhada pela empresa, requerida no item 2.1, faz-se necessária a apresentação, no ato de protocolização dos envelopes "A" e

"B", de cópia autenticada do Contrato Social e alterações ou Requerimento de Empresário individual da empresa participante, registrado na respectiva Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas a depender do tipo empresarial.

2.2 - Cota Reservada – as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

2.3 - Cota Principal – os interessados que atendam aos requisitos do edital;

2.4 – No caso do objeto licitado na COTA RESERVADA para as ME/EPP/MEI restar deserto, frustrado ou fracassado, o referido objeto poderá ser adquirido do licitante que porventura tenha se consagrado vencedor na COTA PRINCIPAL, e vice-versa, desde que haja concordância do licitante em fornecer todo o produto, em ambas as cotas, pelo mesmo valor que a ele for adjudicado.

3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Na sessão para entrega e abertura dos envelopes ou em outra que se fizer necessária, cada licitante deverá credenciar pessoa que, devidamente munida de documento, será admitida a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente para confirmação de seu credenciamento.

3.1.1 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes relativos a este Pregão.

a) Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (**com autenticação reconhecida ou original para reconhecimento)**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.1 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, sendo admitido somente 1 (um) representante legal para cada licitante.

3.3 Apresentar juntamente com o credenciamento a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe a artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo V.

3.3.1 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa, deverá apresentar para comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento**

Nota: A declaração de que trata o item acima deverá ser apresentada fora do envelope de documentação, ou seja, separadamente à documentação solicitada no item 5 (habilitação).

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 Na Proposta de Preços, deverá:

4.1.1 Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou com a identificação dos dados do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante, **apresentar também CD com arquivo digital da proposta que está disponível em nosso site www.marialva.pr.gov.br**.

4.1.2 Indicar a razão social da licitante, CNPJ nº, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

4.1.3 Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.1.4 Ser apresentada de acordo com o constante do **Anexo II** (Modelo de planilha); constar o preço unitário do bem ofertado e o preço global, em moeda corrente nacional (R$), **limitada a 02 (duas) casas após a vírgula,** expressa em algarismos e este último, também por extenso. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado este último;

4.1.5 Ser declarada expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto;

4.1.6 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados

pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais.

4.3 As empresas participantes não poderão cotar seus preços acima do valor estimado no Anexo II.

4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.5 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, destarte, os participantes deverão ter pleno conhecimento das condições do objeto da licitação. Deverão ser verificadas as características, quantidades e condições dos bens solicitados, a forma e o local onde os bens serão entreguem, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou atendimento às disposições contratuais.

4.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5 - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO

5.1 O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter:

5.1.1 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo Município, podendo utilizar-se do modelo constante do **Anexo III**;

5.1.2 Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme o modelo constante do **Anexo IV;**

5.1.3 Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.4.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.5 Prova de inscrição no CNPJ;

5.1.6 Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.7 Prova de regularidade para com a **Receita Federal** do Brasil (Débito de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), **Fazenda Estadual** (Débitos de Tributos Estaduais) e **Fazenda**

Municipal (Débito de Tributos e Contribuições Municipais do Mobiliário) do domicílio ou sede da licitante;

5.1.8 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

5.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

5.1.10 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.1.11 Declaração do licitante, devidamente assinada pelo seu responsável de que recebeu todos os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação **ANEXO VI**.

5.1.12 Alvará expedido pelo órgão competente da esfera Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade;

5.1.12 Licença Sanitária Estadual ou Municipal da Sede do Licitante;

5.1.13 Autorização de funcionamento emitida pela ANVISA (AFE) acompanhado do diário oficial atualizado**, conforme Lei 9.782 de 26 de janeiro de 1999 (publicado no D.O.U 27/01/1999).**

Lembrete: O exigido no item 5.1.4 não substitui a cópia do Estatuto ou Contrato Social solicitada para o credenciamento junto ao Pregoeiro (item 3.2).

5.3 Os documentos solicitados poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura do Município de Marialva, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo que não será realizada autenticação de documentos na ato da abertura dos envelopes. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópias autenticadas em cartório ou publicação em órgão oficial, exigir os respectivos originais para conferência.

5.3.1 A autenticação por servidor da Prefeitura desta municipalidade somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

5.3.2 Serão aceitas somente cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

5.4 Todos os documentos de habilitação emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por **Tradutor Juramentado** e também devidamente **consularizados** ou **registrados no Cartório de Títulos e Documentos**.

5.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos solicitados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

5.5.1 se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se for filial, todos em nome da filial;

Nota: Para melhor definição e análise da documentação apresentada, sugere-se ao licitante formular a Carta de apresentação (**folha de rosto**) contendo índice dos documentos apresentados, que deverão preferencialmente ser relacionados e separados na ordem estabelecida no **item 5** deste

5.5.2 Serão aplicados para os Documentos Fiscais a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micro-Empresa, desde que as certidões, mesmo estando vencidas, sejam apresentadas dentro do envelope de habilitação.

5.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.6.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e, em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido protocolizados no envelope respectivo, salvo exigência do Pregoeiro na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

5.6.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

5.6.4 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante. Os documentos que não possuírem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas com exceção do contrato social.**

5.6.5 A empresa, no ato em que for declarada vencedora, deverá apresentar e entregar o Certificado de Registro do Produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – ANVISA, dentro do prazo de validade, para a linha de produção/produto, e o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (BPFC), emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – ANVISA, dentro do prazo de validade, para a linha de produção / produto;

5.6.5.1 No caso de Medicamentos Controlados, apresentar a autorização para a sua comercialização conforme portaria nº 344/98;

000041

5.6.5.2 No caso de produto importado, é também necessária a apresentação do certificado de boas práticas de fabricação e controle de qualidade emitido pelos fabricantes.

5.6.5.3 A não apresentação dos documentos acima mencionados acarretará na desclassificação do item da empresa, passando para o segundo colocado. Não será aceito protocolo de entrada nem comprovante de pagamento dos documentos solicitados, devendo os mesmos estarem dentro do prazo de validade.

5.6.6 Após a análise da documentação, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

6 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir sua violação, e atender aos seguintes requisitos:

Envelope A: Proposta de Preços

Envelope B: Documentos de Habilitação

6.1.1 Os envelopes **A** e **B** deverão ser entregues e **protocolizados até às 08:30** horas no dia indicado no preâmbulo acima, Secretaria Municipal de Administração, no endereço: Rua Santa Efigênia, nº 680, Marialva – Pr, constando em sua parte externa, os dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 107/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 107/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item **6** deste edital, **não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário**, considerando-se como horário de entrega o registrado pelo Setor de Protocolo desta Prefeitura.

6.1.3 No caso de encaminhamento por via postal (sedex ou registrado com "AR"), os envelopes deverão ser acondicionados em um terceiro envelope, devidamente fechado, de forma a não permitir sua violação. Este envelope deverá ser endereçado ao presente Procedimento e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Marialva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, do início da sessão de realização desta licitação, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres:

Ao
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
Rua Santa Efigênia, nº 680
CEP: 86.990-000 - MARIALVA-PR
Pregão Presencial nº 107/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº

6.2 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro acompanhado da Equipe de Apoio e realizada de acordo com a legislação citada no preâmbulo, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

6.3 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, nas disposições do item 3 deste Edital.

6.4 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos representantes legais, dando-se início à abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6.4.1 Em caso do atraso de representante legal, por motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro, este poderá adentrar-se à sessão, desde que não desabone ou prejudique a etapa pela qual esta estiver.

7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 O julgamento da proposta será efetuado pelo **Menor Preço Por Item**. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta com menor preço unitário e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

7.1.1 Caso seja verificado, o mínimo de 3 (três) propostas escritas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, todas as demais com percentuais acima dos 10% (dez por cento) serão desclassificadas.

7.2 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.2.1 Os Lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada tomando-se por base o tópico **"Menor Preço Por Item"** constante do **anexo II**, parte integrante deste Edital.

7.2.2 Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

7.3 Dos lances ofertados não caberá retratação, ou seja, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação pertinente.

7.4 O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.4.1 É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

7.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.7 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro levará em conta o critério de menor preço (sendo considerado vencedor aquele que ofertar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances).

7.9 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável a proposta será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexeqüíveis, comparados aos preços de mercado.

7.11 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas

escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93.

7.12 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.13 Nas situações previstas nos **itens 7.6** o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.14 Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

7.15 Será aplicado na fase de lance a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micros empresa.

8 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

8.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9 DOS RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Licitação no endereço indicado no item 9.6, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

9.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, da Prefeitura do Município de Marialva, situado na Rua Santa Efigênia, 680, Marialva - PR, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

9.7 Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou e-mail (Internet) e vencidos os respectivos prazos legais.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão contratadas com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31496 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 31497 - MATERIAL DE CONSUMO

10.2 DO PREÇO MÁXIMO

10.2.1 De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R$ 367.301,00 (trezentos e sessenta e sete mil e trezentos reais)**.

10.2.2 O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

11 DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

11.1 O faturamento deverá ser efetivado no ato da entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

11.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

11.3 A critério do Município, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Edital, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

11.4 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Marialva em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

11.5 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

11.6 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações da Licitante:

12.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com a entrega;

12.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do Município;

12.3 Ser responsável por todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

12.4 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Município;

12.5 A inadimplência da licitante vencedora com referência aos encargos sociais, não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento;

12.6 Em nenhuma hipótese poderá a licitante vencedora veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

12.7 Fornecer o objeto nas condições estabelecidas neste edital, em suas características e quantidades, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

12.8 Propor preço unitário dos bens objeto, considerando os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

12.9 Sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

12.10 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13 RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações do Município de Marialva:

13.1 Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seus fornecimentos, dentro das normas do Contrato;

13.2 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações;

13.3 Comunicar à licitante as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;

13.4 Permitir o acesso dos funcionários da licitante vencedora às dependências do estabelecimento respectivo, para as entregas solicitadas;

13.5 Solicitar os bens conforme a necessidade;

13.6 Efetuar o pagamento dos fornecimentos realizados

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a **Administração Municipal** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos,

contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora dentro do prazo de validade da sua proposta que não celebrar o Contrato, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no Contrato e das demais cominações legais;

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV" limitada a 20% do valor contratual, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo Executivo ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração Municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela Contratada, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura, que poderá fixar novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

15 DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

15.2 A minuta contratual constante do **Anexo VIII**, especificará o prazo, as normas, a forma de pagamento e demais condições.

15.3 A Prefeitura do Município de Marialva convocará, por escrito, a adjudicatária para a assinatura do Contrato, que deverá ser assinado no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação da adjudicatária para esse fim, no não .

15.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

15.4 Na hipótese da adjudicatária não comparecer para assinar o Contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas no **item 14** do Edital, será convocada licitante remanescente, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da sua proposta.

15.5 A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6 Uma vez apurado, no curso da contratação, que a licitante acresceu, indevidamente, a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza, não incidentes sobre a execução do objeto, tais valores serão imediatamente excluídos, com a conseqüente redução dos preços praticados e o reembolso dos valores porventura pagos à mesma;

16 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

16.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

16.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da

000051

que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Fica assegurado ao Município de Marialva o direito de, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

17.4 É facultado a licitante formular protestos consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal, observado o previsto no item 9 deste.

17.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.6 Esta licitação não implica proposta de contrato por parte do Município de Marialva. Até a entrega da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Marialva tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.7 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

17.8 A licitante assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e de quaisquer documentos relativos a esta licitação, onde a Autarquia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, inclusive nenhuma indenização será devida à licitante por esse fim.

17.9 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município.

17.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

17.13 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.14 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

17.15 A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (Termo de Referência, Minuta de Contrato e demais Anexos).

17.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.17 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal, em Marialva – PR, ou por meio do Fax: (44) 3232-8368, no período de 01 de setembro de 2016 a 14 de setembro de 2016, horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas;

17.17.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.18 Cópias do Pregão e seus anexos serão fornecidos no Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva.

17.18.1 Cópias de documentos não inclusos neste edital e que as empresas interessadas julguem necessários, se disposto pelo Município de Marialva, serão fornecidos mediante taxa ao preço público de reprodução e disponibilização dos documentos, proporcional ao número de cópias, cujo pagamento, o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de cópia do respectivo recibo de depósito bancário na **conta corrente movimento** deste Município, que será fornecida no endereço constante do item **9.6** deste.

000053

17.19 Os envelopes **"Documentação e Proposta"** não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo **Município de Marialva.**

17.20 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002, suas alterações e Lei 8.666/93 e legislação pertinente constante do preâmbulo deste.

17.21 O foro competente para dirimir questões oriundas do presente Edital, será o do Município de Marialva, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.22 Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência;

II: Planilha de Preços;

III: Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

IV: Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999);

V: Modelo de Declaração (Lei nº 10.520/2002);

VI: Modelo de Declaração de Recebimento e/ou acesso à documentação;

VII: Minuta do Contrato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2016.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

ANEXO I

Pregão Presencial nº 107/2016

000054

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Máximo: R$ 367.301,00 (trezentos e sessenta e sete mil e trezentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	#Ácido Acético 2%.Frasco com 100mL.	FR	50	7,20	360,00
2	Ácido Tricloroacético 50mg (90%). Frasco com 15mL.#	FR	50	18,00	900,00
3	Azul de toluidina 2%. Frasco com 30 mL.#	FR	30	21,00	630,00
4	Carvão ativado. Pacote com 200g.#	PCT	30	21,80	654,00
5	Lugol forte (iodo metalóide 5% + iodeto de potássio 10%). Frasco com 60mL.#	FR	50	35,48	1.774,00
6	Gel de papaína 2%. Pote/bisnaga com 60g.#	Bisnag	500	18,50	9.250,00
7	Gel de papaína 5%. Pote/bisnaga com 60g.#	Bisnag	500	20,00	10.000,00
8	Gel de papaína 10%. Pote/bisnaga com 60g.#	Bisnag	500	22,50	11.250,00
9	Gel de própolis 5% + óleo de amêndoas 5%. Pote/bisnaga com 50g.#	Bisnag	200	18,50	3.700,00
10	Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 10mL.#	FR	200	18,50	3.700,00
11	Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 15mL.#	FR	200	20,00	4.000,00
12	Diluição de medicamento (matéria -	FR	200	22,50	4.500,00

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000055

	prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 45mL.#				
13	Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 60mL.#	FR	200	24,00	4.800,00
14	Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 120mL.#	FR	200	26,50	5.300,00
15	Benzilpenicilina procaína 300000UI + Benzilpenicilina potássica 100000UI. Pó para suspensão injetável.#	FRASCO	2000	5,58	11.160,00
16	Benzoato de benzila 250mg/mL. Frasco com 60mL#	FR	100	1,84	184,00
17	Butilbrometo de escopolamina 10mg/mL. Frasco com 20mL.#	FR	1000	4,80	4.800,00
18	Cetoconazol 20mg/g creme dermatológico. Bisnaga com 30g.#	Bisnag	1500	2,22	3.330,00
19	Cloridrato de Clonidina 0,100 mg.#	compri	2000	0,17	340,00
20	Cloridrato de Prometazina 25mg/mL. Ampola com 2mL.#	ampola	3000	2,20	6.600,00
21	Divalproato de Sódio 250mg.#	cápsul	8000	1,24	9.920,00
22	Divalproato de Sódio 500mg.#	cápsul	5000	2,00	10.000,00
23	Fenobarbital 200mg/mL. Ampola com 2mL.#	ampola	200	1,12	224,00
24	Nitroprussiato de sódio 50mg. Ampola 5mL.#	ampola	50	20,90	1.045,00
25	Repelente spray com o ingrediente ativo Dietiltoluamida (DEET) na concentração de 6,79%. Frasco com 100mL. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2.#	FR	800	11,60	9.280,00
26	Repelente aerossol com o ingrediente ativo Dietiltoluamida (DEET) na concentração de 15%. Frasco com 165mL. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2.#	FR	800	17,80	14.240,00

27	Repelente loção com o ingrediente ativo Ethyl Butylacetylaminopropionate na concentração de 12,5%. Frasco com 100mL. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2.#	FR	800	15,90	12.720,00
28	Repelente loção com o ingrediente ativo Ethyl Butylacetylaminopropionate na concentração de 7,125%. Frasco com 117mL. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2.#	FR	800	14,20	11.360,00
29	Repelente loção com o ingrediente ativo Dietiltoluamida (DEET) na concentração de 7,125%. Frasco com 117mL. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2.#	FR	800	14,20	11.360,00
30	Repelente spray com o ingrediente ativo Dietiltoluamida (DEET) na concentração de 10%. Frasco com 100mL. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2.#	FR	800	17,90	14.320,00
31	Repelente spray com o ingrediente ativo Dietiltoluamida (DEET) na concentração de 15%. Frasco com 100mL. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2.#	FR	800	16,26	13.008,00
32	Repelente spray com o ingrediente ativo Icaridina na concentração de 25%. Frasco com 100mL. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2.#	FR	500	21,48	10.740,00
33	Sulfato de Gentamicina 160mg/2mL. Ampola com 2mL. Uso IM/IV.#	ampola	3000	2,26	6.780,00
34	Sulfato de Polimixina B 11.000U.I./mL + fluocinolona acetonida 0,275mg/mL + sulfato de neomicina 3,85mg/mL + cloridrato de lidocaína 20mg/mL - solução otológica. Frasco com 5mL.#	FR	600	3,80	2.280,00

35	Tartarato de Metoprolol 1mg/ml ampola 5mL.#	ampola	100	20,96	2.096,00
36	Vasopressina 20UI/mL. Ampola com 1 mL.#	ampola	50	279,60	13.980,00
37	Ibrutinibe 140 mg - Caixa com 90 comprimidos - EXCLUSIVO MEI, ME, EPP	CX	1	34.179,00	34.179,00
38	Ibrutinibe 140 mg - Caixa com 90 comprimidos - AMPLA CONCORRÊNCIA	CX	3	34.179,00	102.537,00

Obs.: Arquivo digital da proposta está disponível em nosso site www.marialva.pr.gov.br. Apresentar em CD no envelope de Proposta de Preço.

1.2 No caso do objeto licitado na COTA RESERVADA para as ME/EPP/MEI restar deserto, frustrado ou fracassado, o referido objeto poderá ser adquirido do licitante que porventura tenha se consagrado vencedor na COTA PRINCIPAL, e vice-versa, desde que haja concordância do licitante em fornecer todo o produto, em ambas as cotas, pelo mesmo valor que a ele for adjudicado.

1.3 Os preços unitários estipulados acima servem somente à fixação dos valores a serem inseridos no contrato ulterior e, à aferição dos parâmetros a fase de formulação dos lances, lances estes, que serão abatidos proporcionalmente à quantidade e valores de cada item, considerando o valor global do item.

1.4 A empresa, no ato em que for declarada vencedora, deverá apresentar e entregar o Certificado de Registro do Produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – ANVISA, dentro do prazo de validade, para a linha de produção/produto, e o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (BPFC), emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – ANVISA, dentro do prazo de validade, para a linha de produção / produto;

1.4.1 No caso de Medicamentos Controlados, apresentar a autorização para a sua comercialização conforme portaria nº 344/98;

1.4.2 No caso de produto importado, é também necessária a apresentação do certificado de boas práticas de fabricação e controle de qualidade emitido pelos fabricantes.

1.4.3 A não apresentação dos documentos acima mencionados acarretará na desclassificação do item da empresa, passando para o segundo colocado. Não será aceito protocolo de entrada nem comprovante de pagamento dos documentos solicitados, devendo os mesmos estarem dentro do prazo de validade.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS BENS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1. Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, contado a partir da data definida em contrato, mediante solicitação expressa ou via telefone do gestor do contrato, conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da aquisição na totalidade do que ora se contrata.

2.1.1. A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em 10 (dez) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

2.1.2. Os produtos deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, quando a estabilidade do produto for inferior a esse período, deverá apresentar validade de no mínimo 80% de vida útil.

2.1.3 A empresa vencedora dos itens deverá apresentar, no ato da entrega do medicamento, o certificado de análise do referido medicamento para assegurar que os lotes tenham sido fabricados e verificados de acordo com as exigências do registro, conforme previsto na Resolução RDC n° 17/2010.

2.2 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

2.3 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada.

2.4 O Município comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.5 A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

2.6 O prazo de contratação vigerá enquanto ocorrer o fornecimento dos bens.

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

ANEXO II

000059

Pregão Presencial nº 107/2016

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ Nº: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ENDEREÇO COMPLETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TELEFONES: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

E-MAIL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 107/2016**.

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
TOTAL						

***Inserir valor total por extenso**

OBS:

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

Observação: - Além do exigido no item 4.3 do edital, será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado; quantidades e **marca**;

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

ANEXO III

000060

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 191/2016
Edital de Pregão Presencial nº 107/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **107/2016** , instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa xxxxxxxxxxxxxx, localizada à xxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxx, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

ANEXO IV

000061

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 191/2016
Edital de Pregão Presencial nº **107/2016**

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V

000062

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 191/2016
Edital de Pregão Presencial nº **107/2016**

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **107/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

ANEXO VI

000063

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 191/2016

Edital de Pregão Presencial nº **107/2016**

(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU

ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

ANEXO VII

000064

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº../ 2016–P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA .....

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA..., pessoa jurídica de direito privado, situada à ..., na cidade de ..., Estado do ..., portadora do CNPJ nº ..., I.E. nº ..., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ..., residente à ..., CEP nº ..., portador do Cadastro de Pessoa Física nº ... e da Cédula de Identidade RG nº ..., convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Presencial nº **107/2016**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$ .....** (.....).

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº _____.

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultante de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.7 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser fornecidos conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da sua aquisição total.

5.1.1. A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em 10 (dez) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

51.2. Os produtos deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, quando a estabilidade do produto for inferior a esse período, deverá apresentar validade de no mínimo 80% de vida útil.

5.1.3 A empresa vencedora dos itens deverá apresentar, no ato da entrega do medicamento, o certificado de análise do referido medicamento para assegurar que os lotes tenham sido fabricados e verificados de acordo com as exigências do registro, conforme previsto na Resolução RDC n° 17/2010.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

10.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da *Lei nº 8.666/93*;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou

ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA DÉCIMA: DA VIGÊNCIA

9.1 A vigência deste Contrato, terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumprí-lo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, EM xx DE xxxxxx DE 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

000070

000071

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2016

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL - MEI.

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 15 de setembro de 2016 às 08:30 hs
Abertura das Propostas: 15 de setembro de 2016 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2016.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2016

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Aquisição de divisórias e portas para divisórias destinados aos diversos setores desta Municipalidade pelo Menor Preço Global
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 16 de setembro de 2016 às 08:30 hs
Abertura das Propostas: 16 de setembro de 2016 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou
compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2016.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2016

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL - MEI.

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 15 de setembro de 2016 às 08:30 hs
Abertura das Propostas: 15 de setembro de 2016 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou
compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2016.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

PREFEITURA MUNICIPAL D
Estado do Paraná

Exercício: 2016

Ementa:
outras pro

000072

O Prefeito
de suas atri
pela Lei E

Decreta:

Artigo 1º - Fic
Adicional Suplementar, no Orçamento Geral
(seventy-eight thousand eight hundred ninety-
seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE S
07.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPA
07.003.10.302.0009.2.023.		MANUTENÇÃO D
169 - 3.3.90.30.00.00	31324	MATERIAL DE CO
178 - 3.3.90.39.00.00	31324	OUTROS SERVIÇO JURÍDICA

Artigo 2º - Con
pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo ar
Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.2.33.02.00.00	Fonte: 1001
Receita:1.7.2.2.33.05.00.00	Fonte: 1533

Mu

Art. 1º - F
Municipal de Sarandi a efetuar a permuta do
Quadra nº 01, com área de 267,20 m2., do
Remanescente, da Quadra nº 20, com área de
terras nº 01, da Quadra nº 57, com área de 25
nºs. 02 e 03, da Quadra 59, com área de 250,
propriedade do Município de Sarandi-Pr., pel
nº 32, com área de 300,70 m2., da Planta Urb
Arquidiocesana de Maringá.

Parágrafo
a integrar o Patrimônio Público Municipal,
Ipiranga.

Art. 2º
Avaliações dos imóveis descritos no art. 1º, fi

Art. 3º - A
permutados serão suportadas pelo Município

Art. 4º - A
Lei correrão a conta de dotação orçamentária

Art. 5º - F
Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MU

CARLOS
Prefeito M

PREFEITURA
Rua José Emiliano de

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA

Edital CP/033/2016-SMOP/OPE

O MUNICIPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar CONCORRÊNCIA, visando à seleção e contratação de empresa empreiteira para execução de obras de reforma e ampliação da Quadra Poliesportiva da Rua da Cidadania do Carmo (Boqueirão), situada na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 8430 - Praça Nossa Senhora do Carmo, no Bairro Boqueirão, a serem executadas com recursos oriundos do contrato de repasse nº 1.014.654-82, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte/CAIXA Econômica Federal e o Município de Curitiba, objetivando a execução de ações relativas ao Ministério do Esporte/Esporte e Grandes Eventos Esportivos.

Os envelopes contendo "proposta de preços" e "documentos de habilitação" deverão ser protocolados simultaneamente no "SERVIÇO DE PROTOCOLO" da SMOP, situado na Rua Emilio de Menezes, 450 - Bairro São Francisco - Curitiba - Paraná, até às 17h do dia 04/10/2016. Os envelopes contendo as "propostas de preços" serão abertos em sessão pública às 09:00h do dia 05/10/2016).

O Edital encontra-se disponível para download no site www.curitiba.pr.gov.br no banner "Acompanhe as Licitações da Prefeitura" ou junto à Gerência de Licitações e Cadastramento da SMOP, no endereço acima mencionado, mediante apresentação de guia de recolhimento da importância das cópias xerográficas. A referida guia de recolhimento será fornecida pelo Serviço de Licitações da Gerência supracitada. A aquisição da cópia do Edital não é pré-requisito para fins de participação do certame.

SÉRGIO LUIZ ANTONIASSE
Secretario

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

SEQ 2016182 ID 182/2016

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA ESTADO DO PARANÁ CNPJ 78.063.732/0001-18, CONTRATADO PREQUIP COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP. Fundamentação Legal Processo Licitatório n 084/2016 Pregão Presencial n 066/2016, homologado em 30/08/2016, e será regido pela Lei Federal n 8.666/93 e alterações, OBJETO: REFERENTE O PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE, LAVADORA HORIZONTAL HOSPITALAR COM BARREIRA

VIGENCIA Período 06 (seis) meses, contados da data da assinatura. VALOR: Pelos produtos ora licitados, objeto deste contrato a contratante pagará ao o valor de R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais), valor global. Comarca de Curitiva FIGUEIRA/PR, 30 de agosto de 2.016, Valdir Garcia - Prefeito Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 084/2016
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Figueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, especialmente as Leis nº.s 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, ata emitida pelo pregoeiro e equipe de apoio, bem como parecer jurídico constantes nos autos resolve: Homologar a presente licitação nestes termos: Data de homologação 30/08/2016, Objeto: REFERENTE O PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE, LAVADORA HORIZONTAL HOSPITALAR COM BARREIRA. Fornecedor Declarado Vencedor: PREQUIP COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP Item 01, R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais). Total desta licitação R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais). EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA.

Em 30 de agosto de 2016.
VALDIR GARCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2016

TIPO: Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de Pavimentação em Pedra Irregular (Poliédrico), na Avenida Marginal trecho entre a Av. Joaquim Dornelles Vargas a Rua Piauí, município de Guaira, numa área total de 3.783,37 m2, obedecendo rigorosamente os projetos técnicos, memorial, projetos, orçamento e cronograma. Recursos oriundos do Governo Federal Contrato de Repasse 822190/2015 Processo 1024534-63/2015 - MCIDADES.

isita Técnica: Poderá (ão) participar do certame empresa(s) que tenha(m) feito VISTORIA PRÉVIA, a ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas anterior ao dia e horário previsto para abertura do presente certame, e pode ser "agendada antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, pelo telefone (44) 3642:9971/9961, com o engº. Bruno Andrei Colcetta e/ou Sr. Augusto De Nadai, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min as 16h00min de segunda a sexta feira, com saída para o local dos serviços, no Edifício Sede da Prefeitura de Guaira (Paço Municipal Kurt Walter Hasper), com endereço à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaira-Paraná.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 22 de setembro de 2016.

EDITAL: Os interessados poderão obter cópia digital do edital e seus anexos e/ou informações, a partir da data desta publicação, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08h00minh às 12h00min, e das 14h00min às 17h00min, na Prefeitura de Guaíra, sito à Av. Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-Paraná, ou pelo site: www.guaira.pr.gov.br, no link "processos licitatórios". Maiores informações telefone: 44 3642-9924.

Guaíra, 31 de agosto de 2016.
ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2016 - SRP

PROCESSO 098/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores destinados aos veículos e maquinários pertencentes à Frota Oficial do Município; a serem adquiridos conforme a necessidade, no decorrer de um período de 12 (doze) meses, no valor máximo de R$ 524.680,00 (quinhentos e vinte e quatro mil seiscentos e oitenta reais), de acordo com especificações e condições constante do edital de licitação Pregão Presencial SRP 072/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 13 de setembro de 2016 ÀS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita á Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama-PR, 30 de agosto de 2016.
JOSE RICARDO XAVIER DIAS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2016

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Paraná, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando Aquisição de móveis para escritório, eletrodomésticos e equipamentos hospitalares para as unidades básicas de saúde do Bairro Jardim Planalto e Jardim Real, neste município, nos termos do Termo de Adesão ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, na data de 16.09.2016, horário 09:00 horas (horário de Brasília) Site do Banco do Brasil (Licitações-e). Os recursos financeiros são originários parcialmente de financiamento do BIRD Banco Internacional Para Reconstrução e Desenvolvimento O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e demais legislações pertinentes, bem como seguindo as regras e os procedimentos do Banco Mundial. Locais de acesso: (www.bb.com.br), site www.guaraniacu.pr.gov.br, a partir desta data. Informações com Pregoeiro e Equipe de Apoio e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br, - Fone (45-3232-1162).

Guaraniaçu, 30 de agosto de 2016.
LUIZ CARLOS FOGAÇA.
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2016

A Gerente de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 3970/2014 de 30 de junho de 2014, torna público a suspensão temporária da Tomada de Preços nº 26/2016, de acordo com o pedido formulado pela secretaria requisitante, para análise e readequação da planilha orçamentária

Guarapuava, 29 de agosto de 2016.
ETHEL ALITA CAMARGO OLIVEIRA
Gerente de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7/2016

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2016 - PMI, Processo Administrativo nº 110/2016 - ref. a alienação de bens imóveis do Loteamento Industrial Nenê Favoreto destinados à instalação de indústrias ou outras atividades econômicas. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br.

Ibiporã, 26 de agosto de 2016.
JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2016 - REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Icaraíma torna público que às 09h00 do dia 15/09/2016, realizará na Avenida Hermes Vissoto, 810, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, visando Celebração de Ata de Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de serviços mecânicos, serviços na parte elétrica e serviços de alinhamento e balanceamento em veículos da frota municipal de Icaraíma, conforme relação com quantidade e especificações constantes no anexo I, num valor máximo de R$ 277.818,45 (duzentos e setenta e sete mil oitocentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos),

A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.

Não havendo proposta exclusiva de participantes das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço acima indicado, no horário comercial e será fornecido mediante a apresentação de recibo de pagamento no valor de R$ 30,00 (trinta reais). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado. Telefone: (44)3665-8000 - E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.

Icaraíma, 30 de agosto de 2016.
NELSON DE QUEIROZ SOUZA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP 163/2016

Comunicamos aos interessados que será disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP 0163/2016 - Registro de Preços para a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, frios e correlatos, carnes bovinas e carnes de frango. O Edital poderá ser obtido através do site: www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4411 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 31 de agosto de 2016.
ROGÉRIO CARLOS DIAS
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2016

Processo Administrativo Nº 191/2016
Licitação Com Reserva de Cota de 25% Para Microempresas - Me e Empresas de Pequeno Porte - Epp, Inclusive Microempreendedor Individual - MEI.

Aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço por item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 15 de setembro de 2016 às 08h30min. Abertura das Propostas: 15 de setembro de 2016 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2016

Processo Administrativo nº 193/2016
Para Participação Exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032016090100202

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 596742816
Documento emitido em 15/09/2016 10:36:47.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9775 | 01/09/2016 | PÁG. 28
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

pelo e-mail licitacaopmmr@gmail.com Setembro nº 366 em Manoel Ribas, Para em horário a escolher, das 9h00min às 1 16h00min. Informações poderão ser obti 1223.

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira M do mês de agosto do ano de dois mil e dez

ELIZABETH STIPP
Prefeita Munici

80700/2016

Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 108/2016, através do Sistema de Registro de Preços e exclusivo para MPE, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações

Tipo: Menor Preço.

Regime de Compra: Menor preço, por item.

Objeto: Aquisição de 1.200 m³ de areia média para incentivo às empresas visando a instalação, ampliação ou revitalização, conforme Lei Municipal nº 2.070/89 e 3.131/97 e para o Parque de Lazer Annita Wanderer no Distrito de Porto Mendes.

Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às **09:00 horas no dia 16 de setembro 2016,** no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon –PR.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8867 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações; Baixar Edital.

Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 30 de agosto de 2016.
Moacir Luiz Froehlich - Prefeito

80209/2016

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 109/2016, exclusivo para MPE conforme L. C. nº 123/2006 e alterações

Regime de Compra: Menor preço, global

Objeto: Contratação de serviços de orientação e acompanhamento da Gestão Pública.

Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às **14:00 horas no dia 16 de setembro de 2016,** no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon –PR.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Portal de Serviços On Line; Fornecedor; Consulta de Licitações. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 30 de agosto de 2016. (a.a.) Moacir Luiz Froehlich – Prefeito

80196/2016

Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2016. LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI. Objeto: Aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço por item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 15 de setembro de 2016 às 08h30min. Abertura das Propostas: 15 de setembro de 2016 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-Pr, 30 de agosto de 2016.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

80073/2016

O DE LICITAÇÃO

O Nº 193/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº ÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, O PORTE E MICROEMPREENDEDOR ão de toner remanufaturado a base de troca artamentos desta Prefeitura, pelo Menor Preço refeitura Municipal de Marialva Rua Santa bimento das Propostas: até 19 de setembro de Propostas: 19 de setembro de 2016 às 09h00min. z e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br Marialva-Pr, 30 de agosto de 2016.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

000074 **80202/2016**

Mirador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
Estado do Paraná
CNPJ: 75.475.442/0001-93

AVISO

FICA DECRETADO DESERTO O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016, CUJO OBJETO ERA O AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO PARA ATENDER AS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA ATRAVÉS DO CONVENIO N°187/2016 FIRMADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ POR SUA SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB e o MUNICIPIO DE MIRADOR, POR NÃO COMPARECER PROPONENTES INTERESSADAS NO OBJETO DO EDITAL.

Mirador-Pr, 31 de agosto de 2016.

Reinaldo Pinheiro da Silva
Prefeito Municipal

80578/2016

Morretes

EXTRATO CONTRATADO: ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 05/2013 EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 003/2013 CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES CONTRATO Nº 036/2016 - ID Nº 094 **CREDENCIADA: CLINICA MEDICA ZANIOLO LTDA** CNPJ: 22.092.123/0001-32 SERVIÇOS DE: Médico Ginecologista e Obstetra VALOR: R$ 80,00 (Oitenta Reais) por hora/serviços, não podendo ultrapassar o valor máximo de R$ 6.400,00 (Seis Mil e quatrocentos Reais) mensais. CONTRATO Nº 037/2016 - ID Nº 095 **CREDENCIADA: CENTRO MÉDICO ANTONINA** CNPJ: 05.291.951/0001-80 SERVIÇOS DE: Médico Clínico Geral VALOR: R$ 80,00 (Oitenta Reais) por hora/serviços, não podendo ultrapassar o valor máximo de R$ 6.400,00 (Seis Mil e quatrocentos Reais) mensais. CONTRATO Nº 038/2016 - ID Nº 096 **CREDENCIADA: HUMBERTO TAVARES DE MELLO** RG n.º 3278902-1 e CPF n.º 583.647.909-78 SERVIÇOS DE: Médico Clínico Geral VALOR: R$ 80,00 (Oitenta Reais) por hora/serviços, não podendo ultrapassar o valor máximo de R$ 6.400,00 (Seis Mil e quatrocentos Reais) mensais. OBJETO: Credenciamento Público de pessoas Físicas e/ou Jurídicas para a realização de serviços complementares junto à Secretaria Municipal de Saúde VIGENCIA: **Terá sua vigência até 01/02/2017**, a partir da data de assinatura do contrato. BASE LEGAL: Está vinculado no EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2013 e na Lei 8.666/93. DATA DO FIRMAMENTO: 31/08/2016 ADRIANA REGINA ROSSET Secretária Municipal de Saúde

80805/2016

Nova Fátima

Aviso de Leilão nº 002/2016-PMNF
(Lei 8.666/93 e suas alterações)

Objeto: Venda ou alienação mediante leilão de bens móveis, constituído de veículos, conforme especificação abaixo:

Lote 01
Marca Modelo: Motoniveladora Komatsu
Tipo/Espécie: Máquina
Combustível: Diesel
Categoria: Público
Ano de Fabricação: 2012
Situação: Vigente
Valor: R$ 283,500,00 (Duzentos e oitenta e três mil, e quinhentos reais)

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

000075

PORTARIA Nº 3.131/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Publicado no "O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ"
Nº 10803 EM 17/12/15
Depto. Exp. e Arquivo Geral

SÚMULA: Dispõe sobre Pregoeiro, Equipe de Apoio Assessoramento Jurídico junto Departamento de Licitação e Compras para **exercício de 2.016** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2001 e na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, **RESOLVE:**

Art. 1º: Ficam designados os Servidores abaixo, para atender ao disposto na legislação pertinente junto ao Departamento de Licitação e Compras desta Prefeitura, com suas respectivas atribuições, **para o exercício de 2.016**:

Marcos Dias dos Santos (Pregoeiro)

Sílvia Y. Horita Rodrigues, Rafael Bolonheis Ferreira da Silva e Patrícia Érica Hamada Bonjiorno (Equipe de Apoio ao Pregoeiro)

Drª. Ligia Aparecida Fernandes (Assessora Jurídico junto ao Deptº. de Licitação e Compras)

Drª. Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin (Assessora Jurídica junto ao Deptº. Licitação e Compras)

Art. 2º: Fica delegada competência ao **PREGOEIRO**, com a atribuição também do recebimento de propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e classificação, habilitação, adjudicação, do objeto do certame, ao licitante vencedor, inclusive os atos oriundos do Pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a **partir de 1º de janeiro de 2.016**, revogadas as disposições em contrário, em especial os atos que com ela colidirem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 15 de dezembro de 2.015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

000076

Natuforte Comércio de Produtos Naturais Ltda
Processo Administrativo nº 191/2016
Edital de Pregão Presencial nº **107/2016**

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **107/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Maringá-PR, em 15 de Setembro de 2016.

Viviane Fonseca da Silva
CPF: 024.668.369-47

Dr.ª Viviane Fonseca da Silva
FARMACÊUTICA INDUSTRIAL
CRF-PR 13.111

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
NATUFORTE COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA ME

000077

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0393333-1	02.613.119/0001-65	30/06/1998	01/07/1998

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
OTAVIO PERIOTO, 135, CENTRO, MARINGÁ, PR, 87.013-020

Atividade(s) Econômica(s)
4771-7/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
VIVIANE FONSECA DA SILVA 024.668.369-47	12.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
EDNEI GOMES 274.060.508-01	12.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 24/08/2010 Número: 20108712680
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARINGÁ - PR, 09 de setembro de 2016

16/626190-4

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NATUFORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - ME.

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO SOCIAL

C.N.P.J.: 02.613.119/0001-65

VIVIANE FONSECA DA SILVA, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Paranavaí – PR, nascida aos 07/12/1976, residente e domiciliada em Maringá – Paraná à Rua Dr. Saulo Porto Virmond, nº 768 – Apto 102 Bloco B, Chácara Paulista, CEP: 87.005-090, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.) sob nº 024.668.369-47 e portadora da cédula de identidade RG/CI nº 6.144.455-6-SSP-PR., **MARIA DAS MERCÊS FONSECA DA SILVA**, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Turmalina – MG, nascida aos 26/06/1950, residente e domiciliada em Guairacá – Paraná, á Rua Candido Berthier Fortes, em frente ao nº. 1675, Centro – CEP: 87880-000, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.) sob nº 258.149.159-00 e portadora da cédula de identidade RG/CI nº 885.252-9-SSP-PR.,sócios componentes da Sociedade Limitada **NATUFORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA. - ME,** com sede na cidade de Maringá-Paraná á Rua Otávio Perioto, nº 135, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0393333-1 em sessão de 30 de Junho de 1998, resolvem de comum acordo, fazer as seguintes alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social no valor nominal de R$ 25.000,00 (Vinte Cinco Mil Reais), permanece inalterado.

CLÁUSULA SEGUNDA - É admitido na sociedade o Sr. **EDNEI GOMES**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Fernandópolis – SP, nascido aos 15/10/1979, residente e domiciliado em Maringá – Paraná à Rua Dr. Saulo Porto Virmond, nº 768 – Apto 102 Bloco B, Chácara Paulista, CEP: 87.005-090, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.) sob nº 274.060.508-01 e portador da cédula de identidade RG/CI nº 27.179.354-5-SSP-SP

CLÁUSULA TERCEIRA.: A sócia **MARIA DAS MERCÊS FONSECA DA SILVA**, possuidora de 12.500 (Doze Mil e Quinhentas) quotas no valor total de R$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais) se retira da sociedade cedendo e transferindo todas as suas quotas ao sócio ingressante **EDNEI GOMES.**

NATUFORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA. – ME.

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO SOCIAL

000079

C.N.P.J.: 02.613.119/0001-65

CLÁUSULA QUARTA.: O capital social no valor total de R$ 25.000,00 (Vinte Cinco Mil Reais) dividido em 25.000 (Vinte Cinco mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Hum Real) cada, fica distribuído entre os sócios na seguinte forma:

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR (R$)
VIVIANE FONSECA DA SILVA	50,00	12.500	12.500,00
EDNEI GOMES	50,00	12.500	12.500,00
TOTAIS	**100,00**	**25.000**	**25.000,00**

CLÁUSULA QUINTA.: A administração da sociedade continua sendo da sócia **VIVIANE FONSECA DA SILVA** a qual, no entanto fica vedado, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal a título de Pro-labore, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA SEXTA.: A administradora declara, sob pena da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio retirante dá rasa e geral quitação às quotas ora transferida não tendo nada mais a reclamar a qualquer tempo.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de Maringá – Paraná, em detrimento de qualquer outro, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento lavrado em 04 (quatro) vias com mesmo teor e valor, juntamente com duas testemunhas.

NATUFORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA. – ME.

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO SOCIAL

000080

C.N.P.J.: 02.613.119/0001-65

Maringá-Paraná, 11 de Agosto 2010.

VIVIANE FONSECA DA SILVA
SÓCIA-ADMINISTRADORA

EDNEI GOMES
SÓCIO-QUOTISTA

MARIA DAS MERCES FONSECA DA SILVA

TESTEMUNHAS

VALDENILSON CARDOSO DE SÁ
RG. 28.323.050-2-SSP-SP

EMILIO CONCHÃO
RG.: 1.881.405-SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/08/2010
SOB NÚMERO: 20108712680
Protocolo: 10/871268-0, DE 19/08/2010
Empresa:41 2 0393333 1
NATUFORTE COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

ELABORADO POR: **ESCRITÓRIO ATENAS DE CONTABILIDADE LTDA.**
AVENIDA MORANGUEIRA, Nº 1.898 – JARDIM ALVORADA
MARINGÁ – PARANÁ - CEP 87.033-070
FONE (0xx44)3268-1700 - FONE/FAX (0xx44)3028-1702

PROFARMA Specialty

Powered by AmerisourceBergen

www.profarmaspecialty.com.br

000081

CREDENCIAMENTO

PROFARMA Specialty

Powered by AmerisourceBergen

PROFARMA SPECIALTY
CNPJ: 81.887.838/0006 55
Rua João Bettega, 6011 - Cidade Industrial
Curitiba - PR / CEP: 81350 000
Tel: (41) 2169 4800
E-mail: licitacao@profarmaspecialty.com.br
www.profarmaspecialty.com.br

000082

SUBSTABELECIMENTO

Bruno Marcinichen Ribeiro, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 8.056.564-0, inscrito no CPF sob nº 065.349.859-42, com escritório profissional na Rua João Bettega, nº 6011, Lote C/D, CIC, Cep nº 81350-000, Curitiba/PR, **substabelece**, **com reserva de iguais os poderes**, à **Esdras Roberto Da Silva,** brasileiro, portador do RG sob nº 75807317, inscrito no CPF sob nº 027.220.359-95, conferindo-lhe os poderes que lhes foram outorgados por **Profarma Specialty S.A**, por meio da procuração em anexo, especificamente para atuar no **PREGÃO PRESENCIAL n° 107/2016** promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA,** podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimentos, interpor recurso, efetuar e efetivar lances, enfim todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Curitiba/PR, 13 de Setembro de 2016.

BRUNO MARCINICHEN RIBEIRO
CPF: 065.349.859-42 / RG: 8.056.564-0

81.887.838/0006-55

PROFARMA SPECIALTY S/A

RUA JOÃO BETTEGA Nº 6011 - BRCÃO C / D
CIDADE INDUSTRIAL - CEP: 81350-000

CURITIBA - PR

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E 13º TABELIONATO - LEÃO | *Bel. Ricardo Augusto de Leão - Tabelião*
Trav. Nestor de Castro, 271 - Centro - Curitiba - PR - CEP 80020-120 - Tel: (41) 3888-2765

Selo Nº 7eox6.glxgA.M56FG-vJ5Mp.C1OS
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA, a assinatura de BRUNO MARCINICHEN RIBEIRO. Dou fé. Curitiba, 13 de setembro de 2016 - 15:31:50h.

Em Test° da Verdade
Vinicius de Castilho - Escrevente

1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL 13º TABELIONATO LEÃO
RICARDO AUGUSTO DE LEÃO OFICIAL
LEÃO
FONE (41) 3888-2765
CURITIBA PR

PROFARMA Specialty

Powered by AmerisourceBergen

PROFARMA SPECIALTY
CNPJ: 81.887.838/0006 55
Rua João Bettega, 6011 - Cidade Industrial
Curitiba - PR / CEP: 81350 000
Tel: (41) 2169 4800
E-mail: licitacao@profarmaspecialty.com.br
www.profarmaspecialty.com.br

000083

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2016

ANEXO V

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A empresa **PROFARMA SPECIALTY S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.887.838/0006-55, estabelecida na Rua João Bettega, 6011 - Lote C, D - Cidade Industrial – Curitiba/PR, por intermédio de seu representante legal **Bruno Marcinichen Ribeiro**, portador da cédula de identidade RG n° 8.056.564-0 e do CPF n° 065.349.859-42, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 107/2016, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Curitiba/PR, 15 de Setembro de 2016.

BRUNO MARCINICHEN RIBEIRO
Profarma Specialty
Coordenador de Licitações
CPF: 065.349.859-42 / RG: 8.056.564-0

81.887.838/0006-55
PROFARMA SPECIALTY S/A
RUA JOÃO BETTEGA Nº 6011 - BRCÃO C / D
CIDADE INDUSTRIAL - CEP: 81350-000
CURITIBA - PR

PROFARMA Specialty

Powered by AmerisourceBergen

PROFARMA SPECIALTY
CNPJ: 81.887.838/0006 55
Rua João Bettega, 6011 - Cidade Industrial
Curitiba - PR / CEP: 81350 000
Tel: (41) 2169 4800
E-mail: licitacao@profarmaspecialty.com.br
www.profarmaspecialty.com.br

PROCURAÇÃO

000084

PROFARMA SPECIALTY S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.887.838/0001-40, com endereço na Rua João Bettega, 6011, C/D, Cidade Industrial em Curitiba, Paraná, CEP 81350-000, por este instrumento particular, **nomeia e constitui** seus bastantes procuradores, o **Sr. José Antonio Guimarães Velloso de Araujo,** brasileiro, casado, economista, portador da cédula de Identidade RG nº 10805739-9 IFP/RJ e do CPF nº 084.278.557-45 e o **Sr. Bruno Marcinichen Ribeiro,** brasileiro, casado, coordenador de licitações, portador da cédula de identidade RG nº 8.056.564-0 e do CPF nº 065.349.859-42, com os mais amplos e gerais poderes, para representar a outorgante em licitações públicas, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimentos, interpor recurso, efetuar e efetivar lances, podendo ainda representá-la junto aos órgãos federais, estaduais, municipais e autárquicos e de economia mista em todo território nacional, enfim todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato, podendo inclusive substabelecer os poderes conferidos. **Sendo esta expedida pela matriz, é válida também para as filiais.**

Esta possui validade até 22 (vinte e dois) de agosto de 2017 (dois mil e dezessete).
Ressalva: Quando do término ou rescisão do contrato de prestação de serviços, esta perderá sua validade.

Curitiba, 22 de agosto de 2016

Sr. Rafael Augusto Kosa Teixeira
RG nº 10410331-2 IFP/RJ
CPF nº 025.912.347-10

Sr. Atílio Gonçalves Junior
RG nº 092688270 DIC/RJ
CPF nº 028.677.177-28

15. OFICIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Av. das Américas, 500, Bl.11, Lj 106 (21) 3154-7161 RJ. 26/08/2016
RECONHEÇO por SEMELHANÇA as firmas de:
RAFAEL AUGUSTO KOSA TEIXEIRA; ATILIO GONÇALVES JUNIOR...
Em testemunho da verdad
Mat.94-12641-WALLACE PEREIRA DA CONCEICAO - ESCREVENTE
Emolumentos 9.88 TJ+Fundos 3.48 Total 13.36
EBSJ37822-RUK, EBSJ37823-RKE
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-008 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 46620109161225430751-1; Data: 01/09/2016 12:26:10
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADX18651-R95V; Valor Total do Ato: R$ 3,78.
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

000085

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/09/2016 às 09:44:36 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca7d4615de82619c85da330d1da743f0296d8f68abfdd4e18d21cb27a6
83600ff64b2463cf1dba199491c885dff932f3d410aa9e4316013422ee748f1d4907a5

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PROFARMA SPECIALTY S.A e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 07/09/2017 às 04:00:34 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 583105

Código de Controle da Autenticação:

46620109161225430751-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

000086

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
BRUNO MARCINICHEN RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8056564-0 SESP PR

CPF
065.349.859-42

DATA NASCIMENTO
31/12/1987

FILIAÇÃO
LEIDINERIO RIBEIRO
RAQUEL APARECIDA MARCINICHEN RIBEIRO

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04171070634

VALIDADE
01/06/2017

1ª HABILITAÇÃO
23/08/2007

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
01/06/2012

ASSINATURA DO EMISSOR

38756645412
PR904260591

DETRAN. PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
60616508 4
PROIBIDO PLASTIFICAR
60616508 4

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1545 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3246-6484 - Fax: (83) 3246-6484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 46621907160951540375-1; Data: 19/07/2016 09:51:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADQ94047-PL62; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000087

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 26/07/2016 às 08:36:42 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b00a11e070435e6614cb15fbb2848b6ad230443c78326d18c84c2d91fa
852c3fef64b2463cf1dba199491c885dff932f346bd0e715da88fac9f81f897946cd95c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PROFARMA SPECIALTY S.A e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 26/07/2017 às 06:31:52 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 563459

Código de Controle da Autenticação:

46621907160951540375-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Certisign - Autoridade Certificadora
Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática (ITI)
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastes.not.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 466230051611374401541; Data: 30/05/2016 11:37:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADK65943-SG10; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

PROFARMA SPECIALTY S.A.

CNPJ/MF: 81.887.838/0001-40
NIRE: 41300083151

000088

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 4 de janeiro de 2016

Data, Hora e Local: Em 4 de janeiro de 2016, às 9:00 horas, na atual sede social da Profarma Specialty S.A., na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua João Bettega, nº 6.011, barracão C e D – parte, bairro CIC, CEP 81.350-000 ("Companhia").

Presenças: Presentes acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia.

Publicações: Dispensada a publicação de Editais de Convocação, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.").

Mesa: **Presidente**: Wendell Craig Miller. **Secretário**: Augusto Passmann Ribeiro da Costa.

Ordem do dia: Deliberar sobre **(i)** a dissolução do Conselho de Administração da Companhia e sua consequente extinção, **(ii)** a alteração da forma de representação da Companhia, bem como a forma de outorga de procuração; e **(iii)** reforma integral e consolidação do Estatuto Social da Companhia, incluindo as alterações decorrentes da deliberação desta Assembleia.

Deliberações: Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições foram aprovadas as seguinte deliberação:

(i) extinguir e dissolver o Conselho de Administração da Companhia, sendo outorgada aos Conselheiros destituídos, Sammy Birmarcker, Maximiliano Guimarães Fischer e Sergio Marcondes Monteiros, a mais ampla, plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação por todo e qualquer tipo de obrigação em virtude do exercício, nos termos da legislação aplicável, dos seus cargos no Conselho de Administração da Companhia, para os quais haviam sido devidamente eleitos na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 22 de outubro de 2011, nada mais podendo a Companhia lhes reclamar ou exigir, seja a que título for, agradecendo-lhes por todos os serviços prestados à Companhia;

(ii) alterar a forma de representação da Companhia, que passará a ser representada em juízo ou fora dele, como autora ou ré, perante terceiros, (a) pelo Diretor Presidente, individualmente; (b) por 2 (dois) Diretores, em conjunto; (c) por 1 (um) Diretor em

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 466230051611374401S4-2; Data: 30/05/2016 11:37:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADK65942-NMEW; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular

conjunto com 1 (um) procurador devidamente constituído e com poderes específicos; ou (d) perante órgãos públicos, por 1 (um) procurador individualmente e devidamente constituído e com poderes específicos. As procurações passarão a ser outorgadas pela Companhia mediante a assinatura de 2 (dois) Diretores em conjunto e deverão especificar os poderes outorgados e, exceto para aquelas para fins judiciais, terão o prazo máximo de 1 (um) ano; e

(iii) reformar integralmente e consolidar o Estatuto Social da Companhia, cuja nova redação passará a vigorar, a partir da presente data, com as devidas modificações, incluindo as decorrentes das deliberações tomadas nos itens (i) e (ii) acima, na forma do **Anexo I** à presente ata.

Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

Curitiba, 4 de janeiro de 2016.

Mesa:

Wendell Craig Miller
Presidente

Augusto Passmann Ribeiro da Costa
Secretário

Acionistas:

Tiel RJ Participações S.A.
Por: Wendell Craig Miller
Cargo: Diretor Presidente

Marum RJ Participações S.A.
Por: Wendell Craig Miller
Cargo: Diretor Presidente

Cannes RJ Participações S.A.
Por: Wendell Craig Miller
Cargo: Diretor Presidente

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/02/2016
SOB NÚMERO: 20161644864
Protocolo: 16/164486-4, DE 11/02/2016
Empresa:41 3 0008315 1
PROFARMA SPECIALTY S/A
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-003 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-3484 - Fax: (83) 3244-3494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 466230051611374401543; Data: 30/05/2016 11:37:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADK65941-93ER; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Anexo I à Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Profarma Specialty S.A.
realizada em 4 de janeiro de 2016

000089

ESTATUTO SOCIAL DA PROFARMA SPECIALTY S.A.

CNPJ/MF: 81.887.838/0001-40
NIRE: 41300083151

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO

Artigo 1º – A **PROFARMA SPECIALTY S.A.** ("Companhia"), é uma sociedade por ações, regida por este Estatuto Social e pela Lei nº. 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º – O objeto social da Companhia é o comércio atacadista de produtos farmacêuticos e medicamentos, de produtos alimentícios, de produtos de limpeza e/ou higiene, de produtos odonto-médico-hospitalares, de produtos veterinários, de produtos homeopáticos, de produtos naturais, de perfumaria e cosméticos e de produtos para a saúde; importação e exportação de produtos farmacêuticos, de medicamentos e de produtos odonto-médico-hospitalares, de produtos para a saúde e de produtos de perfumaria e cosméticos; transporte de produtos farmacêuticos e medicamentos, de produtos alimentícios, de produtos odonto-médico-hospitalares, de produtos para saúde e de perfumaria e cosméticos.

Artigo 3º – A Companhia tem sua sede e domicílio na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua João Bettega, nº 6.011, barracão C e D – parte, bairro CIC, CEP 81.350-000, podendo abrir, alterar e encerrar filiais, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante deliberação da Diretoria.

Artigo 4º – O prazo de duração da Companhia será indeterminado.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º – O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R$ 54.975.434,24 (cinquenta e quatro milhões, novecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), dividido em 58.732.217 (cinquenta e oito milhões, setecentas e trinta e duas mil, duzentas e dezessete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º. A propriedade das ações será determinada pelo registro do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia, sendo que qualquer transferência de ações terá efeito por meio da assinatura do respectivo termo no Livro de Registro de Transferência de Ações Nominativas da Companhia.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-002 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 466230051611374401544-4; Data: 30/05/2016 11:37:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADK65940-OPLI; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Parágrafo 2º. As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Parágrafo 3º. A Companhia poderá adquirir suas próprias ações, com o objetivo de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria, para posterior alienação.

Parágrafo 4º. Mediante a aprovação dos acionistas em qualquer aumento de capital, a Companhia poderá emitir ações ordinárias ou ações preferenciais, sem guardar proporção com as ações existentes, observando-se que com relação às ações preferenciais não poderão representar mais que 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas pela Companhia, de acordo com o disposto no art. 15, §2º, da Lei das S.A.

Parágrafo 5º. Os acionistas terão o direito de preferência na subscrição de novas ações no capital social da Companhia, na proporção do número de ações detidas por eles, sendo que tal direito será regido pela Lei das S.A.

Parágrafo 6º. O montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas por acionistas que tenham exercido o direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de avaliação estabelecido no art. 45 da Lei das S.A., sempre que tal valor econômico seja inferior ao valor patrimonial das ações verificado conforme estabelecido no art. 45 da Lei das S.A.

CAPÍTULO III – DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º. Sujeito às exigências adicionais de acordo com o Capítulo XI da Lei das S.A., a Assembleia Geral será convocada pela Diretoria por notificação escrita que será entregue pessoalmente, por e-mail (desde que seguido de uma carta registrada) ou por correspondência internacional, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, em primeira convocação, e de 5 (cinco) dias, em segunda convocação, da data marcada para tal Assembleia Geral, às expensas da Companhia.

Parágrafo 2º. A Assembleia Geral será instalada com a presença de acionistas representando, (a) em primeira convocação, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das ações da Companhia com direito a voto e, (b) em segunda convocação,

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 466230051611374401545; Data: 30/05/2016 11:37:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADK65939-UO1X; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

por acionistas representando qualquer número de ações, exceto, em ambos os casos, quando quórum superior for exigido por lei.

000090

Parágrafo 3º. Independentemente das formalidades legais relacionadas à convocação da Assembleia Geral, a Assembleia Geral na qual todos os acionistas estejam presentes será considerada devidamente convocada.

Parágrafo 4º. As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente da Companhia, ou, na sua ausência, pela pessoa indicada pelo Diretor Presidente dentre os presentes à Assembleia. Na ausência dessa indicação, as Assembleias Gerais serão presididas pela pessoa indicada pela Assembleia Geral. Qualquer que seja o caso, o Presidente da Assembleia Geral escolherá um dos acionistas presentes, ou um advogado, para atuar como Secretário.

Artigo 7º – As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A., neste Estatuto Social e no acordo de acionistas da Cannes RJ Participações S.A., datado de 26 de junho de 2014, devidamente arquivado na sede da Companhia ("Acordo de Acionistas da Cannes"), serão tomadas por votos de acionistas representando a maioria do capital social, presentes à Assembleia Geral, sem considerar os votos em branco.

Artigo 8º – As atas das Assembleias Gerais serão lavradas na forma sumária dos fatos ocorridos, incluindo dissidências e protestos, e conterá a transcrição das deliberações tomadas, nos termos do Artigo 130, Parágrafo 1º, da Lei das S.A. O presidente da Assembleia Geral abster-se-á de registrar qualquer deliberação tomada em violação às disposições deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas da Cannes.

Artigo 9º – A Assembleia Geral realizar-se-á preferencialmente na sede da administração da Companhia. As Assembleias Gerais poderão ser realizadas por meio de conferência telefônica (*conference call*), ou qualquer outro meio, sendo que as atas de Assembleia deverão ser formalizadas por escrito, imediatamente após a realização da reunião, e encaminhadas aos presentes para assinatura. Para fins desse artigo, qualquer acionista que participe da Assembleia por videoconferência, áudio conferência, internet ou qualquer outro meio de comunicação que permita a discussão em tempo real entre os acionistas será considerado presente. Nessa hipótese, os votos dos acionistas que não estiverem fisicamente presentes serão formalizados por escrito e enviados através de correio eletrônico ao Presidente da Assembleia logo após a conclusão da mesma, sendo certo que uma cópia das referidas orientações de voto ficará arquivada na sede da Companhia. Uma vez recebidas as orientações de voto, o Presidente da Assembleia ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da Assembleia em questão, bem como o livro societário correspondente em nome do acionista que participou à distância.

Artigo 10 – Além das competências previstas na Lei das S.A. e no presente Estatuto, a

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58039-000 - www.cartorioazevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 466230051611374401546; Data: 30/05/2016 11:37:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADK65938-JI9W; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Assembleia Geral terá competência exclusiva para decidir sobre as seguintes matérias:

(a) qualquer alteração ao Estatuto Social da Companhia, que de qualquer forma resulte ou possa resultar, individualmente ou em conjunto, em um efeito adverso nos direitos dos acionistas;

(b) qualquer contrato ou grupo de contratos relacionados entre a Companhia e um acionista, direto ou indireto, da Companhia ou afiliadas de acionistas que, individualmente ou em conjunto, exceda o valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) no período de 12 (doze) meses;

(c) qualquer aumento ou redução do capital social da Companhia;

(d) listagem ou exclusão da listagem das ações da Companhia ou das ações de suas subsidiárias na bolsa de valores e protocolo para registro de oferta pública de ações da Companhia ou de ações de suas subsidiárias;

(e) qualquer emissão ou venda de qualquer título de dívida ou de participação societária da Companhia ou qualquer outro valor mobiliário conversível em participação societária da Companhia, qualquer operação ou atividade de monetização e qualquer avaliação de ativos ou precificação de valores mobiliários relacionados aos atos referidos neste item;

(f) celebração de qualquer contrato ou conjunto de contratos relacionados para a compra de equipamentos importados, para comercialização de equipamentos e produtos derivados de seu uso que, individualmente ou em conjunto, exceda o valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

(g) criação de qualquer plano de opção de compra de ações, participação nos resultados ou plano similar de remuneração e qualquer aditamento a esses planos;

(h) qualquer alteração relevante no objeto social da Companhia e a busca de linha de negócios materialmente diferente das linhas de negócios conduzidas pela Companhia;

(i) qualquer distribuição a qualquer acionista da Companhia que não seja especificamente estabelecida neste Estatuto Social ou no Acordo de Acionistas da Cannes, incluindo qualquer valor decorrente do capital social, ou qualquer decisão de reter valores para investimentos de capital, de outra forma disponíveis para a distribuição de dividendos;

(j) qualquer resgate ou outra recompra de valores mobiliários de emissão da Companhia ou qualquer pagamento em dinheiro ou em ativos para os acionistas, ou cancelamento ou emissão ou resgate de ações do capital social da Companhia;

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-002 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 46623005161137440154-7; Data: 30/05/2016 11:37:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADK65937-JIC1; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

(k) qualquer outorga de garantia em ativos da Companhia, incluindo o licenciamento ou a oneração de qualquer propriedade intelectual da Companhia, em um valor que exceda R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

(l) qualquer investimento pela Companhia em participação societária de qualquer outra pessoa ou entidade em um valor que exceda R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

(m) qualquer alteração relevante nas políticas contábeis da Companhia, exceto se exigido por lei aplicável ou princípios contábeis do IFRS (International Financial Reporting Standards) emitidos pelo Comitê do IFRS, e as práticas contábeis adotadas pelo Brasil de acordo com a lei aplicável, os quais seguem os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis;

(n) qualquer cisão, incorporação, incorporação de ações, fusão, ou outra combinação de negócios ou reorganização societária envolvendo a Companhia, ou uma operação envolvendo quaisquer ativos que constituam, ou que após tal operação venham a constituir, uma parcela relevante dos negócios ou ativos da Companhia;

(o) transformação do tipo societário da Companhia;

(p) dissolução ou liquidação da Companhia, bem como o início de procedimentos de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;

(q) qualquer investimento em ativos fixos e imóveis em um valor que exceda R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

(r) qualquer decisão e implementação de decisão de celebrar qualquer parceria, participar em outras sociedades ou joint ventures (incluindo qualquer documento de constituição de tal parceria ou sociedade);

(s) assunção de qualquer obrigação pela Companhia como avalista, garantidora, parte indenizadora em relação a qualquer obrigação envolvendo valor que exceda R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

(t) qualquer empréstimo de fundos pertencentes à Companhia a qualquer terceiro ou concessão de crédito pela Companhia em benefício de qualquer terceiro, exceto no curso normal dos negócios;

(u) qualquer alteração dos deveres, regras de funcionamento ou composição Diretoria da Companhia;

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 466230051611374401 54-8; Data: 30/05/2016 11:37:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADK65936-TV42; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

(v) aprovação das demonstrações financeiras anuais, do plano de negócios e de qualquer alteração relevante a estes documentos;

(w) aprovação do orçamento anual da Companhia, o qual será baseado no plano de negócios e deverá descrever para a Companhia, dentre outros itens, as despesas, receitas e investimentos esperados para cada exercício social;

(x) celebração, modificação, renovação ou extinção de qualquer transação ou contrato ou qualquer conjunto de transações ou contratos relacionados, que, individualmente ou em conjunto, (i) envolva despesas totais anuais em valor superior a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais) ou (ii) acarrete em despesas operacionais ou investimentos de capital pela Companhia em qualquer período de 12 (doze) meses maior que 12% (doze por cento) da receita antes de juros, impostos, depreciação e amortização da Companhia, mas em nenhuma hipótese menor que R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

(y) celebração de acordo pela Companhia em quaisquer litígios ou processos relevantes;

(z) eleger e destituir membros da Diretoria da Companhia, determinando suas atribuições, funções e remuneração individual de seus membros;

(aa) tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

(bb) determinar as diretrizes gerais dos negócios da Companhia;

(cc) qualquer compromisso em relação a qualquer dos itens mencionados anteriormente; e

(dd) aprovar quaisquer matérias descritas nos itens (i) a (cc) acima, em relação a qualquer das subsidiárias da Companhia.

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11 – A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por, no mínimo 02 (dois) e, no máximo, 06 (seis) Diretores, sendo necessariamente 01 (um) Diretor Presidente e 01 (um) Diretor Financeiro, os demais sem designação específica, devendo ser pessoas físicas residentes e domiciliadas no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo por deliberação da Assembleia Geral da Companhia para um mandato de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição, sem número máximo de mandatos consecutivos.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 466230051611374401549; Data: 30/05/2016 11:37:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADK65935-94IE;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Parágrafo 1°. Os membros da Diretoria tomarão posse em seus cargos mediante a assinatura do respectivo termo de posse lavrado em livro próprio.

Parágrafo 2°. Os membros da Diretoria permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral.

Parágrafo 3°. A Assembleia Geral fixará a remuneração anual global dos membros da Diretoria da Companhia.

Parágrafo 4º. Na ausência ou impedimento permanente para agir de qualquer dos Diretores, seu substituto será eleito em Assembleia Geral a ser realizada em 30 (trinta) dias do evento que resultou na ausência, com o propósito de eleger o novo Diretor, pelo respectivo prazo remanescente de mandato.

Artigo 12 – A Diretoria conduzirá a administração dos negócios e práticas da Companhia, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários ou adequados, exceto por aqueles que, de acordo com a legislação aplicável, com este Estatuto Social exijam a aprovação da Assembleia Geral ou qualquer outra aprovação, conforme o Acordo de Acionistas da Cannes.

Parágrafo 1º. O Diretor Presidente será responsável pela supervisão geral dos negócios da Companhia, em suas transações diárias, e terá outros deveres inerentes ao cargo de Diretor Presidente, e quaisquer outros deveres que possam ser, de tempos em tempos, designados ao Diretor Presidente pela Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. O Diretor Financeiro será responsável pela supervisão geral dos assuntos financeiros da Companhia, e terá quaisquer outras responsabilidades ou deveres que possam ser, de tempos em tempos, designados ao Diretor Financeiro pelo Diretor Presidente.

Artigo 13 – A Diretoria se reunirá sempre que os negócios da Companhia exigirem, sendo a respectiva reunião instalada com a presença da maioria dos Diretores.

Parágrafo 1º. As reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer de seus membros com no mínimo 3 (três) dias de antecedência e suas deliberações serão tomadas por maioria de seus membros.

Parágrafo 2º. Ao final da reunião, a ata será preparada, assinada por todos os Diretores presentes na reunião e registradas no Livro de Registro de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia.

Artigo 14 – A Companhia será representada em juízo ou fora dele, como autora ou ré, perante terceiros, (a) pelo Diretor Presidente, individualmente; (b) por 2 (dois) Diretores,

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58039-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5464 - Fax: (83) 3241-6494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 466230051611374401S4-10; Data: 30/05/2016 11:37:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADK65934-E4EK; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

em conjunto; (c) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador devidamente constituído e com poderes específicos; ou (d) perante órgãos públicos, por 1 (um) procurador individualmente e devidamente constituído e com poderes específicos.

Artigo 15 – As procurações serão outorgadas pela Companhia mediante a assinatura de 2 (dois) Diretores em conjunto e deverão especificar os poderes outorgados e, exceto para aquelas para fins judiciais, terão o prazo máximo de 1 (um) ano.

Artigo 16 – Os atos de qualquer Diretor ou empregado que envolva a Companhia em obrigações e transações não incluídas em seu objeto social, tais como garantias, avais, endossos, ou quaisquer garantias em benefício de terceiros, são proibidos e serão considerados nulos, exceto se previamente aprovados pela Assembleia Geral, de acordo com os termos deste Estatuto Social.

CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 17 – O Conselho Fiscal da Companhia não funcionará em caráter permanente e será instalado mediante a solicitação dos acionistas em Assembleia Geral, de acordo com as disposições da Lei das S.A.

Parágrafo 1º. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por 4 (quatro) membros permanentes com número equivalente de suplentes, residentes no Brasil e eleitos na Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição. O Conselho Fiscal, quando instalado, funcionará até a Assembleia Geral Ordinária seguinte à sua instalação e terá as atribuições estabelecidas na lei.

Parágrafo 2º. As deliberações do Conselho Fiscal, quando instalado, serão tomadas por maioria de votos de seus membros.

Parágrafo 3º. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral que os elegerem, observado o limite estabelecido em Lei das S.A.

CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

Artigo 18 – O exercício social terá início em 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social, as demonstrações financeiras serão preparadas para o fechamento do exercício social, de acordo com as disposições legais aplicáveis e com este Estatuto Social.

Artigo 19 – O lucro líquido calculado em cada exercício social terá a seguinte destinação:

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-002 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 466230051611374401 54-11; Data: 30/05/2016 11:37:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADK65933-G85P; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

(a) 5% (cinco por cento) será deduzido para a constituição da reserva legal, a qual não ultrapassará 20% (vinte por cento) do capital social;

(b) pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, calculado após as deduções e adições estabelecidas no Artigo 202 da Lei das S.A., será distribuído aos acionistas como dividendo obrigatório;

(c) o saldo remanescente, após cumprimento dos itens anteriores deste Artigo, terá sua destinação determinada pela Assembleia Geral, com base na proposta da Diretoria e de acordo com a Lei das S.A.

Parágrafo Único. Se o saldo de reserva de lucros exceder o capital social, a Assembleia Geral decidirá sobre a aplicação do valor excedente, nos termos da Lei das S.A.

Artigo 20 – A Companhia poderá, a qualquer tempo, preparar o balanço patrimonial de acordo com os requisitos legais e de acordo com os interesses da Companhia, inclusive para a distribuição e pagamento de dividendos intercalares ou intermediários aos acionistas, bem como juros sobre capital próprio, por deliberação da Assembleia Geral. Os dividendos intercalares ou intermediários, bem como juros sobre capital próprio distribuídos nos termos deste Artigo poderão ser atribuídos ao dividendo obrigatório devido aos acionistas.

CAPÍTULO VII – DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 21 – A Companhia será dissolvida e liquidada por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei.

Parágrafo 1º. À Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração.

Parágrafo 2º. A Assembleia Geral, se assim solicitarem os acionistas que representem o quórum fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal para o período da liquidação.

CAPÍTULO VIII – RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Artigo 22 – Os acionistas concordam que todas as disputas oriundas ou relacionadas a este Estatuto Social serão decididas por arbitragem administrada pela Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional ("CCI"), de acordo com suas regras de arbitragem em vigor na data da solicitação para arbitragem ("Regulamento da CCI") e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.370-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 466230051611374401 54-12; Data: 30/05/2016 11:37:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADK65932-OXOW; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular

Parágrafo 1º. A sede da arbitragem será na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil. O idioma da arbitragem será o inglês.

Parágrafo 2º. Essa cláusula arbitral é regida pela Lei Federal Brasileira nº. 9.307/96, conforme alterada. A mesma lei deverá se aplicar a qualquer procedimento que tenha origem durante a arbitragem.

Parágrafo 3º. O tribunal arbitral será composto por 3 (três) árbitros indicados de acordo com o Regulamento da CCI e da seguinte maneira: (A) o(s) reclamante(s) indicará(ão) um árbitro, (B) o(s) reclamado(s) indicará(ão) um árbitro e (C) os dois árbitros indicados pelas partes deverão buscar a indicação conjunta de um terceiro árbitro que será o presidente do tribunal arbitral, em 30 (trinta) dias da confirmação de suas indicações pela ICC ou prazo superior conforme acordado por escrito pelas partes.

Parágrafo 4º. Na arbitragem, o regulamento da *International Bar Association* no *Taking of Evidence in Internacional Arbitration* em vigor na data da solicitação para arbitragem operará como guia para provas e procedimentos, mas não como regras rígidas. Qualquer sentença arbitral será final e vinculante às partes e seus sucessores a qualquer título.

Artigo 23 – Sem prejuízo da validade da cláusula arbitral estabelecida no Artigo 30, os acionistas elegem, com a exclusão de quaisquer outros, os tribunais da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, se e quando necessário, para os propósitos específicos de: (a) executar as obrigações sujeitas à execução judicial; (b) obtenção de medida cautelar como garantia de eficácia dos procedimentos de arbitragem; e (c) obtenção de execução de medidas obrigatórias e específicas. Depois da constituição do tribunal arbitral, os árbitros poderão confirmar, reformar ou modificar quaisquer medidas previamente outorgadas pela corte ou pelo árbitro emergencial da CCI. O ajuizamento de medidas de acordo com os termos estabelecidos neste Artigo não implicará em renúncia da cláusula arbitral estabelecida no Artigo 22 acima ou da competência do tribunal arbitral.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 24 – Os casos omissos deste Estatuto Social serão decididos pela Assembleia Geral e pelo Acordo de Acionistas da Cannes, e regidos pelas disposições da Lei das S.A.

Artigo 25 – A Companhia observará o Acordo de Acionistas da Cannes nos termos estabelecidos no Artigo 118 da Lei das S.A.

***

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/02/2016
SOB NÚMERO: 20161644864
Protocolo: 16/164486-4, DE 11/02/2016
Empresa:41 3 0008315 1
PROFARMA SPECIALTY S/A
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 466230051611374401 54-13; Data: 30/05/2016 11:37:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADK65931-UZJC; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

TERMO DE

O Sr. **AUGUSTO PASSMANN RIBEIRO DA COSTA**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 021.030.247-02, portador da carteira de identidade (RG) nº 091500660, expedida pelo IFP/RJ, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida das Américas, nº 500, bloco 12, Loja 105, CEP 22640-100, neste ato, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), é investido no cargo de Diretor Financeiro da **PROFARMA SPECIALTY S.A.**, sociedade anônima, com sede social na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua João Bettega, nº 6.011, barracão C e D (parte), CIC, CEP 81.350-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 81.887.838/0001-40 ("Companhia"), para o qual foi eleito na reunião do conselho de administração da Companhia realizada em 15 de julho de 2015, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, com todos os poderes, deveres, direitos e obrigações concedidos em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações e o estatuto social da Companhia.

O Sr. **AUGUSTO PASSMANN RIBEIRO DA COSTA** declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por qualquer lei especial, e que não foi condenado por qualquer crime, e não está sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

O Sr. **AUGUSTO PASSMANN RIBEIRO DA COSTA** informa à Companhia que irá receber citações e intimações relacionados a quaisquer e todos os processos administrativos e judiciais relativos a atos realizados enquanto Diretor Financeiro da **PROFARMA SPECIALTY S.A.** no endereço acima indicado.

Curitiba, 15 de julho de 2015.

AUGUSTO PASSMANN RIBEIRO DA COSTA

15. OFICIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Av. das Americas, 500 BL. 11 Loja 106 Downtown (021) 3154-7151 04 de Agosto de 2015
RECONHECO POR AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
AUGUSTO PASSMANN RIBEIRO DA COSTA
FUNPERJ 0,22 FUNDEPERJ 0,22 FETJ 0,91 FUNARPEN 0,16 FMMP 0,11 PMCMV 0,11 TOTAL 6,21
Em Testemunho da Verdade
VAT 94-8940 - MARCOS ANTONIO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO - ESCREVENTE
EBAG02981-CIH Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

LEÃO AUTENTICAÇÃO (41) 3888-2765
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
CURITIBA, 06 AGO 2015
VINÍCIUS DE CASTILHO - Escrevente

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS FFZ98085

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-009 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5466 - Fax: (83) 3244-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 466230051611374401S4-14; Data: 30/05/2016 11:37:31
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADK65930-75E6; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

TERMO DE POSSE

000095

O Sr. **WENDELL CRAIG MILLER**, cidadão norte-americano, casado, administrador, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 062.961.027-47, inscrito no RNE sob o nº G082216-D, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida das Américas, nº 500, bloco 12, Loja 105, CEP 22640-100, neste ato, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), é investido no cargo de Diretor Presidente da **PROFARMA SPECIALTY S.A.**, sociedade anônima, com sede social na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua João Bettega, nº 6.011, barracão C e D (parte), CIC, CEP 81.350-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 81.887.838/0001-40 ("Companhia"), para o qual foi eleito na reunião do conselho de administração da Companhia realizada em 15 de julho de 2015, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, com todos os poderes, deveres, direitos e obrigações concedidos em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações e o estatuto social da Companhia.

O Sr. **WENDELL CRAIG MILLER** declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por qualquer lei especial, e que não foi condenado por qualquer crime, e não está sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

O Sr. **WENDELL CRAIG MILLER** informa à Companhia que irá receber citações e intimações relacionados a quaisquer e todos os processos administrativos e judiciais relativos a atos realizados enquanto Diretor Presidente da **PROFARMA SPECIALTY S.A.** no endereço acima indicado.

Curitiba, 15 de julho de 2015.

WENDELL CRAIG MILLER

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS FF298096

AUTENTICAÇÃO LEÃO (41) 3889-2776 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. CURITIBA, 06 AGO. 2015 VINICIUS DE CASTILHO - Escrevente

Certifico que o SINAL de Autenticidade aposto na presente cópia reprográfica foi afixado na presença do apresentante do documento, conforme Normativa nº 06/2003 do TJPR

15. OFÍCIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Av. das Américas, 500 Bl. 11 loja 106 Downtown (021) 3154-7161 04 de Agosto de 2015
RECONHECO POR AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
WENDELL CRAIG MILLER
FUNPERJ 0,22 FUNDEPERJ 0,22 FETJ 0,91 FUNARPEN 5% MMJ + PMCMV(2%) 4,58 ISS 2,01 Total 8,94
Em Testemunho da verdade
MAT.94-8940 - MARCOS ANTONIO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO - RECEBEVENTE
EBAG02819-EXM Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58038-002 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 466230051611374401 54-15; Data: 30/05/2016 11:37:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADK65929-MNYM; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberide Miranda Cavalcanti
Titular

000096

PROFARMA SPECIALTY S.A.

CNPJ/MF nº 81.887.838/0001-40
NIRE 41300083151

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de março de 2016

Data, Hora e Local: Em 17 de março de 2016, às 12 horas, na atual sede social da Profarma Specialty S.A., localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua João Bettega, nº 6.011, barracão C e D - parte, bairro CIC, CEP 81.350-000 ("Companhia").

Presenças: Presentes acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia.

Publicações: Dispensada a publicação de Editais de Convocação, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.").

Mesa: Presidente: Augusto Passmann Ribeiro da Costa; **Secretário:** Rafael Herzog Antonio.

Ordem do dia: Deliberar sobre: **(i)** a destituição de membro da Diretoria da Companhia; e **(ii)** a eleição de novo membro da Diretoria da Companhia.

Deliberações: Após leitura, análise e discussão, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas **(i)** destituir de sua posição de Diretor Presidente da Companhia o Sr. **Wendell Craig Miller**, norte-americano, casado, administrador de empresas, portador do Passaporte norte-americano nº 483841993, inscrito no CPF/MF sob nº 062.961.027-47, portador do Registro Nacional de Estrangeiros nº G082216-D, residente na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Lucio Costa, 3650, Bloco 01, apartamento 307, Barra Da Tijuca, CEP 22630-011, e **(ii)** eleger o Sr. **Rafael Augusto Kosa Teixeira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 10410331-2 (IFP-RJ), inscrito no CPF/MF sob nº 025.912.347-10, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Via Anhanguera, s/n, Km 15 – Galpões 7 e 8, Pirituba, CEP 05112-000, para exercer o cargo de Diretor Presidente, com prazo de mandato de um (1) ano com termo final na Assembleia Geral Ordinária realizada no ano fiscal de 2017.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-002 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 46623005161137440154-16; Data: 30/05/2016 11:37:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADK65928-CI7U; Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberide Miranda Cavalcanti
Titular

Esclarecimentos: O Diretor ora eleito será investido em seu cargo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente data, mediante assinatura do competente termo de posse e declarará, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei das S.A.

Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

Confere com original, lavrada em livro próprio.

Curitiba, 17 de março de 2016.

Rafael Herzog Antonio
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/04/2016
SOB NÚMERO: 20161895778
Protocolo: 16/189577-8, DE 12/04/2016
Empresa:41 3 0008315 1
PROFARMA SPECIALTY S/A
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-001 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 466230051611374401 54-17; Data: 30/05/2016 11:37:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADK65927-21XO; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
Titular

PROFARMA SPECIALTY S.A.

000097

CNPJ/MF nº 81.887.838/0001-40
NIRE 41300083151

TERMO DE POSSE

No dia 17 de março de 2016, compareceu na sede social da **Profarma Specialty S.A.** o Sr. Rafael Augusto Kosa Teixeira, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 10410331-2 (IFP-RJ), inscrito no CPF/MF sob nº 025.912.347-10, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Via Anhanguera, s/n, Km 15 – Galpões 7 e 8, Pirituba, CEP 05112-000, eleito para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Companhia, o qual declarou, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei 6.404/76.

Assim, por força do presente termo de posse, o Sr. **Rafael Augusto Kosa Teixeira** foi investido no cargo para o qual foi eleito, tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe é atribuído pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia.

Curitiba, 17 de março de 2016.

X _____

Rafael Augusto Kosa Teixeira

15. OFICIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Av. das Américas, 500, Bl 11, Lj 106 (21) 3154-7161 RJ. 05/04/2016
RECONHEÇO por SEMELHANÇA as firmas de
RAFAEL AUGUSTO KOSA TEIXEIRATEIXEIRA.....
Em testemunho _____ da verdad
MEI-ELOANE DA CONCEIÇÃO NEVES ARRUDA RANGEL - ESCREVENTE
Emolumentos 4,94 TJ+Fundos 1,74 Total 6,68
EBMQ59202-RTK
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

SP - 16570936v3

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-001 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5464 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 466230051611374401 54-18; Data: 30/05/2016 11:37:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADK65926-9Q0O; Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti
Titular

000098

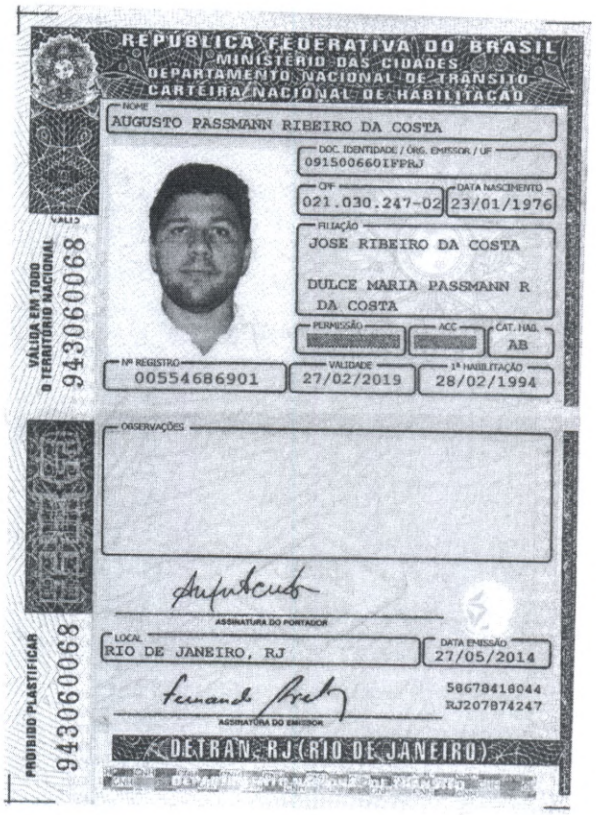

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
AUGUSTO PASSMANN RIBEIRO DA COSTA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
09150066OIFPRJ

CPF
021.030.247-02

DATA NASCIMENTO
23/01/1976

FILIAÇÃO
JOSE RIBEIRO DA COSTA
DULCE MARIA PASSMANN R DA COSTA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00554686901

VALIDADE
27/02/2019

1ª HABILITAÇÃO
28/02/1994

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
27/05/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

50678418044
RJ207874247

DETRAN-RJ (RIO DE JANEIRO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
943060068

PROIBIDO PLASTIFICAR
943060068

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-002 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5464 - Fax: (83) 3244-5434
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 466230051611374401 54-19; Data: 30/05/2016 11:37:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADK65925-1U4O; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
Titular

000099

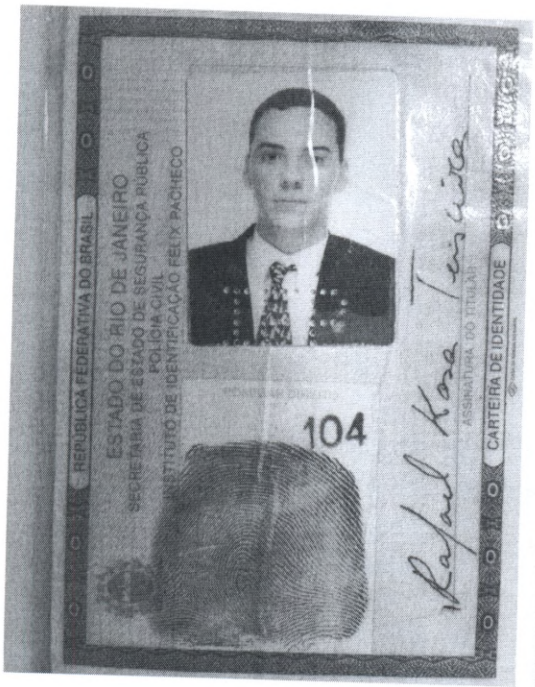

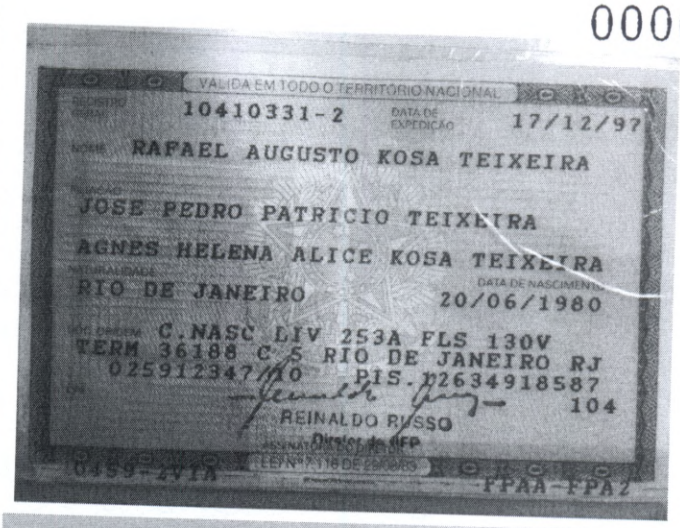

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

000100

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/06/2016 às 11:49:52 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be741b760a11eeda04766701c735785d901531392ac4fbe3a131baf83c
3e6e159f64b2463cf1dba199491c885dff932f31eb6428e6d99b81707aceb60154838f1

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PROFARMA SPECIALTY S.A e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 03/06/2017 às 11:41:24 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 538966

Código de Controle da Autenticação:

46623005161137440154-1 a 46623005161137440154-19

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Certisign - Autoridade Certificadora
Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática (ITI)
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 4662150616162219079 6-1; Data: 15/06/2016 16:22:18
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADN21974-RP3V; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

PROFARMA SPECIALTY S.A.
CNPJ Nº 81.887.838/0001-40
NIRE 41300083151

000101

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE MAIO DE 2016

Data, Hora e Local: Em 03 de maio de 2016, às 10 horas, na sede social da **PROFARMA SPECIALTY S.A.**, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua João Bettega nº 6.011, barracão C e D - parte, bairro CIC, CEP 81.350-000 ("Companhia").

Presenças: Presentes acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia.

Publicações: Dispensada a publicação de Editais de Convocação, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.").

Mesa: Presidente: Augusto Passmann Ribeiro da Costa; **Secretário:** Rafael Herzog Antonio.

Ordem do dia: Deliberar sobre: **(i)** a tomada das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015; **(ii)** Montante global anual da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício social de 2016; e **(iii)** a destinação do resultado referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015.

Deliberações: Dando início aos trabalhos, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, aprovaram a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, parágrafo primeiro, da Lei das Sociedades por Ações. O presidente da assembleia informou que os documentos ou propostas, declarações de voto ou dissidências sobre as matérias a serem deliberadas deveriam ser apresentadas por escrito à mesa que, para esse fim, seria representada pelo secretário da assembleia. Em seguida, os acionistas apreciaram as matérias constantes da ordem do dia e deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o quanto segue:

(i) aprovar as contas dos administradores, as demonstrações financeiras e o relatório da administração, todos relativos aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2015, publicados nos jornais Gazeta do Povo e Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 02 de maio de 2016, os quais integram a presente ata como seu Anexo I;

(ii) aprovar a remuneração global anual da Administração no valor de até R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para o exercício de 2016.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-8
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-080 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 46621506161622190796-2; Data: 15/06/2016 16:22:18
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADN21973-KGET; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

(iii) aprovar a destinação integral do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, no montante total de R$ 5.208.821,18 (cinco milhões, duzentos e oito mil e oitocentos vinte um reais e dezoito centavos), para a conta de prejuízos acumulados da Companhia, em conformidade com as demonstrações financeiras anexas à presente ata.

Esclarecimentos: Após a destinação do lucro líquido à conta de prejuízos acumulados, nos termos do item iii acima, a Companhia registrou, em 31 de dezembro de 2015, prejuízos acumulados no montante total de R$ 11.916.290,99 (onze milhões, novecentos e dezesseis mil e duzentos noventa reais e noventa nove centavos). Por força do prejuízo acumulado registrado pela Companhia em 31 de dezembro de 2015, nos termos do item iii acima, fica prejudicada a distribuição de dividendos e demais proventos aos acionistas, nos termos do artigo 201 da Lei das Sociedades por Ações.

Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do parágrafo primeiro, artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida, conferida, e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Curitiba/PR, 03 de maio de 2016.

Mesa:

Augusto Passmann Ribeiro da Costa
Presidente

Rafael Herzog Antonio
Secretário

Acionistas:

Tiel RJ Participações S.A.
Por: Rafael Augusto Kosa Teixeira
Cargo: Diretor Presidente

Marum RJ Participações S.A.
Por: Rafael Augusto Kosa Teixeira
Cargo: Diretor Presidente

Cannes RJ Participações S.A.
Por: Rafael Augusto Kosa Teixeira
Cargo: Diretor Presidente

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1935
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-9494 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 466215061616221907963; Data: 15/06/2016 16:22:18
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADN21972-YW6E;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 03 DE MAIO DE 2016

ANEXO I

PUBLICAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/06/2016
SOB NÚMERO: 20162634854
Protocolo: 16/263485-4, DE 08/06/2016
Empresa:41 3 0008315 1
PROFARMA SPECIALTY S/A
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4 e 32 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo desse ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 4662150616162190796-4; Data: 15/06/2016 16:22:18
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADN21971-ROY4; Valor Total do Ato: R$ 3,76.
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcante
Tabelião

✻ E-COMMERCE

Aplicativo promete "desligar" fraudes no comércio eletrônico

André Rodrigues/Gazeta do Povo

Suspensão temporária dos cartões será feita por meio de uma chave do tipo liga-desliga no celular: cartão é habilitado durante o uso e depois desativado.

Objetivo do serviço GogoNogo é evitar fraudes potenciais e dar mais segurança para consumidores e lojistas. Novidade está chegando ao Brasil

SÃO PAULO
Folhapress

■ Um novo aplicativo para celular em processo de implantação no país permitirá ao usuário suspender temporariamente os cartões de crédito, débito e pré-pagos para as transações no comércio eletrônico, lojas e shoppings. O objetivo é evitar fraudes potenciais e dar mais segurança para consumidores e lojistas.

A suspensão temporária dos cartões será feita por meio de uma chave do tipo liga-desliga no celular, em que o usuário habilita o cartão por alguns minutos, efetua um determinado pagamento e logo depois desativa o uso.

Se os dados de um pagamento forem capturados, por exemplo, por um hacker, não poderão ser usados se o cartão estiver desligado. É o que ocorre quando o banco envia um cartão novo ao cliente: ele não funciona até o usuário habilitá-lo. No caso, a habilitação ocorre pelo aplicativo.

Chamado GogoNogo, o aplicativo foi desenvolvido pela startup americana First Performance Global, do Vale do Silício, que tem entre os principais sócios a Mastercard. Além de Brasil e EUA, o aplicativo está sendo implantado na Austrália, Japão e Nigéria. No país africano, o uso se tornou exigência dos reguladores locais para evitar fraude na internet, segundo a First Performance.

Toda vez que ocorrer um pagamento, o usuário do cartão receberá um alerta com os detalhes da transação. No Brasil, as fraudes nas transações presenciais, com senha, nos pontos de venda caíram em mais de 90% após os bancos implantarem os cartões com chip e enviarem mensagem de texto com alerta após cada operação.

A maioria dos problemas hoje ocorre nas compras on-line: estima-se que até 30% das tentativas são fraudes. Quando isso acontece, o lojista assume o prejuízo se o portador do cartão não reconhecer a transação. Para reduzir perdas, o varejo on-line têm estimulado os clientes a usarem os aplicativos de carteiras virtuais, que têm as informações de pagamento criptografadas.

Para a advogada Maria Inês Dolci, coordenadora institucional da ProTeste, os aplicativos para aumentar a segurança dos cartões são bem-vindos. No entanto, afirma ela, não podem transferir ao consumidor o risco de eventuais fraudes. "Os avanços tecnológicos não podem transferir o ônus da fraude para o consumidor", disse.

MAIS DE 100 MIL DOWNLOADS

Por enquanto, só o Bradesco oferece o aplicativo no Brasil e apenas para os cartões da Casas Bahia. A novidade deve ser liberada nas próximas semanas para outras redes varejistas. No caso da Casas Bahia, o GogoNogo foi customizado para funcionar apenas para o comércio eletrônico. O aplicativo já foi baixado por mais de 100 mil usuários, segundo Reginaldo Zero, presidente da First Performance no Brasil. "A receptividade surpreendeu e vamos expandir para outros varejistas", disse.

CREDIBILIDADE

Consumidor brasileiro é cético com marcas, diz pesquisa

■ No mundo, apenas 22% dos consumidores dizem acreditar que as marcas são abertas e honestas. No Brasil, o porcentual é menor, 19%. Um quarto dos entrevistados afirmam que as marcas fazem do mundo um lugar melhor e assumem responsabilidades por suas ações. O resultado faz parte de estudo da empresa de comunicação corporativa Cohn & Wolfe, que ouviu 12 mil consumidores de 14 países. Jim Joseph, presidente para as Américas da Cohn & Wolfe, afirma que a má avaliação é resultado da combinação de dois fatores: reflexos da crise econômica e uma nova forma de consumidores avaliarem as empresas. Globalmente, a marca mais autêntica é a Disney, seguida por BMW e três expoentes do setor tecnológico: Microsoft, Amazon e Apple. No topo das marcas mais autênticas na visão dos brasileiros estão O Boticário e Bombril, seguidas pelas multinacionais Johnson&Johnson, Nestlé e Apple.

PROFARMA SPECIALTY S.A.

CNPJ Nº 81.887.838/0001-40

Balanço Patrimonial Levantado em 31 de dezembro de 2015
(Em milhares de Reais)

Ativos	Nota	Controladora 2015	Controladora 2014	Consolidado 2015	Consolidado 2014
Ativos Circulantes		**255.787**	**157.508**	**255.867**	**159.874**
Caixa e equivalentes de caixa	4	9.947	14.509	10.032	15.470
Instrumentos financeiros		6.808	933	6.808	933
Contas a receber	5	119.099	70.798	119.099	70.962
Estoques	6	95.296	53.176	95.296	53.176
Impostos a recuperar	7	19.184	15.480	19.184	18.734
Adiantamentos		999	525	999	525
Outras contas a receber		4.469	2.085	4.469	2.084
Ativos Não Circulantes		**10.132**	**12.035**	**11.129**	**11.691**
Depósitos judiciais		436	339	629	369
Instrumentos financeiros		–	934	–	934
IR e CSLL diferidos	7	1.289	5.117	1.411	5.117
Partes relacionadas		3.304	–	3.304	–
Outros contas a receber		338	299	1.500	299
Investimentos	8	480	374	–	–
Imobilizado	9	3.394	3.754	3.394	3.754
Intangível	9	891	1.218	891	1.218
Total dos ativos		**265.914**	**169.541**	**266.996**	**171.565**

Passivos	Nota	Controladora 2015	Controladora 2014	Consolidado 2015	Consolidado 2014
Passivos Circulantes		**198.305**	**98.059**	**198.310**	**97.994**
Fornecedores	10	137.643	77.057	137.648	77.001
Empréstimos	11	56.086	17.487	56.086	17.487
Salários e contribuições sociais		2.534	2.100	2.534	2.100
Impostos e taxas	12	1.154	952	1.154	952
Outras contas a pagar		908	454	908	454
Passivos Não Circulantes		**21.174**	**30.265**	**22.251**	**32.345**
Empréstimos	11	5.856	11.636	5.856	11.636
Impostos e taxas	12	5.374	5.874	5.374	5.874
Provisão para risco	13	2.675	5.253	4.720	7.333
Partes Relacionadas		7.269	7.500	6.301	7.500
Total dos Passivos		**219.479**	**128.315**	**220.561**	**130.339**
Capital e Reservas	14				
Capital social		54.975	45.975	54.975	45.975
Reserva de capital		3.376	12.376	3.376	12.376
Prejuízos acumulados		(11.916)	(17.125)	(11.916)	(17.125)
Total do Patrimônio líquido		**46.435**	**41.226**	**46.435**	**41.226**
Total do Patrimônio Líquido e Passivos		**265.914**	**169.541**	**266.996**	**171.565**

Demonstração do Fluxo de Caixa para o Exercício findo em 31/12/2015
(Em milhares de reais)

Fluxos de caixa das atividades operacionais	Controladora 2015	Controladora 2014	Consolidado 2015	Consolidado 2014
Resultado do exercício	5.209	(6.246)	5.209	(6.246)
Ajustes para conciliar o resultado ao caixa e equivalente de caixa gerados pelas atividades operacionais:	**14.634**	**5.809**	**14.598**	**6.029**
Depreciação e amortização	947	813	947	844
Resultado equivalência patrimonial	(106)	1.872	–	–
Provisão para contingências	(2.578)	(806)	(2.613)	1.254
Juros sobre empréstimos	13.317	5.889	13.317	5.889
IR e contribuição social - corrente	1.163	19	1.178	20
IR e contribuição social - diferido	3.828	(2.375)	3.706	(2.375)
PCLD	1.179	(477)	1.179	(477)
Provisão para perda de estoque	(8.325)	7.120	(8.325)	7.120
Variações nos ativos e passivos (Aumento) Diminuição dos ativos operacionais	**(94.894)**	**(39.600)**	**(94.812)**	**(40.616)**
Contas a receber	(49.480)	(21.495)	(49.326)	(22.845)
Estoques	(33.795)	(21.272)	(33.795)	(21.135)
Impostos a recuperar	(3.684)	877	(2.430)	878
Despesas Antecipadas	118	964	118	964
Outros	(8.053)	1.326	(9.379)	1.520
Aum. (Dim.) de passivos operacionais	**59.013**	**28.120**	**60.069**	**28.891**
Fornecedores	60.586	27.229	60.646	28.154
Salários e contribuições	434	1.008	434	1.008
Impostos a recolher	(1.461)	(313)	(1.475)	(322)
Outros	454	196	464	(149)
Caixa líquido oriundo das (usado nas) atividades operacionais	(20.247)	(5.671)	(20.155)	(5.898)
Fluxo de caixa das atividades de investimentos				
Aquisição de Intangível	(92)	(299)	(92)	(299)
Aquisição de Imobilizado	(168)	(1.934)	(168)	(1.766)
Partes relacionadas	(3.535)	7.500	(4.503)	7.500
Caixa líquido usado nas atividades de investimento	(3.795)	5.267	(4.763)	5.435
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos				
Empréstimo e financiamentos - Captação	40.538	28.969	40.538	28.969
Empréstimo e financiamentos - Principal	(16.610)	(36.941)	(16.610)	(36.941)
Empréstimo e financiamentos - Juros	(4.448)	(4.042)	(4.448)	(4.042)
AFAC	(9.000)	9.000	(9.000)	9.000
Aumento de capital	9.000	11.957	9.000	11.957
Caixa líquido usado nas atividades de financiamento	**19.480**	**8.943**	**19.480**	**8.943**
Redução em caixa e equivalentes de caixa	(4.562)	(8.539)	(5.438)	(8.482)
Caixa e equiv. caixa no início do exercício	14.509	5.970	15.470	6.990
Caixa e equiv. caixa no final do exercício	9.947	14.509	10.032	15.470

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de dezembro de 2015 (Em milhares de Reais)

1. Contexto Operacional: A Profarma Specialty S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado com sede em Curitiba atuando desde 1990 na distribuição de medicamentos de especialidades para diversos segmentos dentre eles os principais são: hospitalar, oncologia e setor público. A Profarma Specialty tem centros de distribuição em Curitiba, Porto Alegre e Espírito Santo. No setor público, a atuação da empresa se estende por quase todo território nacional. *2. Apresentação das demonstrações financeiras:* As demonstrações financeiras da Companhia compreendem: (i) individuais, denominadas de controladora e (ii) consolidadas, denominadas de consolidado. Essas demonstrações foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. *3. Resumo das principais práticas contábeis: Ativos e Passivos:* Os Ativos são apresentados ao valor do custo ou de realização e os Passivos pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e/ou variações monetárias incorridas. *Apuração do resultado:* O resultado é apurado em conformidade com o regime de competência. *4. Caixa e equivalentes de caixa:* Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldo de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data de contratação. *5. Contas a receber de clientes:* As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado, ajustado ao valor presente (quando aplicável, para melhor refletir o valor justo da transação).

	Controladora 2015	Controladora 2014	Consolidado 2015	Consolidado 2014
Clientes	122.948	73.467	122.948	73.621
Provisão para devedores duvidosos	(3.849)	(2.669)	(3.849)	(2.669)
	119.099	70.798	119.099	70.952

6. Estoques: Os estoques são avaliados com base no custo de aquisição, deduzido de provisão para perda, quando aplicável, que não excede o valor de mercado (líquido realizável) e o custo médio da venda é registrado pela metodologia do custo médio.

	Controladora 2015	Controladora 2014	Consolidado 2015	Consolidado 2014
Medicamentos	95.384	61.589	95.384	61.589
Provisão para perda	(88)	(8.413)	(88)	(8.413)
	95.296	53.176	95.296	53.176

7. Impostos a recuperar

Circulante	Controladora 2015	Controladora 2014	Consolidado 2015	Consolidado 2014
ICMS	15.676	12.839	15.676	13.793
IR e CSLL	1.223	1.234	1.223	1.319
PIS e COFINS	2.235	1.571	2.235	1.586
Outros	36	36	36	36
	19.164	15.480	19.164	16.734
Não Circulante				
Impostos Diferidos	1.289	5.117	1.411	5.117
IR e CSLL Diferidos	1.289	5.117	1.411	5.117

Demonstração do Resultado para o Exercício findo em 31/12/2015
(Em milhares de Reais)

	Controladora 2015	Controladora 2014	Consolidado 2015	Consolidado 2014
Receita de vendas	814.880	410.405	814.880	410.405
Custo das vendas	(547.744)	(368.121)	(547.744)	(368.354)
Lucro bruto	**67.136**	**42.284**	**67.136**	**42.051**
Despesas gerais e administrativas	(36.296)	(24.727)	(36.320)	(24.779)
Despesas Comerciais e Marketing	(5.364)	(2.194)	(5.364)	(4.033)
Despesas Logística e distribuição	(9.353)	(7.643)	(9.353)	(7.643)
Despesas Depreciação e Amortização	(947)	(813)	(947)	(844)
Outras receitas/despesas operacionais	1.258	(8.001)	1.294	(7.815)
Participação nos Lucros de Coligadas, Controladas e Empreendimentos Controlados em conjunto	106	(1.872)	–	–
Lucro antes do Resultado Financeiro	**16.520**	**(2.962)**	**16.426**	**(3.063)**
Receitas financeiras	1.604	746	1.698	849
Despesas financeiras	(7.924)	(6.386)	(7.909)	(6.387)
Lucro antes dos Impostos	**10.200**	**(8.602)**	**10.215**	**(8.601)**
IR e contribuição social - corrente	(1.163)	(19)	(1.178)	(20)
IR e contribuição social - diferido	(3.828)	2.375	(3.828)	2.375
	(4.991)	2.356	(5.006)	2.355
Resultado do Exercício	**5.209**	**(6.246)**	**5.209**	**(6.246)**

Demonstrações dos Lucros e Prejuízos Acumulados Exercícios Findos em 31/12/2015 (Em milhares de Reais)

	Prejuízos Acumulados
Saldos em 01 de janeiro de 2014	**(10.879)**
Resultado exercício	(6.246)
Saldos em 31 de dezembro de 2014	**(17.125)**
Resultado exercício	5.209
Saldos em 31 de dezembro de 2015	**(11.916)**

8. Investimentos: Nas demonstrações financeiras individuais, o investimento de 100% na controlada Amostra Medicamentos Hospitalares Ltda. é avaliado pelo método da equivalência patrimonial. *9. Imobilizado/Intangível:* Registrado pelo custo de aquisição, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*), caso aplicável. A depreciação dos ativos é calculada pelo método linear com base nas taxas que levam em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens. *10. Fornecedores:* As contas a pagar a fornecedores são registradas pelo valor faturado, ajustado ao valor presente (quando aplicável, para melhor refletir o valor justo da transação).

	Controladora 2015	Controladora 2014	Consolidado 2015	Consolidado 2014
Fornecedores - Mercadorias revenda	136.720	76.319	136.720	76.261
Fornecedores - Mercadorias não revenda	923	738	927	740
	137.643	77.057	137.647	77.001

11. Empréstimos: Classificados como passivos financeiros não mensurados a valor justo através do resultado e estão contabilizados pelo seu custo amortizado. As taxas de juros de empréstimos contratados se aproximam das taxas de mercado para instrumentos de natureza, prazo e riscos semelhantes e portanto, o valor contábil dos empréstimos. *12. Impostos e taxas:* O ICMS a recuperar decorre da compra de diversos produtos no estoque.

Circulante	Controladora 2015	Controladora 2014	Consolidado 2015	Consolidado 2014
ICMS	107	115	107	115
Parcelamento - REFIS	537	495	537	495
Outros	510	342	511	342
	1.154	952	1.155	952
Não Circulante				
Parcelamento - ICMS	1.165	1.498	1.165	1.498
Parcelamento - REFIS	4.209	4.376	4.209	4.376
	5.374	5.874	5.374	5.874

13. Provisão para riscos: A Companhia e sua controlada são parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas e aspectos cíveis. *14. Patrimônio Líquido:* O capital social integralizado é de R$ 54.975 em 31 de dezembro de 2015 (R$ 45.975 em 31 de dezembro de 2014), dividido 58.732.217 ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal.

Rafael Augusto Rosa Teixeira - Diretor Presidente
Augusto Passmann Ribeiro da Costa - Diretor Financeiro
Adriana Mello da Costa - Contadora - CRC-RJ 081.987/O-7

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 466215061616221907 96-5; Data: 15/06/2016 16:22:18
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADN21970-B92X; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

PROFARMA SPECIALTY S.A.

CNPJ Nº 81.887.838/0001-40

Balanço Patrimonial Levantado em 31 de dezembro de 2015

(Em milhares de Reais)

Ativos	Nota	Controladora 2015	Controladora 2014	Consolidado 2015	Consolidado 2014
Ativos Circulantes		**255.782**	**157.506**	**255.867**	**159.874**
Caixa e equivalentes de caixa	4	9.947	14.509	10.032	15.470
Instrumentos financeiros		6.808	933	6.808	933
Contas a receber	5	119.099	70.798	119.099	70.952
Estoques	6	95.296	53.176	95.296	53.176
Impostos a recuperar	7	19.164	15.480	19.164	16.734
Adiantamentos		999	525	999	525
Outras contas a receber		4.469	2.085	4.469	2.084
Ativos Não Circulantes		**10.132**	**12.035**	**11.129**	**11.691**
Depósitos judiciais		436	339	629	369
Instrumentos financeiros		–	934	–	934
IR e CSLL diferidos	7	1.289	5.117	1.411	5.117
Partes relacionadas		3.304	–	3.304	–
Outros contas a receber		338	299	1.500	299
Investimentos	8	480	374	–	–
Imobilizado	9	3.394	3.754	3.394	3.754
Intangível	9	891	1.218	891	1.218
Total dos ativos		**265.914**	**169.541**	**266.996**	**171.565**

Passivos	Nota	Controladora 2015	Controladora 2014	Consolidado 2015	Consolidado 2014
Passivos Circulantes		**198.305**	**98.050**	**198.310**	**97.994**
Fornecedores	10	137.643	77.057	137.648	77.001
Empréstimos	11	56.066	17.487	56.066	17.487
Salários e contribuições sociais		2.534	2.100	2.534	2.100
Impostos e taxas	12	1.154	952	1.154	952
Outras contas a pagar		908	454	908	454
Passivos Não Circulantes		**21.174**	**30.265**	**22.251**	**32.345**
Empréstimos	11	5.856	11.638	5.856	11.638
Impostos e taxas	12	5.374	5.874	5.374	5.874
Provisão para risco	13	2.675	5.253	4.720	7.333
Partes Relacionadas		7.269	7.500	6.301	7.500
Total dos Passivos		**219.479**	**128.315**	**220.561**	**130.339**
Capital e Reservas	14				
Capital social		54.975	45.975	54.975	45.975
Reserva de capital		3.376	12.376	3.376	12.376
Prejuízos acumulados		(11.916)	(17.125)	(11.916)	(17.125)
Total do Patrimônio líquido		**46.435**	**41.226**	**46.435**	**41.226**
Total do Patrimônio Líquido e Passivos		**265.914**	**169.541**	**266.996**	**171.565**

Demonstração do Resultado para o Exercício findo em 31/12/2015

(Em milhares de Reais)

	Controladora 2015	Controladora 2014	Consolidado 2015	Consolidado 2014
Receita de vendas	614.880	410.409	614.880	410.405
Custo das vendas	(547.744)	(368.121)	(547.744)	(368.354)
Lucro bruto	**67.136**	**42.288**	**67.136**	**42.051**
Despesas gerais e administrativas	(36.296)	(24.727)	(36.320)	(24.779)
Despesas Comerciais e Marketing	(5.384)	(2.194)	(5.384)	(4.033)
Despesas Logística e distribuição	(9.353)	(7.643)	(9.353)	(7.643)
Despesas Depreciação e Amortização	(947)	(813)	(947)	(844)
Outras receitas/despesas operacionais	1.258	(8.001)	1.294	(7.815)
Participação nos Lucros de Coligadas, Contoladas e Empreendimentos Controlados em conjunto	106	(1.872)	–	–
Lucro antes do Resultado Financeiro	**16.520**	**(2.962)**	**16.426**	**(3.063)**
Receitas financeiras	1.604	746	1.698	849
Despesas financeiras	(7.924)	(6.386)	(7.909)	(6.387)
Lucro antes dos Impostos	**10.200**	**(8.602)**	**10.215**	**(8.601)**
IR e contribuição social - corrente	(1.163)	(19)	(1.178)	(20)
IR e contribuição social - diferido	(3.828)	2.375	(3.828)	2.375
	(4.991)	2.356	(5.006)	2.355
Resultado do Exercício	**5.209**	**(6.246)**	**5.209**	**(6.246)**

Demonstração do Fluxo de Caixa para o Exercício findo em 31/12/2015

(Em milhares de reais)

Fluxos de caixa das atividades operacionais	Controladora 2015	Controladora 2014	Consolidado 2015	Consolidado 2014
Resultado do exercício	5.209	(6.246)	5.209	(6.246)
Ajustes para conciliar o resultado ao caixa e equivalente de caixa gerados pelas atividades operacionais:	**14.634**	**5.809**	**14.598**	**6.029**
Depreciação e amortização	947	813	947	844
Resultado equivalência patrimonial	(106)	1.872	-	-
Provisão para contingências	(2.578)	(806)	(2.613)	1.254
Juros sobre empréstimos	13.317	5.889	13.317	5.889
IR e contribuição social - corrente	1.163	19	1.178	20
IR e contribuição social - diferido	3.828	(2.375)	3.706	(2.375)
PCLD	1.179	(477)	1.179	(477)
Provisão para perda de estoque	(8.325)	7.120	(8.325)	7.120
Variações nos ativos e passivos (Aumento) Diminuição dos ativos operacionais	**(94.894)**	**(39.600)**	**(94.812)**	**(40.618)**
Contas a receber	(49.480)	(21.495)	(49.326)	(22.845)
Estoques	(33.795)	(21.272)	(33.795)	(21.135)
Impostos a recuperar	(3.684)	877	(2.430)	878
Despesas Antecipadas	118	964	118	964
Outros	(8.053)	1.326	(9.379)	1.520
Aum. (Dim.) de passivos operacionais	**60.013**	**28.120**	**60.059**	**28.691**
Fornecedores	60.586	27.229	60.646	28.154
Salários e contribuições	434	1.008	434	1.008
Impostos a recolher	(1.461)	(313)	(1.475)	(322)
Outros	454	196	454	(149)
Caixa líquido oriundo das (usado nas) atividades operacionais	(20.247)	(5.671)	(20.155)	(5.898)
Fluxo de caixa das atividades de investimentos				
Aquisição de Intangível	(92)	(299)	(92)	(299)
Aquisição de Imobilizado	(168)	(1.934)	(168)	(1.766)
Partes relacionadas	(3.535)	7.500	(4.503)	7.500
Caixa líquido usado nas atividades de investimento	(3.795)	5.267	(4.763)	5.435
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos				
Empréstimo e financiamentos - Captação	40.538	28.969	40.538	28.969
Empréstimo e financiamentos - Principal	(16.610)	(36.941)	(16.610)	(36.941)
Empréstimo e financiamentos - Juros	(4.448)	(4.042)	(4.448)	(4.042)
AFAC	(9.000)	9.000	(9.000)	9.000
Aumento de capital	9.000	11.957	9.000	11.957
Caixa líquido usado nas atividades de financiamento	**19.480**	**8.943**	**19.480**	**8.943**
Redução em caixa e equivalentes de caixa	(4.562)	8.539	(5.438)	8.480
Caixa e equiv. caixa no início do exercício	14.509	5.970	15.470	6.990
Caixa e equiv. caixa no final do exercício	9.947	14.509	10.032	15.470

Demonstrações dos Lucros e Prejuízos Acumulados Exercícios Findos em 31/12/2015 (Em milhares de Reais)

	Prejuízos Acumulados
Saldos em 01 de janeiro de 2014	**(10.879)**
Resultado exercício	(6.246)
Saldos em 31 de dezembro de 2014	**(17.125)**
Resultado exercício	5.209
Saldos em 31 de dezembro de 2015	**(11.916)**

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercício findo em 31 de dezembro de 2015 (Em milhares de Reais)

1. Contexto Operacional: A Profarma Specialty S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado com sede em Curitiba atuando desde 1990 na distribuição de medicamentos de especialidades para diversos segmentos dentre eles os principais são: hospitalar, oncologia e setor público. A Profarma Specialty tem centros de distribuição em Curitiba, Porto Alegre e Espírito Santo. No setor público, a atuação da empresa se estende por quase todo território nacional. *2. Apresentação das demonstrações financeiras:* As demonstrações financeiras da Companhia compreendem: (i) individuais, denominadas de controladora e (ii) consolidadas, denominadas de consolidado. Essas demonstrações foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. *3. Resumo das principais práticas contábeis: Ativos e Passivos:* Os Ativos são apresentados ao valor do custo ou de realização e os Passivos pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e/ou variações monetárias incorridas. *Apuração do resultado:* O resultado é apurado em conformidade com o regime de competência. *4. Caixa e equivalentes de caixa:* Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldo de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação. *5. Contas a receber de clientes:* As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado, ajustado ao valor presente (quando aplicável, para melhor refletir o valor justo da transação).

	Controladora 2015	Controladora 2014	Consolidado 2015	Consolidado 2014
Clientes	122.948	73.467	122.948	73.621
Provisão para devedores duvidosos	(3.849)	(2.669)	(3.849)	(2.669)
	119.099	70.798	119.099	70.952

6. Estoques: Os estoques são avaliados com base no custo de aquisição, deduzido de provisão para perda, quando aplicável, que não excede o valor de mercado (líquido realizável) e o custo médio da venda é registrado pela metodologia do custo médio.

	Controladora 2015	Controladora 2014	Consolidado 2015	Consolidado 2014
Medicamentos	95.384	61.589	95.384	61.589
Provisão para perda	(88)	(8.413)	(88)	(8.413)
	95.296	53.176	95.296	53.176

7. Impostos a recuperar	Controladora 2015	Controladora 2014	Consolidado 2015	Consolidado 2014
Circulante				
ICMS	15.670	12.639	15.670	13.793
IR e CSLL	1.223	1.234	1.223	1.319
PIS e COFINS	2.235	1.571	2.235	1.586
Outros	36	36	36	36
	19.164	15.480	19.164	16.734
Não Circulante				
Impostos Diferidos	1.289	5.117	1.411	5.117
IR e CSLL Diferidos	1.289	5.117	1.411	5.117

8. Investimentos: Nas demonstrações financeiras individuais, o investimento de 100% na controlada Amostra Medicamentos Hospitalares Ltda. é avaliado pelo método da equivalência patrimonial. *9. Imobilizado/Intangível:* Registrado pelo custo de aquisição, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*), caso aplicável. A depreciação dos ativos é calculada pelo método linear com base nas taxas que levam em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens. *10. Fornecedores:* As contas a pagar a fornecedores são registradas pelo valor faturado, ajustado ao valor presente (quando aplicável, para melhor refletir o valor justo da transação).

	Controladora 2015	Controladora 2014	Consolidado 2015	Consolidado 2014
Fornecedores - Mercadorias revenda	136.720	76.319	136.720	76.261
Fornecedores - Mercadorias não revenda	923	738	927	740
	137.643	77.057	137.647	77.001

11. Empréstimos: Classificados como passivos financeiros não mensurados a valor justo através do resultado e estão contabilizados pelo seu custo amortizado. As taxas de juros de empréstimos contratados se aproximam das taxas de mercado para instrumentos de natureza, prazo e riscos semelhantes e portanto, o valor contábil dos empréstimos. *12. Impostos e taxas:* O ICMS a recuperar decorre da compra de diversos produtos no estoque.

	Controladora 2015	Controladora 2014	Consolidado 2015	Consolidado 2014
Circulante				
ICMS	107	115	107	115
Parcelamento - REFIS	537	495	537	495
Outros	510	342	511	342
	1.154	952	1.155	952
Não Circulante				
Parcelamento - ICMS	1.165	1.498	1.165	1.498
Parcelamento - REFIS	4.209	4.376	4.209	4.376
	5.374	5.874	5.374	5.874

13. Provisão para riscos: A Companhia e sua controlada são parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas e aspectos cíveis. *14. Patrimônio Líquido:* O capital social integralizado é de R$ 54.975 em 31 de dezembro de 2015 (R$ 45.975 em 31 de dezembro de 2014), dividido 58.732.217 ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal.

Rafael Augusto Rosa Teixeira - Diretor Presidente
Augusto Passmann Ribeiro da Costa - Diretor Financeiro
Adriana Mello da Costa - Contadora - CRC-RJ 081.987/O-7

35766/2016

000104

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 21/06/2016 às 08:59:00 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2e0aa6c4f12ce3945768e0120e317ae6d3627925db2db60c1cf14ff9a
045024f64b2463cf1dba199491c885dff932f30194b5475862a5f1fbe8aba8160e3fe8

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PROFARMA SPECIALTY S.A e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 21/06/2017 às 05:00:57 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 547620

Código de Controle da Autenticação:

46621506161622190796-1 a 46621506161622190796-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Certisign - Autoridade Certificadora
Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática (ITI)
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-060 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 466201091612193402O5-1; Data: 01/09/2016 12:20:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADX18603-I7BS; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

PROFARMA SPECIALTY S.A.

CNPJ Nº 81.887.838/0001-40
NIRE 41300083151

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2016

Data, Hora e Local: Em 06 de junho de 2016, às 10 horas, na sede social da **PROFARMA SPECIALTY S.A.**, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua João Bettega nº 6.011, barracão C e D - parte, bairro CIC, CEP 81.350-000 ("Companhia").

Presenças: Presentes acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia.

Publicações: Dispensada a publicação de Editais de Convocação, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.").

Mesa: Presidente: Rafael Augusto Kosa Teixeira; **Secretário:** Rafael Herzog Antonio.

Ordem do dia: Deliberar sobre: **(i)** ciência da renúncia do Sr. Augusto Passmann Ribeiro da Costa ao cargo de Diretor Financeiro da Companhia; e **(ii)** eleição de Diretor Financeiro da Companhia.

Deliberações: Dando início aos trabalhos, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, aprovaram a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, parágrafo primeiro, da Lei das Sociedades por Ações. O presidente da assembleia informou que os documentos ou propostas, declarações de voto ou dissidências sobre as matérias a serem deliberadas deveriam ser apresentadas por escrito à mesa que, para esse fim, seria representada pelo secretário da assembleia. Em seguida, os acionistas apreciaram as matérias constantes da ordem do dia e deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o quanto segue:

(i) de acordo com carta assinada e entregue na sede da Companhia, tomar ciência da renúncia do Sr. Augusto Passmann Ribeiro da Costa, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.030.247-02, portador da carteira de identidade (RG) nº 091500660, expedida pelo IFP/RJ, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida das Américas, nº 500, bloco 12, Loja 105, CEP 22640-100, ao cargo de Diretor Financeiro da Companhia;

(ii) aprovar a eleição do Sr. **Atilio Gonçalves Junior**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade (RG) nº 092968270, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 028.677.177-28, residente e

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1146 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-080 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5884 - Fax: (83) 3244-5891
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 466201091612193402O5-2; Data: 01/09/2016 12:20:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADX18602-94TQ; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, à Rua Barão de Ipanema, nº 150, aptº 201, Copacabana, CEP 22050-032, para passar a ocupar o cargo de **Diretor Financeiro**, com prazo de mandato de um (1) ano com termo final na Assembleia Geral Ordinária realizada no ano fiscal de 2017;

(iii) consignar que, em razão da deliberação ocorrida no item anterior, a Diretoria da Companhia passa a ser composta pelos seguintes membros: Sr. **Rafael Augusto Kosa Teixeira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 10410331-2 (IFP-RJ), inscrito no CPF/MF sob nº 025.912.347-10, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Via Anhanguera, s/n, Km 15 – Galpões 7 e 8, Pirituba, CEP 05112-000, na qualidade de **Diretor Presidente**; e Sr. **Atilio Gonçalves Junior**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade (RG) nº 092968270, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 028.677.177-28, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, à Rua Barão de Ipanema, nº 150, aptº 201, Copacabana, CEP 22050-032, na qualidade de **Diretor Financeiro**, ambos com mandato de um (1) ano com termo final na Assembleia Geral Ordinária realizada no ano fiscal de 2017;

Esclarecimentos: (i) O Sr. Augusto Passmann Ribeiro da Costa outorgou à Companhia e aos seus acionistas a mais ampla, plena, irrestrita, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar ou receber, judicialmente ou em outra esfera, no presente ou no futuro, sob qualquer título ou pretexto, em relação a quaisquer atos ou fatos relacionados ao exercício do seu cargo de diretor financeiro da Companhia até a presente data; **(ii)** O Diretor ora eleito será investido em seu cargo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente data, mediante assinatura do competente termo de posse e declarará, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei das S.A.

Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do parágrafo primeiro, artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida, conferida, e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Mesa: Rafael Augusto Kosa Teixeira, Presidente; Rafael Herzog, Secretário. Acionista presentes (aa) Cannes RJ Participações S.A., p. Rafael Augusto Kosa Teixeira.

Curitiba/PR, 06 de junho de 2016.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-080 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 466201091612193402O5-3; Data: 01/09/2016 12:20:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADX18601-RP1B; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

(Página de assinatura da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Profarma Specialty S.A., realizada em 6 de junho de 2016)

Mesa:

Rafael Augusto Kosa Teixeira
Presidente

Rafael Herzog Antonio
Secretário

Acionistas:

Cannes RJ Participações S.A.
Por: Rafael Augusto Kosa Teixeira
Cargo: Diretor Presidente

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/08/2016
SOB NÚMERO: 20164595562
Protocolo: 16/459556-2, DE 09/08/2016
Empresa:41 3 0008315 1
PROFARMA SPECIALTY S/A
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-080 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5804 - Fax: (83) 3244-5807
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 4662010916121934020 5-4; Data: 01/09/2016 12:20:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADX18600-AI3O; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Curitiba, 06 de junho de 2016.

À **PROFARMA SPECIALTY S.A.**
Rua João Bettega, nº 6.011, barracão C e D (parte)
CIC, Curitiba, PR - CEP 81350-000

Ref.: Carta de Renúncia

Prezados Senhores,

Para todos os fins legais, eu, **Augusto Passmann Ribeiro da Costa**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.030.247-02, portador da carteira de identidade (RG) nº 091500660, expedida pelo IFP/RJ, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida das Américas, nº 500, bloco 12, Loja 105, CEP 22640-100, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, renuncio ao meu cargo de Diretor Financeiro da **PROFARMA SPECIALTY S.A.**, sociedade anônima, com sede social na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua João Bettega, nº 6.011, barracão C e D (parte), CIC, CEP 81.350-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 81.887.838/0001-40 ("Companhia"), para o qual fui eleito por ocasião da reunião do conselho de administração da Companhia realizada em 15 de julho de 2015. Consequentemente, renuncio, por meio desta, a todos e quaisquer poderes e autoridades concedidos a mim em conformidade com os termos do estatuto social da Companhia.

Declaro que não tenho nada a reclamar da Companhia, a qualquer título ou a qualquer tempo, incluindo montantes decorrentes de remuneração, pró-labore, indenização ou quaisquer outros valores potencialmente devidos a mim pela Companhia em razão da minha atuação como Diretor Financeiro da Companhia, outorgando assim a mais ampla, rasa, irrevogável e irretratável quitação à Companhia.

Além dos termos e condições da presente carta, solicito à administração da Companhia, por meio desta, a praticar todas e quaisquer medidas aplicáveis, a fim de efetivar a minha renúncia ao cargo de Diretor Financeiro da Companhia perante terceiros, incluindo, sem limitação, o arquivamento e registro dos documentos aplicáveis na sede da Companhia, na Junta Comercial do Estado do Paraná, e todas e quaisquer outras autoridades aplicáveis.

Atenciosamente,

Augusto Passmann Ribeiro da Costa

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 466201091612193402O5-5; Data: 01/09/2016 12:20:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADX18599-SN9A; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

000107

PROFARMA SPECIALTY S.A.

CNPJ/MF nº 81.887.838/0001-40
NIRE 41300083151

TERMO DE POSSE

No dia 06 de junho de 2016, compareceu na sede social da Profarma Specialty S.A. ("Companhia") o Sr. **Atilio Gonçalves Junior**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade (RG) nº 092968270, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 028.677.177-28, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, à Rua Barão de Ipanema, nº 150, aptº 201, Copacabana, CEP 22050-032, eleito para ocupar o cargo de **Diretor Financeiro** da Companhia, o qual declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incursos em quaisquer crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei 6.404/76.

Assim, por força do presente termo de posse, o Sr. **Atilio Gonçalves Junior** foi investido no cargo para o qual foi eleito, tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia.

Curitiba/PR, 06 de junho de 2016.

Atilio Gonçalves Junior

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-900 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5444
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 466201091612193402O5-6; Data: 01/09/2016 12:20:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADX18598-5MLM; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

PROFARMA SPECIALTY S.A.

CNPJ/MF: 81.887.838/0001-40
NIRE: 41300083151

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 8 de junho de 2016

Data, Hora e Local: Em 8 de junho de 2016, às 9:00 horas, na atual sede social da Profarma Specialty S.A., na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua João Bettega, nº 6.011, barracão C e D – parte, bairro CIC, CEP 81.350-000 ("Companhia").

Presenças: Presente a única acionista da Companhia, representando a totalidade do capital social.

Publicações: Dispensada a publicação de Editais de Convocação, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.").

Mesa: **Presidente**: Rafael Augusto Kosa Teixeira. **Secretário**: Atilio Gonçalves Junior.

Ordem do dia: Deliberar sobre **(i)** o aumento do capital social da Companhia; **(ii)** a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto social da Companhia para refletir a deliberação a ser aprovada no item (i); e **(iii)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Deliberações: Após exame dos itens constantes da ordem do dia, a única acionista da Companhia deliberou:

(i) aumentar o capital social da Companhia no valor de R$ 35.015.939,20 (trinta e cinco milhões, quinze mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos), passando o capital social da Companhia de R$ 72.250.794,11 (setenta e dois milhões, duzentos e cinquenta mil, setecentos e noventa e quatro reais e onze centavos) para R$ 107.266.733,31 (cento e sete milhões, duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e um centavos), mediante a emissão de 34.817.387 (trinta e quatro milhões, oitocentas e dezessete mil, trezentas e oitenta e sete) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,005702667513180 por ação, fixado com base no artigo 170, inciso II, da Lei das S.A., sendo integralizados:

a. R$ 24.300.000,00 (vinte e quatro milhões e trezentos mil reais) em moeda corrente nacional; e

b. R$ 10.715.939,20 (dez milhões, setecentos e quinze mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos) por meio da conversão de créditos de mútuo detidos pela Cannes RJ Participações S.A. ("Acionista") em face da Companhia, créditos esses

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-900 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 466201091612193402O5-7; Data: 01/09/2016 12:20:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADX18597-3Y4W; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

recebidos em capitalização na Acionista por suas controladoras Profarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos S.A. ("Profarma") e BPL Brasil Participações Ltda. ("BPL") na Assembleia Geral Extraordinária de 03 de junho de 2016 da Acionista e que decorrem de 2 (dois) Instrumentos de Mútuo celebrados em 30 de dezembro de 2015 entre a Companhia e a Profarma, e entre a Companhia e a BPL, cada crédito, na presente data, no montante de R$ 5.357.969,60 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), conforme Boletim de Subscrição que integra a presente ata na forma de **Anexo I**;

(ii) Como consequência da deliberação acima, alterar o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

*"**Artigo 5º** - O capital social da Companhia, em moeda corrente nacional, é de R$ 107.266.733,31 (cento e sete milhões, duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e um centavos), dividido em 93.549.604 (noventa e três milhões, quinhentas e quarenta e nove mil, seiscentas e quatro) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado."*

(iii) Consolidar o Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir deliberações ora aprovadas, o qual passa a vigorar na forma constante do **Anexo II** à presente ata.

Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

Curitiba, 8 de junho de 2016.

Mesa:

Rafael Augusto Kosa Teixeira
Presidente

Atilio Gonçalves Junior
Secretário

Acionista:

Cannes RJ Participações S.A.
Por: Rafael Augusto Kosa Teixeira
Cargo: Diretor Presidente

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/08/2016
SOB NÚMERO: 20164595570
Protocolo: 16/459557-0, DE 09/08/2016
Empresa:41 3 0008315 1
PROFARMA SPECIALTY S/A
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

SP - 17714532v1

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 466201091612193402O5-8; Data: 01/09/2016 12:20:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADX18596-0O8I; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Anexo I à Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Profarma Specialty S.A. realizada em 8 de junho de 2016

PROFARMA SPECIALTY S.A.
CNPJ/MF: 81.887.838/0001-40
NIRE: 41300083151

Boletim de Subscrição

Na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada na presente data, foi deliberada a emissão de 34.817.387 (trinta e quatro milhões, oitocentos e dezessete mil, trezentos e oitenta e sete) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de 1,005702667513180 cada, as quais foram integralmente subscritas e integralizadas da seguinte forma:

SUBSCRITORA	AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS	PREÇO TOTAL DE EMISSÃO	INTEGRALIZAÇÃO
Cannes RJ Participações S.A., sociedade anônima legalmente constituída e existente em conformidade com as leis do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.523.984/0001-74, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 500, bl. 12, sala 207 (parte), Barra da Tijuca, CEP 22.640-100, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **Rafael Augusto Kosa Teixeira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 10410331-2 (IFP-RJ), e do CPF/MF nº 025.912.347-10.	34.817.387	R$ 35.015.939,20	À vista, sendo (i) R$ 24.300.000,00 em moeda corrente nacional; e (ii) R$ 10.715.939,20 mediante a conversão de créditos de mútuo detidos pela Acionista, em face da Companhia, no valor de R$ 10.715.939,20.
TOTAL	34.817.387	R$ 35.015.939,20	R$ 35.015.939,20

Curitiba, 8 de junho de 2016.

Mesa:

Rafael Augusto Kosa Teixeira
Presidente

Atilio Gonçalves Junior
Secretário

Subscritora:

CANNES RJ PARTICIPAÇÕES S.A.
Por: Rafael Augusto Kosa Teixeira
Cargo: Diretor Presidente

SP - 17714532v1

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-006 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5464 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 466201091612193402O5-9; Data: 01/09/2016 12:20:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADX18595-RZ9D; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

000109

Anexo II à Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Profarma Specialty S.A.
realizada em 8 de junho de 2016

ESTATUTO SOCIAL DA PROFARMA SPECIALTY S.A.

CNPJ/MF: 81.887.838/0001-40
NIRE: 41300083151

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO

Artigo 1º – A **PROFARMA SPECIALTY S.A.** ("Companhia"), é uma sociedade por ações, regida por este Estatuto Social e pela Lei nº. 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º – O objeto social da Companhia é o comércio atacadista de produtos farmacêuticos e medicamentos, de produtos alimentícios, de produtos de limpeza e/ou higiene, de produtos odonto-médico-hospitalares, de produtos veterinários, de produtos homeopáticos, de produtos naturais, de perfumaria e cosméticos e de produtos para a saúde; importação e exportação de produtos farmacêuticos, de medicamentos e de produtos odonto-médico-hospitalares, de produtos para a saúde e de produtos de perfumaria e cosméticos; transporte de produtos farmacêuticos e medicamentos, de produtos alimentícios, de produtos odonto-médico-hospitalares, de produtos para saúde e de perfumaria e cosméticos.

Artigo 3º – A Companhia tem sua sede e domicílio na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua João Bettega, nº 6.011, barracão C e D – parte, bairro CIC, CEP 81.350-000, podendo abrir, alterar e encerrar filiais, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante deliberação da Diretoria.

Artigo 4º – O prazo de duração da Companhia será indeterminado.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º - O capital social da Companhia, em moeda corrente nacional, é de R$ 107.266.733,31 (cento e sete milhões, duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e um centavos), dividido em 93.549.604 (noventa e três milhões, quinhentas e quarenta e nove mil, seiscentas e quatro) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado.

Parágrafo 1º. A propriedade das ações será determinada pelo registro do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia, sendo que qualquer transferência de ações terá efeito por meio da assinatura do respectivo termo no Livro de Registro de Transferência de Ações Nominativas da Companhia.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-900 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5464 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 466201091612193402O5-10; Data: 01/09/2016 12:20:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADX18594-BISL; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Parágrafo 2º. As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Parágrafo 3º. A Companhia poderá adquirir suas próprias ações, com o objetivo de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria, para posterior alienação.

Parágrafo 4º. Mediante a aprovação dos acionistas em qualquer aumento de capital, a Companhia poderá emitir ações ordinárias ou ações preferenciais, sem guardar proporção com as ações existentes, observando-se que com relação às ações preferenciais não poderão representar mais que 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas pela Companhia, de acordo com o disposto no art. 15, §2º, da Lei das S.A.

Parágrafo 5º. Os acionistas terão o direito de preferência na subscrição de novas ações no capital social da Companhia, na proporção do número de ações detidas por eles, sendo que tal direito será regido pela Lei das S.A.

Parágrafo 6º. O montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas por acionistas que tenham exercido o direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de avaliação estabelecido no art. 45 da Lei das S.A., sempre que tal valor econômico seja inferior ao valor patrimonial das ações verificado conforme estabelecido no art. 45 da Lei das S.A.

CAPÍTULO III – DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º. Sujeito às exigências adicionais de acordo com o Capítulo XI da Lei das S.A., a Assembleia Geral será convocada pela Diretoria por notificação escrita que será entregue pessoalmente, por e-mail (desde que seguido de uma carta registrada) ou por correspondência internacional, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, em primeira convocação, e de 5 (cinco) dias, em segunda convocação, da data marcada para tal Assembleia Geral, às expensas da Companhia.

Parágrafo 2º. A Assembleia Geral será instalada com a presença de acionistas representando, (a) em primeira convocação, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das ações da Companhia com direito a voto e, (b) em segunda convocação,

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-XXX - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 466201091612193402O5-11; Data: 01/09/2016 12:20:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADX18593-KELK;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

000110

por acionistas representando qualquer número de ações, exceto, em ambos os casos, quando quórum superior for exigido por lei.

Parágrafo 3º. Independentemente das formalidades legais relacionadas à convocação da Assembleia Geral, a Assembleia Geral na qual todos os acionistas estejam presentes será considerada devidamente convocada.

Parágrafo 4º. As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente da Companhia, ou, na sua ausência, pela pessoa indicada pelo Diretor Presidente dentre os presentes à Assembleia. Na ausência dessa indicação, as Assembleias Gerais serão presididas pela pessoa indicada pela Assembleia Geral. Qualquer que seja o caso, o Presidente da Assembleia Geral escolherá um dos acionistas presentes, ou um advogado, para atuar como Secretário.

Artigo 7º – As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A., neste Estatuto Social e no acordo de acionistas da Cannes RJ Participações S.A., datado de 26 de junho de 2014, devidamente arquivado na sede da Companhia ("Acordo de Acionistas da Cannes"), serão tomadas por votos de acionistas representando a maioria do capital social, presentes à Assembleia Geral, sem considerar os votos em branco.

Artigo 8º – As atas das Assembleias Gerais serão lavradas na forma sumária dos fatos ocorridos, incluindo dissidências e protestos, e conterá a transcrição das deliberações tomadas, nos termos do Artigo 130, Parágrafo 1º, da Lei das S.A. O presidente da Assembleia Geral abster-se-á de registrar qualquer deliberação tomada em violação às disposições deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas da Cannes.

Artigo 9º – A Assembleia Geral realizar-se-á preferencialmente na sede da administração da Companhia. As Assembleias Gerais poderão ser realizadas por meio de conferência telefônica (*conference call*), ou qualquer outro meio, sendo que as atas de Assembleia deverão ser formalizadas por escrito, imediatamente após a realização da reunião, e encaminhadas aos presentes para assinatura. Para fins desse artigo, qualquer acionista que participe da Assembleia por videoconferência, áudio conferência, internet ou qualquer outro meio de comunicação que permita a discussão em tempo real entre os acionistas será considerado presente. Nessa hipótese, os votos dos acionistas que não estiverem fisicamente presentes serão formalizados por escrito e enviados através de correio eletrônico ao Presidente da Assembleia logo após a conclusão da mesma, sendo certo que uma cópia das referidas orientações de voto ficará arquivada na sede da Companhia. Uma vez recebidas as orientações de voto, o Presidente da Assembleia ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da Assembleia em questão, bem como o livro societário correspondente em nome do acionista que participou à distância.

Artigo 10 – Além das competências previstas na Lei das S.A. e no presente Estatuto, a Assembleia Geral terá competência exclusiva para decidir sobre as seguintes matérias:

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 466201091612193402O5-12; Data: 01/09/2016 12:20:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADX18592-5BOD; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

(a) qualquer alteração ao Estatuto Social da Companhia, que de qualquer forma resulte ou possa resultar, individualmente ou em conjunto, em um efeito adverso nos direitos dos acionistas;

(b) qualquer contrato ou grupo de contratos relacionados entre a Companhia e um acionista, direto ou indireto, da Companhia ou afiliadas de acionistas que, individualmente ou em conjunto, exceda o valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) no período de 12 (doze) meses;

(c) qualquer aumento ou redução do capital social da Companhia;

(d) listagem ou exclusão da listagem das ações da Companhia ou das ações de suas subsidiárias na bolsa de valores e protocolo para registro de oferta pública de ações da Companhia ou de ações de suas subsidiárias;

(e) qualquer emissão ou venda de qualquer título de dívida ou de participação societária da Companhia ou qualquer outro valor mobiliário conversível em participação societária da Companhia, qualquer operação ou atividade de monetização e qualquer avaliação de ativos ou precificação de valores mobiliários relacionados aos atos referidos neste item;

(f) celebração de qualquer contrato ou conjunto de contratos relacionados para a compra de equipamentos importados, para comercialização de equipamentos e produtos derivados de seu uso que, individualmente ou em conjunto, exceda o valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

(g) criação de qualquer plano de opção de compra de ações, participação nos resultados ou plano similar de remuneração e qualquer aditamento a esses planos;

(h) qualquer alteração relevante no objeto social da Companhia e a busca de linha de negócios materialmente diferente das linhas de negócios conduzidas pela Companhia;

(i) qualquer distribuição a qualquer acionista da Companhia que não seja especificamente estabelecida neste Estatuto Social ou no Acordo de Acionistas da Cannes, incluindo qualquer valor decorrente do capital social, ou qualquer decisão de reter valores para investimentos de capital, de outra forma disponíveis para a distribuição de dividendos;

(j) qualquer resgate ou outra recompra de valores mobiliários de emissão da Companhia ou qualquer pagamento em dinheiro ou em ativos para os acionistas, ou cancelamento ou emissão ou resgate de ações do capital social da Companhia;

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-006 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 466201091612193402O5-13; Data: 01/09/2016 12:20:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADX18591-KNZV; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

000111

(k) qualquer outorga de garantia em ativos da Companhia, incluindo o licenciamento ou a oneração de qualquer propriedade intelectual da Companhia, em um valor que exceda R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

(l) qualquer investimento pela Companhia em participação societária de qualquer outra pessoa ou entidade em um valor que exceda R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

(m) qualquer alteração relevante nas políticas contábeis da Companhia, exceto se exigido por lei aplicável ou princípios contábeis do IFRS (International Financial Reporting Standards) emitidos pelo Comitê do IFRS, e as práticas contábeis adotadas pelo Brasil de acordo com a lei aplicável, os quais seguem os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis;

(n) qualquer cisão, incorporação, incorporação de ações, fusão, ou outra combinação de negócios ou reorganização societária envolvendo a Companhia, ou uma operação envolvendo quaisquer ativos que constituam, ou que após tal operação venham a constituir, uma parcela relevante dos negócios ou ativos da Companhia;

(o) transformação do tipo societário da Companhia;

(p) dissolução ou liquidação da Companhia, bem como o início de procedimentos de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;

(q) qualquer investimento em ativos fixos e imóveis em um valor que exceda R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

(r) qualquer decisão e implementação de decisão de celebrar qualquer parceria, participar em outras sociedades ou joint ventures (incluindo qualquer documento de constituição de tal parceria ou sociedade);

(s) assunção de qualquer obrigação pela Companhia como avalista, garantidora, parte indenizadora em relação a qualquer obrigação envolvendo valor que exceda R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

(t) qualquer empréstimo de fundos pertencentes à Companhia a qualquer terceiro ou concessão de crédito pela Companhia em benefício de qualquer terceiro, exceto no curso normal dos negócios;

(u) qualquer alteração dos deveres, regras de funcionamento ou composição Diretoria da Companhia;

(v) aprovação das demonstrações financeiras anuais, do plano de negócios e de qualquer alteração relevante a estes documentos;

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-900 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5454
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 466201091612193402O5-14; Data: 01/09/2016 12:20:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADX18590-RTHV; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

(w) aprovação do orçamento anual da Companhia, o qual será baseado no plano de negócios e deverá descrever para a Companhia, dentre outros itens, as despesas, receitas e investimentos esperados para cada exercício social;

(x) celebração, modificação, renovação ou extinção de qualquer transação ou contrato ou qualquer conjunto de transações ou contratos relacionados, que, individualmente ou em conjunto, (i) envolva despesas totais anuais em valor superior a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais) ou (ii) acarrete em despesas operacionais ou investimentos de capital pela Companhia em qualquer período de 12 (doze) meses maior que 12% (doze por cento) da receita antes de juros, impostos, depreciação e amortização da Companhia, mas em nenhuma hipótese menor que R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

(y) celebração de acordo pela Companhia em quaisquer litígios ou processos relevantes;

(z) eleger e destituir membros da Diretoria da Companhia, determinando suas atribuições, funções e remuneração individual de seus membros;

(aa) tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

(bb) determinar as diretrizes gerais dos negócios da Companhia;

(cc) qualquer compromisso em relação a qualquer dos itens mencionados anteriormente; e

(dd) aprovar quaisquer matérias descritas nos itens (i) a (cc) acima, em relação a qualquer das subsidiárias da Companhia.

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11 – A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por, no mínimo 02 (dois) e, no máximo, 06 (seis) Diretores, sendo necessariamente 01 (um) Diretor Presidente e 01 (um) Diretor Financeiro, os demais sem designação específica, devendo ser pessoas físicas residentes e domiciliadas no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo por deliberação da Assembleia Geral da Companhia para um mandato de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição, sem número máximo de mandatos consecutivos.

Parágrafo 1º. Os membros da Diretoria tomarão posse em seus cargos mediante a assinatura do respectivo termo de posse lavrado em livro próprio.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dois Irmãos - João Pessoa/PB - CEP 58038-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 466201091612193402O5-15; Data: 01/09/2016 12:20:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADX18589-YIYY; Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Parágrafo 2º. Os membros da Diretoria permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral.

Parágrafo 3º. A Assembleia Geral fixará a remuneração anual global dos membros da Diretoria da Companhia.

Parágrafo 4º. Na ausência ou impedimento permanente para agir de qualquer dos Diretores, seu substituto será eleito em Assembleia Geral a ser realizada em 30 (trinta) dias do evento que resultou na ausência, com o propósito de eleger o novo Diretor, pelo respectivo prazo remanescente de mandato.

Artigo 12 – A Diretoria conduzirá a administração dos negócios e práticas da Companhia, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários ou adequados, exceto por aqueles que, de acordo com a legislação aplicável, com este Estatuto Social exijam a aprovação da Assembleia Geral ou qualquer outra aprovação, conforme o Acordo de Acionistas da Cannes.

Parágrafo 1º. O Diretor Presidente será responsável pela supervisão geral dos negócios da Companhia, em suas transações diárias, e terá outros deveres inerentes ao cargo de Diretor Presidente, e quaisquer outros deveres que possam ser, de tempos em tempos, designados ao Diretor Presidente pela Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. O Diretor Financeiro será responsável pela supervisão geral dos assuntos financeiros da Companhia, e terá quaisquer outras responsabilidades ou deveres que possam ser, de tempos em tempos, designados ao Diretor Financeiro pelo Diretor Presidente.

Artigo 13 – A Diretoria se reunirá sempre que os negócios da Companhia exigirem, sendo a respectiva reunião instalada com a presença da maioria dos Diretores.

Parágrafo 1º. As reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer de seus membros com no mínimo 3 (três) dias de antecedência e suas deliberações serão tomadas por maioria de seus membros.

Parágrafo 2º. Ao final da reunião, a ata será preparada, assinada por todos os Diretores presentes na reunião e registradas no Livro de Registro de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia.

Artigo 14 – A Companhia será representada em juízo ou fora dele, como autora ou ré, perante terceiros, (a) pelo Diretor Presidente, individualmente; (b) por 2 (dois) Diretores, em conjunto; (c) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador devidamente constituído e com poderes específicos; ou (d) perante órgãos públicos, por 1 (um) procurador individualmente e devidamente constituído e com poderes específicos.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3244-5464 - Fax: (83) 3244-5464
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 466201091612193402O5-16; Data: 01/09/2016 12:20:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADX18588-ZRC7; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Artigo 15 – As procurações serão outorgadas pela Companhia mediante a assinatura de 2 (dois) Diretores em conjunto e deverão especificar os poderes outorgados e, exceto para aquelas para fins judiciais, terão o prazo máximo de 1 (um) ano.

Artigo 16 – Os atos de qualquer Diretor ou empregado que envolva a Companhia em obrigações e transações não incluídas em seu objeto social, tais como garantias, avais, endossos, ou quaisquer garantias em benefício de terceiros, são proibidos e serão considerados nulos, exceto se previamente aprovados pela Assembleia Geral, de acordo com os termos deste Estatuto Social.

CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 17 – O Conselho Fiscal da Companhia não funcionará em caráter permanente e será instalado mediante a solicitação dos acionistas em Assembleia Geral, de acordo com as disposições da Lei das S.A.

Parágrafo 1º. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por 4 (quatro) membros permanentes com número equivalente de suplentes, residentes no Brasil e eleitos na Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição. O Conselho Fiscal, quando instalado, funcionará até a Assembleia Geral Ordinária seguinte à sua instalação e terá as atribuições estabelecidas na lei.

Parágrafo 2º. As deliberações do Conselho Fiscal, quando instalado, serão tomadas por maioria de votos de seus membros.

Parágrafo 3º. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral que os elegerem, observado o limite estabelecido em Lei das S.A.

CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

Artigo 18 – O exercício social terá início em 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social, as demonstrações financeiras serão preparadas para o fechamento do exercício social, de acordo com as disposições legais aplicáveis e com este Estatuto Social.

Artigo 19 – O lucro líquido calculado em cada exercício social terá a seguinte destinação:

(a) 5% (cinco por cento) será deduzido para a constituição da reserva legal, a qual não ultrapassará 20% (vinte por cento) do capital social;

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dist Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-001 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5464 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 466201091612193402O5-17; Data: 01/09/2016 12:20:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADX18587-4D3G; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

(b) pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, calculado após as deduções e adições estabelecidas no Artigo 202 da Lei das S.A., será distribuído aos acionistas como dividendo obrigatório;

(c) o saldo remanescente, após cumprimento dos itens anteriores deste Artigo, terá sua destinação determinada pela Assembleia Geral, com base na proposta da Diretoria e de acordo com a Lei das S.A.

Parágrafo Único. Se o saldo de reserva de lucros exceder o capital social, a Assembleia Geral decidirá sobre a aplicação do valor excedente, nos termos da Lei das S.A.

Artigo 20 – A Companhia poderá, a qualquer tempo, preparar o balanço patrimonial de acordo com os requisitos legais e de acordo com os interesses da Companhia, inclusive para a distribuição e pagamento de dividendos intercalares ou intermediários aos acionistas, bem como juros sobre capital próprio, por deliberação da Assembleia Geral. Os dividendos intercalares ou intermediários, bem como juros sobre capital próprio distribuídos nos termos deste Artigo poderão ser atribuídos ao dividendo obrigatório devido aos acionistas.

CAPÍTULO VII – DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 21 – A Companhia será dissolvida e liquidada por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei.

Parágrafo 1º. À Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração.

Parágrafo 2º. A Assembleia Geral, se assim solicitarem os acionistas que representem o quórum fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal para o período da liquidação.

CAPÍTULO VIII – RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Artigo 22 – Os acionistas concordam que todas as disputas oriundas ou relacionadas a este Estatuto Social serão decididas por arbitragem administrada pela Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional ("CCI"), de acordo com suas regras de arbitragem em vigor na data da solicitação para arbitragem ("Regulamento da CCI") e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo 1º. A sede da arbitragem será na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil. O idioma da arbitragem será o inglês.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 466201091612193402O5-18; Data: 01/09/2016 12:20:01
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADX18586-4YTQ; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Parágrafo 2º. Essa cláusula arbitral é regida pela Lei Federal Brasileira nº. 9.307/96, conforme alterada. A mesma lei deverá se aplicar a qualquer procedimento que tenha origem durante a arbitragem.

Parágrafo 3º. O tribunal arbitral será composto por 3 (três) árbitros indicados de acordo com o Regulamento da CCI e da seguinte maneira: (A) o(s) reclamante(s) indicará(ão) um árbitro, (B) o(s) reclamado(s) indicará(ão) um árbitro e (C) os dois árbitros indicados pelas partes deverão buscar a indicação conjunta de um terceiro árbitro que será o presidente do tribunal arbitral, em 30 (trinta) dias da confirmação de suas indicações pela ICC ou prazo superior conforme acordado por escrito pelas partes.

Parágrafo 4º. Na arbitragem, o regulamento da *International Bar Association* no *Taking of Evidence in Internacional Arbitration* em vigor na data da solicitação para arbitragem operará como guia para provas e procedimentos, mas não como regras rígidas. Qualquer sentença arbitral será final e vinculante às partes e seus sucessores a qualquer título.

Artigo 23 – Sem prejuízo da validade da cláusula arbitral estabelecida no Artigo 30, os acionistas elegem, com a exclusão de quaisquer outros, os tribunais da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, se e quando necessário, para os propósitos específicos de: (a) executar as obrigações sujeitas à execução judicial; (b) obtenção de medida cautelar como garantia de eficácia dos procedimentos de arbitragem; e (c) obtenção de execução de medidas obrigatórias e específicas. Depois da constituição do tribunal arbitral, os árbitros poderão confirmar, reformar ou modificar quaisquer medidas previamente outorgadas pela corte ou pelo árbitro emergencial da CCI. O ajuizamento de medidas de acordo com os termos estabelecidos neste Artigo não implicará em renúncia da cláusula arbitral estabelecida no Artigo 22 acima ou da competência do tribunal arbitral.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 24 – Os casos omissos deste Estatuto Social serão decididos pela Assembleia Geral e pelo Acordo de Acionistas da Cannes, e regidos pelas disposições da Lei das S.A.

Artigo 25 – A Companhia observará o Acordo de Acionistas da Cannes nos termos estabelecidos no Artigo 118 da Lei das S.A.

***

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/08/2016
SOB NÚMERO: 20164595570
Protocolo: 16/459557-0, DE 09/08/2016
Empresa:41 3 0008315 1
PROFARMA SPECIALTY S/A
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-080 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 2244-5484 - Fax: (83) 2244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 466201091612193402O5-19; Data: 01/09/2016 12:20:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADX18585-15OD; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

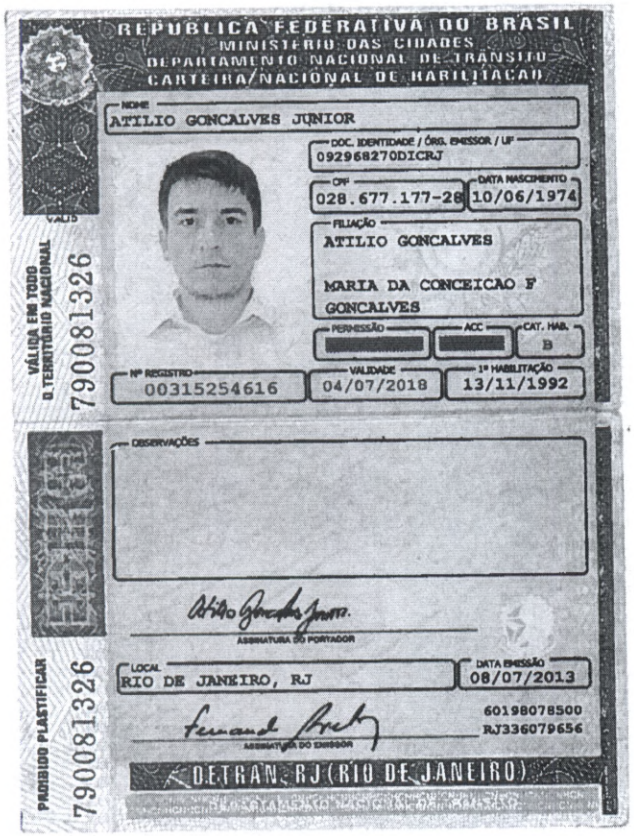

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ATILIO GONCALVES JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
092968270DICRJ

CPF
028.677.177-28

DATA NASCIMENTO
10/06/1974

FILIAÇÃO
ATILIO GONCALVES
MARIA DA CONCEICAO F GONCALVES

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00315254616

VALIDADE
04/07/2018

1ª HABILITAÇÃO
13/11/1992

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
08/07/2013

ASSINATURA DO EMISSOR

60198078500
RJ336079656

DETRAN RJ (RIO DE JANEIRO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
790081326
VALID
PROIBIDO PLASTIFICAR
790081326

000114

028677177 28

ATÍLIO GONCALVES JUNIOR

10.06.74

Atilio Gonçalves Junior.

291/0180-4

BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A.

071010-7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

000115

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/09/2016 às 09:40:32 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca7d4615de82619c85da330d1da743f07951ac53cc9aaeed10156dcc0
d850deaf64b2463cf1dba199491c885dff932f3bd694e2572f62c494427d3f1a13c8199

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PROFARMA SPECIALTY S.A e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 07/09/2017 às 04:00:34 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 583087

Código de Controle da Autenticação:

46620109161219340205-1 a 46620109161219340205-19

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Certificado - Autoridade Certificadora Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática (ITI)
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ERVANÁRIO
Farmácia de Manipulação

Pregão Presencial nº 107/2016

000116

Natuforte Comercio de Produtos Naturais Ltda
Rua Octávio Perioto nº 135 - Centro - Maringá-PR
CEP: 87013-020
CNPJ: 02.613.119/0001-65 Insc. Est.: 901.647.38-01
Fone:(44) 3223-1031 / (44)-9861-3210
e-mail: natuforte@hotmail.com

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	#Ácido Acético 2%.Frasco com 100mL.	FR	50	7,20	360,00
2	Ácido Tricloroacético 50mg (90%). Frasco com 15mL.#	FR	50	18,00	900,00
3	Azul de toluidina 2%. Frasco com 30 mL.#	FR	30	21,00	630,00
4	Carvão ativado. Pacote com 200g.#	PCT	30	21,80	654,00
5	Lugol forte (iodo metalóide 5% + iodeto de potássio 10%). Frasco com 60mL.#	FR	50	35,48	1.774,00
6	Gel de papaína 2%. Pote/bisnaga com 60g.#	Bisnag	500	18,50	9.250,00
7	Gel de papaína 5%. Pote/bisnaga com 60g.#	Bisnag	500	20,00	10.000,00
8	Gel de papaína 10%. Pote/bisnaga com 60g.#	Bisnag	500	22,50	11.250,00
9	Gel de própolis 5% + óleo de amêndoas 5%. Pote/bisnaga com 50g.#	Bisnag	200	18,50	3.700,00
10	Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 10mL.#	FR	200	18,50	3.700,00
11	Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 15mL.#	FR	200	20,00	4.000,00
12	Diluição de medicamento (matéria -	FR	200	22,50	4.500,00

VALIDADE: 60 DIAS CORRIDOS

15/09/2016

	prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 45mL.#				
13	Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 60mL.#	FR	200	24,00	4.800,00
14	Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 120mL.#	FR	200	26,50	5.300,00

TOTAL: R$ 60.818,00 (SESSENTA MIL OITOCENTOS E DEZOITO REAIS)

OBS:

Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS CORRIDOS):

Viviane Fonseca da Silva
CPF: 024.668.369-47
CNPJ: 02.613.119/0001-65

Dr.ª Viviane Fonseca da Silva
FARMACÊUTICA INDUSTRIAL
CRF-PR 13.111

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 107/2016

Natuforte Com. Produtos Naturais Ltda

CNPJ nº 02.613.119/0001-65

Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 449
Data de Entrega dos Envelopes 14/09/16
Hora 16:03 Modalidade de Licitação
Pregão nº 107/16
VISTO

PROFARMA Specialty

Powered by AmerisourceBergen

www.profarmaspecialty.com.br

000119

PROPOSTA

PROFARMA Specialty

Powered by AmerisourceBergen

PROFARMA SPECIALTY
CNPJ: 81.887.838/0006 55
Rua João Bettega, 6011 - Cidade Industrial
Curitiba - PR / CEP: 81350 000
Tel: (41) 2169 4800
E-mail: licitacao@profarmaspecialty.com.br
www.profarmaspecialty.com.br

Nossa Proposta para : PREF MUNICIPAL DE MARIALVA - MARIALVA/PR
Dados da Proposta : 00053778

Modalidade : PP

00120

Referencia : 000.107/2016

Validade da Proposta : 60 dia(s)

Validade do Contrato : 365 dia(s)

Condição Pagamento : 30 dia(s)

Prazo de Entrega : 10 dia(s)

Abertura no Dia : quinta-feira, 15 de setembro de 2016 08:30

Valid. Medicamentos : 12 meses

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para Aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência ANEXO I, conforme termos do Edital de Pregão Presencial nº 107/2016.

Item	Quantidade	Descrição	UM	Prc Unit.	Prc Total
000038	3	IBRUTINIBE Nome Comercial: IMBRUVICA Dosagem.....: 140MG Embalagem.....: CX C/90 Laboratório...: JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA Forma Farma...: CAPSULA GELATINOSA DURA Medicamento...: Referência Registro M.S..: 1123634120027 Procedência: Importado Preço UN.....: Trinta e Dois mil Duzentos e Dez Reais e Dez Centavos Preço Total...: Noventa e Seis Mil e Seiscentos e Trinta Reais e Trinta Centavos	CX	32.210,10	96.630,30
				TOTAL GERAL:	96.630,30

TOTAL GERAL POR EXTENSO: Noventa e Seis Mil e Seiscentos e Trinta Reais e Trinta Centavos

Observações Gerais:
Os Produtos identificados com decreto 6463, já estão com o ICMS abatido no preço de venda final, conforme convenio 87/02, decreto 6463/02.
Declaramos para os devidos fins que concordamos com todos os termos do edital.

Informações bancárias:
Banco: Banco do Brasil Agência: 3309-X C/C.: 5885-8

81.887.838/0006-55

PROFARMA SPECIALTY S/A

RUA JOÃO BETTEGA Nº 6011 - BRCÃO C / D
CIDADE INDUSTRIAL - CEP: 81350-000

CURITIBA - PR

Bruno Marcinichen Ribeiro
Profarma Specialty
Coordenador de Licitações
CPF: 065.349.859-42
RG: 8.056.564-0

000121

PREFEITURA DE MARIALVA
PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão 107 / 2016

Fornecedor: Profarma Specialty S.A **CNPJ/CPF:** 81.887.838/0006-55 **Insc. Estadual** 9047790597

Endereço: Rua João Bettega, 6011 - Cidade Industrial - Curitiba/PR **Contato:** Bruno Ribeiro **Telefone:** (41) 2169-4882

Lote : 1 **Descrição :** LOTE 1

Ordem	Item	Unidade:	Quantidade	Valor Máximo	Valor Proposta	Valor Total	Marca/Especificação
1	#Ácido Acético 2%.Frasco com 100mL.	FR	50,00	7,2000	0,0000	0,00	
2	Ácido Tricloroacético 50mg (90%). Frasco com 15mL.#	FR	50,00	18,0000	0,0000	0,00	
3	Azul de toluidina 2%. Frasco com 30 mL.#	FR	30,00	21,0000	0,0000	0,00	
4	Carvão ativado. Pacote com 200g.#	PCT	30,00	21,8000	0,0000	0,00	
5	Lugol forte (iodo metalóide 5% + iodeto de potássio 10%). Frasco com 60mL.#	FR	50,00	35,4800	0,0000	0,00	
6	Gel de papaína 2%. Pote/bisnaga com 60g.#	Bisnag	500,00	18,5000	0,0000	0,00	
7	Gel de papaína 5%. Pote/bisnaga com 60g.#	Bisnag	500,00	20,0000	0,0000	0,00	
8	Gel de papaína 10%. Pote/bisnaga com 60g.#	Bisnag	500,00	22,5000	0,0000	0,00	
9	Gel de própolis 5% + óleo de amêndoas 5%. Pote/bisnaga com 50g.#	Bisnag	200,00	18,5000	0,0000	0,00	
10	Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 10mL.#	FR	200,00	18,5000	0,0000	0,00	
11	Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 15mL.#	FR	200,00	20,0000	0,0000	0,00	
12	Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 45mL.#	FR	200,00	22,5000	0,0000	0,00	
13	Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 60mL.#	FR	200,00	24,0000	0,0000	0,00	
14	Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 120mL.#	FR	200,00	26,5000	0,0000	0,00	
15	Benzilpenicilina procaína 300000UI + Benzilpenicilina potássica 100000UI. Pó para suspensão injetável.#	FRASCO	2.000,00	5,5800	0,0000	0,00	
16	Benzoato de benzila 250mg/mL. Frasco com 60mL#	FR	100,00	1,8400	0,0000	0,00	
17	Butilbrometo de escopolamina 10mg/mL. Frasco com 20mL.#	FR	1.000,00	4,8000	0,0000	0,00	
18	Cetoconazol 20mg/g creme dermatológico. Bisnaga com 30g.#	Bisnag	1.500,00	2,2200	0,0000	0,00	
19	Cloridrato de Clonidina 0,100 mg.#	compri	2.000,00	0,1700	0,0000	0,00	
20	Cloridrato de Prometazina 25mg/mL. Ampola com 2mL.#	ampola	3.000,00	2,2000	0,0000	0,00	
21	Divalproato de Sódio 250mg.#	cápsul	8.000,00	1,2400	0,0000	0,00	
22	Divalproato de Sódio 500mg.#	cápsul	5.000,00	2,0000	0,0000	0,00	
23	Fenobarbital 200mg/mL. Ampola com 2mL.#	ampola	200,00	1,1200	0,0000	0,00	
24	Nitroprussiato de sódio 50mg. Ampola 5mL.#	ampola	50,00	20,9000	0,0000	0,00	
25	Repelente spray com o ingrediente ativo Dietiltoluamida (DEET) na concentração de 6,79%. Frasco com 100mL. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2.#	FR	800,00	11,6000	0,0000	0,00	

26	Repelente aerossol com o ingrediente ativo Dietiltoluamida (DEET) na concentração de 15%. Frasco com 165mL. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2.#	FR	000122	800,00	17,8000	0,0000	0,00
27	Repelente loção com o ingrediente ativo Ethyl Butylacetylaminopropionate na concentração de 12,5%. Frasco com 100mL. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2.#	FR		800,00	15,9000	0,0000	0,00
28	Repelente loção com o ingrediente ativo Ethyl Butylacetylaminopropionate na concentração de 7,125%. Frasco com 117mL. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2.#	FR		800,00	14,2000	0,0000	0,00
29	Repelente loção com o ingrediente ativo Dietiltoluamida (DEET) na concentração de 7,125%. Frasco com 117mL. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2.#	FR		800,00	14,2000	0,0000	0,00
30	Repelente spray com o ingrediente ativo Dietiltoluamida (DEET) na concentração de 10%. Frasco com 100mL. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2.#	FR		800,00	17,9000	0,0000	0,00
31	Repelente spray com o ingrediente ativo Dietiltoluamida (DEET) na concentração de 15%. Frasco com 100mL. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2.#	FR		800,00	16,2600	0,0000	0,00
32	Repelente spray com o ingrediente ativo Icaridina na concentração de 25%. Frasco com 100mL. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2.#	FR		500,00	21,4800	0,0000	0,00
33	Sulfato de Gentamicina 160mg/2mL. Ampola com 2mL. Uso IM/IV.#	ampola		3.000,00	2,2600	0,0000	0,00
34	Sulfato de Polimixina B 11.000U.I./mL + fluocinolona acetonida 0,275mg/mL + sulfato de neomicina 3,85mg/mL + cloridrato de lidocaína 20mg/mL - solução otológica. Frasco com 5mL.#	FR		600,00	3,8000	0,0000	0,00
35	Tartarato de Metoprolol 1mg/ml ampola 5mL.#	ampola		100,00	20,9600	0,0000	0,00
36	Vasopressina 20UI/mL. Ampola com 1 mL.#	ampola		50,00	279,6000	0,0000	0,00
37	Ibrutinibe 140 mg - Caixa com 90 comprimidos - EXCLUSIVO MEI, ME, EPP	CX		1,00	34.179,0000	0,0000	0,00
38	Ibrutinibe 140 mg - Caixa com 90 comprimidos - AMPLA CONCORRÊNCIA	CX		3,00	34.179,0000	32.210,1000	96.630,30

Lote = **Valor: 96.630,3000**

000123

Valor Total = 96.630,3000

Prazo máximo de Entrega dos Materiais ofertados: 10 Dias
Prazo máximo de Validade da Proposta: 14/11/2016
Condições de Pagamento: no prazo de 30 dias após entrega da fatura

Validade Proposta: 60 Dias.
Data Proposta: 15/09/2016

Profarma Specialty S.A
Carimbo CNPJ: 81.887.838/0006-55

Assinatura

PROFARMA Specialty

Powered by AmerisourceBergen

PROFARMA SPECIALTY
CNPJ: 81.887.838/0006 55
Rua João Bettega, 6011 - Cidade Industrial
Curitiba - PR / CEP: 81350 000
Tel: (41) 2169 4800
E-mail: licitacao@profarmaspecialty.com.br
www.profarmaspecialty.com.br

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2016

000124

DADOS PARA ASSINATURA DE CONTRATO

A empresa **PROFARMA SPECIALTY S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.887.838/0006-55, estabelecida na Rua João Bettega, 6011 - Lote C, D - Cidade Industrial – Curitiba/PR, por intermédio de seu representante legal **Bruno Marcinichen Ribeiro**, portador da cédula de identidade RG n° 8.056.564-0 e do CPF n° 065.349.859-42, com escritório profissional na Rua João Bettega, 6011, Lote C/D - Cidade Industrial – Curitiba/PR, CEP: 81.350-000; informa abaixo os dados do procurador responsável pela assinatura do contrato:

Nome: Bruno Marcinichen Ribeiro
RG: 8.056.564-0
CPF: 065.349.859-42
Profissão: Coordenador de Licitações
Nacionalidade: Brasileiro
Telefone: (41) 2169-4848
Endereço: Rua João Bettega, 6011, Lote C/D - Cidade Industrial - Curitiba/PR
CEP: 81.350-000
E-mail: contratos@profarmaspecialty.com.br
Banco: Banco do Brasil
Agência: 3309-X
Conta Corrente: 5885 -8
Endereço: Rua Lauro Müller, 116 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ.

Curitiba/PR, 15 de Setembro de 2016.

BRUNO MARCINICHEN RIBEIRO
Profarma Specialty
Coordenador de Licitações
CPF: 065.349.859-42 / RG: 8.056.564-0

81.887.838/0006-55
PROFARMA SPECIALTY S/A
RUA JOÃO BETTEGA Nº 6011 - BRCÃO C / D
CIDADE INDUSTRIAL - CEP: 81350-000
CURITIBA - PR

PROFARMA Specialty

Powered by AmerisourceBergen

PROFARMA SPECIALTY
CNPJ: 81.887.838/0006 55
Rua João Bettega, 6011 - Cidade Industrial
Curitiba - PR / CEP: 81350 000
Tel: (41) 2169 4800
E-mail: licitacao@profarmaspecialty.com.br
www.profarmaspecialty.com.br

PROCURAÇÃO

000125

PROFARMA SPECIALTY S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.887.838/0001-40, com endereço na Rua João Bettega, 6011, C/D, Cidade Industrial em Curitiba, Paraná, CEP 81350-000, por este instrumento particular, **nomeia e constitui** seus bastantes procuradores, o **Sr. José Antonio Guimarães Velloso de Araujo,** brasileiro, casado, economista, portador da cédula de Identidade RG nº 10805739-9 IFP/RJ e do CPF n°084.278.557-45 e o **Sr. Bruno Marcinichen Ribeiro,** brasileiro, casado, coordenador de licitações, portador da cédula de identidade RG n° 8.056.564-0 e do CPF n° 065.349.859-42, com os mais amplos e gerais poderes, para representar a outorgante em licitações públicas, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimentos, interpor recurso, efetuar e efetivar lances, podendo ainda representá-la junto aos órgãos federais, estaduais, municipais e autárquicos e de economia mista em todo território nacional, enfim todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato, podendo inclusive substabelecer os poderes conferidos. **Sendo esta expedida pela matriz, é válida também para as filiais.**

Esta possui validade até 22 (vinte e dois) de agosto de 2017 (dois mil e dezessete).
Ressalva: Quando do término ou rescisão do contrato de prestação de serviços, esta perderá sua validade.

Curitiba, 22 de agosto de 2016

Sr. Rafael Augusto Kosa Teixeira
RG n° 10410331-2 IFP/RJ
CPF n° 025.912.347-10

Sr. Atilio Gonçalves Junior
RG n° 092688270 DIC/RJ
CPF n° 028.677.177-28

15. OFICIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Av. das Américas, 500, Bl.11, Lj 106 (21) 3154-7161 RJ. 26/08/2016
RECONHEÇO por SEMELHANÇA as firmas de.
RAFAEL AUGUSTO KOSA TEIXEIRA; ATILIO GONÇALVES JUNIOR...
Em testemunho da verdad
Mat.94-12841-WALLACE PEREIRA DA CONCEICAO - ESCREVENTE
Emolumentos 9.88 TJ+Fundos 3.48 Total 13.36
EBSJ37822-RUK, EBSJ37823-RKE
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 46620109161225430751-1; Data: 01/09/2016 12:26:10
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADX18651-R95V; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos — Fundado em 1888

000126

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/09/2016 às 09:44:36 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca7d4615de82619c85da330d1da743f0296d8f68abfdd4e18d21cb27a6
83600ff64b2463cf1dba199491c885dff932f3d410aa9e4316013422ee748f1d4907a5

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PROFARMA SPECIALTY S.A e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 07/09/2017 às 04:00:34 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 583105

Código de Controle da Autenticação:

466201091612254307 51-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

000127

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
BRUNO MARCINICHEN RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8056564-0 SESP PR

CPF
065.349.859-42

DATA NASCIMENTO
31/12/1987

FILIAÇÃO
LEIDINERIO RIBEIRO
RAQUEL APARECIDA MARCINICHEN RIBEIRO

PERMISSÃO [redacted] ACC [redacted] CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
04171070634

VALIDADE
01/06/2017

1ª HABILITAÇÃO
23/08/2007

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
01/06/2012

ASSINATURA DO EMISSOR

38756645412
PR904260591

DETRAN PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
606165084
PROIBIDO PLASTIFICAR
606165084

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 46621907160951540375-1; Data: 19/07/2016 09:51:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADQ94047-PL62;
Valor Total do Ato: R$ 3,78.
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

000123

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 26/07/2016 às 08:36:42 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b00a11e070435e6614cb15fbb2848b6ad230443c78326d18c84c2d91fa
852c3fef64b2463cf1dba199491c885dff932f346bd0e715da88fac9f81f897946cd95c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PROFARMA SPECIALTY S.A e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 26/07/2017 às 06:31:52 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 563459

Código de Controle da Autenticação:

46621907160951540375-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

PROFARMA Specialty

Powered by AmerisourceBergen

000129

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 107/2016

PROFARMA SPECIALTY S/A
CNPJ nº 81.887.838/0006-55

Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 44876
Data de Entrega dos Envelopes 14/09/16
Horas 13:35 Modalidade de Licitação PP 107/16
VISTO

PROFARMA Specialty

Powered by AmerisourceBergen

www.profarmaspecialty.com.br

000130

REGISTROS
Laboratório

Stem 38

ISSN 1677-7042

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional
Em circulação desde 1º de outubro de 1862

SEÇÃO 1

Suplemento ao Nº 141
Brasília - DF, segunda-feira, 27 de julho de 2015

Sumário

PÁGINA
Ministério da Saúde 1

Ministério da Saúde

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA DE AUTORIZAÇÃO E REGISTRO SANITÁRIOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.088, DE 24 DE JULHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I do art. 59 e no inciso II do art. 51 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n.º 29, de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Deferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme relação anexa;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO/CADASTRO - UF
PRINCIPIO ATIVO
CLASS/CAT DESCRIÇÃO
MARCA OU REFERÊNCIA NUMERO DO PROCESSO VENCIMENTO
DESTINAÇÃO NUMERO DE REGISTRO VALIDADE
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO
NOME COMERCIAL
ASSUNTO DESCRIÇÃO
JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA 1.01236-1
IBRUTINIBE
ANTINEOPLÁSICO
IMBRUVICA 25351.435416/2014-08 07/2020
COMERCIAL 1.1236.3412.001-9 24 meses
140 MG CAP DURA FR PLAS OPC CT X 120
10464 - MEDICAMENTO NOVO - Registro Eletrônico de Medicamento Novo
COMERCIAL 1.1236.3412.002-7 24 meses
140 MG CAP DURA FR PLAS OPC CT X 90
10464 - MEDICAMENTO NOVO - Registro Eletrônico de Medicamento Novo

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.090, DE 24 DE JULHO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de nomeação de 26 de julho de 2013, da Presidenta da República, publicado no DOU de 29 de julho de 2013, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto em seu inciso I do art. 59 e no inciso II do art. 51 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n.º 29, de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º Deferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme relação anexa;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO ALENCAR PORTO

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO/CADASTRO - UF
PRINCIPIO ATIVO
CLASS/CAT DESCRIÇÃO
MARCA OU REFERÊNCIA NUMERO DO PROCESSO VENCIMENTO
DESTINAÇÃO NUMERO DE REGISTRO VALIDADE
APRESENTAÇÃO DO PRODUTO
NOME COMERCIAL
ASSUNTO DESCRIÇÃO
ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A. 1.00573-9
CLORETO DE SÓDIO
DESCONGESTIONANTES NASAIS TOPICOS
SORINE H 25351.014273/2005-03 04/2020
COMERCIAL 1.0573.0352.001-8 24 Meses
30 MG/ML SOL NAS CT FR PLAS OPC GOT X 10 ML
SORINE H
1582 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0573.0352.002-6 24 Meses
30 MG/ML SOL NAS CT FR PLAS OPC GOT X 20 ML
SORINE H
1582 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0573.0352.003-4 24 Meses
30 MG/ML SOL NAS CT FR PLAS OPC GOT X 30 ML
SORINE H
1582 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0573.0352.004-2 24 Meses
30 MG/ML SOL NAS CT FR PET AMB X 10 ML + CGT
SORINE H
1582 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0573.0352.005-0 24 Meses
30 MG/ML SOL NAS CT FR PET AMB X 20 ML + CGT
SORINE H
1582 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0573.0352.006-9 24 Meses
30 MG/ML SOL NAS CT FR PET AMB X 30 ML + CGT
SORINE H
1582 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0573.0352.007-7 24 Meses
30 MG/ML SOL NAS CT FR PET AMB SPR X 10 ML
SORINE H
1582 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0573.0352.008-5 24 Meses
30 MG/ML SOL NAS CT FR PET AMB SPR X 20 ML
SORINE H
1582 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0573.0352.009-3 24 Meses
30 MG/ML SOL NAS CT FR PET AMB SPR X 30 ML
SORINE H
1582 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
COMERCIAL 1.0573.0352.010-7 24 Meses
30 MG/ML SOL NAS CT FR PET AMB SPR X 60 ML
SORINE H
1582 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
1.0573.0352.011-5 24 Meses
30 MG/ML SOL NAS CT FR SPR PLAS OPC X 25 ML
Não informado
1582 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
1.0573.0352.012-3 24 Meses
30 MG/ML SOL NAS CT FR SPR PLAS OPC X 50 ML
Não informado
1582 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO
GUAIFENESINA
EXPECTORANTES BALSAMICOS E MUCOLITICO
TRANSPULMIN XAROPE INFANTIL 25351.136928/2005-95 03/2020
COMERCIAL 1.0573.0354.001-9 24 Meses
6,667 MG/ML XPE INF FR PLAS INC X 150 ML + CP MED PP 15 ML
Não informado
1489 MEDICAMENTO NOVO - INCLUSÃO DE LOCAL DE FABRICAÇÃO DO FÁRMACO
BAXTER HOSPITALAR LTDA 1.00683-9
FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO MONOHIDRATADO + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO HEPTAHIDRATADO
ENEMAS
TRAVAD 25000.011658/99-72 04/2019
1.0683.0091.002-3 24 Meses
16 G/ML + 6 G/ML CX 50 BOLS PLAS X 133 ML
Não informado
10220 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTO ESTÉRIL
GLICINA
PRODUTOS PARA VIAS URINARIAS
BAXTER GLICINA 25000.020137/94-56 06/2018
1.0683.0084.004-1 24 Meses
15 MG/ML SOL IRRIG UROL CX 6 BOLS PVC X 3000 ML
Não informado
10220 ESPECÍFICO - INCLUSÃO DE NOVA APRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTO ESTÉRIL
BIOSINTÉTICA FARMACÊUTICA LTDA 1.01213-1
GABAPENTINA
ANTICONVULSIVANTES
Referência - NEURONTIN 25351.016375/01-13 12/2016
COMERCIAL 1.1213.0259.001-8 24 Meses
300 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 30
Não informado
1596 INCLUSÃO DE FABRICANTE DO FÁRMACO
COMERCIAL 1.1213.0259.002-6 24 Meses
300 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)
Não informado
1596 INCLUSÃO DE FABRICANTE DO FÁRMACO
BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA. 1.00367-8
FENILBUTAZONA CÁLCICA
ANTINFLAMATORIOS ANTIREUMATICOS
BUTAZONA CÁLCICA 25992.004719/53 12/2015
COMERCIAL 1.0367.0059.004-4 36 Meses
200 MG COM REV CT 10 BL AL PLAS INC X 10
BUTAZONA CÁLCICA
10218 MEDICAMENTO NOVO - AMPLIAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE
COMERCIAL 1.0367.0059.006-0 36 Meses
200 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 10
BUTAZONA CÁLCICA
10218 MEDICAMENTO NOVO - AMPLIAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE
BRACCO IMAGING DO BRASIL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA1.08037-9
IOPAMIDOL
CONTRASTES RADIOLOGICOS
IOPAMIRON 25351.718635/2009-30 02/2021
COMERCIAL 1.8037.0001.001-8 36 Meses
612 MG/ML SOL INJ CT 10 FA VD INC X 50 ML
300

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R$ 0,30	R$ 1,80
de 32 a 76	R$ 0,50	R$ 2,00
de 80 a 156	R$ 1,10	R$ 2,60
de 160 a 250	R$ 1,50	R$ 3,00
de 254 a 500	R$ 3,00	R$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R$ 0,0107

COMERCIALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO PROIBIDAS

Item 36

PROFARMA Specialty

Powered by AmerisourceBergen

www.profarmaspecialty.com.br

000132

BOAS PRÁTICAS
Laboratório

Item 38

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:
Materiais de uso médico da classe IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Empresa Fabricante: Stryker Neurovascular	
Endereço: Business and Technology Park - Model Farm Road - Cork	
País: Irlanda	
Empresa solicitante: Stryker do Brasil Ltda	CNPJ: 02.966.317/0001-02
Autorização de Funcionamento nº: 8.00054-3	
Expediente nº: 0000808/12-7	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Materiais de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Empresa Fabricante: Suretex Prophylactics (Índia) Limited	
Endereço: Plot nº. 74-91 Kiadb Industrial Estate, Jigani 2 Phase, Jigani industrial Area - Anekal Taluk - Bangalore	
País: Índia	
Empresa solicitante: Blau Farmacêutica S.A.	CNPJ: 58.430.828/0001-60
Autorização de Funcionamento nº: 8.01469-4	
Expediente nº: 1110955/14-6	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Materiais de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Empresa Fabricante: Suretex Prophylactics (India) Ltd	
Endereço: Plot nº. 74-91, Kiadb Industrial Area, Jigani, Anekal Taluk, Bangalore	
País: Índia	
Empresa solicitante: Fábrica de Artefatos de Latex Blowtex Ltda	CNPJ: 59.548.214/0001-40
Autorização de Funcionamento nº: 1.01647-1	
Expediente nº: 0797348/14-9	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Materiais de uso médico das classes III e IV fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Empresa Fabricante: Terumo Clinical Supply Co.,Ltd	
Endereço: 3, Kawashima - Takehayamachi, Kakamigahara, Gifu	
País: Japão	
Empresa solicitante: Terumo Medical do Brasil Ltda	CNPJ: 03.129.105/0001-33
Autorização de Funcionamento nº: 8.00122-8	
Expediente nº: 841218/11-9	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Materiais de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Empresa Fabricante: Terumo Corporation - Planta Fujinomiya	
Endereço: 818 Misonidaira, Fujinomiya-shi- 418-0004-Shizuoka	
País: Japão	
Empresa solicitante: Terumo BCT Tecnologia Médica	CNPJ: 10.141.389/0001-49
Autorização de Funcionamento nº: 8.05542-1	
Expediente nº: 1155228/14-0	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Materiais de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

Empresa Fabricante: Vygon GmbH & Co. KG
Endereço: Prager Ring 100; D-52070- Aachen
País: Alemanha

Empresa solicitante: CEI Comércio Exportação Importação de Material Médico Ltda	CNPJ: 40.175.705/0001-64
Autorização de Funcionamento nº: 1.02344-0	
Expediente nº: 0946875/14-7	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:	
Materiais de uso médico das classes III e IV, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.	

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.516, DE 22 DE MAIO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria n.º 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014;

Considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos, ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Indeferir o(s) Pedido(s) de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos da(s) empresa(s) constante(s) no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

Empresa: Laboratório Simões Ltda.		CNPJ: 33.379.884/0001-96
Endereço: Rua Pereira de Almeida		
N.º: 90/94/94-A/102/104	Bairro: Praça da Bandeira	CEP: 20.260-100
Município: Rio de Janeiro		UF: RJ
Autorização de Funcionamento nº: 1.00576-1		
Expediente(s) nº: 1066083/13-6 e 1066481/13-5		
Motivo: Em desacordo com o § 2º, art. 7º da RDC 39/2013.		

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.517, DE 22 DE MAIO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria n.º 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014;

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

Empresa: Cirúrgica Paraná - Distribuidora de Equipamentos Ltda.		CNPJ: 05.746.444/0001-94
Endereço: Avenida Celso Garcia Cid		
N.º: 3698	Bairro: Zona I	CEP: 87.501-090
Município: Umuarama		UF: PR
Autorização de Funcionamento n.º: 1.11862.1		
Autorização Especial n.º: 1.11893.8		
Expediente nº: 1026928/14-2		
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:		
Medicamentos.		

Empresa: Medical Farma Produtos Farmacêuticos Ltda.		CNPJ: 05.343.026/0001-56
Endereço: Rua Inês		
N.º: 334, Galpão Lote 03, Quadra II	Bairro: Prata	CEP: 26010-040
Município: Nova Iguaçu		UF: RJ
Autorização de Funcionamento n.º: 1.07586.9		
Autorização Especial n.º: 1.23567.2		
Expediente nº: 0827810/13-5		
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:		
Medicamentos.		

Empresa: Mega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - ME	CNPJ: 07.729.499/0001-11
Endereço: Rua Buenos Aires	
N.º: 288	Bairro: Vila Lucinda	CEP: 79023-210
Município: Campo Grande	UF: MS
Autorização de Funcionamento n.º: 1.07568.7	
Autorização Especial n.º: 1233501	
Expediente nº: 0308832/13-4	
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:	
Medicamentos.	

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.518, DE 22 DE MAIO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidenta da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Portaria nº 504, de 27 de abril de 2015, tendo em vista o disposto no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do anexo I da Portaria n.º 650, de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 02 de junho de 2014;

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

Empresa Fabricante: Alcon Couvreur NV	
Endereço: Rijksweg 14, Puurs, B-2870	
País: Bélgica	
Empresa Importadora: Novartis Biociências S.A.	CNPJ: 56.994.502/0001-30
Autorização de Funcionamento nº: 1.00068-5	
Expediente(s) nº: 0523108/14-6	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Produtos estéreis: embalagem secundária.	

Empresa Fabricante: Catalent Clinical Trials Supplies LLC	
Endereço: 10245 Hickman Mills Drive, Kansas City, Missouri 64137	
País: Estados Unidos da América	
Empresa solicitante: Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda	CNPJ: 51.780.468/0001-87
Autorização de Funcionamento nº: 1.0123-6	
Expediente(s) nº: 0587886/14-1	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Sólidos não estéreis: cápsulas (granel).	

Empresa Fabricante: Catalent Clinical Trials Supplies LLC	
Endereço: 10245 Hickman Mills Drive, Kansas City, Missouri 64137	
País: Estados Unidos da América	
Empresa solicitante: Uno Healthcare Comércio de Medicamentos Ltda	CNPJ: 13.109.151/0001-24
Autorização de Funcionamento nº: 1.09271-2	
Expediente(s) nº: 0211602/13-2 e 0802750/13-1	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Sólidos não estéreis: cápsulas.	

Empresa Fabricante: Famar Health Care Services Madrid, S.A.U.	
Endereço: Avda. Leganés, 62 28923 Alcorcón, Madrid	
País: Espanha	
Empresa solicitante: Sanofi-Aventis Farmacêutica Ltda.	CNPJ: 02.685.377/0008-23
Autorização de Funcionamento nº: 1.01.300-3	
Expediente(s) nº: 0943029/14-6 e 0943012/14-1	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Produtos estéreis: pós liofilizados.	
Sólidos não estéreis: comprimidos revestidos.	

Empresa Fabricante: Farmaceutici Formenti S.p.A
Endereço: Via Di Vittorio 2-21040 Origgio VA
País: Itália
Empresa solicitante: Laboratórios Pfizer Ltda.	CNPJ: 46.070.868/0001-69

COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E COMERCIANTES

Item 3B.

EMPRESA: FLORES E PITOL PRODUTOS FARMACEUTICOS E MANIPULACAO LTDA
ENDEREÇO: RUA MONTE CASSEROS, N° 72
BAIRRO: CENTRO CEP: 09015020 - SANTO ANDRÉ/SP
CNPJ: 02.707.357/0001-30
PROCESSO: 25351.066942/2004-33 AUTORIZ/MS: 1.36692.0
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: AMR FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR FRANCISCO MORATO, N° 1368
BAIRRO: VILA SÔNIA CEP: 05520000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 05.515.262/0001-02
PROCESSO: 25351.470945/2005-59 AUTORIZ/MS: 1.37406.9
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: sal da vida - farmácia de manipulação ltda
ENDEREÇO: RUA EUCLIDES DA CUNHA, N°731
BAIRRO: CENTRO CEP: 79020230 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 03.203.265/0001-85
PROCESSO: 25351.162456/2002-83 AUTORIZ/MS: 1.35733.5
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: Ótima Farmácia de Manipulação Ltda EPP
ENDEREÇO: Rua José Antonio nr 1247
BAIRRO: Centro CEP: 79002401 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 10.550.587/0001-66
PROCESSO: 25351.193767/2009-95 AUTORIZ/MS: 1.38867.8
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: CARVALHO & MARIUCCI LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 1195, SALA 05
BAIRRO: CENTRO CEP: 86870000 - IVAIPORÃ/PR
CNPJ: 68.810.621/0002-55
PROCESSO: 25023.220004/00-30 AUTORIZ/MS: 1.35192.6
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: MANIPULE-FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO Nº 1.250
BAIRRO: CENTRO CEP: 09710002 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
CNPJ: 55.646.178/0001-04
PROCESSO: 250000307587 AUTORIZ/MS: 1.33138.8
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: BIOFÓRMULA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.
ENDEREÇO: AV. ASSIS CHATEAUBRIAND, Nº 1649, qd r 30, lote 15
BAIRRO: SETOR OESTE CEP: 74103012 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 03.487.422/0001-21
PROCESSO: 25351.001462/00-13 AUTORIZ/MS: 1.34861.0
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: BELLA PELLE FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA DR ALCEU DE CAMPOS RODRIGUES, N° 329
BAIRRO: VILA OLIMPIA CEP: 04544000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 00.456.190/0001-56

PROCESSO: 25004.006065/95 AUTORIZ/MS: 1.33917.9
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 593, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Incluir, no Anexo da Resolução - RE nº 3.350 de 29 de agosto de 2014, no Diário Oficial da União nº 167 de 1 de setembro de 2014, Seção 1 pág. 55 e Suplemento pág. 122, a empresa constante do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: DROGARIA ANTONIO PENA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MAJOR JOSE IZALINO NUMERO 13
BAIRRO: CENTRO CEP: 37443000 - BAEPENDI/MG
CNPJ: 07.681.730/0002-25
PROCESSO: 25351.672125/2013-18 AUTORIZ/MS: 1.11440.2
ATIVIDADE/ CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 594, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos inciso X do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, inciso I do art. 1º da Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, inciso I, § 1º do art. 6º e pelo art. 108 da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, e suas alterações;

Considerando o §5° do Art. 43 da Resolução-RDC Nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Cancelar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação, da empresa constante no anexo, concedido por meio da Resolução - RE Nº 3.674, de 18 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União Nº 182, de 22 de setembro de 2014, seção I, página 45 e em suplemento da seção I, página 116.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

Empresa: Nova Química Farmacêutica Ltda.		CNPJ: 72.593.791/ 0001- 11
Endereço: Avenida Ceci		
N.°: 820	BAIRRO: Tamboré	CEP: 06460-120
Município: Barueri		UF: SP
Autorização de Funcionamento nº: 1026754		Autorização Especial nº: 1206986
Processo(s): 25351.061831/2014-62, 25351.061818/2014-12, 25351.061807/2014-71		
Certificado de Boas Práticas para a(s) Linha(s) de Produção/ Forma(s) Farmacêutica(s):		
Líquidos não estéreis cefalosporínicos: suspensões. Líquidos não estéreis: embalagem secundária. Sólidos não estéreis: embalagem secundária.		

RESOLUÇÃO - RE Nº 596, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos inciso X do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, inciso I do art. 1º da Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, inciso I, § 1º do art. 6º e pelo art. 108 da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, e suas alterações;

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

Empresa Fabricante: ASO FARMA S.A.I. y C.		
Endereço: Conesa No- 4261, Ciudad Autónoma de Buenos Aires		
País: Argentina		
Empresa Solicitante : Sandoz do Brasil Indústria Farmacêutica Ltda		CNPJ: 61.286.647/0001-16
Autorização de Funcionamento nº: 1.00047-2		
Expediente nº : 0631420/14-1		
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:		
Produtos estéreis citotóxicos: Soluções parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica) e pós liofilizados.		

Empresa: Brainfarma Indústria Química e Farmacêutica S.A.		CNPJ: 05.161.069/0005-44
Endereço: Rua VPR 01, Quadra 2-A, Módulo 04		
N.°: s/n	Bairro: Daia	CEP: 75132-020
Município: Anápolis		UF: GO
Autorização de Funcionamento nº: 1.05584-9		
Expediente nº : 0603671/14-6		
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:		
Sólidos não estéreis penicilínicos: cápsulas e pós.		

Empresa: Instituto Biochimico Indústria Farmacêutica Ltda.		CNPJ: 33.258.401/0004-48
Endereço: Rodovia Presidente Dutra, km 310		
N.°: n/a	Bairro: Penedo	CEP: 27580-000
Município: Itatiaia		UF: RJ
Autorização de Funcionamento nº: 1.00063-7		Autorização Especial nº: 1.21287-2
Expediente nº: 0682386/14-6		
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:		
Produtos estéreis: Embalagem secundária		

Empresa: Medquímica Indústria Farmacêutica S.A.		CNPJ: 17.875.154/0003-91
Endereço: Rua Fernando Lamarca		
N.°: 255	Bairro: Distrito Industrial	CEP: 36092-030
Município: Juiz de Fora		UF: MG
Autorização de Funcionamento nº: 1.00917-8		
Expediente nº: 0690624/14-9		
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:		
Sólidos não estéreis: cápsulas, comprimidos, comprimidos revestidos.		

Empresa Fabricante: M.R. Pharma S.A.		
Endereço: Calle Estados Unidos n° 5105, El Triangulo, Circunscrição Malvinas, Provincia de Buenos Aires		
País: Argentina		
Empresa Solicitante: Boehringer Ingelheim do Brasil Química e Farmacêutica Ltda.		CNPJ: 60.831.658/0001-77
Autorização de Funcionamento nº: 1.00367-8		
Expediente nº : 0680145/14-5		
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:		
Produtos estéreis hormonais: soluções parenterais de pequeno volume (com preparação asséptica).		

RESOLUÇÃO - RE Nº 597, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos inciso X do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, inciso I do art. 1º da Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, inciso I, § 1º do art. 6º e pelo art. 108 da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, e suas alterações;

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

COMERCIALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO PROIBIDA

Item 38

ANEXO

Empresa Fabricante: Alembic Pharmaceuticals Limited	
Endereço: Panelav, Tal-Halol, City Panelav, Dist: Panchmahal Gujarat - 389350	
País: Índia	
Empresa Solicitante: Actavis Farmacêutica Ltda.	CNPJ: 33.150.764/0001-12
Autorização de Funcionamento nº: 1.00492-9	Autorização Especial nº: 1.20183-6
Expediente nº: 0387135/14-5	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Sólidos não estéreis: cápsulas, comprimidos e comprimidos revestidos.	

Empresa Fabricante: Andersonbrecon Inc.	
Endereço: 4545 Assembly Drive - Rockford, IL 61109	
País: Estados Unidos da América	
Empresa Solicitante: Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda.	CNPJ: 51.780.468/0001-87
Autorização de Funcionamento nº: 1.01236-1	Autorização Especial nº: 1.22041-8
Expediente nº: 0685622/14-5	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Sólidos não estéreis (embalagem primária e secundária): cápsulas e comprimidos revestidos.	

Empresa Fabricante: AndersonBrecon (UK) Limited	
Endereço: Units 2-7, Wye Valley Business Park, Brecon Road, Hay-On-Wye, Hereford, HR3 5PG	
País: Reino Unido	
Empresa Solicitante: Mundipharma Brasil Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda.	CNPJ: 15.127.898/0001-30
Autorização de Funcionamento nº: 1.09198-1	Autorização Especial nº: 1.01541-4
Expedientes nº: 0470025/14-2, 0366545/14-3	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Sólidos não estéreis: comprimidos revestidos (embalagem primária e secundária). Produtos estéreis: embalagem secundária.	

Empresa Fabricante: Boehringer Ingelheim Pharma GmbH & Co. KG	
Endereço: Birkendorfer Strasse 65, D-88397, Biberach an der Riss	
País: Alemanha	
Empresa Solicitante: Schering do Brasil Química e Farmacêutica Ltda.	CNPJ: 56.990.534/0001-67
Autorização de Funcionamento nº: 1.00020-8	
Expediente nº: 0594224/14-1	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Produtos estéreis: pós liofilizados (granel).	

Empresa Fabricante: Catalent Argentina S.A.I.C.	
Endereço: Avenida Marquez 654/91, Ciudad de Villa Loma Hermosa, Partido de Tres de Febrero, Provincia de Buenos Aires	
País: Argentina	
Empresa Solicitante: Boehringer Ingelheim do Brasil Química e Farmacêutica Ltda.	CNPJ: 60.831.658/0021-10
Autorização de Funcionamento nº: 1.00367-8	
Expediente nº: 0486854/14-4	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Sólidos não estéreis: cápsulas moles (granel).	

Empresa Fabricante: Catalent Germany Eberbach GmbH	
Endereço: Gammelsbacher Strasse 2, 69412 Eberbach	
País: Alemanha	
Empresa Solicitante: Boehringer Ingelheim do Brasil Química e Farmacêutica Ltda.	CNPJ: 60.831.658/0001-77
Autorização de Funcionamento nº: 1.00367-8	
Expediente nº: 0700582/14-2	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos	
Sólidos não estéreis: cápsulas moles (granel).	

Empresa Fabricante: C.B. Fleet Co.,Inc	
Endereço: Murray Place, 4615, Lynchburg - Virginia	
País: Estados Unidos da América	
Empresa Solicitante: Tommasi Importação e Exportação Ltda.	CNPJ: 00.625.692/0001-63
Autorização de Funcionamento nº: 1.02847-9	
Expediente nº: 0707599/14-5	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Líquidos não estéreis: soluções.	

Empresa: Casa Granado Laboratórios, Farmácias e Drogarias S.A.		CNPJ: 33.109.356/0006-21
Endereço: Av. Presidente Tancredo Neves		
N.º: 30	Bairro: Jardim Marajoara	CEP: 26410-050
Município: Japeri		UF: RJ
Autorização de Funcionamento nº: 1.00817-2		
Expediente nº: 1111007/14-4		
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:		
Sólidos não estéreis: pós. Semissólidos não estéreis: supositórios.		

Empresa Fabricante: Catalent Germany Schorndorf GmbH	
Endereço: Steinbeisstrasse 1 und 2, 73614 Schorndorf	
País: Alemanha	
Empresa Solicitante: Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A.	CNPJ: 33.009.945/0001-23
Autorização de Funcionamento nº: 1.00100-4	
Expediente nº: 0598386/14-0	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Sólidos não estéreis: cápsulas (granel).	

Empresa Fabricante: Hisamitsu Pharmaceutical Co., Inc.	
Endereço: Tashiro Daikan-Machi 408 T 841-0017 Tosu-shi Saga	
País: Japão	
Empresa Solicitante: Hisamitsu Farmacêutica do Brasil Ltda.	CNPJ: 49.383.250/0001-47
Autorização de Funcionamento nº: 1.01052-5	
Expedientes nº: 0884256/14-6, 0893042/14-2	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Sólidos não estéreis: adesivos. Semissólidos não estéreis: emplastos.	

Empresa: IMEC Indústria de Medicamentos de Custódia Ltda. MF		CNPJ: 08.055.634/0001-53
Endereço: Av. Presidente Kennedy		
N.º: 1608	BAIRRO: Centro	CEP: 56640-000
Município: Custódia		UF: PE
Autorização de Funcionamento nº: 1.04259-0		
Expediente nº: 830949/T1-3		
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:		
Sólidos não estéreis: comprimidos.		

Empresa Fabricante: Janssen Ortho LLC		
Endereço: Road no. 2, Km 45,6, Bo Campo Alegre, Manati, Porto Rico		
País: Estados Unidos da América		
Empresa Solicitante: Johnson & Johnson Industrial Ltda.		CNPJ: 59.748.988/0001-14
Autorização de Funcionamento nº: 1.05721-1		Autorização Especial nº: 1.21325-3
Expediente nº: 0583444/14-9		
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:		
Semissólidos não estéreis: géis.		

Empresa: Kress Farmacêutica Ltda.		CNPJ: 84.712.579/0001-05
Endereço: Rua Orleans		
N.º: 638 Fundos	Bairro: América	CEP: 89204-580
Município: Joinville		UF: SC
Autorização de Funcionamento nº: 1.00657-1		
Expediente nº: 0799435/12-4		
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:		
Líquidos não estéreis: soluções, suspensões e xaropes.		

COMERCIALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO PROIBIDAS

Empresa Fabricante: LFB Biomedicaments	
Endereço: 3 avenue des Tropiques, 91 940, Les Ulis	
País: França	
Empresa Solicitante: LFB - Hemoderivados e Biotecnologia Ltda.	CNPJ: 07.207.572/0001-95
Autorização de Funcionamento nº: 1.06307-9	
Expediente nº: 0521820/14-9	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:	
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: albumina humana, fator VIII de coagulação, fator IX de coagulação, fator XI de coagulação, imunoglobulina humana, fator von willebrand humano, imunoglobulina G anti-hepatite B, fibrinogênio humano.	

Empresa Fabricante: Meda Manufacturing GmbH	
Endereço: Neurather Ring 1, 51063 Köln	
País: Alemanha	
Empresa Solicitante: Merck S.A.	CNPJ: 33.069.212/0001-84
Autorização de Funcionamento nº: 1.00089-8	
Expediente nº: 0652698/14-5	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Sólidos não estéreis: comprimidos revestidos.	

Empresa Fabricante: Merck Serono S.A.	
Endereço: Zone Industrialle de L'Ouriettaz CH-1170, Aubonne	
País: Suíça	
Empresa Solicitante: Merck S.A.	CNPJ: 33.069.212/0001-84
Autorização de Funcionamento nº: 1.00089-8	Autorização Especial nº: 1.20175-9
Expedientes nº: 0744932/14-1, 0745462/14-7	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: Betainterferona-1a, alfalutropina, alfacoriogonadotropina; Produtos estéreis: pós liofilizados, pós com preparação asséptica, soluções parenterais de pequeno volume (com esterilização terminal e com preparação asséptica).	

Empresa Fabricante: Merck S.L.	
Endereço: C/ Batanes 1, Polígono Industrial de Tres Cantos, 28760, Madrid	
País: Espanha	
Empresa Importadora: Merck S/A	CNPJ: 33.069.212/0001-84
Autorização de Funcionamento nº: 1.00089-8	
Expediente nº: 0745387/14-6	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:	
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: somatropina e alfafolitropina	

Empresa Fabricante: Merck Sharp & Dohme Corp.	
Endereço: 2778 South East Side Highway, Elkton, Virginia 22827	
País: Estados Unidos da América.	
Empresa Solicitante: Instituto Butantan	CNPJ: 61.821.344/0001-56
Autorização de Funcionamento nº: 1.02234-0	
Expediente nº: 1028831/14-7	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:	
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: antígenos do papilomavírus humano tipos 6, 11, 16 e 18.	

Empresa Fabricante: MSD International GmbH (Singapore Branch)	
Endereço: 21 Tuas South Avenue 6, 637766	
País: Cingapura	
Empresa Solicitante : Schering-Plough Indústria Farmacêutica Ltda.	CNPJ: 03.560.974/0001-18
Autorização de Funcionamento nº: 1.00171-1	
Expediente(s) nº: 0583607/14-7	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Sólidos não estéreis (granel): comprimidos e comprimidos revestidos.	

Empresa Fabricante: Orion Corporation	
Endereço: Orionintie 1, FI-02200, Espoo	
País: Finlândia	
Empresa Solicitante: Aspen Pharma Indústria Farmacêutica Ltda.	CNPJ: 02.433.631/0001-20
Autorização de Funcionamento nº: 1.03764-8	
Expediente nº: 0718851/14-0	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Produtos estéreis: embalagem secundária .	

Empresa Fabricante: Pierre Fabre Medicament Production	
Endereço: Avenue Du Bearn, Idron 64320	
País: França	
Empresa Solicitante: Baxter Hospitalar Ltda.	CNPJ: 49.351.786/0001-80
Autorização de Funcionamento nº: 1.00683-9	
Expediente nº: 0614891/14-3	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Produtos estéreis: pós liofilizados.	

Empresa Fabricante: Richter-Helm BioLogics GmbH & Co. KG	
Endereço: Dengelsberg, 24796, Bovenau	
País: Alemanha	
Empresa Solicitante: Teva Farmacêutica Ltda.	CNPJ: 05.333.542/0001-08
Autorização de Funcionamento nº: 1.05573-1	
Expediente nº: 0751478/13-6	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:	
Insumos farmacêuticos ativos biológicos: filgrastim.	

Empresa Fabricante: Sandoz GmbH	
Endereço: Biochemiestrasse 10, A - 6336, Langkampfen, Tyrol	
País: Áustria	
Empresa Solicitante: Novartis Biociências S.A.	CNPJ: 56.994.502/0001-30
Autorização de Funcionamento nº: 1.00068-5	
Expediente nº: 0714403/14-2	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos Ativos:	
Insumo farmacêutico ativo biológico: certoparina sódica.	

Empresa Fabricante: Winthrop Pharmaceuticals (Pty) Ltd	
Endereço: 315 Waltloo Road, Waltloo, Pretoria, 0186	
País: África do Sul	
Empresa Solicitante: Sanofi-Aventis Farmacêutica Ltda.	CNPJ: 02.685.377/0001-57
Autorização de Funcionamento nº: 1.01300-3	
Expediente nº: 513768/11-3	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:	
Sólidos não estéreis: cápsulas.	

RESOLUÇÃO - RE Nº 598, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos X do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, inciso I do art. 1º da Portaria 1.666, de 10 de outubro de 2014, inciso I, § 1º do art. 6º e pelo art. 108 da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, e suas alterações,

Considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos, ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Indeferir o(s) Pedido(s) de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos da(s) empresa(s) constante(s) no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

Empresa: EMS S/A		CNPJ: 57.507.378/0003-65
Endereço: Rod Jornalista Francisco Aguirre Proença, Km 8		
N.º:	Bairro: Chácara Assay	CEP: 13186-901
Município: Hortolândia		UF: SP
Autorização de Funcionamento nº: 1.00235-1		
Expedientes nº: 0900416/14-5, 0900389/14-4, 0900442/14-4, 0900453/14-0, 0900556/14-1, 0900448/14-3, 0900386/14-0, 0900476/14-9, 0900393/14-2.		
Motivo: art. 6º e inciso IX do art. 3º da Resolução RDC nº. 39/2013.		

COMERCIALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO PROIBIDAS

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:
Sólidos não estéreis: cápsulas.

Empresa Fabricante: Rentschler Biotechnologie GmbH		
Endereço: Erwin Rentschler Strasse 21, 88471 - Laupheim		
País: Alemanha		
Empresa solicitante: Laboratórios Ferring Ltda.		CNPJ: 74.232.034/0001-48
Autorização de Funcionamento: 1.02.876-2	Expediente(s): 1144418/16-5	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:		
Produtos estéreis hormonais (granel): pós liofilizados.		

Empresa Fabricante: Sanofi Winthrop Industrie.		
Endereço: 1, rue de la Vierge, Ambarès et Lagrave, 33565 Carbon Blanc		
País: França.		
Empresa solicitante: Sanofi-Aventis Farmacêutica Ltda.		CNPJ: 02.685.377/0001-57
Autorização de Funcionamento: 1.01.300-3	Expediente(s): 1218205/16-2	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:		
Sólidos não estéreis: comprimidos revestidos.		

Empresa Fabricante: Schering-Plough S.A.		
Endereço: 2 rue Louis Pasteur, 14200 Herouville Saint-Clair.		
País: França.		
Empresa solicitante: Schering-Plough Indústria Farmacêutica Ltda.		CNPJ: 03.560.974/0001-18
Autorização de Funcionamento: 1.00.171-1	Expediente (s) : 1184717/16-4	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:		
Líquidos não estéreis: embalagem secundária.		

Empresa Fabricante: UCB Farchim SA		
Endereço: Z.I. du Planchy, Chemin de Croix Blanche 10, 1630 Bulle		
País: Suiça		
Empresa solicitante: Chiesi Farmacêutica Ltda.		CNPJ: 61.363.032/0001-46
Autorização de Funcionamento: 1.00.058-0	Expediente(s): 1185084/16-1	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:		
Sólidos não estéreis: comprimidos revestidos (granel).		

Empresa: White Martins Gases Industriais Ltda.		CNPJ: 35.820.448/0030-70
Endereço: Rua Cristiano F. T. Guimarães, 50, Bairro Cinco		
Município: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 32010-130
Autorização de Funcionamento: 2.20.000-1	Expediente(s): 0153726/15-1	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:		
Gases medicinais: envase.		

Empresa: Avert Laboratórios Ltda.		CNPJ: 44.211.936/0001-37
Endereço: Av. Francisco Samuel Lucchesi Filho, 1.039, Penha.		
Município: Bragança Paulista.	UF: SP	CEP: 12929-000
Autorização de Funcionamento: 1.00.174-0	Expediente(s): 0796657/14-1 e 0796685/14-7	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:		
Semissólidos não estéreis: cremes, géis e pomadas. Líquidos não estéreis: emulsões e soluções.		

Empresa: Hipolabor Farmacêutica Ltda.		CNPJ: 19.570.720/0001-10
Endereço: Rodovia BR 262, Km 12,3, Borges		
Município: Sabará	UF: MG	CEP: 34735-010
Autorização de Funcionamento: 1.01.343-0	Expediente(s): 1181362/16-8, 1180817/16-9, 1180870/16-5 e 1180831/16-4	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:		
Líquidos não estéreis: emulsões, soluções, suspensões e xaropes. Semissólidos não estéreis: cremes, géis e pomadas. Sólidos não estéreis: cápsulas, comprimidos e comprimidos revestidos. Produtos estéreis: soluções parenterais de grande volume (com esterilização terminal) e soluções parenterais de pequeno volume (com esterilização terminal).		

Empresa: Germed Farmacêutica Ltda.		CNPJ: 45.992.062/0001-65
Endereço: Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença, Km 08 - Chácara Assay		
Município: Hortolândia	UF: SP	CEP: 13186-901
Autorização de Funcionamento: 1.00.583-3	Expediente(s): 0814427/15-3	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:		
Sólidos não estéreis: cápsulas moles.		

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.985, DE 22 DE JULHO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, IV e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015;

Considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos, ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Indeferir o(s) Pedido(s) de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos da(s) empresa(s) constante(s) no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

Empresa Fabricante: Osmopharm SA		
Endereço: Via Ale Fornaci, 6930, Bedano		
País: Suiça		CNPJ: 33.145.194/0001-72
Empresa Solicitante: Laboratórios Gross S.A.	Expediente(s): 0574875/15-5	
Autorização de Funcionamento: 1.00.444-3		
Linha(s): Sólidos não estéreis.		
Motivo: Em atendimento ao Art. 6º da RDC nº 39/2013 e em desacordo com a RDC nº 17/2010: não cumpre as Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos em relação aos artigos 13 (alíneas "b" e "f" do inciso III do § 3º e inciso V do § 3º), 14, 66, 73 (parágrafo único), 74, 86, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 111, 117, 127, 128, 130, 139, 164, 178, 204, 209, 223 (inciso V do § 2º), 244, 247, 255, 256, 259, 263, 283 (inciso I do § 3º), 302, 303, 304, 305, 575 e 579 (§§ 1º, 2º e 3º).		

Empresa Fabricante: Vetter Pharma-Fertigung GmbH & Co. KG		
Endereço: Schützenstrasse 87 und 99-101, 88212 Ravensburg.		
País: Alemanha		CNPJ: 56.998.701/0001-16
Empresa Solicitante: Abbott Laboratórios do Brasil Ltda.	Expediente(s): 0041567/14-7	
Autorização de Funcionamento: 1.00.553-1		
Linha(s): Produtos estéreis.		
Motivo: Em atendimento ao § 2º do Art. 7º da RDC nº 39/2013.		

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.986, DE 22 DE JULHO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, IV e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015;

Considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 43, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no anexo, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação por meio de sua renovação automática.

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

Empresa: Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda.		CNPJ: 51.780.468/0002-68
Endereço: Rodovia Presidente Dutra, Km 154, Jardim das Indústrias		
Município: São José dos Campos	UF: SP	CEP: 12240-909
Autorização de Funcionamento: 1.01.236-1	Expediente(s): 0967065/15-3, 0966921/15-3, 0967049/15-1 e 0966862/15-4	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:		
Sólidos não estéreis: cápsulas, comprimidos, comprimidos revestidos, granulados, pastilhas e pós. Semissólidos não estéreis: cremes e géis. Líquidos não estéreis: emulsões, loções, soluções, suspensões e xampus. Produtos estéreis: embalagem secundária.		

Empresa: Sun Farmacêutica do Brasil Ltda.		CNPJ: 05.035.244/0001-23
Endereço: Rodovia GO 080, Km 02, Jardim Pompeia		
Município: Goiânia	UF: GO	CEP: 74690-170
Autorização de Funcionamento: 1.04.682-0	Expediente(s): 0796066/15-2	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos:		
Sólidos não estéreis: comprimidos e comprimidos revestidos.		

COMERCIALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO PROIBIDAS

PROFARMA Specialty

Powered by AmerisourceBergen

www.profarmaspecialty.com.br

000137

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL

Laboratório

PROFARMA Specialty

Powered by AmerisourceBergen

www.profarmaspecialty.com.br

000139

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL

ANEXO

EMPRESA: RAGUGNETTI & ANTONELI LTDA-ME
ENDEREÇO: rua domingos luis de oliveira, 1316
BAIRRO: centro CEP: 84400000 - PRUDENTÓPOLIS/PR
CNPJ: 19.727.609/0001-95
PROCESSO: 25351.728736/2014-09
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A atividade de manipulação de insumos farmacêuticos sujeitos a controle especial não consta na Licença Sanitária apresentada, contrariando a RDC nº 17/2013 e Portaria 344/98.
EMPRESA: mil folhas farmácia magistral de apucarana ltda
ENDEREÇO: rua osório ribas de paula nº 94, 6º andar, sala 602
BAIRRO: centro CEP: 86804000 - APUCARANA/PR
CNPJ: 03.678.510/0002-91
PROCESSO: 25351.734330/2014-91
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A empresa já possui autorização vigente, Nº 1.10374-9, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, Resolução RDC nº 17/2013 e Lei 9.782/99.
EMPRESA: farmacia e drogaria almeida
ENDEREÇO: AVENIDA MINISTRO JOAO ALBERTO, 678
BAIRRO: CENTRO CEP: 78600000 - BARRA DO GARÇAS/MT
CNPJ: 04.836.705/0001-02
PROCESSO: 25351.741917/2014-97
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A empresa já possui autorização vigente, Nº 1.39036-3, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, Resolução RDC nº 17/2013 e Lei 9.782/99.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.842, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de comercialização de medicamentos, farmácias e drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: ALQUIMIA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME
ENDEREÇO: AV COLETORA ARTHUR TRINDADE 571 LJ E
BAIRRO: SENHORA DE FATIMA CEP: 32672315 - BETIM/MG
CNPJ: 66.330.218/0002-01
PROCESSO: 25351.249864/2013-00 AUTORIZ/MS: 0.99538.3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: BENEDITA CLÁUDIA BATISTA PEREIRA & CIA LTDA
ENDEREÇO: PRAÇA FRANCISCO DA SILVA GORGULHO Nº 35
BAIRRO: CENTRO CEP: 37476000 - CRISTINA/MG
CNPJ: 65.356.867/0001-20
PROCESSO: 25351.221349/2002-02 AUTORIZ/MS: 0.17805.4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: STYLLUSFARMA DROGARIAS LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, 649
BAIRRO: ELDORADO CEP: 09972260 - DIADEMA/SP
CNPJ: 11.493.274/0006-90
PROCESSO: 25351.796945/2010-43 AUTORIZ/MS: 0.72793.4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: beline maia junior
ENDEREÇO: praca jose luiz da costa maia, 262
BAIRRO: centro CEP: 37275000 - CRISTAIS/MG
CNPJ: 19.953.819/0002-82
PROCESSO: 25351.016073/2005-87 AUTORIZ/MS: 0.42069.2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.843, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE SCHWERING, 368
BAIRRO: CEP: - ERECHIM/RS
CNPJ: 20.918.668/0001-20
PROCESSO: 25351.734469/2014-00 AUTORIZ/MS: 1.13062.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA C-159, Nº 674, QUADRA 297, LOTE 20
BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 74255140 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 06.065.614/0001-38
PROCESSO: 25351.737609/2014-10 AUTORIZ/MS: 1.13093.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: OREGON FARMACÊUTICA LTDA. EPP
ENDEREÇO: RUA NILO VIEIRA Nº 65 LOJA E - GALPÃO
BAIRRO: CENTRO CEP: 25020270 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 06.027.816/0001-95
PROCESSO: 25351.734530/2014-17 AUTORIZ/MS: 1.13105.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Geolab Indústria Farmacêutica S/A
ENDEREÇO: VP 3E, Quadra 6A, Módulo 2
BAIRRO: Daia CEP: 75132100 - ANAPOLIS/GO
CNPJ: 03.485.572/0004-49
PROCESSO: 25351.737624/2014-18 AUTORIZ/MS: 1.13109.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA PARNAÍBA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA INDUSTRIAL GIL MARTINS, Nº 1973
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 64019630 - TERESINA/PI
CNPJ: 06.191.165/0001-74
PROCESSO: 25351.741809/2014-19 AUTORIZ/MS: 1.13088.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SANTOS & MENEZES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA MONTE ALEGRE Nº 135, SALÃO
BAIRRO: CENTRO CEP: 49680000 - NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE
CNPJ: 04.245.829/0001-05
PROCESSO: 25351.746096/2014-28 AUTORIZ/MS: 1.13124.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: unimed joão pessoa cooperativa de trabalho médico
ENDEREÇO: av carneiro da cunha, 466
BAIRRO: CEP: - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 08.680.639/0006-81
PROCESSO: 25351.740507/2014-30 AUTORIZ/MS: 1.13069.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SCARAMUSSA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: TRAV. APINAGÉS, 1723
BAIRRO: CONDOR CEP: 66045110 - BELÉM/PA
CNPJ: 11.202.622/0001-19
PROCESSO: 25351.747626/2014-50 AUTORIZ/MS: 1.13132.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: POLYMEDH. EIRELI - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 2980, SALA A
BAIRRO: CENTRO CEP: 68740005 - CASTANHAL/PA
CNPJ: 63.848.345/0001-10
PROCESSO: 25351.722400/2014-56 AUTORIZ/MS: 1.13095.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FERREIRA & FERREIRA TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: AV. DURVAL DE GOES MONTEIRO, 9217
BAIRRO: TABULEIRO CEP: 57060000 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 06.112.736/0001-38
PROCESSO: 25351.732748/2014-60 AUTORIZ/MS: 1.13090.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: jeolog transportes ltda
ENDEREÇO: STRC TRECHO 02; CJ "C", LTS 05/06; GALPÃO 5; PARTE "A"
BAIRRO: GUARA I CEP: 71225523 - GUARÁ/DF
CNPJ: 10.355.651/0001-58
PROCESSO: 25351.695107/2014-75 AUTORIZ/MS: 1.13121.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DMED FARMACÊUTICA LTDA-ME
ENDEREÇO: AVENIDA COMENDADOR TELES, Nº 2337 - SOBRELOJA
BAIRRO: VILAR DO TELES CEP: 25561162 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 03.546.054/0001-45
PROCESSO: 25351.622613/2014-91 AUTORIZ/MS: 1.13116.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NATURALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA 1º DE MARÇO, Nº 1364
BAIRRO: CENTRO CEP: 93010210 - SÃO LEOPOLDO/RS
CNPJ: 07.476.083/0001-39
PROCESSO: 25351.741932/2014-95 AUTORIZ/MS: 1.13080.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.844, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: PROFARMA SPECIALTY S.A
ENDEREÇO: RUA JOÃO BETTEGA, Nº 6011 BARRACÃO C/D
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA CEP: 81350000 - CURITIBA/PR
CNPJ: 81.887.838/0006-55
PROCESSO: 25351.169187/2012-15 AUTORIZ/MS: 1.23085.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BIOMEDICAL DISTRIBUTION MERCOSUR LTDA
ENDEREÇO: Avenida Portugal, nº 1100, Parte C 26
BAIRRO: Itaqui CEP: 06696060 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 02.426.290/0001-65
PROCESSO: 25351.629593/2013-64 AUTORIZ/MS: 1.23553.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS S/A
ENDEREÇO: RODOVIA BR 116 KM 23 S/N galpão 4
BAIRRO: CAMARA CEP: 61700000 - AQUIRAZ/CE
CNPJ: 04.899.316/0252-93
PROCESSO: 25351.638408/2014-80 AUTORIZ/MS: 1.12349.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GESSER MEDICAL LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA DONA FRANCISCA, Nº 5886
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL NORTE CEP: 89219530 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 14.855.685/0001-62

COMERCIALIZAÇÃO PROIBIDA REPRODUÇÃO PROIBIDA

000141

DADOS DA EMPRESA

Razão Social PROFARMA SPECIALTY S.A	**CNPJ** 81.887.838/0006-55
Endereço Completo RUA JOÃO BETTEGA, Nº 6011 BARRACÃO C/D - CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA CEP: 81350000 - CURITIBA/PR	**Telefone** 41 21694848
Responsável Técnico ANDREZA CHRISTINA CESCHIM DE SOUZA	**Responsável Legal** AUGUSTO PASSMANN RIBEIRO DA COSTA

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº 1.23.085-7	**Data do Cadastro** 09/04/2012	**Situação** **ATIVA**
Nº do Processo 25351.169187/2012-15	**Cadastro** 1-Medicamento Especial	

Atividades / Classes

ARMAZENAR

- Medicamento

DISTRIBUIR

- Medicamento

EXPEDIR

- Medicamento

[Voltar] [Nova Consulta]

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados

PROFARMA Specialty

Powered by AmerisourceBergen

www.profarmaspecialty.com.br

000142

HABILITAÇÃO

PROFARMA Specialty
Powered by AmerisourceBergen

PROFARMA SPECIALTY
CNPJ: 81.887.838/0006 55
Rua João Bettega, 6011 - Cidade Industrial
Curitiba - PR / CEP: 81350 000
Tel: (41) 2169 4800
E-mail: licitacao@profarmaspecialty.com.br
www.profarmaspecialty.com.br

000143

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2016

ANEXO III

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa **PROFARMA SPECIALTY S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.887.838/0006-55, estabelecida na Rua João Bettega, 6011 - Lote C, D - Cidade Industrial – Curitiba/PR, por intermédio de seu representante legal **Bruno Marcinichen Ribeiro**, portador da cédula de identidade RG n° 8.056.564-0 e do CPF n° 065.349.859-42, declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 107/2016 , instaurado por essa Prefeitura Municipal, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Curitiba/PR, 15 de Setembro de 2016.

BRUNO MARCINICHEN RIBEIRO
Profarma Specialty
Coordenador de Licitações
CPF: 065.349.859-42 / RG: 8.056.564-0

81.887.838/0006-55
PROFARMA SPECIALTY S/A
RUA JOÃO BETTEGA Nº 6011 - BRCÃO C / D
CIDADE INDUSTRIAL - CEP: 81350-000
CURITIBA - PR

PROFARMA SPECIALTY
CNPJ: 81.887.838/0006 55
Rua João Bettega, 6011 - Cidade Industrial
Curitiba - PR / CEP: 81350 000
Tel: (41) 2169 4800
E-mail: licitacao@profarmaspecialty.com.br
www.profarmaspecialty.com.br

PROFARMA Specialty

Powered by AmerisourceBergen

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2016

ANEXO IV

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

A empresa **PROFARMA SPECIALTY S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.887.838/0006-55, estabelecida na Rua João Bettega, 6011 - Lote C, D - Cidade Industrial – Curitiba/PR, por intermédio de seu representante legal **Bruno Marcinichen Ribeiro**, portador da cédula de identidade RG n° 8.056.564-0 e do CPF n° 065.349.859-42, declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x).

Curitiba/PR, 15 de Setembro de 2016.

BRUNO MARCINICHEN RIBEIRO
Profarma Specialty
Coordenador de Licitações
CPF: 065.349.859-42 / RG: 8.056.564-0

81.887.838/0006-55
PROFARMA SPECIALTY S/A
RUA JOÃO BETTEGA Nº 6011 - BRCÃO C / D
CIDADE INDUSTRIAL - CEP: 81350-000
CURITIBA - PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 2244-5484 - Fax: (83) 2244-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 4662300516113744015 4-1; Data: 30/05/2016 11:37:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADK65943-SG10; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

PROFARMA SPECIALTY S.A.

CNPJ/MF: 81.887.838/0001-40
NIRE: 41300083151

000145

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 4 de janeiro de 2016

Data, Hora e Local: Em 4 de janeiro de 2016, às 9:00 horas, na atual sede social da Profarma Specialty S.A., na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua João Bettega, nº 6.011, barracão C e D – parte, bairro CIC, CEP 81.350-000 ("Companhia").

Presenças: Presentes acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia.

Publicações: Dispensada a publicação de Editais de Convocação, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.").

Mesa: **Presidente**: Wendell Craig Miller. **Secretário**: Augusto Passmann Ribeiro da Costa.

Ordem do dia: Deliberar sobre **(i)** a dissolução do Conselho de Administração da Companhia e sua consequente extinção, **(ii)** a alteração da forma de representação da Companhia, bem como a forma de outorga de procuração; e **(iii)** reforma integral e consolidação do Estatuto Social da Companhia, incluindo as alterações decorrentes da deliberação desta Assembleia.

Deliberações: Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições foram aprovadas as seguinte deliberação:

(i) extinguir e dissolver o Conselho de Administração da Companhia, sendo outorgada aos Conselheiros destituídos, Sammy Birmarcker, Maximiliano Guimarães Fischer e Sergio Marcondes Monteiros, a mais ampla, plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação por todo e qualquer tipo de obrigação em virtude do exercício, nos termos da legislação aplicável, dos seus cargos no Conselho de Administração da Companhia, para os quais haviam sido devidamente eleitos na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 22 de outubro de 2011, nada mais podendo a Companhia lhes reclamar ou exigir, seja a que título for, agradecendo-lhes por todos os serviços prestados à Companhia;

(ii) alterar a forma de representação da Companhia, que passará a ser representada em juízo ou fora dele, como autora ou ré, perante terceiros, (a) pelo Diretor Presidente, individualmente; (b) por 2 (dois) Diretores, em conjunto; (c) por 1 (um) Diretor em

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Bom Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 466230051611374401S4-2; Data: 30/05/2016 11:37:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADK65942-NMEW; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

conjunto com 1 (um) procurador devidamente constituído e com poderes específicos; ou (d) perante órgãos públicos, por 1 (um) procurador individualmente e devidamente constituído e com poderes específicos. As procurações passarão a ser outorgadas pela Companhia mediante a assinatura de 2 (dois) Diretores em conjunto e deverão especificar os poderes outorgados e, exceto para aquelas para fins judiciais, terão o prazo máximo de 1 (um) ano; e

(iii) reformar integralmente e consolidar o Estatuto Social da Companhia, cuja nova redação passará a vigorar, a partir da presente data, com as devidas modificações, incluindo as decorrentes das deliberações tomadas nos itens (i) e (ii) acima, na forma do **Anexo I** à presente ata.

Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

Curitiba, 4 de janeiro de 2016.

Mesa:

Wendell Craig Miller
Presidente

Augusto Passmann Ribeiro da Costa
Secretário

Acionistas:

Tiel RJ Participações S.A.
Por: Wendell Craig Miller
Cargo: Diretor Presidente

Marum RJ Participações S.A.
Por: Wendell Craig Miller
Cargo: Diretor Presidente

Cannes RJ Participações S.A.
Por: Wendell Craig Miller
Cargo: Diretor Presidente

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/02/2016
SOB NÚMERO: 20161644864
Protocolo: 16/164486-4, DE 11/02/2016
Empresa:41 3 0008315 1
PROFARMA SPECIALTY S/A
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 46623005161137440154-3; Data: 30/05/2016 11:37:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADK65941-93ER; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti Titular

Anexo I à Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Profarma Specialty S.A.
realizada em 4 de janeiro de 2016

ESTATUTO SOCIAL DA PROFARMA SPECIALTY S.A.

CNPJ/MF: 81.887.838/0001-40
NIRE: 41300083151

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO

Artigo 1º – A **PROFARMA SPECIALTY S.A.** ("Companhia"), é uma sociedade por ações, regida por este Estatuto Social e pela Lei nº. 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º – O objeto social da Companhia é o comércio atacadista de produtos farmacêuticos e medicamentos, de produtos alimentícios, de produtos de limpeza e/ou higiene, de produtos odonto-médico-hospitalares, de produtos veterinários, de produtos homeopáticos, de produtos naturais, de perfumaria e cosméticos e de produtos para a saúde; importação e exportação de produtos farmacêuticos, de medicamentos e de produtos odonto-médico-hospitalares, de produtos para a saúde e de produtos de perfumaria e cosméticos; transporte de produtos farmacêuticos e medicamentos, de produtos alimentícios, de produtos odonto-médico-hospitalares, de produtos para saúde e de perfumaria e cosméticos.

Artigo 3º – A Companhia tem sua sede e domicílio na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua João Bettega, nº 6.011, barracão C e D – parte, bairro CIC, CEP 81.350-000, podendo abrir, alterar e encerrar filiais, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante deliberação da Diretoria.

Artigo 4º – O prazo de duração da Companhia será indeterminado.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º – O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R$ 54.975.434,24 (cinquenta e quatro milhões, novecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), dividido em 58.732.217 (cinquenta e oito milhões, setecentas e trinta e duas mil, duzentas e dezessete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º. A propriedade das ações será determinada pelo registro do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia, sendo que qualquer transferência de ações terá efeito por meio da assinatura do respectivo termo no Livro de Registro de Transferência de Ações Nominativas da Companhia.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58036-003 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5464 - Fax: (83) 3244-5464
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 466230051611374401544-4; Data: 30/05/2016 11:37:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADK65940-OPLI; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Parágrafo 2º. As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Parágrafo 3º. A Companhia poderá adquirir suas próprias ações, com o objetivo de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria, para posterior alienação.

Parágrafo 4º. Mediante a aprovação dos acionistas em qualquer aumento de capital, a Companhia poderá emitir ações ordinárias ou ações preferenciais, sem guardar proporção com as ações existentes, observando-se que com relação às ações preferenciais não poderão representar mais que 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas pela Companhia, de acordo com o disposto no art. 15, §2º, da Lei das S.A.

Parágrafo 5º. Os acionistas terão o direito de preferência na subscrição de novas ações no capital social da Companhia, na proporção do número de ações detidas por eles, sendo que tal direito será regido pela Lei das S.A.

Parágrafo 6º. O montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas por acionistas que tenham exercido o direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de avaliação estabelecido no art. 45 da Lei das S.A., sempre que tal valor econômico seja inferior ao valor patrimonial das ações verificado conforme estabelecido no art. 45 da Lei das S.A.

CAPÍTULO III – DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º. Sujeito às exigências adicionais de acordo com o Capítulo XI da Lei das S.A., a Assembleia Geral será convocada pela Diretoria por notificação escrita que será entregue pessoalmente, por e-mail (desde que seguido de uma carta registrada) ou por correspondência internacional, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, em primeira convocação, e de 5 (cinco) dias, em segunda convocação, da data marcada para tal Assembleia Geral, às expensas da Companhia.

Parágrafo 2º. A Assembleia Geral será instalada com a presença de acionistas representando, (a) em primeira convocação, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das ações da Companhia com direito a voto e, (b) em segunda convocação,

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-008 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3241-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 46623005161137440154-5; Data: 30/05/2016 11:37:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADK65939-UO1X; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

por acionistas representando qualquer número de ações, exceto, em ambos os casos, quando quórum superior for exigido por lei.

000147

Parágrafo 3º. Independentemente das formalidades legais relacionadas à convocação da Assembleia Geral, a Assembleia Geral na qual todos os acionistas estejam presentes será considerada devidamente convocada.

Parágrafo 4º. As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente da Companhia, ou, na sua ausência, pela pessoa indicada pelo Diretor Presidente dentre os presentes à Assembleia. Na ausência dessa indicação, as Assembleias Gerais serão presididas pela pessoa indicada pela Assembleia Geral. Qualquer que seja o caso, o Presidente da Assembleia Geral escolherá um dos acionistas presentes, ou um advogado, para atuar como Secretário.

Artigo 7º – As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A., neste Estatuto Social e no acordo de acionistas da Cannes RJ Participações S.A., datado de 26 de junho de 2014, devidamente arquivado na sede da Companhia ("Acordo de Acionistas da Cannes"), serão tomadas por votos de acionistas representando a maioria do capital social, presentes à Assembleia Geral, sem considerar os votos em branco.

Artigo 8º – As atas das Assembleias Gerais serão lavradas na forma sumária dos fatos ocorridos, incluindo dissidências e protestos, e conterá a transcrição das deliberações tomadas, nos termos do Artigo 130, Parágrafo 1º, da Lei das S.A. O presidente da Assembleia Geral abster-se-á de registrar qualquer deliberação tomada em violação às disposições deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas da Cannes.

Artigo 9º – A Assembleia Geral realizar-se-á preferencialmente na sede da administração da Companhia. As Assembleias Gerais poderão ser realizadas por meio de conferência telefônica (*conference call*), ou qualquer outro meio, sendo que as atas de Assembleia deverão ser formalizadas por escrito, imediatamente após a realização da reunião, e encaminhadas aos presentes para assinatura. Para fins desse artigo, qualquer acionista que participe da Assembleia por videoconferência, áudio conferência, internet ou qualquer outro meio de comunicação que permita a discussão em tempo real entre os acionistas será considerado presente. Nessa hipótese, os votos dos acionistas que não estiverem fisicamente presentes serão formalizados por escrito e enviados através de correio eletrônico ao Presidente da Assembleia logo após a conclusão da mesma, sendo certo que uma cópia das referidas orientações de voto ficará arquivada na sede da Companhia. Uma vez recebidas as orientações de voto, o Presidente da Assembleia ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da Assembleia em questão, bem como o livro societário correspondente em nome do acionista que participou à distância.

Artigo 10 – Além das competências previstas na Lei das S.A. e no presente Estatuto, a

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-003 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 466230051611374401546; Data: 30/05/2016 11:37:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADK65938-JI9W; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Assembleia Geral terá competência exclusiva para decidir sobre as seguintes matérias:

(a) qualquer alteração ao Estatuto Social da Companhia, que de qualquer forma resulte ou possa resultar, individualmente ou em conjunto, em um efeito adverso nos direitos dos acionistas;

(b) qualquer contrato ou grupo de contratos relacionados entre a Companhia e um acionista, direto ou indireto, da Companhia ou afiliadas de acionistas que, individualmente ou em conjunto, exceda o valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) no período de 12 (doze) meses;

(c) qualquer aumento ou redução do capital social da Companhia;

(d) listagem ou exclusão da listagem das ações da Companhia ou das ações de suas subsidiárias na bolsa de valores e protocolo para registro de oferta pública de ações da Companhia ou de ações de suas subsidiárias;

(e) qualquer emissão ou venda de qualquer título de dívida ou de participação societária da Companhia ou qualquer outro valor mobiliário conversível em participação societária da Companhia, qualquer operação ou atividade de monetização e qualquer avaliação de ativos ou precificação de valores mobiliários relacionados aos atos referidos neste item;

(f) celebração de qualquer contrato ou conjunto de contratos relacionados para a compra de equipamentos importados, para comercialização de equipamentos e produtos derivados de seu uso que, individualmente ou em conjunto, exceda o valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

(g) criação de qualquer plano de opção de compra de ações, participação nos resultados ou plano similar de remuneração e qualquer aditamento a esses planos;

(h) qualquer alteração relevante no objeto social da Companhia e a busca de linha de negócios materialmente diferente das linhas de negócios conduzidas pela Companhia;

(i) qualquer distribuição a qualquer acionista da Companhia que não seja especificamente estabelecida neste Estatuto Social ou no Acordo de Acionistas da Cannes, incluindo qualquer valor decorrente do capital social, ou qualquer decisão de reter valores para investimentos de capital, de outra forma disponíveis para a distribuição de dividendos;

(j) qualquer resgate ou outra recompra de valores mobiliários de emissão da Companhia ou qualquer pagamento em dinheiro ou em ativos para os acionistas, ou cancelamento ou emissão ou resgate de ações do capital social da Companhia;

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 466230051611374401547; Data: 30/05/2016 11:37:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADK65937-JIC1; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

(k) qualquer outorga de garantia em ativos da Companhia, incluindo o licenciamento ou a oneração de qualquer propriedade intelectual da Companhia, em um valor que exceda R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

(l) qualquer investimento pela Companhia em participação societária de qualquer outra pessoa ou entidade em um valor que exceda R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

(m) qualquer alteração relevante nas políticas contábeis da Companhia, exceto se exigido por lei aplicável ou princípios contábeis do IFRS (International Financial Reporting Standards) emitidos pelo Comitê do IFRS, e as práticas contábeis adotadas pelo Brasil de acordo com a lei aplicável, os quais seguem os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis;

(n) qualquer cisão, incorporação, incorporação de ações, fusão, ou outra combinação de negócios ou reorganização societária envolvendo a Companhia, ou uma operação envolvendo quaisquer ativos que constituam, ou que após tal operação venham a constituir, uma parcela relevante dos negócios ou ativos da Companhia;

(o) transformação do tipo societário da Companhia;

(p) dissolução ou liquidação da Companhia, bem como o início de procedimentos de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;

(q) qualquer investimento em ativos fixos e imóveis em um valor que exceda R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

(r) qualquer decisão e implementação de decisão de celebrar qualquer parceria, participar em outras sociedades ou joint ventures (incluindo qualquer documento de constituição de tal parceria ou sociedade);

(s) assunção de qualquer obrigação pela Companhia como avalista, garantidora, parte indenizadora em relação a qualquer obrigação envolvendo valor que exceda R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

(t) qualquer empréstimo de fundos pertencentes à Companhia a qualquer terceiro ou concessão de crédito pela Companhia em benefício de qualquer terceiro, exceto no curso normal dos negócios;

(u) qualquer alteração dos deveres, regras de funcionamento ou composição Diretoria da Companhia;

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-003 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3245-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 466230051611374401 54-8; Data: 30/05/2016 11:37:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADK65936-TV42; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

(v) aprovação das demonstrações financeiras anuais, do plano de negócios e de qualquer alteração relevante a estes documentos;

(w) aprovação do orçamento anual da Companhia, o qual será baseado no plano de negócios e deverá descrever para a Companhia, dentre outros itens, as despesas, receitas e investimentos esperados para cada exercício social;

(x) celebração, modificação, renovação ou extinção de qualquer transação ou contrato ou qualquer conjunto de transações ou contratos relacionados, que, individualmente ou em conjunto, (i) envolva despesas totais anuais em valor superior a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais) ou (ii) acarrete em despesas operacionais ou investimentos de capital pela Companhia em qualquer período de 12 (doze) meses maior que 12% (doze por cento) da receita antes de juros, impostos, depreciação e amortização da Companhia, mas em nenhuma hipótese menor que R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

(y) celebração de acordo pela Companhia em quaisquer litígios ou processos relevantes;

(z) eleger e destituir membros da Diretoria da Companhia, determinando suas atribuições, funções e remuneração individual de seus membros;

(aa) tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

(bb) determinar as diretrizes gerais dos negócios da Companhia;

(cc) qualquer compromisso em relação a qualquer dos itens mencionados anteriormente; e

(dd) aprovar quaisquer matérias descritas nos itens (i) a (cc) acima, em relação a qualquer das subsidiárias da Companhia.

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11 – A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por, no mínimo 02 (dois) e, no máximo, 06 (seis) Diretores, sendo necessariamente 01 (um) Diretor Presidente e 01 (um) Diretor Financeiro, os demais sem designação específica, devendo ser pessoas físicas residentes e domiciliadas no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo por deliberação da Assembleia Geral da Companhia para um mandato de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição, sem número máximo de mandatos consecutivos.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3246-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 466230051611374401549; Data: 30/05/2016 11:37:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADK65935-94IE; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Parágrafo 1°. Os membros da Diretoria tomarão posse em seus cargos mediante a assinatura do respectivo termo de posse lavrado em livro próprio.

Parágrafo 2°. Os membros da Diretoria permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral.

Parágrafo 3°. A Assembleia Geral fixará a remuneração anual global dos membros da Diretoria da Companhia.

Parágrafo 4º. Na ausência ou impedimento permanente para agir de qualquer dos Diretores, seu substituto será eleito em Assembleia Geral a ser realizada em 30 (trinta) dias do evento que resultou na ausência, com o propósito de eleger o novo Diretor, pelo respectivo prazo remanescente de mandato.

Artigo 12 – A Diretoria conduzirá a administração dos negócios e práticas da Companhia, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários ou adequados, exceto por aqueles que, de acordo com a legislação aplicável, com este Estatuto Social exijam a aprovação da Assembleia Geral ou qualquer outra aprovação, conforme o Acordo de Acionistas da Cannes.

Parágrafo 1º. O Diretor Presidente será responsável pela supervisão geral dos negócios da Companhia, em suas transações diárias, e terá outros deveres inerentes ao cargo de Diretor Presidente, e quaisquer outros deveres que possam ser, de tempos em tempos, designados ao Diretor Presidente pela Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. O Diretor Financeiro será responsável pela supervisão geral dos assuntos financeiros da Companhia, e terá quaisquer outras responsabilidades ou deveres que possam ser, de tempos em tempos, designados ao Diretor Financeiro pelo Diretor Presidente.

Artigo 13 – A Diretoria se reunirá sempre que os negócios da Companhia exigirem, sendo a respectiva reunião instalada com a presença da maioria dos Diretores.

Parágrafo 1º. As reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer de seus membros com no mínimo 3 (três) dias de antecedência e suas deliberações serão tomadas por maioria de seus membros.

Parágrafo 2º. Ao final da reunião, a ata será preparada, assinada por todos os Diretores presentes na reunião e registradas no Livro de Registro de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia.

Artigo 14 – A Companhia será representada em juízo ou fora dele, como autora ou ré, perante terceiros, (a) pelo Diretor Presidente, individualmente; (b) por 2 (dois) Diretores,

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 466230051611374401S4-10; Data: 30/05/2016 11:37:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADK65934-E4EK;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

em conjunto; (c) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador devidamente constituído e com poderes específicos; ou (d) perante órgãos públicos, por 1 (um) procurador individualmente e devidamente constituído e com poderes específicos.

Artigo 15 – As procurações serão outorgadas pela Companhia mediante a assinatura de 2 (dois) Diretores em conjunto e deverão especificar os poderes outorgados e, exceto para aquelas para fins judiciais, terão o prazo máximo de 1 (um) ano.

Artigo 16 – Os atos de qualquer Diretor ou empregado que envolva a Companhia em obrigações e transações não incluídas em seu objeto social, tais como garantias, avais, endossos, ou quaisquer garantias em benefício de terceiros, são proibidos e serão considerados nulos, exceto se previamente aprovados pela Assembleia Geral, de acordo com os termos deste Estatuto Social.

CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 17 – O Conselho Fiscal da Companhia não funcionará em caráter permanente e será instalado mediante a solicitação dos acionistas em Assembleia Geral, de acordo com as disposições da Lei das S.A.

Parágrafo 1º. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por 4 (quatro) membros permanentes com número equivalente de suplentes, residentes no Brasil e eleitos na Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição. O Conselho Fiscal, quando instalado, funcionará até a Assembleia Geral Ordinária seguinte à sua instalação e terá as atribuições estabelecidas na lei.

Parágrafo 2º. As deliberações do Conselho Fiscal, quando instalado, serão tomadas por maioria de votos de seus membros.

Parágrafo 3º. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral que os elegerem, observado o limite estabelecido em Lei das S.A.

CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

Artigo 18 – O exercício social terá início em 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social, as demonstrações financeiras serão preparadas para o fechamento do exercício social, de acordo com as disposições legais aplicáveis e com este Estatuto Social.

Artigo 19 – O lucro líquido calculado em cada exercício social terá a seguinte destinação:

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-003 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-3484 - Fax: (83) 3244-3494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 46623005161137440154-11; Data: 30/05/2016 11:37:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADK65933-G85P; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

(a) 5% (cinco por cento) será deduzido para a constituição da reserva legal, a qual não ultrapassará 20% (vinte por cento) do capital social;

(b) pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, calculado após as deduções e adições estabelecidas no Artigo 202 da Lei das S.A., será distribuído aos acionistas como dividendo obrigatório;

(c) o saldo remanescente, após cumprimento dos itens anteriores deste Artigo, terá sua destinação determinada pela Assembleia Geral, com base na proposta da Diretoria e de acordo com a Lei das S.A.

Parágrafo Único. Se o saldo de reserva de lucros exceder o capital social, a Assembleia Geral decidirá sobre a aplicação do valor excedente, nos termos da Lei das S.A.

Artigo 20 – A Companhia poderá, a qualquer tempo, preparar o balanço patrimonial de acordo com os requisitos legais e de acordo com os interesses da Companhia, inclusive para a distribuição e pagamento de dividendos intercalares ou intermediários aos acionistas, bem como juros sobre capital próprio, por deliberação da Assembleia Geral. Os dividendos intercalares ou intermediários, bem como juros sobre capital próprio distribuídos nos termos deste Artigo poderão ser atribuídos ao dividendo obrigatório devido aos acionistas.

CAPÍTULO VII – DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 21 – A Companhia será dissolvida e liquidada por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei.

Parágrafo 1º. À Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração.

Parágrafo 2º. A Assembleia Geral, se assim solicitarem os acionistas que representem o quórum fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal para o período da liquidação.

CAPÍTULO VIII – RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Artigo 22 – Os acionistas concordam que todas as disputas oriundas ou relacionadas a este Estatuto Social serão decididas por arbitragem administrada pela Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional ("CCI"), de acordo com suas regras de arbitragem em vigor na data da solicitação para arbitragem ("Regulamento da CCI") e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 466230051611374401S4-12; Data: 30/05/2016 11:37:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADK65932-OXOW; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti Titular

Parágrafo 1º. A sede da arbitragem será na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil. O idioma da arbitragem será o inglês.

Parágrafo 2º. Essa cláusula arbitral é regida pela Lei Federal Brasileira nº. 9.307/96, conforme alterada. A mesma lei deverá se aplicar a qualquer procedimento que tenha origem durante a arbitragem.

Parágrafo 3º. O tribunal arbitral será composto por 3 (três) árbitros indicados de acordo com o Regulamento da CCI e da seguinte maneira: (A) o(s) reclamante(s) indicará(ão) um árbitro, (B) o(s) reclamado(s) indicará(ão) um árbitro e (C) os dois árbitros indicados pelas partes deverão buscar a indicação conjunta de um terceiro árbitro que será o presidente do tribunal arbitral, em 30 (trinta) dias da confirmação de suas indicações pela ICC ou prazo superior conforme acordado por escrito pelas partes.

Parágrafo 4º. Na arbitragem, o regulamento da *International Bar Association* no *Taking of Evidence in Internacional Arbitration* em vigor na data da solicitação para arbitragem operará como guia para provas e procedimentos, mas não como regras rígidas. Qualquer sentença arbitral será final e vinculante às partes e seus sucessores a qualquer título.

Artigo 23 – Sem prejuízo da validade da cláusula arbitral estabelecida no Artigo 30, os acionistas elegem, com a exclusão de quaisquer outros, os tribunais da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, se e quando necessário, para os propósitos específicos de: (a) executar as obrigações sujeitas à execução judicial; (b) obtenção de medida cautelar como garantia de eficácia dos procedimentos de arbitragem; e (c) obtenção de execução de medidas obrigatórias e específicas. Depois da constituição do tribunal arbitral, os árbitros poderão confirmar, reformar ou modificar quaisquer medidas previamente outorgadas pela corte ou pelo árbitro emergencial da CCI. O ajuizamento de medidas de acordo com os termos estabelecidos neste Artigo não implicará em renúncia da cláusula arbitral estabelecida no Artigo 22 acima ou da competência do tribunal arbitral.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 24 – Os casos omissos deste Estatuto Social serão decididos pela Assembleia Geral e pelo Acordo de Acionistas da Cannes, e regidos pelas disposições da Lei das S.A.

Artigo 25 – A Companhia observará o Acordo de Acionistas da Cannes nos termos estabelecidos no Artigo 118 da Lei das S.A.

***

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/02/2016
SOB NÚMERO: 20161644864
Protocolo: 16/164486-4, DE 11/02/2016
Empresa:41 3 0008315 1
PROFARMA SPECIALTY S/A
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58039-400 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 466230051611374401 54-13; Data: 30/05/2016 11:37:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADK65931-UZJC; Valor Total do Ato: R$ 3,78.
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

TERMO DE

O Sr. **AUGUSTO PASSMANN RIBEIRO DA COSTA**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 021.030.247-02, portador da carteira de identidade (RG) nº 091500660, expedida pelo IFP/RJ, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida das Américas, nº 500, bloco 12, Loja 105, CEP 22640-100, neste ato, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), é investido no cargo de Diretor Financeiro da **PROFARMA SPECIALTY S.A.**, sociedade anônima, com sede social na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua João Bettega, nº 6.011, barracão C e D (parte), CIC, CEP 81.350-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 81.887.838/0001-40 ("Companhia"), para o qual foi eleito na reunião do conselho de administração da Companhia realizada em 15 de julho de 2015, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, com todos os poderes, deveres, direitos e obrigações concedidos em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações e o estatuto social da Companhia.

O Sr. **AUGUSTO PASSMANN RIBEIRO DA COSTA** declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por qualquer lei especial, e que não foi condenado por qualquer crime, e não está sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

O Sr. **AUGUSTO PASSMANN RIBEIRO DA COSTA** informa à Companhia que irá receber citações e intimações relacionados a quaisquer e todos os processos administrativos e judiciais relativos a atos realizados enquanto Diretor Financeiro da **PROFARMA SPECIALTY S.A.** no endereço acima indicado.

Curitiba, 15 de julho de 2015.

AUGUSTO PASSMANN RIBEIRO DA COSTA

15. OFICIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Av. das Americas, 500 BL. 11 Loja 106 Downtown (021) 3154-7151 04 de Agosto de 2015
RECONHECO POR AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
AUGUSTO PASSMANN RIBEIRO DA COSTA
FUNDPERJ 0,22 FUNDEPERJ 0,22 FETJ 0,91 FUNARPEN 0,16 FAMOL-PMCMV 0,16 ISS 6,21
Em Testemunho de verdade.
MAT.94-8940 - MARCOS ANTONIO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO - ESCREVENTE
EBAG02981-CIH Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico
AUTENTICAÇÃO (41) 3888-2765
LEÃO Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Lei 11.226 de 18/07/2001
CURITIBA, 06 AGO 2015
VINÍCIUS DE CASTILHO - Escrevente
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FFZ98085

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 466230051611374401 54-14; Data: 30/05/2016 11:37:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADK65930-75E6; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberde Miranda Cavalcanti Titular

TERMO DE POSSE

O Sr. **WENDELL CRAIG MILLER**, cidadão norte-americano, casado, administrador, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 062.961.027-47, inscrito no RNE sob o nº G082216-D, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida das Américas, nº 500, bloco 12, Loja 105, CEP 22640-100, neste ato, nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), é investido no cargo de Diretor Presidente da **PROFARMA SPECIALTY S.A.**, sociedade anônima, com sede social na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua João Bettega, nº 6.011, barracão C e D (parte), CIC, CEP 81.350-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 81.887.838/0001-40 ("Companhia"), para o qual foi eleito na reunião do conselho de administração da Companhia realizada em 15 de julho de 2015, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, com todos os poderes, deveres, direitos e obrigações concedidos em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações e o estatuto social da Companhia.

O Sr. **WENDELL CRAIG MILLER** declara, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por qualquer lei especial, e que não foi condenado por qualquer crime, e não está sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

O Sr. **WENDELL CRAIG MILLER** informa à Companhia que irá receber citações e intimações relacionados a quaisquer e todos os processos administrativos e judiciais relativos a atos realizados enquanto Diretor Presidente da **PROFARMA SPECIALTY S.A.** no endereço acima indicado.

Curitiba, 15 de julho de 2015.

WENDELL CRAIG MILLER

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN TABELIONATO DE NOTAS FF298096

AUTENTICADO LEÃO (41) 3889-2700 Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. CURITIBA, 06 AGO. 2015 VINICIUS DE CASTILHO - Escrevente

15. OFICIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Av. das Americas, 500 BL 11 loja 106 Downtown (021) 3154-7761 04 de Agosto de 2015
RECONHECO POR AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
WENDELL CRAIG MILLER
Em Testemunho da verdade.
EBAG02819-EXM Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58038-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 466230051611374401 54-15; Data: 30/05/2016 11:37:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADK65929-MNYM; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

PROFARMA SPECIALTY S.A.

CNPJ/MF nº 81.887.838/0001-40
NIRE 41300083151

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de março de 2016

Data, Hora e Local: Em 17 de março de 2016, às 12 horas, na atual sede social da Profarma Specialty S.A., localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua João Bettega, nº 6.011, barracão C e D - parte, bairro CIC, CEP 81.350-000 ("Companhia").

Presenças: Presentes acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia.

Publicações: Dispensada a publicação de Editais de Convocação, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.").

Mesa: Presidente: Augusto Passmann Ribeiro da Costa; **Secretário:** Rafael Herzog Antonio.

Ordem do dia: Deliberar sobre: **(i)** a destituição de membro da Diretoria da Companhia; e **(ii)** a eleição de novo membro da Diretoria da Companhia.

Deliberações: Após leitura, análise e discussão, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem ressalvas **(i)** destituir de sua posição de Diretor Presidente da Companhia o Sr. **Wendell Craig Miller**, norte-americano, casado, administrador de empresas, portador do Passaporte norte-americano nº 483841993, inscrito no CPF/MF sob nº 062.961.027-47, portador do Registro Nacional de Estrangeiros nº G082216-D, residente na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Lucio Costa, 3650, Bloco 01, apartamento 307, Barra Da Tijuca, CEP 22630-011, e **(ii)** eleger o Sr. **Rafael Augusto Kosa Teixeira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 10410331-2 (IFP-RJ), inscrito no CPF/MF sob nº 025.912.347-10, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Via Anhanguera, s/n, Km 15 – Galpões 7 e 8, Pirituba, CEP 05112-000, para exercer o cargo de Diretor Presidente, com prazo de mandato de um (1) ano com termo final na Assembleia Geral Ordinária realizada no ano fiscal de 2017.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58038-002 www.cartorioazevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 466230051611374401 54-16; Data: 30/05/2016 11:37:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADK65928-CI7U; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Esclarecimentos: O Diretor ora eleito será investido em seu cargo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente data, mediante assinatura do competente termo de posse e declarará, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei das S.A.

Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

Confere com original, lavrada em livro próprio.

Curitiba, 17 de março de 2016.

Rafael Herzog Antonio
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/04/2016
SOB NÚMERO: 20161895778
Protocolo: 16/189577-8, DE 12/04/2016
Empresa:41 3 0008315 1
PROFARMA SPECIALTY S/A
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

SP - 16788011v1

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 46623005161137440154-17; Data: 30/05/2016 11:37:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADK65927-21XO; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto Miranda Cavalcanti
Titular

PROFARMA SPECIALTY S.A.

CNPJ/MF nº 81.887.838/0001-40
NIRE 41300083151

TERMO DE POSSE

No dia 17 de março de 2016, compareceu na sede social da **Profarma Specialty S.A.** o Sr. Rafael Augusto Kosa Teixeira, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 10410331-2 (IFP-RJ), inscrito no CPF/MF sob nº 025.912.347-10, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Via Anhanguera, s/n, Km 15 – Galpões 7 e 8, Pirituba, CEP 05112-000, eleito para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Companhia, o qual declarou, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei 6.404/76.

Assim, por força do presente termo de posse, o Sr. **Rafael Augusto Kosa Teixeira** foi investido no cargo para o qual foi eleito, tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhe é atribuído pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia.

Curitiba, 17 de março de 2016.

X _____
Rafael Augusto Kosa Teixeira

15. OFICIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Av. das Américas, 500, Bl 11, Lj 106 (21) 3154-7161 RJ. 05/04/2016
RECONHEÇO por SEMELHANÇA as firmas de
RAFAEL AUGUSTO KOSA TEIXEIRATEIXEIRA.....
Em testemunho da verdad
MEL-ELOANE DA CONCEIÇÃO NEVES ARRUDA RANGEL - ESCREVENTE
Emolumentos 4.94 TJ+Fundos 1.74 Total 6.68
EBMQ59202-RTK
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 466230051611374401 54-18; Data: 30/05/2016 11:37:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADK65926-9Q0O; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

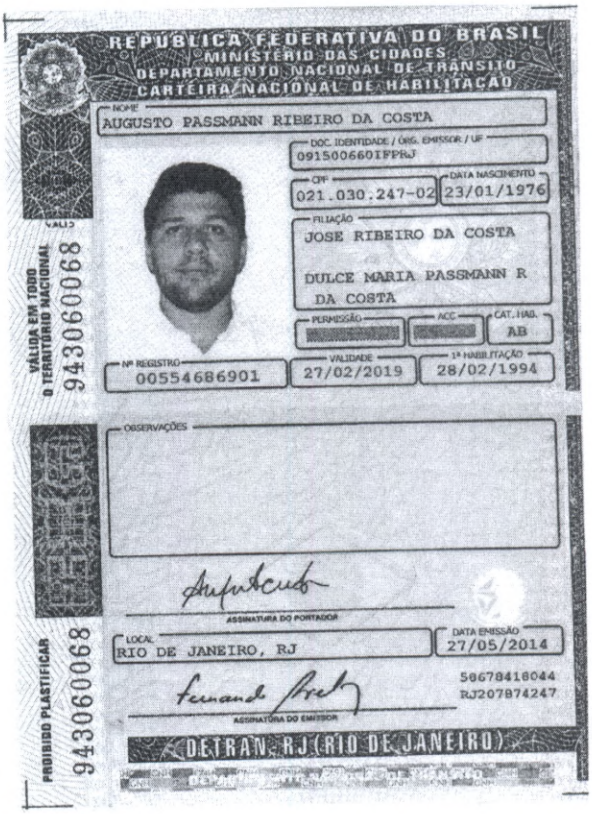

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
AUGUSTO PASSMANN RIBEIRO DA COSTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
091500660IFPRJ

CPF
021.030.247-02

DATA NASCIMENTO
23/01/1976

FILIAÇÃO
JOSE RIBEIRO DA COSTA
DULCE MARIA PASSMANN R DA COSTA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00554686901

VALIDADE
27/02/2019

1ª HABILITAÇÃO
28/02/1994

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
27/05/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

50678418044
RJ207874247

DETRAN-RJ (RIO DE JANEIRO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
943060068

PROIBIDO PLASTIFICAR
943060068

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-001 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 466230051611374401 54-19; Data: 30/05/2016 11:37:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADK65925-1U4O; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti Júnior
Titular

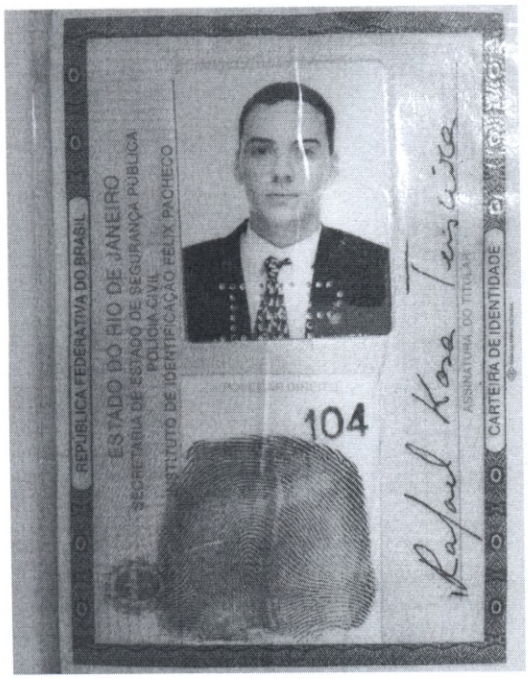

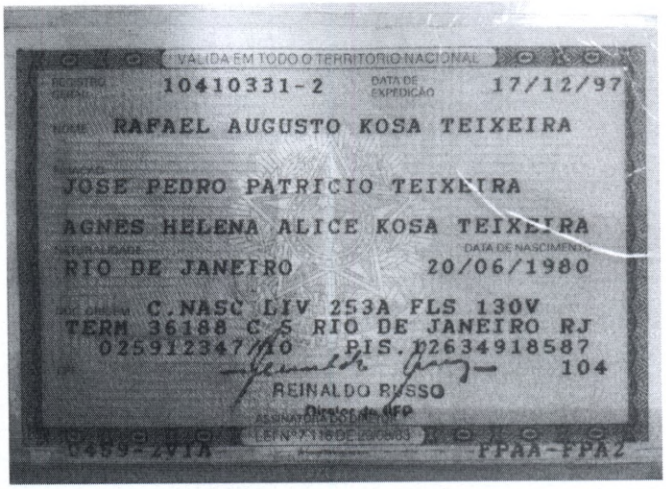

000157

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/06/2016 às 11:49:52 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be741b760a11eeda04766701c735785d901531392ac4fbe3a131baf83c
3e6e159f64b2463cf1dba199491c885dff932f31eb6428e6d99b81707aceb60154838f1

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PROFARMA SPECIALTY S.A e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 03/06/2017 às 11:41:24 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 538966

Código de Controle da Autenticação:

46623005161137440154-1 a 46623005161137440154-19

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 466215061616221907 96-1; Data: 15/06/2016 16:22:18
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADN21974-RP3V; Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

PROFARMA SPECIALTY S.A.
CNPJ Nº 81.887.838/0001-40
NIRE 41300083151

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 03 DE MAIO DE 2016

Data, Hora e Local: Em 03 de maio de 2016, às 10 horas, na sede social da **PROFARMA SPECIALTY S.A.**, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua João Bettega nº 6.011, barracão C e D - parte, bairro CIC, CEP 81.350-000 ("Companhia").

Presenças: Presentes acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia.

Publicações: Dispensada a publicação de Editais de Convocação, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.").

Mesa: Presidente: Augusto Passmann Ribeiro da Costa; **Secretário:** Rafael Herzog Antonio.

Ordem do dia: Deliberar sobre: **(i)** a tomada das contas dos administradores e das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2015; **(ii)** Montante global anual da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício social de 2016; e **(iii)** a destinação do resultado referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015.

Deliberações: Dando início aos trabalhos, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, aprovaram a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, parágrafo primeiro, da Lei das Sociedades por Ações. O presidente da assembleia informou que os documentos ou propostas, declarações de voto ou dissidências sobre as matérias a serem deliberadas deveriam ser apresentadas por escrito à mesa que, para esse fim, seria representada pelo secretário da assembleia. Em seguida, os acionistas apreciaram as matérias constantes da ordem do dia e deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o quanto segue:

(i) aprovar as contas dos administradores, as demonstrações financeiras e o relatório da administração, todos relativos aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2015, publicados nos jornais Gazeta do Povo e Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 02 de maio de 2016, os quais integram a presente ata como seu Anexo I;

(ii) aprovar a remuneração global anual da Administração no valor de até R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para o exercício de 2016.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1146 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-900 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 466215061616221907 96-2; Data: 15/06/2016 16:22:18
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADN21973-KGET; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

(iii) aprovar a destinação integral do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, no montante total de R$ 5.208.821,18 (cinco milhões, duzentos e oito mil e oitocentos vinte um reais e dezoito centavos), para a conta de prejuízos acumulados da Companhia, em conformidade com as demonstrações financeiras anexas à presente ata.

Esclarecimentos: Após a destinação do lucro líquido à conta de prejuízos acumulados, nos termos do item iii acima, a Companhia registrou, em 31 de dezembro de 2015, prejuízos acumulados no montante total de R$ 11.916.290,99 (onze milhões, novecentos e dezesseis mil e duzentos noventa reais e noventa nove centavos). Por força do prejuízo acumulado registrado pela Companhia em 31 de dezembro de 2015, nos termos do item iii acima, fica prejudicada a distribuição de dividendos e demais proventos aos acionistas, nos termos do artigo 201 da Lei das Sociedades por Ações.

Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do parágrafo primeiro, artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida, conferida, e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Curitiba/PR, 03 de maio de 2016.

Mesa:

Augusto Passmann Ribeiro da Costa
Presidente

Rafael Herzog Antonio
Secretário

Acionistas:

Tiel RJ Participações S.A.
Por: Rafael Augusto Kosa Teixeira
Cargo: Diretor Presidente

Marum RJ Participações S.A.
Por: Rafael Augusto Kosa Teixeira
Cargo: Diretor Presidente

Cannes RJ Participações S.A.
Por: Rafael Augusto Kosa Teixeira
Cargo: Diretor Presidente

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.879-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dom Estudos - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 466215061616221907 96-3; Data: 15/06/2016 16:22:18
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADN21972-YW6E; Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 03 DE MAIO DE 2016

ANEXO I

PUBLICAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/06/2016
SOB NÚMERO: 20162634854
Protocolo: 16/263485-4, DE 08/06/2016
Empresa:41 3 0008315 1
PROFARMA SPECIALTY S/A
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Codigo CNJ 05.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 466215061616221907 96-4; Data: 15/06/2016 16:22:18
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADN21971-ROY4; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcante Titular

* E-COMMERCE

Aplicativo promete "desligar" fraudes no comércio eletrônico

André Rodrigues/Gazeta do Povo

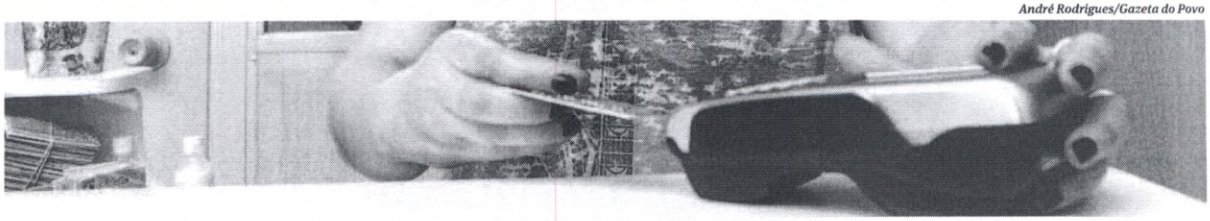

Suspensão temporária dos cartões será feita por meio de uma chave do tipo liga-desliga no celular: cartão é habilitado durante o uso e depois desativado.

Objetivo do serviço GogoNogo é evitar fraudes potenciais e dar mais segurança para consumidores e lojistas. Novidade está chegando ao Brasil

SÃO PAULO
Folhapress

■ Um novo aplicativo para celular em processo de implantação no país permitirá ao usuário suspender temporariamente os cartões de crédito, débito e pré-pagos para as transações no comércio eletrônico, lojas e shoppings. O objetivo é evitar fraudes potenciais e dar mais segurança para consumidores e lojistas.

A suspensão temporária dos cartões será feita por meio de uma chave do tipo liga-desliga no celular, em que o usuário habilita o cartão por alguns minutos, efetua um determinado pagamento e logo depois desativa o uso.

Se os dados de um pagamento forem capturados, por exemplo, por um hacker, não poderão ser usados se o cartão estiver desligado. É o que ocorre quando o banco envia um cartão novo ao cliente: ele não funciona até o usuário habilitá-lo. No caso, a habilitação ocorre pelo aplicativo.

Chamado GogoNogo, o aplicativo foi desenvolvido pela startup americana First Performance Global, do Vale do Silício, que tem entre os principais sócios a Mastercard. Além de Brasil e EUA, o aplicativo está sendo implantado na Austrália, Japão e Nigéria. No país africano, o uso se tornou exigência dos reguladores locais para evitar fraude na internet, segundo a First Performance.

Toda vez que ocorrer um pagamento, o usuário do cartão receberá um alerta com os detalhes da transação. No Brasil, as fraudes nas transações presenciais, com senha, nos pontos de venda caíram em mais de 90% após os bancos implantarem os cartões com chip e enviarem mensagem de texto com alerta após cada operação.

A maioria dos problemas hoje ocorre nas compras on-line: estima-se que até 30% das tentativas são fraudes. Quando isso acontece, o lojista assume o prejuízo se o portador do cartão não reconhecer a transação. Para reduzir perdas, o varejo on-line têm estimulado os clientes a usarem os aplicativos de carteiras virtuais, que têm as informações de pagamento criptografadas.

Para a advogada Maria Inês Dolci, coordenadora institucional da ProTeste, os aplicativos para aumentar a segurança dos cartões são bem-vindos. No entanto, afirma ela, não podem transferir ao consumidor o risco de eventuais fraudes. "Os avanços tecnológicos não podem transferir o ônus da fraude para o consumidor", disse.

MAIS DE 100 MIL DOWNLOADS

Por enquanto, só o Bradesco oferece o aplicativo no Brasil e apenas para os cartões da Casas Bahia. A novidade deve ser liberada nas próximas semanas para outras redes varejistas. No caso da Casas Bahia, o GogoNogo foi customizado para funcionar apenas para o comércio eletrônico. O aplicativo já foi baixado por mais de 100 mil usuários, segundo Reginaldo Zero, presidente da First Performance no Brasil. "A receptividade surpreendeu e vamos expandir para outros varejistas", disse.

CREDIBILIDADE

Consumidor brasileiro é cético com marcas, diz pesquisa

■ No mundo, apenas 22% dos consumidores dizem acreditar que as marcas são abertas e honestas. No Brasil, o porcentual é menor, 19%. Um quarto dos entrevistados afirmam que as marcas fazem do mundo um lugar melhor e assumem responsabilidades por suas ações. O resultado faz parte de estudo da empresa de comunicação corporativa Cohn & Wolfe, que ouviu 12 mil consumidores de 14 países. Jim Joseph, presidente para as Américas da Cohn & Wolfe, afirma que a má avaliação é resultado da combinação de dois fatores: reflexos da crise econômica e uma nova forma de consumidores avaliarem as empresas. Globalmente, a marca mais autêntica é a Disney, seguida por BMW e três expoentes do setor tecnológico: Microsoft, Amazon e Apple. No topo das marcas mais autênticas na visão dos brasileiros estão O Boticário e Bombril, seguidas pelas multinacionais Johnson&Johnson, Nestlé e Apple.

PROFARMA SPECIALTY S.A.

CNPJ Nº 81.887.836/0001-40

Balanço Patrimonial Levantado em 31 de dezembro de 2015
(Em milhares de Reais)

Ativos	Nota	Controladora 2015	Controladora 2014	Consolidado 2015	Consolidado 2014
Ativos Circulantes		**255.782**	**157.506**	**255.887**	**159.874**
Caixa e equivalentes de caixa	4	9.947	14.509	10.032	15.470
Instrumentos financeiros		6.808	933	6.808	933
Contas a receber	5	119.099	70.798	119.099	70.952
Estoques	6	95.296	53.176	95.296	53.176
Impostos a recuperar	7	19.164	15.480	19.164	16.734
Adiantamentos		999	525	999	525
Outras contas a receber		4.469	2.085	4.469	2.084
Ativos Não Circulantes		**10.132**	**12.035**	**11.129**	**11.691**
Depósitos judiciais		456	339	629	369
Instrumentos financeiros		–	934	–	934
IR e CSLL diferidos	7	1.289	5.117	1.411	5.117
Partes relacionadas		3.304	–	3.304	–
Outros contas a receber		338	299	1.500	299
Investimentos	8	480	374	999	–
Imobilizado	9	3.394	3.754	3.394	3.754
Intangível	9	891	1.218	891	1.218
Total dos ativos		**265.914**	**169.541**	**266.996**	**171.565**

Passivos	Nota	Controladora 2015	Controladora 2014	Consolidado 2015	Consolidado 2014
Passivos Circulantes		**198.305**	**96.050**	**198.310**	**97.994**
Fornecedores	10	137.643	77.057	137.648	77.001
Empréstimos	11	56.066	17.487	56.066	17.487
Salários e contribuições sociais		2.534	2.100	2.534	2.100
Impostos e taxas	12	1.154	952	1.154	952
Outras contas a pagar		908	454	908	454
Passivos Não Circulantes		**21.174**	**30.265**	**22.251**	**22.345**
Empréstimos	11	5.856	11.638	5.856	11.638
Impostos e taxas	12	5.374	5.874	5.374	5.874
Provisão para risco	13	2.675	5.253	4.720	7.333
Partes Relacionadas		7.269	7.500	6.301	7.500
Total dos Passivos		**219.479**	**128.315**	**220.561**	**130.339**
Capital e Reservas	14				
Capital social		54.975	45.975	54.975	45.975
Reserva de capital		3.376	12.376	3.376	12.376
Prejuízos acumulados		(11.916)	(17.125)	(11.916)	(17.125)
Total do Patrimônio líquido		**46.435**	**41.226**	**46.435**	**41.226**
Total do Patrimônio Líquido e Passivos		**265.914**	**169.541**	**266.996**	**171.565**

Demonstração do Fluxo de Caixa para o Exercício findo em 31/12/2015
(Em milhares de reais)

Fluxos de caixa das atividades operacionais	Controladora 2015	Controladora 2014	Consolidado 2015	Consolidado 2014
Resultado do exercício	5.209	(6.246)	5.209	(6.246)
Ajustes para conciliar o resultado ao caixa e equivalente de caixa gerados pelas atividades operacionais:	**14.634**	**5.809**	**14.598**	**6.029**
Depreciação e amortização	947	813	947	844
Resultado equivalência patrimonial	(106)	1.872	–	–
Provisão para contingências	(2.578)	(806)	(2.613)	1.254
Juros sobre empréstimos	13.317	5.889	13.317	5.889
IR e contribuição social - corrente	1.163	19	1.178	20
IR e contribuição social - diferido	3.828	(2.375)	3.706	(2.375)
PCLD	1.179	(477)	1.179	(477)
Provisão para perda de estoque	(8.325)	7.120	(8.325)	7.120
Variações nos ativos e passivos (Aumento) Diminuição dos ativos operacionais	**(94.894)**	**(39.600)**	**(94.812)**	**(40.618)**
Contas a receber	(49.480)	(21.495)	(49.326)	(22.845)
Estoques	(33.795)	(21.272)	(33.795)	(21.135)
Impostos a recuperar	(3.684)	877	(2.430)	878
Despesas Antecipadas	118	964	118	964
Outros	(8.053)	1.326	(9.379)	1.520
Aum. (Dim.) de passivos operacionais	**60.013**	**28.120**	**60.059**	**28.691**
Fornecedores	60.586	27.225	60.646	28.154
Salários e contribuições	434	1.008	434	1.008
Impostos a recolher	(1.461)	(313)	(1.475)	(322)
Outros	454	196	454	149
Caixa líquido oriundo das (usado nas) atividades operacionais	(20.247)	(5.671)	(20.155)	(5.896)
Fluxo de caixa das atividades de investimentos				
Aquisição de Intangível	(92)	(299)	(92)	(299)
Aquisição de Imobilizado	(168)	(1.934)	(168)	(1.766)
Partes relacionadas	(3.535)	7.500	(4.503)	7.500
Caixa líquido usado nas atividades de investimento	(3.795)	5.267	(4.763)	5.435
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos				
Empréstimo e financiamentos - Captação	40.538	28.969	40.538	28.969
Empréstimo e financiamentos - Principal	(16.610)	(36.941)	(16.610)	(36.941)
Empréstimo e financiamentos - Juros	(4.448)	(4.042)	(4.448)	(4.042)
AFAC	(9.000)	9.000	(9.000)	9.000
Aumento de capital	9.000	11.957	9.000	11.957
Caixa líquido usado nas atividades de financiamento	**19.480**	**8.943**	**19.480**	**8.943**
Redução em caixa e equivalentes de caixa	(4.562)	8.539	(5.438)	8.480
Caixa e equiv. caixa no início do exercício	14.509	5.970	15.470	6.990
Caixa e equiv. caixa no final do exercício	9.947	14.509	10.032	15.470

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de dezembro de 2015 (Em milhares de Reais)

1. Contexto Operacional: A Profarma Specialty S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado com sede em Curitiba atuando desde 1990 na distribuição de medicamentos de especialidades para diversos segmentos dentre eles os principais são: hospitalar, oncologia e setor público. A Profarma Specialty tem centros de distribuição em Curitiba, Porto Alegre e Espírito Santo. No setor público, a atuação da empresa se estende por quase todo território nacional. *2. Apresentação das demonstrações financeiras:* As demonstrações financeiras da Companhia compreendem: (i) individuais, denominadas de controladora e (ii) consolidadas, denominadas de consolidado. Essas demonstrações foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. *3. Resumo das principais políticas contábeis: Ativos e Passivos:* Os Ativos são apresentados ao valor do custo ou de realização e os Passivos pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e/ou variações monetárias incorridas. *Apuração do resultado:* O resultado é apurado em conformidade com o regime de competência. *4. Caixa e equivalentes de caixa:* Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldo de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação. *5. Contas a receber de clientes:* As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado, ajustado ao valor presente (quando aplicável, para melhor refletir o valor justo da transação).

	Controladora 2015	Controladora 2014	Consolidado 2015	Consolidado 2014
Clientes	122.948	73.467	122.948	73.621
Provisão para devedores duvidosos	(3.849)	(2.669)	(3.849)	(2.669)
	119.099	70.798	119.099	70.952

6. Estoques: Os estoques são avaliados com base no custo de aquisição, deduzido de provisão para perda, quando aplicável que não excede o valor de mercado (líquido realizável) e o custo médio da venda é registrado pela metodologia do custo médio.

	Controladora 2015	Controladora 2014	Consolidado 2015	Consolidado 2014
Medicamentos	95.384	61.589	95.384	61.589
Provisão para perda	(88)	(8.413)	(88)	(8.413)
	95.296	53.176	95.296	53.176

7. Impostos a recuperar Circulante	Controladora 2015	Controladora 2014	Consolidado 2015	Consolidado 2014
ICMS	15.670	12.639	15.670	13.793
IR e CSLL	1.223	1.234	1.223	1.319
PIS e COFINS	2.235	1.571	2.235	1.586
Outros	36	36	36	36
	19.164	15.480	19.164	16.734
Não Circulante				
Impostos Diferidos	1.289	5.117	1.411	5.117
IR e CSLL Diferidos	1.289	5.117	1.411	5.117

Demonstração do Resultado para o Exercício findo em 31/12/2015
(Em milhares de Reais)

	Controladora 2015	Controladora 2014	Consolidado 2015	Consolidado 2014
Receita de vendas	814.880	410.409	814.880	410.409
Custo das vendas	(547.744)	(368.121)	(547.744)	(368.354)
Lucro bruto	**67.136**	**42.288**	**67.136**	**42.051**
Despesas gerais e administrativas	(36.296)	(24.727)	(36.320)	(24.779)
Despesas Comerciais e Marketing	(5.384)	(2.194)	(5.384)	(4.033)
Despesas Logística e distribuição	(9.353)	(7.643)	(9.353)	(7.843)
Despesas Depreciação e Amortização	(947)	(813)	(947)	(844)
Outras receitas/despesas operacionais	1.258	(8.001)	1.294	(7.815)
Participação nos Lucros de Coligadas, Controladas e Empreendimentos Controlados em conjunto	106	(1.872)	–	–
Lucro antes do Resultado Financeiro	**16.520**	**(2.962)**	**16.426**	**(3.663)**
Receitas financeiras	1.604	746	1.898	849
Despesas financeiras	(7.924)	(6.386)	(7.909)	(6.387)
Lucro antes dos Impostos	**10.200**	**(8.602)**	**10.215**	**(8.601)**
IR e contribuição social - corrente	(1.163)	(19)	(1.178)	(20)
IR e contribuição social - diferido	(3.828)	2.375	(3.828)	2.375
Resultado do Exercício	(4.991)	2.356	(5.006)	2.355
	5.209	**(6.246)**	**5.209**	**(6.246)**

Demonstrações dos Lucros e Prejuízos Acumulados Exercícios Findos em 31/12/2015 (Em milhares de Reais)

	Prejuízos Acumulados
Saldos em 01 de janeiro de 2014	**(10.879)**
Resultado exercício	(6.246)
Saldos em 31 de dezembro de 2014	**(17.125)**
Resultado exercício	5.209
Saldos em 31 de dezembro de 2015	**(11.916)**

8. Investimentos: Nas demonstrações financeiras individuais, o investimento de 100% na controlada Amcare Medicamentos Hospitalares Ltda. é avaliado pelo método da equivalência patrimonial. *9. Imobilizado/Intangível:* Registrado pelo custo de aquisição, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*), caso aplicável. A depreciação dos ativos é calculada pelo método linear com base nas taxas que levam em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens. *10. Fornecedores:* As contas a pagar a fornecedores são registradas pelo valor faturado, ajustado ao valor presente quando aplicável, para melhor refletir o valor justo da transação).

	Controladora 2015	Controladora 2014	Consolidado 2015	Consolidado 2014
Fornecedores - Mercadorias revenda	136.720	76.319	136.720	76.261
Fornecedores - Mercadorias não revenda	923	738	927	740
	137.643	77.057	137.647	77.001

11. Empréstimos: Classificados como passivos financeiros não mensurados a valor justo através do resultado e estão contabilizados pelo seu custo amortizado. As taxas de juros de empréstimos contratados se aproximam das taxas de mercado para instrumentos de natureza, prazo e riscos semelhantes e portanto, o valor contábil dos empréstimos. *12. Impostos e taxas:* O ICMS a recuperar decorre da compra de diversos produtos no estoque.

	Controladora 2015	Controladora 2014	Consolidado 2015	Consolidado 2014
Circulante				
ICMS	107	115	107	115
Parcelamento - REFIS	537	495	537	495
Outros	510	342	511	342
	1.154	952	1.155	952
Não Circulante				
Parcelamento - ICMS	1.165	1.498	1.165	1.498
Parcelamento - REFIS	4.209	4.376	4.209	4.376
	5.374	5.874	5.374	5.874

13. Provisão para riscos: A Companhia e sua controlada são parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações envolvendo questões tributárias, trabalhistas e aspectos cíveis. *14. Patrimônio Líquido:* O capital social integralizado é de R$ 54.975 em 31 de dezembro de 2015 (R$ 45.975 em 31 de dezembro de 2014), dividido 58.732.217 ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal.

Rafael Augusto Rosa Teixeira - Diretor Presidente
Augusto Passmann Ribeiro da Costa - Diretor Financeiro
Adriana Mello da Costa - Contadora - CRC-RJ 081.987/O-7

000160

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-001 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 466215061616222190796-5; Data: 15/06/2016 16:22:18
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADN21970-B92X; Valor Total do Ato: R$ 3,78;
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, dando que visualizará através do link http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROFARMA SPECIALTY S.A.

CNPJ Nº 81.887.838/0001-40

Balanço Patrimonial Levantado em 31 de dezembro de 2015

(Em milhares de Reais)

Ativos	Nota	Controladora 2015	Controladora 2014	Consolidado 2015	Consolidado 2014
Ativos Circulantes		**255.782**	**157.506**	**255.867**	**159.874**
Caixa e equivalentes de caixa	4	9.947	14.509	10.032	15.470
Instrumentos financeiros		6.808	933	6.808	933
Contas a receber	5	119.099	70.798	119.099	70.952
Estoques	6	95.296	53.176	95.296	53.176
Impostos a recuperar	7	19.164	15.480	19.164	16.734
Adiantamentos		999	525	999	525
Outras contas a receber		4.469	2.085	4.469	2.084
Ativos Não Circulantes		**10.132**	**12.035**	**11.129**	**11.691**
Depósitos judiciais		436	339	629	369
Instrumentos financeiros		–	934	–	934
IR e CSLL diferidos	7	1.289	5.117	1.411	5.117
Partes relacionadas		3.304	–	3.304	–
Outros contas a receber		338	299	1.500	299
Investimentos	8	480	374	–	–
Imobilizado	9	3.394	3.754	3.394	3.754
Intangível	9	891	1.218	891	1.218
Total dos ativos		**265.914**	**169.541**	**266.996**	**171.565**

Passivos	Nota	Controladora 2015	Controladora 2014	Consolidado 2015	Consolidado 2014
Passivos Circulantes		**198.305**	**98.050**	**198.310**	**97.994**
Fornecedores	10	137.643	77.057	137.648	77.001
Empréstimos	11	56.066	17.487	56.066	17.487
Salários e contribuições sociais		2.534	2.100	2.534	2.100
Impostos e taxas	12	1.154	952	1.154	952
Outras contas a pagar		908	454	908	454
Passivos Não Circulantes		**21.174**	**30.265**	**22.251**	**32.345**
Empréstimos	11	5.856	11.638	5.856	11.638
Impostos e taxas	12	5.374	5.874	5.374	5.874
Provisão para risco	13	2.675	5.253	4.720	7.333
Partes Relacionadas		7.269	7.500	6.301	7.500
Total dos Passivos		**219.479**	**128.315**	**220.561**	**130.339**
Capital e Reservas	14				
Capital social		54.975	45.975	54.975	45.975
Reserva de capital		3.376	12.376	3.376	12.376
Prejuízos acumulados		(11.916)	(17.125)	(11.916)	(17.125)
Total do Patrimônio líquido		**46.435**	**41.226**	**46.435**	**41.226**
Total do Patrimônio Líquido e Passivos		**265.914**	**169.541**	**266.996**	**171.565**

Demonstração do Fluxo de Caixa para o Exercício findo em 31/12/2015

(Em milhares de reais)

Fluxos de caixa das atividades operacionais	Controladora 2015	Controladora 2014	Consolidado 2015	Consolidado 2014
Resultado do exercício	5.209	(6.246)	5.209	(6.246)
Ajustes para conciliar o resultado ao caixa e equivalente de caixa gerados pelas atividades operacionais:	**14.634**	**5.809**	**14.598**	**6.029**
Depreciação e amortização	947	813	947	844
Resultado equivalência patrimonial	(106)	1.872	-	-
Provisão para contingências	(2.578)	(806)	(2.613)	1.254
Juros sobre empréstimos	13.317	5.889	13.317	5.889
IR e contribuição social - corrente	1.163	19	1.178	20
IR e contribuição social - diferido	3.828	(2.375)	3.706	(2.375)
PCLD	1.179	(477)	1.179	(477)
Provisão para perda de estoque	(8.325)	7.120	(8.325)	7.120
Variações nos ativos e passivos (Aumento) Diminuição dos ativos operacionais	**(94.894)**	**(39.600)**	**(94.812)**	**(40.618)**
Contas a receber	(49.480)	(21.495)	(49.326)	(22.845)
Estoques	(33.795)	(21.272)	(33.795)	(21.135)
Impostos a recuperar	(3.684)	877	(2.430)	878
Despesas Antecipadas	118	964	118	964
Outros	(8.053)	1.326	(9.379)	1.520
Aum. (Dim.) de passivos operacionais	**60.013**	**28.120**	**60.059**	**28.691**
Fornecedores	60.586	27.229	60.646	28.154
Salários e contribuições	434	1.008	434	1.008
Impostos a recolher	(1.461)	(313)	(1.475)	(322)
Outros	454	196	454	(149)
Caixa líquido oriundo das (usado nas) atividades operacionais	(20.247)	(5.671)	(20.155)	(5.898)
Fluxo de caixa das atividades de investimentos				
Aquisição de Intangível	(92)	(299)	(92)	(299)
Aquisição de Imobilizado	(168)	(1.934)	(168)	(1.766)
Partes relacionadas	(3.535)	7.500	(4.503)	7.500
Caixa líquido usado nas atividades de investimento	(3.795)	5.267	(4.763)	5.435
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos				
Empréstimo e financiamentos - Captação	40.538	28.969	40.538	28.969
Empréstimo e financiamentos - Principal	(16.610)	(36.941)	(16.610)	(36.941)
Empréstimo e financiamentos - Juros	(4.448)	(4.042)	(4.448)	(4.042)
AFAC	(9.000)	9.000	(9.000)	9.000
Aumento de capital	9.000	11.957	9.000	11.957
Caixa líquido usado nas atividades de financiamento	**19.480**	**8.943**	**19.480**	**8.943**
Redução em caixa e equivalentes de caixa	(4.562)	8.539	(5.438)	8.480
Caixa e equiv. caixa no início do exercício	14.509	5.970	15.470	6.990
Caixa e equiv. caixa no final do exercício	9.947	14.509	10.032	15.470

Demonstração do Resultado para o Exercício findo em 31/12/2015

(Em milhares de Reais)

	Controladora 2015	Controladora 2014	Consolidado 2015	Consolidado 2014
Receita de vendas	614.880	410.409	614.880	410.405
Custo das vendas	(547.744)	(368.121)	(547.744)	(368.354)
Lucro bruto	**67.136**	**42.288**	**67.136**	**42.051**
Despesas gerais e administrativas	(36.296)	(24.727)	(36.320)	(24.779)
Despesas Comerciais e Marketing	(5.384)	(2.194)	(5.384)	(4.033)
Despesas Logística e distribuição	(9.353)	(7.643)	(9.353)	(7.643)
Despesas Depreciação e Amortização	(947)	(813)	(947)	(844)
Outras receitas/despesas operacionais	1.258	(8.001)	1.294	(7.815)
Participação nos Lucros de Coligadas, Contoladas e Emprecndimentos Controlados em conjunto	106	(1.872)	–	–
Lucro antes do Resultado Financeiro	**16.520**	**(2.962)**	**16.426**	**(3.063)**
Receitas financeiras	1.604	746	1.698	849
Despesas financeiras	(7.924)	(6.386)	(7.909)	(6.387)
Lucro antes dos Impostos	**10.200**	**(8.602)**	**10.215**	**(8.601)**
IR e contribuição social - corrente	(1.163)	(19)	(1.178)	(20)
IR e contribuição social - diferido	(3.828)	2.375	(3.828)	2.375
	(4.991)	2.356	(5.006)	2.355
Resultado do Exercício	**5.209**	**(6.246)**	**5.209**	**(6.246)**

Demonstrações dos Lucros e Prejuízos Acumulados Exercícios Findos em 31/12/2015 (Em milhares de Reais)

	Prejuízos Acumulados
Saldos em 01 de janeiro de 2014	**(10.879)**
Resultado exercício	(6.246)
Saldos em 31 de dezembro de 2014	**(17.125)**
Resultado exercício	5.209
Saldos em 31 de dezembro de 2015	**(11.916)**

Notas explicativas às demonstrações financeiras Exercício findo em 31 de dezembro de 2015 (Em milhares de Reais)

1. Contexto Operacional: A Profarma Specialty S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado com sede em Curitiba atuando desde 1990 na distribuição de medicamentos de especialidades para diversos segmentos dentre eles os principais são: hospitalar, oncologia e setor público. A Profarma Specialty tem centros de distribuição em Curitiba, Porto Alegre e Espírito Santo. No setor público, a atuação da empresa se estende por quase todo território nacional. ***2. Apresentação das demonstrações financeiras:*** As demonstrações financeiras da Companhia compreendem: (i) individuais, denominadas de controladora e (ii) consolidadas, denominadas de consolidado. Essas demonstrações foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC. ***3. Resumo das principais práticas contábeis: Ativos e Passivos:*** Os Ativos são apresentados ao valor do custo ou de realização e os Passivos pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e/ou variações monetárias incorridas. ***Apuração do resultado:*** O resultado é apurado em conformidade com o regime de competência. ***4. Caixa e equivalentes de caixa:*** Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldo de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação. ***5. Contas a receber de clientes:*** As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado, ajustado ao valor presente (quando aplicável, para melhor refletir o valor justo da transação).

	Controladora 2015	Controladora 2014	Consolidado 2015	Consolidado 2014
Clientes	122.948	73.467	122.948	73.621
Provisão para devedores duvidosos	(3.849)	(2.669)	(3.849)	(2.669)
	119.099	70.798	119.099	70.952

6. Estoques: Os estoques são avaliados com base no custo de aquisição, deduzido de provisão para perda, quando aplicável, que não excede o valor de mercado (líquido realizável) e o custo médio da venda é registrado pela metodologia do custo médio.

	Controladora 2015	Controladora 2014	Consolidado 2015	Consolidado 2014
Medicamentos	95.384	61.589	95.384	61.589
Provisão para perda	(88)	(8.413)	(88)	(8.413)
	95.296	53.176	95.296	53.176

7. Impostos a recuperar	Controladora		Consolidado	
Circulante	**2015**	**2014**	**2015**	**2014**
ICMS	15.670	12.639	15.670	13.793
IR e CSLL	1.223	1.234	1.223	1.319
PIS e COFINS	2.235	1.571	2.235	1.586
Outros	36	36	36	36
	19.164	15.480	19.164	16.734
Não Circulante				
Impostos Diferidos	1.289	5.117	1.411	5.117
IR e CSLL Diferidos	1.289	5.117	1.411	5.117

8. Investimentos: Nas demonstrações financeiras individuais, o investimento de 100% na controlada Amostra Medicamentos Hospitalares Ltda. é avaliado pelo método da equivalência patrimonial. ***9. Imobilizado/Intangível:*** Registrado pelo custo de aquisição, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*), caso aplicável. A depreciação dos ativos é calculada pelo método linear com base nas taxas que levam em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens. ***10. Fornecedores:*** As contas a pagar a fornecedores são registradas pelo valor faturado, ajustado ao valor presente (quando aplicável, para melhor refletir o valor justo da transação).

	Controladora 2015	Controladora 2014	Consolidado 2015	Consolidado 2014
Fornecedores - Mercadorias revenda	136.720	76.319	136.720	76.261
Fornecedores - Mercadorias não revenda	923	738	927	740
	137.643	77.057	137.647	77.001

11. Empréstimos: Classificados como passivos financeiros não mensurados a valor justo através do resultado e estão contabilizados pelo seu custo amortizado. As taxas de juros de empréstimos contratados se aproximam das taxas de mercado para instrumentos de natureza, prazo e riscos semelhantes e portanto, o valor contábil dos empréstimos. ***12. Impostos e taxas:*** O ICMS a recuperar decorre da compra de diversos produtos no estoque.

	Controladora		Consolidado	
Circulante	**2015**	**2014**	**2015**	**2014**
ICMS	107	115	107	115
Parcelamento - REFIS	537	495	537	495
Outros	510	342	511	342
	1.154	952	1.155	952
Não Circulante				
Parcelamento - ICMS	1.165	1.498	1.165	1.498
Parcelamento - REFIS	4.209	4.376	4.209	4.376
	5.374	5.874	5.374	5.874

13. Provisão para riscos: A Companhia e sua controlada são parte em ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas e aspectos cíveis. ***14. Patrimônio Líquido:*** O capital social integralizado é de R$ 54.975 em 31 de dezembro de 2015 (R$ 45.975 em 31 de dezembro de 2014), dividido 58.732.217 ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal.

Rafael Augusto Rosa Teixeira - Diretor Presidente
Augusto Passmann Ribeiro da Costa - Diretor Financeiro
Adriana Mello da Costa - Contadora - CRC-RJ 081.987/O-7

35766/2016

000161

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 21/06/2016 às 08:59:00 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd2e0aa6c4f12ce3945768e0120e317ae6d3627925db2db60c1cf14ff9a
045024f64b2463cf1dba199491c885dff932f30194b5475862a5f1fbe8aba8160e3fe8

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PROFARMA SPECIALTY S.A e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 21/06/2017 às 05:00:57 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 547620

Código de Controle da Autenticação:

46621506161622190796-1 a 46621506161622190796-5

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 466201091612193402O5-1; Data: 01/09/2016 12:20:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADX18603-I7BS; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

PROFARMA SPECIALTY S.A.

CNPJ Nº 81.887.838/0001-40
NIRE 41300083151

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE JUNHO DE 2016

Data, Hora e Local: Em 06 de junho de 2016, às 10 horas, na sede social da **PROFARMA SPECIALTY S.A.**, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua João Bettega nº 6.011, barracão C e D - parte, bairro CIC, CEP 81.350-000 ("Companhia").

Presenças: Presentes acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia.

Publicações: Dispensada a publicação de Editais de Convocação, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.").

Mesa: Presidente: Rafael Augusto Kosa Teixeira; **Secretário:** Rafael Herzog Antonio.

Ordem do dia: Deliberar sobre: **(i)** ciência da renúncia do Sr. Augusto Passmann Ribeiro da Costa ao cargo de Diretor Financeiro da Companhia; e **(ii)** eleição de Diretor Financeiro da Companhia.

Deliberações: Dando início aos trabalhos, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, aprovaram a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, parágrafo primeiro, da Lei das Sociedades por Ações. O presidente da assembleia informou que os documentos ou propostas, declarações de voto ou dissidências sobre as matérias a serem deliberadas deveriam ser apresentadas por escrito à mesa que, para esse fim, seria representada pelo secretário da assembleia. Em seguida, os acionistas apreciaram as matérias constantes da ordem do dia e deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o quanto segue:

(i) de acordo com carta assinada e entregue na sede da Companhia, tomar ciência da renúncia do Sr. Augusto Passmann Ribeiro da Costa, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.030.247-02, portador da carteira de identidade (RG) nº 091500660, expedida pelo IFP/RJ, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida das Américas, nº 500, bloco 12, Loja 105, CEP 22640-100, ao cargo de Diretor Financeiro da Companhia;

(ii) aprovar a eleição do Sr. **Atilio Gonçalves Junior**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade (RG) nº 092968270, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 028.677.177-28, residente e

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-080 - www.azevedobastos.not.br - Tel. (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 466201091612193402O5-2; Data: 01/09/2016 12:20:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADX18602-94TQ; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, à Rua Barão de Ipanema, nº 150, aptº 201, Copacabana, CEP 22050-032, para passar a ocupar o cargo de **Diretor Financeiro**, com prazo de mandato de um (1) ano com termo final na Assembleia Geral Ordinária realizada no ano fiscal de 2017;

(iii) consignar que, em razão da deliberação ocorrida no item anterior, a Diretoria da Companhia passa a ser composta pelos seguintes membros: Sr. **Rafael Augusto Kosa Teixeira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 10410331-2 (IFP-RJ), inscrito no CPF/MF sob nº 025.912.347-10, residente na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Via Anhanguera, s/n, Km 15 – Galpões 7 e 8, Pirituba, CEP 05112-000, na qualidade de **Diretor Presidente**; e Sr. **Atilio Gonçalves Junior**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade (RG) nº 092968270, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 028.677.177-28, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, à Rua Barão de Ipanema, nº 150, aptº 201, Copacabana, CEP 22050-032, na qualidade de **Diretor Financeiro**, ambos com mandato de um (1) ano com termo final na Assembleia Geral Ordinária realizada no ano fiscal de 2017;

Esclarecimentos: (i) O Sr. Augusto Passmann Ribeiro da Costa outorgou à Companhia e aos seus acionistas a mais ampla, plena, irrestrita, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar ou receber, judicialmente ou em outra esfera, no presente ou no futuro, sob qualquer título ou pretexto, em relação a quaisquer atos ou fatos relacionados ao exercício do seu cargo de diretor financeiro da Companhia até a presente data; **(ii)** O Diretor ora eleito será investido em seu cargo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente data, mediante assinatura do competente termo de posse e declarará, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incurso em quaisquer crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei das S.A.

Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do parágrafo primeiro, artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações, que, lida, conferida, e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Mesa: Rafael Augusto Kosa Teixeira, Presidente; Rafael Herzog, Secretário. Acionista presentes (aa) Cannes RJ Participações S.A., p. Rafael Augusto Kosa Teixeira.

Curitiba/PR, 06 de junho de 2016.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-060 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 46620109161219340205-3; Data: 01/09/2016 12:20:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADX18601-RP1B; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

(Página de assinatura da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Profarma Specialty S.A., realizada em 6 de junho de 2016)

Mesa:

Rafael Augusto Kosa Teixeira
Presidente

Rafael Herzog Antonio
Secretário

Acionistas:

Cannes RJ Participações S.A.
Por: Rafael Augusto Kosa Teixeira
Cargo: Diretor Presidente

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/08/2016
SOB NÚMERO: 20164595562
Protocolo: 16/459556-2, DE 09/08/2016
Empresa:41 3 0008315 1
PROFARMA SPECIALTY S/A
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-080 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5654
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 466201091612193402O5-4; Data: 01/09/2016 12:20:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADX18600-AI3O;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Váiber de Miranda Cavalcanti
Titular

Curitiba, 06 de junho de 2016.

À **PROFARMA SPECIALTY S.A.**
Rua João Bettega, nº 6.011, barracão C e D (parte)
CIC, Curitiba, PR - CEP 81350-000

Ref.: Carta de Renúncia

Prezados Senhores,

Para todos os fins legais, eu, **Augusto Passmann Ribeiro da Costa**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.030.247-02, portador da carteira de identidade (RG) nº 091500660, expedida pelo IFP/RJ, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Avenida das Américas, nº 500, bloco 12, Loja 105, CEP 22640-100, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, renuncio ao meu cargo de Diretor Financeiro da **PROFARMA SPECIALTY S.A.**, sociedade anônima, com sede social na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua João Bettega, nº 6.011, barracão C e D (parte), CIC, CEP 81.350-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 81.887.838/0001-40 ("Companhia"), para o qual fui eleito por ocasião da reunião do conselho de administração da Companhia realizada em 15 de julho de 2015. Consequentemente, renuncio, por meio desta, a todos e quaisquer poderes e autoridades concedidos a mim em conformidade com os termos do estatuto social da Companhia.

Declaro que não tenho nada a reclamar da Companhia, a qualquer título ou a qualquer tempo, incluindo montantes decorrentes de remuneração, pró-labore, indenização ou quaisquer outros valores potencialmente devidos a mim pela Companhia em razão da minha atuação como Diretor Financeiro da Companhia, outorgando assim a mais ampla, rasa, irrevogável e irretratável quitação à Companhia.

Além dos termos e condições da presente carta, solicito à administração da Companhia, por meio desta, a praticar todas e quaisquer medidas aplicáveis, a fim de efetivar a minha renúncia ao cargo de Diretor Financeiro da Companhia perante terceiros, incluindo, sem limitação, o arquivamento e registro dos documentos aplicáveis na sede da Companhia, na Junta Comercial do Estado do Paraná, e todas e quaisquer outras autoridades aplicáveis.

Atenciosamente,

Augusto Passmann Ribeiro da Costa

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-080 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 46620109161219340205-5; Data: 01/09/2016 12:20:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADX18599-SN9A; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

PROFARMA SPECIALTY S.A.

CNPJ/MF nº 81.887.838/0001-40
NIRE 41300083151

TERMO DE POSSE

No dia 06 de junho de 2016, compareceu na sede social da Profarma Specialty S.A. ("Companhia") o Sr. **Atilio Gonçalves Junior**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade (RG) nº 092968270, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 028.677.177-28, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, à Rua Barão de Ipanema, nº 150, aptº 201, Copacabana, CEP 22050-032, eleito para ocupar o cargo de **Diretor Financeiro** da Companhia, o qual declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou de penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incursos em quaisquer crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil, estando ciente do disposto no artigo 147 da Lei 6.404/76.

Assim, por força do presente termo de posse, o Sr. **Atilio Gonçalves Junior** foi investido no cargo para o qual foi eleito, tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia.

Curitiba/PR, 06 de junho de 2016.

Atilio Gonçalves Junior

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-001 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5464 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 466201091612193402O5-6; Data: 01/09/2016 12:20:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADX18598-5MLM; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

PROFARMA SPECIALTY S.A.

CNPJ/MF: 81.887.838/0001-40
NIRE: 41300083151

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 8 de junho de 2016

Data, Hora e Local: Em 8 de junho de 2016, às 9:00 horas, na atual sede social da Profarma Specialty S.A., na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua João Bettega, nº 6.011, barracão C e D – parte, bairro CIC, CEP 81.350-000 ("Companhia").

Presenças: Presente a única acionista da Companhia, representando a totalidade do capital social.

Publicações: Dispensada a publicação de Editais de Convocação, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.").

Mesa: **Presidente**: Rafael Augusto Kosa Teixeira. **Secretário**: Atilio Gonçalves Junior.

Ordem do dia: Deliberar sobre **(i)** o aumento do capital social da Companhia; **(ii)** a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto social da Companhia para refletir a deliberação a ser aprovada no item (i); e **(iii)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Deliberações: Após exame dos itens constantes da ordem do dia, a única acionista da Companhia deliberou:

(i) aumentar o capital social da Companhia no valor de R$ 35.015.939,20 (trinta e cinco milhões, quinze mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos), passando o capital social da Companhia de R$ 72.250.794,11 (setenta e dois milhões, duzentos e cinquenta mil, setecentos e noventa e quatro reais e onze centavos) para R$ 107.266.733,31 (cento e sete milhões, duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e um centavos), mediante a emissão de 34.817.387 (trinta e quatro milhões, oitocentas e dezessete mil, trezentas e oitenta e sete) novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R$ 1,005702667513180 por ação, fixado com base no artigo 170, inciso II, da Lei das S.A., sendo integralizados:

a. R$ 24.300.000,00 (vinte e quatro milhões e trezentos mil reais) em moeda corrente nacional; e

b. R$ 10.715.939,20 (dez milhões, setecentos e quinze mil, novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos) por meio da conversão de créditos de mútuo detidos pela Cannes RJ Participações S.A. ("Acionista") em face da Companhia, créditos esses

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-900 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5464 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 466201091612193402O5-7; Data: 01/09/2016 12:20:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADX18597-3Y4W; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

recebidos em capitalização na Acionista por suas controladoras Profarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos S.A. ("Profarma") e BPL Brasil Participações Ltda. ("BPL") na Assembleia Geral Extraordinária de 03 de junho de 2016 da Acionista e que decorrem de 2 (dois) Instrumentos de Mútuo celebrados em 30 de dezembro de 2015 entre a Companhia e a Profarma, e entre a Companhia e a BPL, cada crédito, na presente data, no montante de R$ 5.357.969,60 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), conforme Boletim de Subscrição que integra a presente ata na forma de **Anexo I**;

(ii) Como consequência da deliberação acima, alterar o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

*"**Artigo 5º** - O capital social da Companhia, em moeda corrente nacional, é de R$ 107.266.733,31 (cento e sete milhões, duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e um centavos), dividido em 93.549.604 (noventa e três milhões, quinhentas e quarenta e nove mil, seiscentas e quatro) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado."*

(iii) Consolidar o Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir deliberações ora aprovadas, o qual passa a vigorar na forma constante do **Anexo II** à presente ata.

Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

Curitiba, 8 de junho de 2016.

Mesa:

Rafael Augusto Kosa Teixeira
Presidente

Atilio Gonçalves Junior
Secretário

Acionista:

Cannes RJ Participações S.A.
Por: Rafael Augusto Kosa Teixeira
Cargo: Diretor Presidente

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/08/2016
SOB NUMERO: 20164595570
Protocolo: 16/459557-0, DE 09/08/2016
Empresa:41 3 0008315 1
PROFARMA SPECIALTY S/A
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

SP - 17714532v1

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dois Irmãos - João Pessoa/PB - CEP 58035-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5454
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 466201091612193402O5-8; Data: 01/09/2016 12:20:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADX18596-0O8I; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Anexo I à Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Profarma Specialty S.A. realizada em 8 de junho de 2016

PROFARMA SPECIALTY S.A.
CNPJ/MF: 81.887.838/0001-40
NIRE: 41300083151

Boletim de Subscrição

Na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada na presente data, foi deliberada a emissão de 34.817.387 (trinta e quatro milhões, oitocentos e dezessete mil, trezentos e oitenta e sete) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de 1,005702667513180 cada, as quais foram integralmente subscritas e integralizadas da seguinte forma:

SUBSCRITORA	AÇÕES ORDINÁRIAS SUBSCRITAS	PREÇO TOTAL DE EMISSÃO	INTEGRALIZAÇÃO
Cannes RJ Participações S.A., sociedade anônima legalmente constituída e existente em conformidade com as leis do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.523.984/0001-74, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 500, bl. 12, sala 207 (parte), Barra da Tijuca, CEP 22.640-100, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **Rafael Augusto Kosa Teixeira**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 10410331-2 (IFP-RJ), e do CPF/MF nº 025.912.347-10.	34.817.387	R$ 35.015.939,20	À vista, sendo (i) R$ 24.300.000,00 em moeda corrente nacional; e (ii) R$ 10.715.939,20 mediante a conversão de créditos de mútuo detidos pela Acionista, em face da Companhia, no valor de R$ 10.715.939,20.
TOTAL	34.817.387	R$ 35.015.939,20	R$ 35.015.939,20

Curitiba, 8 de junho de 2016.

Mesa:

Rafael Augusto Kosa Teixeira
Presidente

Atilio Gonçalves Junior
Secretário

Subscritora:

CANNES RJ PARTICIPAÇÕES S.A.
Por: Rafael Augusto Kosa Teixeira
Cargo: Diretor Presidente

SP - 17714532v1

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dom Estevão - João Pessoa/PB - CEP 58039-906 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 466201091612193402O5-9; Data: 01/09/2016 12:20:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADX18595-RZ9D; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Anexo II à Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Profarma Specialty S.A.
realizada em 8 de junho de 2016

ESTATUTO SOCIAL DA PROFARMA SPECIALTY S.A.

CNPJ/MF: 81.887.838/0001-40
NIRE: 41300083151

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO

Artigo 1º – A **PROFARMA SPECIALTY S.A.** ("Companhia"), é uma sociedade por ações, regida por este Estatuto Social e pela Lei nº. 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º – O objeto social da Companhia é o comércio atacadista de produtos farmacêuticos e medicamentos, de produtos alimentícios, de produtos de limpeza e/ou higiene, de produtos odonto-médico-hospitalares, de produtos veterinários, de produtos homeopáticos, de produtos naturais, de perfumaria e cosméticos e de produtos para a saúde; importação e exportação de produtos farmacêuticos, de medicamentos e de produtos odonto-médico-hospitalares, de produtos para a saúde e de produtos de perfumaria e cosméticos; transporte de produtos farmacêuticos e medicamentos, de produtos alimentícios, de produtos odonto-médico-hospitalares, de produtos para saúde e de perfumaria e cosméticos.

Artigo 3º – A Companhia tem sua sede e domicílio na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua João Bettega, nº 6.011, barracão C e D – parte, bairro CIC, CEP 81.350-000, podendo abrir, alterar e encerrar filiais, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante deliberação da Diretoria.

Artigo 4º – O prazo de duração da Companhia será indeterminado.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º - O capital social da Companhia, em moeda corrente nacional, é de R$ 107.266.733,31 (cento e sete milhões, duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e um centavos), dividido em 93.549.604 (noventa e três milhões, quinhentas e quarenta e nove mil, seiscentas e quatro) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado.

Parágrafo 1º. A propriedade das ações será determinada pelo registro do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia, sendo que qualquer transferência de ações terá efeito por meio da assinatura do respectivo termo no Livro de Registro de Transferência de Ações Nominativas da Companhia.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 466201091612193402O5-10; Data: 01/09/2016 12:20:01
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADX18594-BISL; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Parágrafo 2º. As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Parágrafo 3º. A Companhia poderá adquirir suas próprias ações, com o objetivo de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria, para posterior alienação.

Parágrafo 4º. Mediante a aprovação dos acionistas em qualquer aumento de capital, a Companhia poderá emitir ações ordinárias ou ações preferenciais, sem guardar proporção com as ações existentes, observando-se que com relação às ações preferenciais não poderão representar mais que 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas pela Companhia, de acordo com o disposto no art. 15, §2º, da Lei das S.A.

Parágrafo 5º. Os acionistas terão o direito de preferência na subscrição de novas ações no capital social da Companhia, na proporção do número de ações detidas por eles, sendo que tal direito será regido pela Lei das S.A.

Parágrafo 6º. O montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas por acionistas que tenham exercido o direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de avaliação estabelecido no art. 45 da Lei das S.A., sempre que tal valor econômico seja inferior ao valor patrimonial das ações verificado conforme estabelecido no art. 45 da Lei das S.A.

CAPÍTULO III – DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo 1º. Sujeito às exigências adicionais de acordo com o Capítulo XI da Lei das S.A., a Assembleia Geral será convocada pela Diretoria por notificação escrita que será entregue pessoalmente, por e-mail (desde que seguido de uma carta registrada) ou por correspondência internacional, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, em primeira convocação, e de 5 (cinco) dias, em segunda convocação, da data marcada para tal Assembleia Geral, às expensas da Companhia.

Parágrafo 2º. A Assembleia Geral será instalada com a presença de acionistas representando, (a) em primeira convocação, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das ações da Companhia com direito a voto e, (b) em segunda convocação,

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-910 - www.convenidobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 466201091612193402O5-11; Data: 01/09/2016 12:20:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADX18593-KELK; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

por acionistas representando qualquer número de ações, exceto, em ambos os casos, quando quórum superior for exigido por lei.

Parágrafo 3º. Independentemente das formalidades legais relacionadas à convocação da Assembleia Geral, a Assembleia Geral na qual todos os acionistas estejam presentes será considerada devidamente convocada.

Parágrafo 4º. As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente da Companhia, ou, na sua ausência, pela pessoa indicada pelo Diretor Presidente dentre os presentes à Assembleia. Na ausência dessa indicação, as Assembleias Gerais serão presididas pela pessoa indicada pela Assembleia Geral. Qualquer que seja o caso, o Presidente da Assembleia Geral escolherá um dos acionistas presentes, ou um advogado, para atuar como Secretário.

Artigo 7º – As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A., neste Estatuto Social e no acordo de acionistas da Cannes RJ Participações S.A., datado de 26 de junho de 2014, devidamente arquivado na sede da Companhia ("Acordo de Acionistas da Cannes"), serão tomadas por votos de acionistas representando a maioria do capital social, presentes à Assembleia Geral, sem considerar os votos em branco.

Artigo 8º – As atas das Assembleias Gerais serão lavradas na forma sumária dos fatos ocorridos, incluindo dissidências e protestos, e conterá a transcrição das deliberações tomadas, nos termos do Artigo 130, Parágrafo 1º, da Lei das S.A. O presidente da Assembleia Geral abster-se-á de registrar qualquer deliberação tomada em violação às disposições deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas da Cannes.

Artigo 9º – A Assembleia Geral realizar-se-á preferencialmente na sede da administração da Companhia. As Assembleias Gerais poderão ser realizadas por meio de conferência telefônica (*conference call*), ou qualquer outro meio, sendo que as atas de Assembleia deverão ser formalizadas por escrito, imediatamente após a realização da reunião, e encaminhadas aos presentes para assinatura. Para fins desse artigo, qualquer acionista que participe da Assembleia por videoconferência, áudio conferência, internet ou qualquer outro meio de comunicação que permita a discussão em tempo real entre os acionistas será considerado presente. Nessa hipótese, os votos dos acionistas que não estiverem fisicamente presentes serão formalizados por escrito e enviados através de correio eletrônico ao Presidente da Assembleia logo após a conclusão da mesma, sendo certo que uma cópia das referidas orientações de voto ficará arquivada na sede da Companhia. Uma vez recebidas as orientações de voto, o Presidente da Assembleia ficará investido de plenos poderes para assinar a ata da Assembleia em questão, bem como o livro societário correspondente em nome do acionista que participou à distância.

Artigo 10 – Além das competências previstas na Lei das S.A. e no presente Estatuto, a Assembleia Geral terá competência exclusiva para decidir sobre as seguintes matérias:

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5464 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 466201091612193402O5-12; Data: 01/09/2016 12:20:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADX18592-5BOD; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

(a) qualquer alteração ao Estatuto Social da Companhia, que de qualquer forma resulte ou possa resultar, individualmente ou em conjunto, em um efeito adverso nos direitos dos acionistas;

(b) qualquer contrato ou grupo de contratos relacionados entre a Companhia e um acionista, direto ou indireto, da Companhia ou afiliadas de acionistas que, individualmente ou em conjunto, exceda o valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) no período de 12 (doze) meses;

(c) qualquer aumento ou redução do capital social da Companhia;

(d) listagem ou exclusão da listagem das ações da Companhia ou das ações de suas subsidiárias na bolsa de valores e protocolo para registro de oferta pública de ações da Companhia ou de ações de suas subsidiárias;

(e) qualquer emissão ou venda de qualquer título de dívida ou de participação societária da Companhia ou qualquer outro valor mobiliário conversível em participação societária da Companhia, qualquer operação ou atividade de monetização e qualquer avaliação de ativos ou precificação de valores mobiliários relacionados aos atos referidos neste item;

(f) celebração de qualquer contrato ou conjunto de contratos relacionados para a compra de equipamentos importados, para comercialização de equipamentos e produtos derivados de seu uso que, individualmente ou em conjunto, exceda o valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

(g) criação de qualquer plano de opção de compra de ações, participação nos resultados ou plano similar de remuneração e qualquer aditamento a esses planos;

(h) qualquer alteração relevante no objeto social da Companhia e a busca de linha de negócios materialmente diferente das linhas de negócios conduzidas pela Companhia;

(i) qualquer distribuição a qualquer acionista da Companhia que não seja especificamente estabelecida neste Estatuto Social ou no Acordo de Acionistas da Cannes, incluindo qualquer valor decorrente do capital social, ou qualquer decisão de reter valores para investimentos de capital, de outra forma disponíveis para a distribuição de dividendos;

(j) qualquer resgate ou outra recompra de valores mobiliários de emissão da Companhia ou qualquer pagamento em dinheiro ou em ativos para os acionistas, ou cancelamento ou emissão ou resgate de ações do capital social da Companhia;

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1888
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-004 www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 466201091612193402O5-13; Data: 01/09/2016 12:20:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADX18591-KNZV; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

(k) qualquer outorga de garantia em ativos da Companhia, incluindo o licenciamento ou a oneração de qualquer propriedade intelectual da Companhia, em um valor que exceda R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

(l) qualquer investimento pela Companhia em participação societária de qualquer outra pessoa ou entidade em um valor que exceda R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

(m) qualquer alteração relevante nas políticas contábeis da Companhia, exceto se exigido por lei aplicável ou princípios contábeis do IFRS (International Financial Reporting Standards) emitidos pelo Comitê do IFRS, e as práticas contábeis adotadas pelo Brasil de acordo com a lei aplicável, os quais seguem os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis;

(n) qualquer cisão, incorporação, incorporação de ações, fusão, ou outra combinação de negócios ou reorganização societária envolvendo a Companhia, ou uma operação envolvendo quaisquer ativos que constituam, ou que após tal operação venham a constituir, uma parcela relevante dos negócios ou ativos da Companhia;

(o) transformação do tipo societário da Companhia;

(p) dissolução ou liquidação da Companhia, bem como o início de procedimentos de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;

(q) qualquer investimento em ativos fixos e imóveis em um valor que exceda R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

(r) qualquer decisão e implementação de decisão de celebrar qualquer parceria, participar em outras sociedades ou joint ventures (incluindo qualquer documento de constituição de tal parceria ou sociedade);

(s) assunção de qualquer obrigação pela Companhia como avalista, garantidora, parte indenizadora em relação a qualquer obrigação envolvendo valor que exceda R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

(t) qualquer empréstimo de fundos pertencentes à Companhia a qualquer terceiro ou concessão de crédito pela Companhia em benefício de qualquer terceiro, exceto no curso normal dos negócios;

(u) qualquer alteração dos deveres, regras de funcionamento ou composição Diretoria da Companhia;

(v) aprovação das demonstrações financeiras anuais, do plano de negócios e de qualquer alteração relevante a estes documentos;

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 466201091612193402O5-14; Data: 01/09/2016 12:20:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADX18590-RTHV; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

(w) aprovação do orçamento anual da Companhia, o qual será baseado no plano de negócios e deverá descrever para a Companhia, dentre outros itens, as despesas, receitas e investimentos esperados para cada exercício social;

(x) celebração, modificação, renovação ou extinção de qualquer transação ou contrato ou qualquer conjunto de transações ou contratos relacionados, que, individualmente ou em conjunto, (i) envolva despesas totais anuais em valor superior a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais) ou (ii) acarrete em despesas operacionais ou investimentos de capital pela Companhia em qualquer período de 12 (doze) meses maior que 12% (doze por cento) da receita antes de juros, impostos, depreciação e amortização da Companhia, mas em nenhuma hipótese menor que R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

(y) celebração de acordo pela Companhia em quaisquer litígios ou processos relevantes;

(z) eleger e destituir membros da Diretoria da Companhia, determinando suas atribuições, funções e remuneração individual de seus membros;

(aa) tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

(bb) determinar as diretrizes gerais dos negócios da Companhia;

(cc) qualquer compromisso em relação a qualquer dos itens mencionados anteriormente; e

(dd) aprovar quaisquer matérias descritas nos itens (i) a (cc) acima, em relação a qualquer das subsidiárias da Companhia.

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11 – A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por, no mínimo 02 (dois) e, no máximo, 06 (seis) Diretores, sendo necessariamente 01 (um) Diretor Presidente e 01 (um) Diretor Financeiro, os demais sem designação específica, devendo ser pessoas físicas residentes e domiciliadas no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo por deliberação da Assembleia Geral da Companhia para um mandato de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição, sem número máximo de mandatos consecutivos.

Parágrafo 1º. Os membros da Diretoria tomarão posse em seus cargos mediante a assinatura do respectivo termo de posse lavrado em livro próprio.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-906 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5444 - Fax: (83) 3244-5444
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 466201091612193402O5-15; Data: 01/09/2016 12:20:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADX18589-YIYY;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Parágrafo 2°. Os membros da Diretoria permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral.

Parágrafo 3°. A Assembleia Geral fixará a remuneração anual global dos membros da Diretoria da Companhia.

Parágrafo 4º. Na ausência ou impedimento permanente para agir de qualquer dos Diretores, seu substituto será eleito em Assembleia Geral a ser realizada em 30 (trinta) dias do evento que resultou na ausência, com o propósito de eleger o novo Diretor, pelo respectivo prazo remanescente de mandato.

Artigo 12 – A Diretoria conduzirá a administração dos negócios e práticas da Companhia, podendo, para tanto, praticar todos os atos necessários ou adequados, exceto por aqueles que, de acordo com a legislação aplicável, com este Estatuto Social exijam a aprovação da Assembleia Geral ou qualquer outra aprovação, conforme o Acordo de Acionistas da Cannes.

Parágrafo 1º. O Diretor Presidente será responsável pela supervisão geral dos negócios da Companhia, em suas transações diárias, e terá outros deveres inerentes ao cargo de Diretor Presidente, e quaisquer outros deveres que possam ser, de tempos em tempos, designados ao Diretor Presidente pela Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. O Diretor Financeiro será responsável pela supervisão geral dos assuntos financeiros da Companhia, e terá quaisquer outras responsabilidades ou deveres que possam ser, de tempos em tempos, designados ao Diretor Financeiro pelo Diretor Presidente.

Artigo 13 – A Diretoria se reunirá sempre que os negócios da Companhia exigirem, sendo a respectiva reunião instalada com a presença da maioria dos Diretores.

Parágrafo 1º. As reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer de seus membros com no mínimo 3 (três) dias de antecedência e suas deliberações serão tomadas por maioria de seus membros.

Parágrafo 2º. Ao final da reunião, a ata será preparada, assinada por todos os Diretores presentes na reunião e registradas no Livro de Registro de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia.

Artigo 14 – A Companhia será representada em juízo ou fora dele, como autora ou ré, perante terceiros, (a) pelo Diretor Presidente, individualmente; (b) por 2 (dois) Diretores, em conjunto; (c) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador devidamente constituído e com poderes específicos; ou (d) perante órgãos públicos, por 1 (um) procurador individualmente e devidamente constituído e com poderes específicos.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-006 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5464 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 466201091612193402O5-16; Data: 01/09/2016 12:20:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADX18588-ZRC7; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Artigo 15 – As procurações serão outorgadas pela Companhia mediante a assinatura de 2 (dois) Diretores em conjunto e deverão especificar os poderes outorgados e, exceto para aquelas para fins judiciais, terão o prazo máximo de 1 (um) ano.

Artigo 16 – Os atos de qualquer Diretor ou empregado que envolva a Companhia em obrigações e transações não incluídas em seu objeto social, tais como garantias, avais, endossos, ou quaisquer garantias em benefício de terceiros, são proibidos e serão considerados nulos, exceto se previamente aprovados pela Assembleia Geral, de acordo com os termos deste Estatuto Social.

CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 17 – O Conselho Fiscal da Companhia não funcionará em caráter permanente e será instalado mediante a solicitação dos acionistas em Assembleia Geral, de acordo com as disposições da Lei das S.A.

Parágrafo 1º. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por 4 (quatro) membros permanentes com número equivalente de suplentes, residentes no Brasil e eleitos na Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição. O Conselho Fiscal, quando instalado, funcionará até a Assembleia Geral Ordinária seguinte à sua instalação e terá as atribuições estabelecidas na lei.

Parágrafo 2º. As deliberações do Conselho Fiscal, quando instalado, serão tomadas por maioria de votos de seus membros.

Parágrafo 3º. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral que os elegerem, observado o limite estabelecido em Lei das S.A.

CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

Artigo 18 – O exercício social terá início em 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social, as demonstrações financeiras serão preparadas para o fechamento do exercício social, de acordo com as disposições legais aplicáveis e com este Estatuto Social.

Artigo 19 – O lucro líquido calculado em cada exercício social terá a seguinte destinação:

(a) 5% (cinco por cento) será deduzido para a constituição da reserva legal, a qual não ultrapassará 20% (vinte por cento) do capital social;

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-006 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5454
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 466201091612193402O5-17; Data: 01/09/2016 12:20:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADX18587-4D3G;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

(b) pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, calculado após as deduções e adições estabelecidas no Artigo 202 da Lei das S.A., será distribuído aos acionistas como dividendo obrigatório;

(c) o saldo remanescente, após cumprimento dos itens anteriores deste Artigo, terá sua destinação determinada pela Assembleia Geral, com base na proposta da Diretoria e de acordo com a Lei das S.A.

Parágrafo Único. Se o saldo de reserva de lucros exceder o capital social, a Assembleia Geral decidirá sobre a aplicação do valor excedente, nos termos da Lei das S.A.

Artigo 20 – A Companhia poderá, a qualquer tempo, preparar o balanço patrimonial de acordo com os requisitos legais e de acordo com os interesses da Companhia, inclusive para a distribuição e pagamento de dividendos intercalares ou intermediários aos acionistas, bem como juros sobre capital próprio, por deliberação da Assembleia Geral. Os dividendos intercalares ou intermediários, bem como juros sobre capital próprio distribuídos nos termos deste Artigo poderão ser atribuídos ao dividendo obrigatório devido aos acionistas.

CAPÍTULO VII – DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 21 – A Companhia será dissolvida e liquidada por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei.

Parágrafo 1º. À Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração.

Parágrafo 2º. A Assembleia Geral, se assim solicitarem os acionistas que representem o quórum fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal para o período da liquidação.

CAPÍTULO VIII – RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Artigo 22 – Os acionistas concordam que todas as disputas oriundas ou relacionadas a este Estatuto Social serão decididas por arbitragem administrada pela Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional ("CCI"), de acordo com suas regras de arbitragem em vigor na data da solicitação para arbitragem ("Regulamento da CCI") e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

Parágrafo 1º. A sede da arbitragem será na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil. O idioma da arbitragem será o inglês.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-906 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5464 - Fax: (83) 3244-5464
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 466201091612193402O5-18; Data: 01/09/2016 12:20:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADX18586-4YTQ; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Parágrafo 2º. Essa cláusula arbitral é regida pela Lei Federal Brasileira nº. 9.307/96, conforme alterada. A mesma lei deverá se aplicar a qualquer procedimento que tenha origem durante a arbitragem.

Parágrafo 3º. O tribunal arbitral será composto por 3 (três) árbitros indicados de acordo com o Regulamento da CCI e da seguinte maneira: (A) o(s) reclamante(s) indicará(ão) um árbitro, (B) o(s) reclamado(s) indicará(ão) um árbitro e (C) os dois árbitros indicados pelas partes deverão buscar a indicação conjunta de um terceiro árbitro que será o presidente do tribunal arbitral, em 30 (trinta) dias da confirmação de suas indicações pela ICC ou prazo superior conforme acordado por escrito pelas partes.

Parágrafo 4º. Na arbitragem, o regulamento da *International Bar Association* no *Taking of Evidence in Internacional Arbitration* em vigor na data da solicitação para arbitragem operará como guia para provas e procedimentos, mas não como regras rígidas. Qualquer sentença arbitral será final e vinculante às partes e seus sucessores a qualquer título.

Artigo 23 – Sem prejuízo da validade da cláusula arbitral estabelecida no Artigo 30, os acionistas elegem, com a exclusão de quaisquer outros, os tribunais da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, se e quando necessário, para os propósitos específicos de: (a) executar as obrigações sujeitas à execução judicial; (b) obtenção de medida cautelar como garantia de eficácia dos procedimentos de arbitragem; e (c) obtenção de execução de medidas obrigatórias e específicas. Depois da constituição do tribunal arbitral, os árbitros poderão confirmar, reformar ou modificar quaisquer medidas previamente outorgadas pela corte ou pelo árbitro emergencial da CCI. O ajuizamento de medidas de acordo com os termos estabelecidos neste Artigo não implicará em renúncia da cláusula arbitral estabelecida no Artigo 22 acima ou da competência do tribunal arbitral.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 24 – Os casos omissos deste Estatuto Social serão decididos pela Assembleia Geral e pelo Acordo de Acionistas da Cannes, e regidos pelas disposições da Lei das S.A.

Artigo 25 – A Companhia observará o Acordo de Acionistas da Cannes nos termos estabelecidos no Artigo 118 da Lei das S.A.

***

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/08/2016
SOB NÚMERO: 20164595570
Protocolo: 16/459557-0, DE 09/08/2016
Empresa:41 3 0008315 1
PROFARMA SPECIALTY S/A
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 466201091612193402O5-19; Data: 01/09/2016 12:20:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADX18585-15OD; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

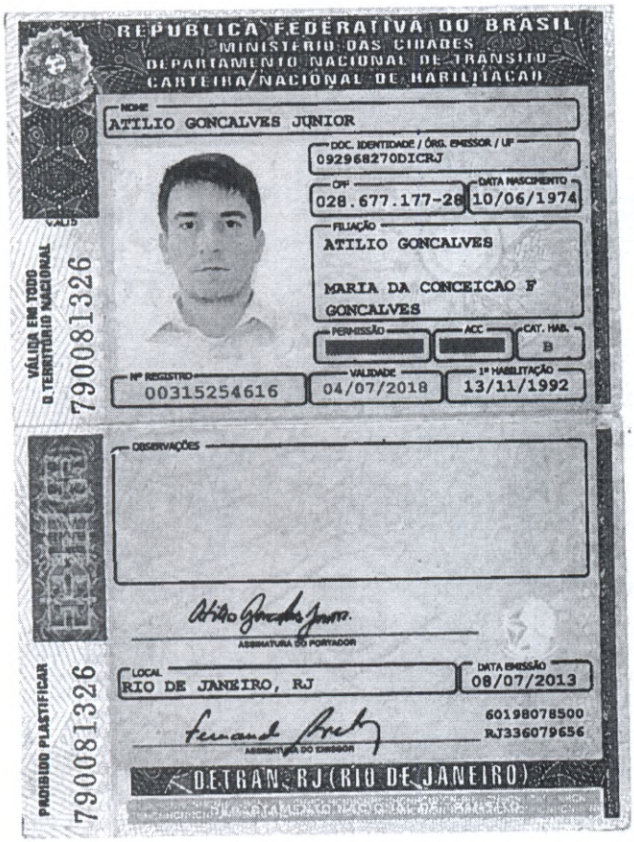

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ATILIO GONCALVES JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
092968270DICRJ

CPF
028.677.177-28

DATA NASCIMENTO
10/06/1974

FILIAÇÃO
ATILIO GONCALVES
MARIA DA CONCEICAO F GONCALVES

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00315254616

VALIDADE
04/07/2018

1ª HABILITAÇÃO
13/11/1992

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
08/07/2013

ASSINATURA DO EMISSOR

60198078500
RJ336079656

DETRAN-RJ (RIO DE JANEIRO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
790081326
PROIBIDO PLASTIFICAR
790081326

028677177 28

ATÍLIO GONCALVES JUNIOR

10.06.74

Atilio Gonçalves Junior.

291/0100-4

BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S.A.

071/0100-7

000171

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/09/2016 às 09:40:32 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca7d4615de82619c85da330d1da743f07951ac53cc9aaeed10156dcc0
d850deaf64b2463cf1dba199491c885dff932f3bd694e2572f62c494427d3f1a13c8199

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PROFARMA SPECIALTY S.A e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 07/09/2017 às 04:00:34 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 583087

Código de Controle da Autenticação:

46620109161219340205-1 a 46620109161219340205-19

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Certisign - Autoridade Certificadora
Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000172

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
81.887.838/0006-55 FILIAL		**09/09/2008**

NOME EMPRESARIAL
PROFARMA SPECIALTY S.A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO BETTEGA	**6011**	**BRCAO C,D**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.350-000	**CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ATILA.GOMES@PROFARMASPECIALTY.COM.BR	**(21) 4009-0208 / (21) 4009-0200**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/08/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/08/2016** às **09:26:37** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/08/2016

000173

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90477905-97	81.887.838/0006-55	04/2009

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	PROFARMA SPECIALTY S.A.
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA JOAO BETTEGA, 6011, BRCAO C,D - CIDADE INDUSTRIAL - CEP 81350-000 FONE: (41) 2169-4848
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 04/2009

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADO - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015
Natureza Jurídica	205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	5211-7/99 - DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS
	4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
	4644-3/02 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO
	4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
	4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	021.030.247-02	AUGUSTO PASSMANN RIBEIRO DA COSTA	DIRETOR
CPF	025.912.347-10	RAFAEL AUGUSTO KOSA	PRESIDENTE

Este CICAD tem validade até 21/09/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90477905-97

Emitido Eletronicamente via Internet
22/08/2016 10:51:07

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

000174

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA **PROFARMA SPECIALTY S.A.**				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL **00 00 0564081-0**			CNPJ/CPF **81.887.838/0006-55**	
ENDEREÇO **R. JOAO BETTEGA**				NÚMERO **6011**
UNIDADE **C**	ANDAR	COMPLEMENTO **/ D**	BAIRRO **CIDADE INDUSTRIAL**	CEP **81350-000**
INÍCIO DA ATIVIDADE **09/09/2008**			SITUAÇÃO DO CADASTRO **ATIVA**	
NÚMERO DO ALVARÁ **001.193.446**		DATA EMISSÃO **16/09/2014**	DATA EXPIRAÇÃO	
TIPO INSTALAÇÃO **LOJA**				

ATIVIDADE PRINCIPAL

G.46.4.4-3/01.00 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

G.46.4.5-1/01.00 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

G.46.4.4-3/02.00 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário

G.46.9.1-5/00.00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

G.46.4.9-4/08.00 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

G.46.4.5-1/03.00 Comércio atacadista de produtos odontológicos

H.52.1.1-7/99.05 Depósitos de mercadorias próprias

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Emitido Eletronicamente via Internet
13/09/2016 - 08:25:35

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000175

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROFARMA SPECIALTY S.A
CNPJ: 81.887.838/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:13:17 do dia 25/07/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/01/2017.
Código de controle da certidão: **41D6.9B62.C959.5D07**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Positiva

000176

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

Nº 015123713-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.887.838/0006-55**
Nome: **PROFARMA SPECIALTY S.A.**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 16/10/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (17/08/2016 09:06:55)

000177

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

***CONTRIBUINTE*: PROFARMA SPECIALTY S.A.**

***CNPJ:* 81.887.838/0006-55**

***INSCRIÇÃO MUNICIPAL:* 564081-0**

***ENDEREÇO:* R. JOAO BETTEGA, 6011 CM C / D - CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA, PR**

***FINALIDADE*: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS**

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **217345/2016**

EMITIDA EM: **11/08/2016**

VÁLIDA ATÉ: **08/12/2016**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **9586.A494.0E6B.4CF4-6.BC63.087F.3B70.02A5-0**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

IMPRIMIR VOLTAR

000178

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81887838/0006-55
Razão Social: PROFARMA SPECIALTY SA
Endereço: R JOAO BETTEGA 6011 BRCAO CD / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2016 a 03/10/2016

Certificação Número: 2016090401481175150793

Informação obtida em 05/09/2016, às 09:31:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000179

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROFARMA SPECIALTY S.A
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 81.887.838/0006-55
Certidão nº: 86830086/2016
Expedição: 05/09/2016, às 10:24:22
Validade: 03/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROFARMA SPECIALTY S.A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.887.838/0006-55**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA
1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253
FÓRUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES
CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

ESTADO DO PARANÁ
EMPREGADOS JURAMENTADOS
MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BÁVARO ALVES
ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERACAO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL, existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

- PROFARMA SPECIALTY S/A. -

CNPJ.81.887.838/0006-55. -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 26 de agosto de 2016.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

CUSTAS: R$ 28,20
EMITIDA POR: FERNANDA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 7145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.cartorioazevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3246-5484 - Fax: (83) 3246-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 46620109161221090783-1; Data: 01/09/2016 12:21:36
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADX18611-5GPN; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA
1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253
FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PUBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES
CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

ESTADO DO PARANÁ
EMPREGADOS JURAMENTADOS
MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BÁVARO ALVES
ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERACAO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL, existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra: - PROFARMA SPECIALTY S/A. - CNPJ.81.887.838/0001-40. -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 26 de agosto de 2016.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

CUSTAS: R$ 28.20
EMITIDA POR: FERNANDA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1545 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 466201091612212409 39-1; Data: 01/09/2016 12:21:51
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADX18612-C0BF;
Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

000185

ALVARÁ Nº: 1.193.446

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 01-102171/2014, a:

PROFARMA SPECIALTY S.A.

R. JOAO BETTEGA - Nº: 006011 COMERCIO C - / D

INSC. IMOB.: **75.8.0002.0492.02-5 0002** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **00 00 564.081-0** CNPJ: **81.887.838/0006-55**

Taxação: COM

Tipo de Instalação : LOJA

→ **Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano**
→ Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
→ Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
→ Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
→ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
→ Comércio atacadista de produtos odontológicos
→ Depósitos de mercadorias próprias

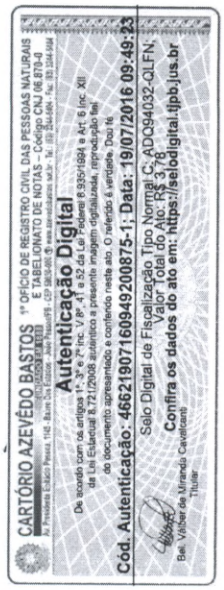

APÓS 60 DIAS DA EMISSÃO, ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA, CERTIFICADO VIGENTE DO(S) ÓRGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S), CONDICIONADO(S) À(S) ATIVIDADE(S).
» LISA.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 16 DE SETEMBRO DE 2014

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

HELOISA NIEDERAUER
MATRÍCULA: 38895

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralização, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

8224.3BBD.ED44.43EF-3.A77A.CF25.E907.2B94-5

000186

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 26/07/2016 às 08:45:23 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b00a11e070435e6614cb15fbb2848b6ad69492a660d0d1bba8f30e4288
7438fb6f64b2463cf1dba199491c885dff932f3b344fbcb28008a19c8aedc50d209a942

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PROFARMA SPECIALTY S.A e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 26/07/2017 às 06:31:52 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 563448

Código de Controle da Autenticação:

46621907160949200875-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.876-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58033-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 4662041215152349072 9-1; Data: 04/12/2015 15:23:29
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACM89861-0VMS; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberide Miranda Cavalcanti
Titular

ou 0800 6440 041

Licença Sanitária

DISTRITO SANITARIO CIC

Nº 06.221/2015

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:

Razão Social **PROFARMA SPECIALTY SA**

Nome Fantasia **PROFARMA SPECIALTY SA**

000187

Endereço **RUA JOAO BETTEGA, 6011 BARRACAO C, D - CIDADE INDUSTRIAL**

Processo nº **126947/2015** Insc. Imob. **7580002049202-5** Insc. Munic. **0000564081-0**

Técnico VISA **26643 - 44772 - 46069**

Ramo(s) de Atividade Econômica:

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO / COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS / COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO / COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS / COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR / COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS / DEPOSITO DE MERCADORIAS PROPRIAS

ESTABELECIMENTO AUTORIZADO A DISTRIBUIR MEDICAMENTOS PERTENCENTES À PORTARIA 344/98.

Carolline M. Krebsbach
Mat. 40081 - CRF 8640
Coord. de Vigilância em Saúde - DSCIC

CURITIBA, 13 de novembro de 2015

Validade: até 04/12/2016 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor. **Manter em local visível ao público**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/12/2015 às 16:59:42 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0a6dbfabcc7b342d8ec69d95547b345aeaf39455b25bfe096d9076f065
647e73f64b2463cf1dba199491c885dff932f3c7c5684aae4fdd8a72c7dfba03a1357f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PROFARMA SPECIALTY S.A e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 04/12/2016 às 16:58:30 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 460002

Código de Controle da Autenticação:

466204121515234907291-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Certisign - Autoridade Certificadora
Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática (ITI)
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

PROFARMA Specialty

Powered by AmerisourceBergen

www.profarmaspecialty.com.br

000133

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PBEX Transportes Logística e Serviços LTDA EPP
ENDEREÇO: Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonoli, nº 2950, Km 6450, Bloco II, Sala 02
BAIRRO: Paineiras CEP: 13295000 - ITUPEVA/SP
CNPJ: 05.622.244/0001-20
PROCESSO: 25351.011788/2015-49 AUTORIZ/MS: 1.13326.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: NOVA ERA EXPRESS TRANSPORTES LTDA-EPP
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 5101
BAIRRO: CEP: - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 11.453.787/0001-63
PROCESSO: 25351.010766/2015-50 AUTORIZ/MS: 1.13322.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Orthonews Cirúrgicos e Ortopédicos Ltda- ME
ENDEREÇO: rua Eugênia Nery 710
BAIRRO: CEP: - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 11.453.723/0001-62
PROCESSO: 25351.006435/2015-55 AUTORIZ/MS: 1.13354.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SAÚDE HOSPITALAR DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTO CÓLSERA, 43
BAIRRO: CENTRO CEP: 36062490 - JUIZ DE FORA/MG
CNPJ: 12.491.751/0001-37
PROCESSO: 25351.011847/2015-57 AUTORIZ/MS: 1.13329.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CAPMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Nº 35
BAIRRO: CENTRO CEP: 58326000 - CAAPORÃ/PB
CNPJ: 06.270.654/0001-11
PROCESSO: 25351.022301/2015-60 AUTORIZ/MS: 1.13386.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: transportadora celestino rodrigues ltda me
ENDEREÇO: avenida rodrigues alves, 54-66
BAIRRO: distrito insdustrial CEP: 17034285 - BAURU/SP
CNPJ: 01.783.197/0001-45
PROCESSO: 25351.787625/2014-67 AUTORIZ/MS: 1.13369.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: HYPERFARMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA CONDE DE PORTO ALEGRE, 2532
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 09561001 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 03.784.619/0001-22
PROCESSO: 25351.785298/2014-68 AUTORIZ/MS: 1.13370.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSPORTADORA TRANSBABI LTDA - EPP
ENDEREÇO: Avenida Doutor Sylvio de Aguiar Maya nº 766
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 13920000 - PEDREIRA/SP
CNPJ: 03.658.600/0001-30
PROCESSO: 25351.018111/2015-76 AUTORIZ/MS: 1.13387.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: PORTOPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BECO JOSÉ PARIS N.º 339 DEP 06
BAIRRO: SARANDI CEP: 91140310 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 11.136.568/0001-50
PROCESSO: 25351.733128/2014-76 AUTORIZ/MS: 1.13337.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MULTI-DROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA DEPUTADO ANDRÉ DE ALMEIDA, N°624
BAIRRO: OURO PRETO CEP: 31330530 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 09.573.689/0001-18
PROCESSO: 25351.007314/2015-85 AUTORIZ/MS: 1.13336.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: BRANDOLIS - COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA NATALE CAPELATTO Nº 69
BAIRRO: VILA PAGANO CEP: 13277230 - VALINHOS/SP
CNPJ: 57.795.114/0001-92
PROCESSO: 25351.006938/2015-85 AUTORIZ/MS: 1.13342.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: FREITAS & CRUZ LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA EMÍLIO CASTELAR, 188
BAIRRO: SAO JOSÉ CEP: 59618150 - MOSSORÓ/RN
CNPJ: 03.647.696/0001-30
PROCESSO: 25351.022297/2015-86 AUTORIZ/MS: 1.13373.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ddn comercio e distribuidora de medicamentos ltda epp
ENDEREÇO: avenida nossa senhora de nazareth, 2690, loja 1
BAIRRO: CEP: - SAQUAREMA/RJ
CNPJ: 18.017.575/0001-82
PROCESSO: 25351.011916/2015-87 AUTORIZ/MS: 1.13343.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: RYNUS NOROESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA MARIA DA CONCEIÇAO ALMEIDA, S/N
BAIRRO: GABRY CEP: 28470000 - SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ
CNPJ: 07.134.049/0001-86
PROCESSO: 25351.015739/2015-88 AUTORIZ/MS: 1.13358.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: CELESTE COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA VIRIATO CORREIA, QD. 17 LT. L-07, CASA 02
BAIRRO: cidade satelite sao luiz CEP: 74920510 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 09.441.058/0001-45
PROCESSO: 25351.014754/2015-89 AUTORIZ/MS: 1.13330.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: PHOSPODONT LTDA.
ENDEREÇO: AV. AYRTON SENNA Nº 4148
BAIRRO: CAPIM MACIO CEP: 59080100 - NATAL/RN
CNPJ: 04.451.626/0001-75
PROCESSO: 25351.003549/2015-96 AUTORIZ/MS: 1.13352.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DR. JANIO QUADROS, N° 200
BAIRRO: DIST. IND. ULYSSES QUIMARÃES CEP: 15092602 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 59.225.268/0001-74
PROCESSO: 25351.008252/2015-97 AUTORIZ/MS: 1.13332.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: distribuidora esplanada ltda - me
ENDEREÇO: RUA AFONSO PENA Nº 2147 A
BAIRRO: centro CEP: 35010000 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 21.137.157/0001-33
PROCESSO: 25351.011895/2015-98 AUTORIZ/MS: 1.13339.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: KRAFT SPINE COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA TITO LIVIO Nº 61, ESCRITÓRIO 7, LOJAS 6, 5 E 4
BAIRRO: VILA PAULISTA CEP: 04361040 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 13.533.599/0001-70
PROCESSO: 25351.007278/2015-98 AUTORIZ/MS: 1.13328.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 181, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: MEDMAIS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ROMALINO JOÃO DA ROSA Nº 700, QUADRA B, LOTE Nº 01
BAIRRO: JARDIM ELDORADO CEP: 88133516 - PALHOÇA/SC
CNPJ: 10.583.596/0001-53
PROCESSO: 25024.000656/2009-01 AUTORIZ/MS: 1.08118.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BIOTEC BIOLOGICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA
ENDEREÇO: RUA DESVIO BUCAREST Nº 615, QUADRA Nº 255, LOTE Nº 11
BAIRRO: JARDIM NOVO MUNDO CEP: 74703100 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 10.446.719/0001-04
PROCESSO: 25351.164547/2014-06 AUTORIZ/MS: 1.06917.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: EVONIK DEGUSSA BRASIL LTDA.
ENDEREÇO: ALAMEDA CAMPINAS, Nº 579, 3º - 12º ANDAR
BAIRRO: JARDIM PAULISTA CEP: 01404000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 62.695.036/0001-94
PROCESSO: 25351.644904/2014-13 AUTORIZ/MS: 1.12952.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: QUADRA 1112 SUL, QI J, AL 05, LOTE 07 (ARSE 115) S/N
BAIRRO: DISTRITO ECO INDUSTRIAL CEP: 77024171 - PALMAS/TO
CNPJ: 09.192.829/0001-08
PROCESSO: 25351.446294/2012-14 AUTORIZ/MS: 1.09364.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FERREIRA SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI - EPP
ENDEREÇO: RUA L, LOTEAMENTO CANTO DO MAINA, QUADRA 15
BAIRRO: CIDADE UNIVERSITARIA CEP: 57073483 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 06.112.736/0001-38
PROCESSO: 25351.716095/2014-29 AUTORIZ/MS: 1.12949.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: ONE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV CRUZADA BANDEIRANTES, 195
BAIRRO: VILA JOVINA CEP: 06705140 - COTIA/SP
CNPJ: 00.006.010/0001-34
PROCESSO: 25351.538768/2014-31 AUTORIZ/MS: 1.11764.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MELTEC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA 8, 543
BAIRRO: CENTRO CEP: 13500440 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 73.081.382/0001-07
PROCESSO: 25351.620276/2014-47 AUTORIZ/MS: 1.12925.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: W COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS S.A.
ENDEREÇO: RUA JOSÉ HERCULANO PEREIRA JÚNIOR, Nº 177
BAIRRO: LOURDES CEP: 35680213 - ITAÚNA/MG
CNPJ: 16.813.834/0001-56
PROCESSO: 25351.321239/2009-76 AUTORIZ/MS: 1.07824.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ORTHOHEAD INSTRUMENTAIS E IMPLANTES CIRÚRGICOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 747 COMERCIAL "A", TÉRREO

COMERCIALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO PROIBIDAS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102015012600086

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BAIRRO: DE FÁTIMA CEP: 29160813 - SERRA/ES
CNPJ: 03.204.058/0001-45
PROCESSO: 25351.672524/2011-93 AUTORIZ/MS: 1.09058.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GILDROGAS LTDA
ENDEREÇO: Avenida Pascoal de Souza Lima 442
BAIRRO: São Paulo CEP: 35030762 - GOVERNADOR VALADARES/MG
CNPJ: 03.157.175/0001-03
PROCESSO: 25351.014744/01-99 AUTORIZ/MS: 1.05109.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PROFARMA SPECIALTY S.A.
ENDEREÇO: RUA JOÃO BETTEGA Nº 6011, BARRACÃO C, D
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA CEP: 81350000 - CURITIBA/PR
CNPJ: 81.887.838/0001-40
PROCESSO: 25023.048194/93 AUTORIZ/MS: 1.02192.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FUNDAÇÃO BAIANA DE PESQ. CIENTIFICA E DESENV. TECNOLOGICO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS-BAHIAFARMA
ENDEREÇO: Acesso II BR 324 nº 1241
BAIRRO: Cia Sul CEP: 43700000 - SIMÕES FILHO/BA
CNPJ: 13.078.518/0001-90
PROCESSO: 25351.695387/2013-71 AUTORIZ/MS: 1.09883.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EMBALAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
PRODUZIR: MEDICAMENTO
REEMBALAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 182, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: DENTAL TOCANTINS COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO LTDA
ENDEREÇO: ACSV-SE 41, LOTE 04, AV LO 11, SALA 01
BAIRRO: Plano diretor sul CEP: 77021640 - PALMAS/TO
CNPJ: 07.189.471/0001-39
PROCESSO: 25351.007540/2013-17
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: J. J. R. VIANA
ENDEREÇO: AV BRASIL Nº 09 QUADRA: 01; LOTE: 09;
BAIRRO: OLHO DAGUA CEP: 65.065070 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 41.480.591/0001-29
PROCESSO: 25351.018026/2015-19
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AFE vigente para a classe de produtos solicitada, nº 1097004, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99.
EMPRESA: VANAMA TRANSPORTES EIRELI - ME
ENDEREÇO: Rua SANTANA DO IPANEMA N°135
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL SATELITE CEP: 07220010 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 00.967.324/0001-01
PROCESSO: 25351.015232/2015-41
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.
EMPRESA: f.r.m.o empreendimentos e representações ltda
ENDEREÇO: rua da frente, nº 115-b
BAIRRO: sarinha CEP: 45608495 - ITABUNA/BA
CNPJ: 08.696.824/0001-50
PROCESSO: 25351.012233/2015-79
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AFE vigente para a classe de produtos solicitada, nº 1.09901-9, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99.
EMPRESA: DMED FARMACÊUTICA LTDA-ME
ENDEREÇO: AVENIDA COMENDADOR TELES, Nº 2337 - SOBRELOJA
BAIRRO: VILAR DO TELES CEP: 25561162 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 03.546.054/0001-45
PROCESSO: 25351.021636/2015-87
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AFE vigente para a classe de produtos solicitada, nº 1068366, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99.

RESOLUÇÃO - RE Nº 183, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, a atividade/classe da Autorização Especial das Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA
ENDEREÇO: RUA C 212, Nº 77, QUADRA 521, LOTE 12
BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 74270320 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 01.989.691/0001-60
PROCESSO: 25351.232709/2007-06 AUTORIZ/MS: 1.22064.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 184, DE 22 DE JANEIRO DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: DISMASA LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DOS AUTONOMISTAS,Nº 4.900 GALPAO PR- 406 F
BAIRRO: KM 18 CEP: 06194060 - OSASCO/SP
CNPJ: 08.211.467/0001-92
PROCESSO: 25351.023768/2015-06 AUTORIZ/MS: K777291H089Y (8.11598.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MEDICAL CENTER - MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Deocleciano Pires, 01,Sala 06
BAIRRO: CEP: - SOUSA/PB
CNPJ: 20.745.101/0001-07
PROCESSO: 25351.003474/2015-08 AUTORIZ/MS: HY210681WXY3 (8.11576.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: dental vasconcelos ltda-me
ENDEREÇO: rua henrique novaes 88 salas 902 e 903
BAIRRO: CEP: - VITÓRIA/ES
CNPJ: 14.899.592/0001-30
PROCESSO: 25351.010116/2015-10 AUTORIZ/MS: KY8Y3H412827 (8.11558.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MEDICAL IMPORT COMERCIAL LTDA - ME
ENDEREÇO: Av. Anita Garibaldi 850 sala 309
BAIRRO: Cabral CEP: 80540180 - CURITIBA/PR
CNPJ: 19.167.698/0001-62
PROCESSO: 25351.734419/2014-11 AUTORIZ/MS: H6114Y3Y2299 (8.11402.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: BUENO E CARVALHO LTDA
ENDEREÇO: RUA VINTE DE NOVEMBRO, 148, LOJA 01
BAIRRO: CENTRO NORTE CEP: 35180020 - TIMÓTEO/MG
CNPJ: 09.446.760/0001-00
PROCESSO: 25351.025724/2015-11 AUTORIZ/MS: U7986LH746X2 (8.11589.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ORTO BEM ORTOPEDIA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA CARLOS VON KOZERITZ, 462 LOJA 103
BAIRRO: CENTRO CEP: 95900000 - LAJEADO/RS
CNPJ: 07.230.328/0002-24
PROCESSO: 25351.788938/2014-11 AUTORIZ/MS: K39612170HHL (8.11584.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: MEDICAL IMPORT COMERCIAL LTDA - ME
ENDEREÇO: Av. Anita Garibaldi 850 sala 309
BAIRRO: Cabral CEP: 80540180 - CURITIBA/PR
CNPJ: 19.167.698/0001-62
PROCESSO: 25351.734419/2014-11 AUTORIZ/MS: H6114Y3Y2299 (8.11402.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Logistock Logística e Serviços Ltda
ENDEREÇO: RUA SALOMÃO MIGUEL NASSER, 1100
BAIRRO: GUATUPÊ CEP: 83060230 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 03.224.265/0003-23
PROCESSO: 25351.076092/2014-12 AUTORIZ/MS: UHH2W25W3858 (8.11556.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: promed itajai comercio de material medico hospitalar ltda me
ENDEREÇO: IZIDORO MAES, 65
BAIRRO: CENTRO CEP: 88320000 - ILHOTA/SC
CNPJ: 11.583.233/0001-80
PROCESSO: 25351.015652/2015-13 AUTORIZ/MS: U88XY7HH4M20 (8.11566.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: TM CARGAS AEREAS E REPRESENTACOES LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA DUARTE COELHO, Nº 399 - A
BAIRRO: MESSEJANA CEP: 60541420 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 01.491.071/0002-88
PROCESSO: 25351.734045/2014-15 AUTORIZ/MS: UW511LX20HHY (8.11560.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: E. ZACARIAS DO NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS-ME
ENDEREÇO: RUA CLAUDIO AQUINO, 183-F
BAIRRO: HOSPITAL CEP: 28460000 - MIRACEMA/RJ
CNPJ: 09.498.733/0001-72
PROCESSO: 25351.021506/2015-17 AUTORIZ/MS: P3X8W989LH53 (8.11586.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Franner Ltda EPP
ENDEREÇO: Rua Reynaldo Benatti
BAIRRO: CEP: - ELIAS FAUSTO/SP
CNPJ: 16.658.573/0001-47
PROCESSO: 25351.014624/2015-19 AUTORIZ/MS: P62M350X3YY7 (8.11580.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: United medical ltda
ENDEREÇO: Rodovia br 153 s/n km 42 parte b subparte p

COMERCIALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO PROIBIDAS

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102015012600087

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social PROFARMA SPECIALTY S.A.	**CNPJ** 81.887.838/0001-40
Endereço Completo RUA JOÃO BETTEGA Nº 6011, BARRACÃO C, D - CIDADE INDÚSTRIAL DE CURITIBA CEP: 81350000 - CURITIBA/PR	**Telefone** 41 21694848
Responsável Técnico ADRIELLE ALVES MOSCARDI	**Responsável Legal** AUGUSTO PASSMANN RIBEIRO DA COSTA

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº 1.02.192-5	**Data do Cadastro** 12/01/1994	**Situação** **ATIVA**
Nº do Processo 25023.048194/93	**Cadastro** 1-Medicamento	

Atividades / Classes

ARMAZENAR
- Medicamento

DISTRIBUIR
- Medicamento

EXPEDIR
- Medicamento

TRANSPORTAR
- Medicamento

[Voltar] [Nova Consulta]

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CENTRO DE SAÚDE AMBIENTAL
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

000190

Ofício N.º 218/2003

Curitiba, 06 de março de 2003.

Prezado Senhor:

Em resposta a solicitação de esclarecimento enviado a esta Secretaria sobre a validade da Autorização de Funcionamento emitido pela ANVISA, temos a declarar que de acordo com a Lei 6360/76 , art. 50º, paragrafo único, a Autorização de Funcionamento de Empresa terá validade em todo território nacional visto tratar-se de pessoa física ou jurídica de direito público ou que exerça como atividade principal venda, fornecimento e distribuição de drogas, medicamentos, insumos e correlatos, sendo expedida no endereço da matriz da Empresa e válida também para as filiais.

A Empresa (matriz e filiais) deverá ser licenciada pela autoridade sanitária local (alvará ou licença sanitária – nomenclatura variável entre os municípios) específica e independente a cada unidade da Empresa.

Salientamos porém, que será expedida Autorização de Funcionamento Especial de Funcionamento de que trata a Portaria 344/98/SNVS/MS para o comércio de medicamentos e substâncias sujeitas a Controle Especial, mediante solicitação à ANVISA/MS, somente para as unidades das empresa(matriz ou filial) que pretendem desenvolver a referida atividade, e terá validade específica e independente para estas.

Atenciosamente,

Rosana Rolim Zappe
Coordenadora da
Vigilância Sanitária

Margarida Maria Lenzi
Diretora do Centro de
Saúde Ambiental

Ilmo. Senhor
Romir Rodrigues
PRÓ-DIET FARMACÊUTICA LTDA
Rua Gal. Potiguara, 1428
Curitiba - Pr

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1545 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-002 - www.cartoriobastos.not.br - Tel. (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 466219071609505906 40-1; Data: 19/07/2016 09:51:02
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ADQ94042-4CZ1; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 000121
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 26/07/2016 às 08:37:33 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b00a11e070435e6614cb15fbb2848b6ad7a332a44f30043c32530ba07d
cd1b8ebf64b2463cf1dba199491c885dff932f3b4bdb4cd12dac19d84e7f921a2352d93

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PROFARMA SPECIALTY S.A e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 26/07/2017 às 06:31:52 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 563454

Código de Controle da Autenticação:

46621907160950590640-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

PROFARMA Specialty

Powered by AmerisourceBergen

www.profarmaspecialty.com.br

000192

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL

ANEXO

EMPRESA: RAGUGNETTI & ANTONELI LTDA-ME
ENDEREÇO: rua domingos luis de oliveira, 1316
BAIRRO: centro CEP: 84400000 - PRUDENTÓPOLIS/PR
CNPJ: 19.727.609/0001-95
PROCESSO: 25351.728736/2014-09
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A atividade de manipulação de insumos farmacêuticos sujeitos a controle especial não consta na Licença Sanitária apresentada, contrariando a RDC nº 17/2013 e Portaria 344/98.
EMPRESA: mil folhas farmácia magistral de apucarana ltda
ENDEREÇO: rua osório ribas de paula nº 94, 6º andar, sala 602
BAIRRO: centro CEP: 86804000 - APUCARANA/PR
CNPJ: 03.678.510/0002-91
PROCESSO: 25351.734330/2014-91
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A empresa já possui autorização vigente, Nº 1.10374-9, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, Resolução RDC nº 17/2013 e Lei 9.782/99.
EMPRESA: farmacia e drogaria almeida
ENDEREÇO: AVENIDA MINISTRO JOAO ALBERTO, 678
BAIRRO: CENTRO CEP: 78600000 - BARRA DO GARÇAS/MT
CNPJ: 04.836.705/0001-02
PROCESSO: 25351.741917/2014-97
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A empresa já possui autorização vigente, Nº 1.39036-3, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, Resolução RDC nº 17/2013 e Lei 9.782/99.

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.842, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de comercialização de medicamentos, farmácias e drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: ALQUIMIA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA ME
ENDEREÇO: AV COLETORA ARTHUR TRINDADE 571 LJ E
BAIRRO: SENHORA DE FATIMA CEP: 32672315 - BETIM/MG
CNPJ: 66.330.218/0002-01
PROCESSO: 25351.249864/2013-00 AUTORIZ/MS: 0.99538.3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: BENEDITA CLÁUDIA BATISTA PEREIRA & CIA LTDA
ENDEREÇO: PRAÇA FRANCISCO DA SILVA GORGULHO Nº 35
BAIRRO: CENTRO CEP: 37476000 - CRISTINA/MG
CNPJ: 65.356.867/0001-20
PROCESSO: 25351.221349/2002-02 AUTORIZ/MS: 0.17805.4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: STYLLUSFARMA DROGARIAS LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, 649
BAIRRO: ELDORADO CEP: 09972260 - DIADEMA/SP
CNPJ: 11.493.274/0006-90
PROCESSO: 25351.796945/2010-43 AUTORIZ/MS: 0.72793.4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: beline maia junior
ENDEREÇO: praca jose luiz da costa maia, 262
BAIRRO: centro CEP: 37275000 - CRISTAIS/MG
CNPJ: 19.953.819/0002-82
PROCESSO: 25351.016073/2005-87 AUTORIZ/MS: 0.42069.2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.843, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE SCHWERING, 368
BAIRRO: CEP: - ERECHIM/RS
CNPJ: 20.918.668/0001-20
PROCESSO: 25351.734469/2014-00 AUTORIZ/MS: 1.13062.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA C-159, Nº 674, QUADRA 297, LOTE 20
BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 74255140 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 06.065.614/0001-38
PROCESSO: 25351.737609/2014-10 AUTORIZ/MS: 1.13093.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: OREGON FARMACÊUTICA LTDA. EPP
ENDEREÇO: RUA NILO VIEIRA Nº 65 LOJA E - GALPÃO
BAIRRO: CENTRO CEP: 25020270 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 06.027.816/0001-95
PROCESSO: 25351.734530/2014-17 AUTORIZ/MS: 1.13105.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Geolab Indústria Farmacêutica S/A
ENDEREÇO: VP 3E, Quadra 6A, Módulo 2
BAIRRO: Daia CEP: 75132100 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 03.485.572/0004-49
PROCESSO: 25351.737624/2014-18 AUTORIZ/MS: 1.13109.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DISTRIBUIDORA PARNAÍBA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA INDUSTRIAL GIL MARTINS, Nº 1973
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 64019630 - TERESINA/PI
CNPJ: 06.191.165/0001-74
PROCESSO: 25351.741809/2014-19 AUTORIZ/MS: 1.13088.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SANTOS & MENEZES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA MONTE ALEGRE Nº 135, SALÃO
BAIRRO: CENTRO CEP: 49680000 - NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE
CNPJ: 04.245.829/0001-05
PROCESSO: 25351.746096/2014-28 AUTORIZ/MS: 1.13124.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: unimed joão pessoa cooperativa de trabalho médico
ENDEREÇO: av carneiro da cunha, 466
BAIRRO: CEP: - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 08.680.639/0006-81
PROCESSO: 25351.740507/2014-30 AUTORIZ/MS: 1.13069.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SCARAMUSSA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: TRAV. APINAGÉS, 1723
BAIRRO: CONDOR CEP: 66045110 - BELÉM/PA
CNPJ: 11.202.622/0001-19
PROCESSO: 25351.747626/2014-50 AUTORIZ/MS: 1.13132.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: POLYMEDH. EIRELI - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 2980, SALA A
BAIRRO: CENTRO CEP: 68740005 - CASTANHAL/PA
CNPJ: 63.848.345/0001-10
PROCESSO: 25351.722400/2014-56 AUTORIZ/MS: 1.13095.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FERREIRA & FERREIRA TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: AV. DURVAL DE GOES MONTEIRO, 9217
BAIRRO: TABULEIRO CEP: 57060000 - MACEIÓ/AL
CNPJ: 06.112.736/0001-38
PROCESSO: 25351.732748/2014-60 AUTORIZ/MS: 1.13090.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: jeolog transportes ltda
ENDEREÇO: STRC TRECHO 02; CJ "C", LTS 05/06; GALPÃO 5; PARTE "A"
BAIRRO: GUARA I CEP: 71225523 - GUARÁ/DF
CNPJ: 10.355.651/0001-58
PROCESSO: 25351.695107/2014-75 AUTORIZ/MS: 1.13121.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DMED FARMACÊUTICA LTDA-ME
ENDEREÇO: AVENIDA COMENDADOR TELES, Nº 2337 - SOBRELOJA
BAIRRO: VILAR DO TELES CEP: 25561162 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 03.546.054/0001-45
PROCESSO: 25351.622613/2014-91 AUTORIZ/MS: 1.13116.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NATURALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA 1º DE MARÇO, Nº 1364
BAIRRO: CENTRO CEP: 93010210 - SÃO LEOPOLDO/RS
CNPJ: 07.476.083/0001-39
PROCESSO: 25351.741932/2014-95 AUTORIZ/MS: 1.13080.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.844, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: PROFARMA SPECIALTY S.A
ENDEREÇO: RUA JOÃO BETTEGA, Nº 6011 BARRACÃO C/D
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA CEP: 81350000 - CURITIBA/PR
CNPJ: 81.887.838/0006-55
PROCESSO: 25351.169187/2012-15 AUTORIZ/MS: 1.23085.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BIOMEDICAL DISTRIBUTION MERCOSUR LTDA
ENDEREÇO: Avenida Portugal, nº 1100, Parte C 26
BAIRRO: Itaqui CEP: 06696060 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 02.426.290/0001-65
PROCESSO: 25351.629593/2013-64 AUTORIZ/MS: 1.23553.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: IMIFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS S/A
ENDEREÇO: RODOVIA BR 116 KM 23 S/N galpão 4
BAIRRO: CAMARA CEP: 61700000 - AQUIRAZ/CE
CNPJ: 04.899.316/0252-93
PROCESSO: 25351.638408/2014-80 AUTORIZ/MS: 1.12349.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GESSER MEDICAL LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA DONA FRANCISCA, Nº 5886
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL NORTE CEP: 89219530 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 14.855.685/0001-62

COMERCIALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO PROIBIDAS

DADOS DA EMPRESA

Razão Social PROFARMA SPECIALTY S.A	**CNPJ** 81.887.838/0006-55
Endereço Completo RUA JOÃO BETTEGA, Nº 6011 BARRACÃO C/D - CIDADE INDUSTRIAL DE CURITIBA CEP: 81350000 - CURITIBA/PR	**Telefone** 41 21694848
Responsável Técnico ANDREZA CHRISTINA CESCHIM DE SOUZA	**Responsável Legal** AUGUSTO PASSMANN RIBEIRO DA COSTA

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº 1.23.085-7	**Data do Cadastro** 09/04/2012	**Situação** **ATIVA**
Nº do Processo 25351.169187/2012-15	**Cadastro** 1-Medicamento Especial	

Atividades / Classes

ARMAZENAR

- Medicamento

DISTRIBUIR

- Medicamento

EXPEDIR

- Medicamento

[Voltar] [Nova Consulta]

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados

PROFARMA Specialty
Powered by AmerisourceBergen

PROFARMA SPECIALTY
CNPJ: 81.887.838/0006 55
Rua João Bettega, 6011 - Cidade Industrial
Curitiba - PR / CEP: 81350 000
Tel: (41) 2169 4800
E-mail: licitacao@profarmaspecialty.com.br
www.profarmaspecialty.com.br

PROCURAÇÃO

PROFARMA SPECIALTY S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.887.838/0001-40, com endereço na Rua João Bettega, 6011, C/D, Cidade Industrial em Curitiba, Paraná, CEP 81350-000, por este instrumento particular, **nomeia e constitui** seus bastantes procuradores, o **Sr. José Antonio Guimarães Velloso de Araujo,** brasileiro, casado, economista, portador da cédula de Identidade RG nº 10805739-9 IFP/RJ e do CPF n°084.278.557-45 e o **Sr. Bruno Marcinichen Ribeiro,** brasileiro, casado, coordenador de licitações, portador da cédula de identidade RG n° 8.056.564-0 e do CPF n° 065.349.859-42, com os mais amplos e gerais poderes, para representar a outorgante em licitações públicas, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimentos, interpor recurso, efetuar e efetivar lances, podendo ainda representá-la junto aos órgãos federais, estaduais, municipais e autárquicos e de economia mista em todo território nacional, enfim todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato, podendo inclusive substabelecer os poderes conferidos. **Sendo esta expedida pela matriz, é válida também para as filiais.**

Esta possui validade até 22 (vinte e dois) de agosto de 2017 (dois mil e dezessete).
Ressalva: Quando do término ou rescisão do contrato de prestação de serviços, esta perderá sua validade.

Curitiba, 22 de agosto de 2016

Sr. Rafael Augusto Kosa Teixeira
RG n° 10410331-2 IFP/RJ
CPF n° 025.912.347-10

Sr. Atilio Gonçalves Junior
RG n° 092688270 DIC/RJ
CPF n° 028.677.177-28

15. OFICIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO-TABELIÃ
Av. das Américas, 500, Bl.11, Lj 106 (21) 3154-7161 RJ. 26/08/2016
RECONHEÇO por SEMELHANÇA as firmas de.
RAFAEL AUGUSTO KOSA TEIXEIRA; ATILIO GONÇALVES JUNIOR...
Em testemunho da verdad
Mat.94-12841-WALLACE PEREIRA DA CONCEICAO - ESCREVENTE
Emolumentos 9.88 TJ+Fundos 3.48 Total 13.36
EBSJ37822-RUK, EBSJ37823-RKE
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 46620109161225430751-1; Data: 01/09/2016 12:26:10
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADX18651-R95V; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

000103

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 12/09/2016 às 09:44:36 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bca7d4615de82619c85da330d1da743f0296d8f68abfdd4e18d21cb27a6
83600ff64b2463cf1dba199491c885dff932f3d410aa9e4316013422ee748f1d4907a5

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PROFARMA SPECIALTY S.A e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 07/09/2017 às 04:00:34 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 583105

Código de Controle da Autenticação:

466201091612254307 51-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Certisign - Autoridade Certificadora
Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática (ITI)
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

000197

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
BRUNO MARCINICHEN RIBEIRO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8056564-0 SESP PR

CPF
065.349.859-42

DATA NASCIMENTO
31/12/1987

FILIAÇÃO
LEIDINERIO RIBEIRO
RAQUEL APARECIDA MARCINICHEN RIBEIRO

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04171070634

VALIDADE
01/06/2017

1ª HABILITAÇÃO
23/08/2007

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
01/06/2012

ASSINATURA DO EMISSOR

38756645412
PR904260591

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
606165084
PROIBIDO PLASTIFICAR
606165084

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-008 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5284

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 46621907160951540375-1; Data: 19/07/2016 09:51:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADQ94047-PL62;
Valor Total do Ato: R$ 3,78

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

000193

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 26/07/2016 às 08:36:42 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b00a11e070435e6614cb15fbb2848b6ad230443c78326d18c84c2d91fa
852c3fef64b2463cf1dba199491c885dff932f346bd0e715da88fac9f81f897946cd95c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PROFARMA SPECIALTY S.A e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 26/07/2017 às 06:31:52 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 563459

Código de Controle da Autenticação:

46621907160951540375-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Certisign - Autoridade Certificadora
Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática (ITI)
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

PROFARMA Specialty

Powered by AmerisourceBergen

0000199

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 107/2016

PROFARMA SPECIALTY S/A
CNPJ nº 81.887.838/0006-55

Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº
Data de Entrega dos Envelopes
Horas Modalidade de Licitação
VISTO

ERVANÁRIO
Farmácia de Manipulação

000200

Natuforte Comercio de Produtos Naturais Ltda
Processo Administrativo nº 191/2016
Edital de Pregão Presencial nº 107/2016

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **107/2016** , instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa Natuforte Comércio de Produto Naturais Ltda - Ervanário, localizada à Rua Octávio Perioto n° 135 - Centro, na cidade de Maringá-PR que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Maringá-PR, em 15 de Setembro de 2016

Viviane Fonseca da Silva
C.P.F - 024.664.369-47
CNPJ: 02.613.119/0001-65

Dr.ª Viviane Fonseca da Silva
FARMACÊUTICA INDUSTR AL
CRF-PR 13.111

000201

Natuforte Comércio de Produtos Naturais Ltda
Processo Administrativo nº 191/2016
Edital de Pregão Presencial nº **107/2016**

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

Natuforte Com. Prod. Naturais Ltda, inscrito no CNPJ nº 02.613.119/0001-65 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Ednei Gomes, portador(a) da RG: 27.179.354-5 SSP-SP e do CPF nº 274.060.508-01 **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

15 de Setembro de 2016.

.....

Viviane Fonseca da Silva
CPF: 024.668.369-47

Dr.ª Viviane Fonseca da Silva
FARMACÊUTICA INDUSTRIAL
CRF-PR 13.111

NATUFORTE - COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA

CONTRATO SOCIAL

000202

CARLOS JOSÉ PAGNUSSAT, brasileiro, divorciado, do comércio, residente e domiciliado em Maringá-Pr., a Rua Araxá, 534 - Jardim Alvorada, portador do Certificado de Alistamento Militar - Certificado de Dispensa de Incorporação nº 636223, série H, da 15ª CSM - 5ª RM, inscrito no CPF nº 197.565.699-72, **ELIANE TRENTINI**, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliado em Maringá - Pr., a Rua Araxá, 534 - Jardim Alvorada, portadora da cédula de identidade RG 5.318.389-1 - Pr., inscrita no CPF nº 856.153.409-59, e **ANDERSON PAGNUSSAT**, brasileiro, solteiro, maior emancipado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá - Pr., a Rua Araxá, 534 - Jardim Alvorada, portador da cédula de Identidade RG 5.952.398-8 - Pr., e inscrito no CPF nº 029.383.429-69, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pela Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1.919, pelas disposições legais e aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de **NATUFORTE - COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA.**, com séde e foro na cidade de Maringá - Pr., na Rua Octávio Peixoto, nº 13 - Zona 01 - CEP 87013-020

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de Comércio de Plantas Medicinais, condimentos, mel e seus derivados, alimentos naturais, manipulação, encapsulamento e produtos de higiene.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade será por prazo indeterminado, com início de atividades, a partir de 01 de julho de 1998.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista, neste ato na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze e mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
CARLOS JOSÉ PAGUNSSAT	7.500	R$ 7.500,00
ELIANE TRENTINI	4.500	R$ 4.500,00
ANDERSON PAGNUSSAT	3.000	R$ 3.000,00
TOTAL	**15.000**	**R$ 15.000,00**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 14/09/16

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade dos sócios é limitada à importancia total do capital social, nos termos do Art. 2º da Lei n. 3.708 de 10-01-1919.

CLAÚSULA SÉTIMA: As quotas de capitais são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio CARLOS JOSÉ PAGNUSSAT terá direito a retirada mensal, a título de pro-labore, até o limite permitido pela Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA NONA: O sócio CARLOS JOSÉ PAGNUSSAT, fica investido na função de gerente da sociedade, ao qual competem privativa e individualmente o uso, a representação ativa, passiva, judicial e extra-judicial da sociedade em todos os seus atos, o qual fica dispensado de prestar caução.

CLÁUSULA DÉCIMA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo à 31 de dezembro de cada no, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas cotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuidos ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O falecimento de qualquer um dos sócios, não dissolverá necessariamente a sociedade, podendo os herdeiros e sucessores, ficarem sub-rogados nos direitos e obrigações do falecido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA - Declaram todos os sócios, que a presente empresa se enquadra no disposto do Art. 2º, inciso I da lei n. 8864 de 28-03-94 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no inciso I, do Art. 2º da Lei n. 9317 de 05-12-96, não se enquadrando em nenhuma das exclusões previstas no Art. 9º da mencionada Lei n. 9317.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A responsabilidade técnica e profissional da sociedade, ficará a cargo de um farmacêutico bioquímico, devidamente inscrito e habilitado no CRF-9.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 14/09/16

NATUFORTE – COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA

CNPJ/MF. 02.613.119/0001-65

000204

PRIMEIRA ALTERAÇÃO SOCIAL

CARLOS JOSÉ PAGNUSSAT, brasileiro, divorciado, do comércio, residente e domiciliado em Maringá – Pr., a rua São João, 1237 – Zona 07, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação n. 636223, Série H, da 15ª CSM. 5ª RM, e CPF. 197.565.699-72; ELIANE TRENTINI, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada em Maringá – Pr., a rua São João, 1237– Zona 07, portadora da cédula de identidade RG. 5.318.389-1 – PR., e CPF. 856.153.409-59 e ANDERSON PAGNUSSAT, brasileiro, solteiro, emancipado, do comércio, residente e domiciliado em Maringá – Pr., a rua São João, 1237 – Zona 07, portador da cédula de identidade RG. 5.952.398-8 – PR., e CPF. 029.383.429-69, sócios componentes da firma social NATUFORTE – COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA., com sede na cidade de Maringá – Pr., a rua Octávio Perioto, 13 – Centro, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n. 41203933331, em 30-06-98, resolvem de comum acordo, fazer as seguintes alterações:

CLAUSULA PRIMEIRA – O capital social no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais), é elevado para R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com um aumento de R$10.000,00 (dez mil reais), cuja importancia é integralizada neste ato em moeda corrente do País, proporcionalmente pelos sócios.

CLAUSULA SEGUNDA – O capital social no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) cotas, no valor de R$1,00 (hum real) cada, fica assim distribuídos entre os sócios:

SOCIOS	COTAS	VALOR
CARLOS JOSÉ PAGNUSSAT	12.500	R$12.500,00
ELIANE TRENTINI	7.500	R$ 7.500,00
ANDERSON PAGNUSSAT	5.000	R$ 5.000,00
TOTAL	25.000	R$25.000,00

CLAUSULA TERCEIRA – Fica criada uma filial na cidade de Paranavaí – Pr., na rua Getulio Vargas, 1180 - Centro – CEP.: 87702-000, à qual se destina para efeitos fiscais, a parcela de R$10.000,00 (dez mil reais) do capital social da sociedade.

CLAUSULA QUARTA – Os sócios: CARLOS JOSÉ PAGNUSSAT e ANDERSON PAGNUSSAT, terão direito à retiradas mensais, a titulo de pro- labore, até o limite permitido pela Legislação do Imposto de Renda, as quais serão levadas a conta de despesas gerais da sociedade.

CLAUSULA QUINTA – O sócio ANDERSON PAGNUSAT, fica investido na função de gerente da filial, situada na cidade de Paranavaí – Pr., o qual poderá representá-la em todos os seus atos, individualmente.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 14/09/16

CONTABILIZADO

NATUFORTE - COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA

CONTRATO SOCIAL

000205

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica vedado aos sócios a prestação de endosso, aval ou caução à terceiros.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento em três vias, juntamente com duas testemunhas.

Maringá, 25 de junho de 1998.

CARLOS JOSÉ PAGNUSSAT

ELIANE TRENTINI

ANDERSON PAGNUSSAT

TESTEMUNHAS:

João Narcizo de Souza
RG. 256.720 - PR.

Romildo Correa
RG 960.815 - PR.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/06/98
SOB O NÚMERO: 981980554
Protocolo: 981980554
SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 14/09/16

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/06/98
SOB O NÚMERO: 41203933331
Protocolo: 981980554
SIDMAR ANTONIO CAVET
SECRETÁRIO GERAL

NATUFORTE – COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA

CNPJ/MF. 02.613.119/0001-65

000206

PRIMEIRA ALTERAÇÃO SOCIAL

CLAUSULA SEXTA – As deliberações sociais, serão tomadas pelo sócio que detém a maioria do capital social.

CLAUSULA SETIMA – Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes, que não colidirem com os dispositivos do presente instrumento.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, juntamente com duas testemunhas.

Maringá, 24 de junho de 1.999

.....
Carlos José Pagnussat

.....
Eliane Trentini

.....
Anderson Pagnussat

TESTEMUNHAS:

.....
João Narcizo de Souza
RG. 256.720 – Pr.

.....
Romildo Correa
RG. 960.815 – Pr.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/07/1999
SOB O NÚMERO:
99 1 309022
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 99/130902-2

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/07/1999
SOB O NÚMERO:
41 9 0064249 5
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 99/130902-2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 14/09/16

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000207

ESCRITÓRIO REGIONAL MARINGÁ

NATUFORTE – COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA

CNPJ/MF. 02.613.119/0001-65

SEGUNDA ALTERAÇÃO SOCIAL

CARLOS JOSÉ PAGNUSSAT, brasileiro, divorciado, do comércio, residente e domiciliado em Maringá – Pr., a rua São João, 1237 – Zona 07, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação n. 636223, Série H, da 15ª CSM. 5ª RM, e CPF. 197.565.699-72; ELIANE TRENTINI, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada em Maringá – Pr., a rua São João, 1237– Zona 07, portadora da cédula de identidade RG. 5.318.389-1 – PR., e CPF. 856.153.409-59 e ANDERSON PAGNUSSAT, brasileiro, solteiro, emancipado, do comércio, residente e domiciliado em Maringá – Pr., a rua São João, 1237 – Zona 07, portador da cédula de identidade RG. 5.952.398-8 – PR., e CPF. 029.383.429-69, sócios componentes da firma social NATUFORTE – COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA., com sede na cidade de Maringá – Pr., a rua Octávio Perioto, 13 – Centro, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n. 41203933331, em 30-06-98 e primeira alteração sob n. 41900642495, em 01-07-1999, resolvem de comum acordo, fazer as seguintes alterações:

CLAUSULA PRIMEIRA – O sócio ANDERSON PAGNUSSAT, possuidor de 5.000 (cinco mil) cotas, no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), se retira da sociedade neste ato, cedendo e transferindo, parte de suas cotas, ou seja, 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas, no valor de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para o sócio CARLOS JOSÉ PAGNUSSAT e 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas, no valor de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para a sócia ELIANE TRENTINI.

CLAUSULA SEGUNDA – O sócio retirante dá plena, geral e raza quitação da cessão de cotas ora efetuada, nada tendo a reclamar quaisquer direitos em tempo algum dos demais sócios.

CLAUSULA TERCEIRA – O capital social, permanece inalterado no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) cotas, no valor de R$1,00 (hum real) cada, fica assim distribuídos entre os sócios:

SOCIOS	COTAS	VALOR
CARLOS JOSÉ PAGNUSSAT	15.000	R$15.000,00
ELIANE TRENTINI	10.000	R$10.000,00
TOTAL	25.000	R$25.000,00

CLAUSUL QUARTA – O sócio CARLOS JOSÉ PAGNUSSAT, terá direito à retiradas mensais, a titulo de pro- labore, até o limite permitido pela Legislação do Imposto de Renda, as quais serão levadas a conta de despesas gerais da sociedade.

CLAUSULA QUINTA – O sócio CARLOS JOSÉ PAGNUSSAT, fica investido na função de gerente da sociedade, a quem compete privativa e individualmente, o uso, a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente da sociedade em todos os seus atos, o qual fica dispensado de prestar caução.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 14/09/16

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000208

ESCRITÓRIO REGIONAL MARINGÁ

NATUFORTE – COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA

CNPJ/MF. 02.613.119/0001-65

SEGUNDA ALTERAÇÃO SOCIAL

CLAUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes, que não colidirem com os dispositivos do presente instrumento.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, juntamente com duas testemunhas.

Maringá, 13 de agosto de 1.999

Carlos José Pagnussat

Eliane Trentini

Anderson Pagnussat

TESTEMUNHAS:

João Jarcizo de Souza
RG. 256.720 – Pr.

Romildo Correa
RG. 960.815 – Pr.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/08/1999
SOB O NÚMERO:
99 1 827120
Protocolo: 99/182712-0
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 14/09/16

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL MARINGÁ

NATUFORTE – COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA

CNPJ/MF. 02.613.119/0001-65

TERCEIRA ALTERAÇÃO SOCIAL 000209

CARLOS JOSÉ PAGNUSSAT, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Maringá – Pr., a rua São João, 1237 – Zona 07, portador da cédula de identidade RG. 1.331.356 – SSP/PR., e CPF. 197.565.699-72 e ELIANE TRENTINI, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada em Maringá – Pr., a rua São João, 1237– Zona 07, portadora da cédula de identidade RG. 5.318.389-1 – PR., e CPF. 856.153.409-59, sócios componentes da firma social NATUFORTE – COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA., com sede na cidade de Maringá – Pr., a rua Octávio Perioto, 13 – Centro, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n. 41203933331, em 30-06-98 e última alteração sob n. 991827120, em 24-08-1999, resolvem de comum acordo, fazer as seguintes alterações:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sócia ELIANE TRENTINI, passou a assinar-se " ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT ", em virtude da mudança de seu estado civil de solteira para casada, conforme certidão de casamento n. 18134, fls. 022, do livro B-114, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais – 1° Oficio da cidade de Maringá – Pr.

CLAUSULA SEGUNDA – O capital social, permanece inalterado no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA – O endereço da sociedade passa a ser na Avenida Prefeito Sincler Sambatti, 5530 – Conjunto João de Barro I, na cidade de Maringá – Pr., - CEP.: 87055-405.

CLAUSULA QUARTA – Fica criada uma filial na cidade de Maringá – Pr., na rua Otavio Perioto, 135 - Centro – CEP.: 87013-020, à qual se destina para efeitos fiscais, a parcela de R$5.000,00 (cinco mil reais) do capital social da sociedade.

CLAUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes, que não colidirem com os dispositivos do presente instrumento.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, juntamente com duas testemunhas.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 14/09/16

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL MARINGÁ

NATUFORTE – COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA

CNPJ/MF. 02.613.119/0001-65

TERCEIRA ALTERAÇÃO SOCIAL

000210

Maringá, 11 de Novembro de 1.999

.....
Carlos José Pagnussat

.....
Eliane Trentini Pagnussat

TESTEMUNHAS:

.....
João Narcizo de Souza
RG. 256.720 – Pr.

.....
Romildo Correa
RG. 960.815 – Pr.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/11/1999
SOB O NÚMERO:
99 2 523435
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 99/252343-5

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/11/1999
SOB O NÚMERO:
41 9 0065886 3
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 99/252343-5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 14/09/16

NATUFORTE – COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA

CNPJ/MF. 02.613.119/0001-65

QUARTA ALTERAÇÃO SOCIAL

000211

CARLOS JOSÉ PAGNUSSAT, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Maringá – Pr., a rua São João, 1237 – Zona 07, portador da cédula de identidade RG. 1.331.356 – SSP/PR, e CPF. 197.565.699-72 e ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada em Maringá – Pr., a rua São João, 1237– Zona 07, portadora da cédula de identidade RG. 5.318.389-1 – PR., e CPF. 856.153.409-59, sócios componentes da firma social NATUFORTE – COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA., com sede na cidade de Maringá – Pr., a Av. Prefeito Sincler Sambatti, 5530, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n. 41203933331, em 30-06-98 e última alteração sob n. 992523435, em 19-11-1999, resolvem de comum acordo, fazer as seguintes alterações:

CLAUSULA PRIMEIRA – O capital social, permanece inalterado no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

CLAUSULA SEGUNDA – O endereço da sociedade passa a ser na rua Otavio Perioto, 13 – Centro, na cidade de Maringá – Pr., CEP.: 87013-020.

CLAUSULA TERCEIRA – Fica extinta a filial situada na Rua Otavio Perioto, 135 – Centro, na cidade de Maringá – Pr., CEP.: 87013-020, sendo que o capital destinado a mesma, reincorpora-se novamente ao capital social.

CLAUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes, que não colidirem com os dispositivos do presente instrumento.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, juntamente com duas testemunhas.

Maringá, 03 de janeiro de 2,000

.....
Carlos José Pagnussat

.....
Eliane Trentini Pagnussat

CONFERIDO

TESTEMUNHAS:

.....
João Narcizo de Souza
RG. 256.720 – Pr.

.....
Romildo Correa
RG. 960.815 – Pr.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 14/09/16

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/01/2000
SOB O NÚMERO:
00 0 036587

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 00/003658-7

NATUFORTE – COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA – ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CNPJ/MF. - 02.613.119/0001-65

ESCRITÓRIO REGIONAL

QUINTA ALTERAÇÃO SOCIAL 000212

CARLOS JOSÉ PAGNUSSAT, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Maringá-Pr., a Rua São João,1237-Zona 07, portador da Cédula de Identidade RG. 1.331.356-SSP-PR, e CPF. 197.565.699-72 e **ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT,** brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada em Maringá-Pr., a Rua São João,1237-Zona 07, portadora da Cédula de Identidade RG. 5.318.389-1 – PR., e CPF. 856.153.409-59, sócios componentes da firma social **NATUFORTE – COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA – ME.,** com sede cidade de Maringá-Pr., a Rua Otávio Perioto, nº 135 – Centro, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob n. 41203933331, em 30-06-1998 e última alteração sob nº 000036587, em 04/01/2000, resolvem de comum acordo, fazer as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social, permanece inalterado no valor de R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica extinta a filial situada na Rua Getúlio Vargas, nº 1.180 – Centro, na cidade de Paranavaí-Pr., CEP.: 87.702-000, sendo que o capital destinado a mesma, reincorpora-se novamente ao capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com os dispositivos do presente instrumento.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, juntamente com duas testemunhas.

Maringá, 03 de agosto de 2000.

Carlos José Pagnussat

Eliane Trentini Pagnussat

TESTEMUNHAS:

Valdenilson Cardoso de Sá
R.G. – 28.323.050-2 – SSP-SP.

Elisângela dos Santos Silva
R.G. – 7.190.758-9-SSP-PR.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 14/08/16

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/08/2000
SOB O NÚMERO: 00 1 8[illegible]428
Protocolo: 00/182442-8
Claudia Cristina Panichi
OAB 11 739-PR
PGE 482.954.7-PR
TUFI RAMÉ
SECRETÁRIO GERAL

NATUFORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA – EPP.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CNPJ/MF. – 02.613.119/0001-65

ESCRITÓRIO REGIONAL

SEXTA ALTERAÇÃO SOCIAL 000213

CARLOS JOSÉ PAGNUSSAT, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Maringá-Pr., a Rua São João, 1.237 – Zona 07, portador da Cédula de Identidade RG. 1.331.356-SSP-PR, e CPF. 197.565.699-72 e **ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT,** brasileira, casada, maior, do comércio, residente e domiciliada em Maringá-Pr., a Rua São João, 1.237 – Zona 07, portadora da Cédula de Identidade RG. 5.318.389-1-SSP-PR., e CPF. 856.153.409-59, sócios componentes da firma social **NATUFORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - EPP.,** com sede cidade de Maringá-Pr., à Rua Otávio Perioto, nº 135 - Centro, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 412.0393333-1, em 30 de Junho de 1998, resolvem de comum acordo, fazer as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social, permanece inalterado no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - São admitidos na sociedade ELISÂNGELA RAMOS, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada à Rua Américo Brasiliense, nº 1.021 – Jardim Panorama – Sarandi – Paraná, portadora do CPF nº 031.735.609-73 e Cédula de Identidade nº 7.801.755-4-SSP-PR e ADEMIR LIMA MARQUES, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado à Rua Joaquim Nabuco, nº 756 – Jardim Panorama – Sarandi - Paraná, portador do CPF nº 018.311.589-90 e Cédula de Identidade nº 6.780.389-2-SSP-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – O sócio CARLOS JOSÉ PAGNUSSAT possuidor de 15.000 (Quinze Mil) quotas no valor total de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), cede e transfere neste ato, 500 (Quinhentas) quotas no valor total de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) à sócia ingressante ELISANGELA RAMOS.

CLÁUSULA QUARTA – A sócia ELIANE TRENTINE PAGNUSSAT possuidora de 10.000 (Dez Mil) quotas no valor total de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), cede e transfere neste ato, 500 (Quinhentas) quotas no valor total de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) ao sócio ingressante ADEMIR LIMA MARQUES.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social no valor numérico de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) dividido em 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas, no valor 1,00 (Hum Real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
CARLOS JOSÉ PAGNUSSAT	14.500	R$ 14.500,00
ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT	9.500	R$ 9.500,00
ELISÂNGELA RAMOS	500	R$ 500,00
ADEMIR LIMA MARQUES	500	R$ 500,00
TOTAL	**25.000**	**R$ 25.000,00**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 14/09/16

NATUFORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA – EPP.
CNPJ/MF. – 02.613.119/0001-65

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SEXTA ALTERAÇÃO SOCIAL 000214

ESCRITÓRIO REGIONAL MARINGÁ

CLÁUSULA SEXTA – Os sócios(as) CARLOS JOSÉ PAGNUSSAT e ELISÂNGELA RAMOS ficam investidos nas funções de gerentes da sociedade, aos quais competem, privativo, o uso, a representação ativa, passiva, judicial e extra-judicial da sociedade em todos os seus atos, ficando dispensados de prestarem caução.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os sócios(as) CARLOS JOSÉ PAGNUSSAT, ELISÂNGELA RAMOS e ADEMIR LIMA MARQUES terão direito a retirada mensal, a título de pro-labore, até o limite permitido pela Legislação do Imposto de Renda, aos quais serão levados a conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com os dispositivos do presente instrumento.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, juntamente com duas testemunhas.

Maringá-Paraná, 13 Junho de 2001.

Carlos José Pagnussat

Eliane Trentini Pagnussat

Elisângela Ramos

Ademir Lima Marques

TESTEMUNHAS:

Valdenilson Cardoso de Sá
R.G. – 28.323.050-2 – SSP-SP.

Emílio Conchão
R.G. – 1.881.405-SSP-PR.

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/06/2001
SOB O NÚMERO:
20 0 1141587 8
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 01/141587-8

Claudia Cristina Panichi
OAB 11 739-PR
RG 1 482.954.7-PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 14/08/16

000215

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL MARINGÁ

NATUFORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA – EPP.

CNPJ/MF. – 02.613.119/0001-65

SETIMA ALTERAÇÃO SOCIAL

CARLOS JOSÉ PAGNUSSAT, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Maringá-Pr., a Rua São João, 1.237 – Zona 07, portador da Cédula de Identidade RG. 1.331.356-SSP-PR, e CPF. 197.565.699-72, **ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT,** brasileira, casada, maior, do comércio, residente e domiciliada em Maringá-Pr., a Rua São João, 1.237 – Zona 07, portadora da Cédula de Identidade RG. 5.318.389-1-SSP-PR., e CPF. 856.153.409-59, **ELISÂNGELA RAMOS**, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada à Rua Américo Brasiliense, nº 1.021 – Jardim Panorama – Sarandi – Paraná, portadora do CPF nº 031.735.609-73 e Cédula de Identidade nº 7.801.755-4-SSP-PR e **ADEMIR LIMA MARQUES**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado à Rua Joaquim Nabuco, nº 756 – Jardim Panorama – Sarandi - Paraná, portador do CPF nº 018.311.589-90 e Cédula de Identidade nº 6.780.389-2-SSP-PR, sócios componentes da firma social **NATUFORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - EPP.,** com sede cidade de Maringá-Pr., à Rua Otávio Perioto, nº 135 - Centro, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 412.0393333-1, em 30 de Junho de 1998, resolvem de comum acordo, fazer as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social, permanece inalterado no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - É admitida na sociedade **NÁDIA REGINA ALVIM DA FONSECA**, brasileira, casada, maior, farmacêutica, residente e domiciliada em Maringá-Paraná à Rua Tupã, nº 1.139 – Jardim Bela Vista – CEP 87.060-510, portadora do CPF nº 158.867.428-24 e RG/CI 28.252.721-7-SSP-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – O sócio CARLOS JOSÉ PAGNUSSAT possuidor de 14.500 (Quatorze Mil e Quinhentos) quotas no valor total de R$ 14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais), cede e transfere neste ato, 250 (Duzentos e Cinqüenta) quotas no valor total de R$ 250,00 (Duzentos e Cinqüenta Reais) à sócia ingressante NÁDIA REGINA ALVIM DA FONSECA.

CLÁUSULA QUARTA – A sócia ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT possuidora de 9.500 (Nove Mil e Quinhentos) quotas no valor total de R$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais), cede e transfere neste ato, 250 (Duzentos e Cinqüenta) quotas no valor total de R$ 250,00 (Duzentos e Cinqüenta Reais) à sócia ingressante NÁDIA REGINA ALVIM DA FONSECA.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/09/16

NATUFORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA – EPP.

CNPJ/MF. – 02.613.119/0001-65 000216

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL MARINGÁ

SETIMA ALTERAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – O capital social no valor numérico de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) dividido em 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas, no valor 1,00 (Hum Real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
CARLOS JOSÉ PAGNUSSAT	14.250	R$ 14.250,00
ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT	9.250	R$ 9.250,00
ELISÂNGELA RAMOS	500	R$ 500,00
ADEMIR LIMA MARQUES	500	R$ 500,00
NÁDIA REINA ALVIM DA FONSECA	500	R$ 500,00
TOTAL	**25.000**	**R$ 25.000,00**

CLÁUSULA SEXTA – Os sócios(as) CARLOS JOSÉ PAGNUSSAT, ELISÂNGELA RAMOS, ADEMIR LIMA MARQUES e NÁDIA REGINA ALVIM DA FONSECA, terão direito a retirada mensal, a título de pro-labore, até o limite permitido pela Legislação do Imposto de Renda, aos quais serão levados a conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com os dispositivos do presente instrumento.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, juntamente com duas testemunhas.

Maringá-Paraná, 06 Agosto de 2001.

Carlos José Pagnussat

Eliane Trentini Pagnussat

Elisângela Ramos

Ademir Lima Marques

Nádia Regina Alvim da Fonseca

TESTEMUNHAS:

Valdenílson Cardoso de Sá
R.G. – 28.323.050-2 – SSP-SP.

Emílio Conchão
R.G. – 1.881.405-SSP-PR.

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/08/2001
SOB O NÚMERO:
20 0 1194844 2

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 01/194844-2

Claudia Cristina Panichi
OAB 11 739-PR
RG 1 482.954.7-PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 14/05/16

NATUFORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA – EPP. 000217

CNPJ/MF. – 02.613.119/0001-65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
"CONFERE COM O ORIGINAL"
EM: 14/09/16

OITAVA ALTERAÇÃO SOCIAL

CARLOS JOSÉ PAGNUSSAT, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Maringá-Pr., a Rua São João, 1.237 – Zona 07, portador da Cédula de Identidade RG. 1.331.356-SSP-PR, e CPF. 197.565.699-72, **ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT,** brasileira, casada, maior, do comércio, residente e domiciliada em Maringá-Pr., a Rua São João, 1.237 – Zona 07, portadora da Cédula de Identidade RG. 5.318.389-1-SSP-PR., e CPF. 856.153.409-59, **ELISÂNGELA RAMOS**, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada à Rua mérico Brasiliense, nº 1.021 – Jardim Panorama – Sarandi – Paraná, portadora do CPF nº 031.735.609-73 e Cédula de Identidade nº 7.801.755-4-SSP-PR e **ADEMIR LIMA MARQUES**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado à Rua Joaquim Nabuco, nº 756 – Jardim Panorama – Sarandi - Paraná, portador do CPF nº 018.311.589-90 e Cédula de Identidade nº 6.780.389-2-SSP-PR, **NÁDIA REGINA ALVIM DA FONSECA**, brasileira, casada, maior, farmacêutica, residente e domiciliada em Maringá-Paraná à Rua Tupã, nº 1.139 – Jardim Bela Vista – CEP 87.060-510, portadora do CPF nº 158.867.428-24 e RG/CI 28.252.721-7-SSP-PR., sócios componentes da firma social **NATUFORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - EPP.,** com sede cidade de Maringá-Pr., à Rua Otávio Perioto, nº 135 - Centro, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 412.0393333-1, em 30 de Junho de 1998, resolvem de comum acordo, fazer as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social, permanece inalterado no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - São admitidos na sociedade **LÚCIA HITOMI TAKAKURA**, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada em Maringá-Paraná à Rua Lima, nº 221 – Jardim Alvorada – CEP 87.030-450, portadora do CPF nº 884.672.529-87 e RG/CI 5.213.796-9-SSP-PR. e **FERNANDA MARTINS VALOTTA**, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada em Sarandi-Paraná à Rua Américo Brasiliense, nº 280 – CEP 87.113-160, portadora do CPF nº 038.549.449-18 e RG/CI nº 7.806.827-2-SSP-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – O sócio CARLOS JOSÉ PAGNUSSAT possuidor de 14.250 (Quatorze Mil e Duzentos e Cinqüenta) quotas no valor total de R$ 14.250,00 (Quatorze Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), cede e transfere neste ato, 375 (Trezentos e Setenta e Cinco) quotas no valor total de R$ 375,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais) à primeira sócia ingressante LUCIA HITOMI TAKAKURA, e 375 (Trezentos e Setenta e Cinco) quotas no valor total de R$ 375,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais) à segunda sócia ingressante FERNANDA MARTINS VALOTTA e ainda 250 (Duzentos e Cinquenta) quotas no valor total de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) à sócia ELISÂNGELA RAMOS.

Fernanda Martins Valotta

Ademir Lima Marques

NATUFORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA – EPP.

CNPJ/MF. – 02.613.119/0001-65

000218

OITAVA ALTERAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA – O capital social no valor numérico de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) dividido em 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas, no valor 1,00 (Hum Real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
CARLOS JOSÉ PAGNUSSAT	13.250	R$ 13.250,00
ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT	9.250	R$ 9.250,00
ELISÂNGELA RAMOS	750	R$ 750,00
ADEMIR LIMA MARQUES	500	R$ 500,00
NÁDIA REINA ALVIM DA FONSECA	500	R$ 500,00
LUCIA HITOMI TAKAKURA	375	R$ 375,00
FERNANDA MARTINS VALOTTA	375	R$ 375,00
TOTAL	**25.000**	**R$ 25.000,00**

CLÁUSULA QUINTA.: A empresa reenquadra no regime de microempresa no disposto do artigo 2°, inciso I, da Lei n° 9.841 de 02/10/1999 e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2°, inciso I, da Lei n° 9.841 de 02/10/1999 não se enquadrando em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 9° da mencionada Lei n° 9.841.

CLÁUSULA SEXTA – Os sócios(as) CARLOS JOSÉ PAGNUSSAT, ELISÂNGELA RAMOS, ADEMIR LIMA MARQUES e NÁDIA REGINA ALVIM DA FONSECA, LUCIA HITOMI TAKAKURA E FERNANDA MARTINS VALOTTA terão direito a retirada mensal, a título de pro-labore, até o limite permitido pela Legislação do Imposto de Renda, aos quais serão levados a conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com os dispositivos do presente instrumento.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, juntamente com duas testemunhas.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 14/09/16

Maringá-Paraná, 25 Janeiro de 2002.

Fernanda Martins Valotta

Ademir L. Marques.

NATUFORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA – EPP.

CNPJ/MF. – 02.613.119/0001-65 000219

OITAVA ALTERAÇÃO SOCIAL

Carlos José Pagnussat

Eliane Trentini Pagnussat

TESTEMUNHAS:

Valdenilson Cardoso de Sá
R.G. – 28.323.050-2 – SSP-SP.

Elisângela Ramos

Emílio Conchão
R.G. – 1.881.405-SSP-PR.

Ademir Lima Marques

Nádia Regina Alvim da Fonseca

ESCRITORIO REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/02/2002
SOB O NÚMERO:
20 0 2028817 4
Protocolo: 02/028817-4
TUFI RAME
SECRETARIO GERAL
Cláudia Cristina Panichi
OAB 11 739-PR
RG 1 482.954.7-PR

Lucia Hitomi Takakura

ESCRITORIO REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/02/2002
SOB O NÚMERO:
20 0 2028818 2
Protocolo: 02/028818-2
TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

Fernanda Martins Valotta

DOCUMENTO ELABORADO POR **GERALDO SERRANO** – CONTADOR – **CRC-PR-019466/O-4**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 14/09/16

NATUFORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA – ME.

CNPJ/MF. – 02.613.119/0001-65

NONA ALTERAÇÃO SOCIAL 000220

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL

CARLOS JOSÉ PAGNUSSAT, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Maringá-Pr., a Rua São João, 1.237 – Zona 07, portador da Cédula de Identidade RG. 1.331.356-SSP-PR, e CPF. 197.565.699-72, **ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT,** brasileira, casada, maior, do comércio, residente e domiciliada em Maringá-Pr., a Rua São João, 1.237 – Zona 07, portadora da Cédula de Identidade RG. 5.318.389-1-SSP-PR., e CPF. 856.153.409-59, **ELISÂNGELA RAMOS**, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada à Rua Américo Brasiliense, nº 1.021 – Jardim Panorama – Sarandi – Paraná, portadora do CPF nº 031.735.609-73 e Cédula de Identidade nº 7.801.755-4-SSP-PR e **ADEMIR LIMA MARQUES**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado à Rua Joaquim Nabuco, nº 756 – Jardim Panorama – Sarandi - Paraná, portador do CPF nº 018.311.589-90 e Cédula de Identidade nº 6.780.389-2-SSP-PR, **NÁDIA REGINA ALVIM DA FONSECA**, brasileira, casada, maior, farmacêutica, residente e domiciliada em Maringá-Paraná à Rua Tupã, nº 1.139 – Jardim Bela Vista – CEP 87.060-510, portadora do CPF nº 158.867.428-24 e RG/CI 28.252.721-7-SSP-PR., **LÚCIA HITOMI TAKAKURA**, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada em Maringá-Paraná à Rua Lima, nº 221 – Jardim Alvorada – CEP 87.030-450, portadora do CPF nº 884.672.529-87 e RG/CI 5.213.796-9-SSP-PR. e **FERNANDA MARTINS VALOTTA**, brasileira, solteira, maior, do comércio, residente e domiciliada em Sarandi-Paraná à Rua Américo Brasiliense, nº 280 – CEP 87.113-160, portadora do CPF nº 038.549.449-18 e RG/CI nº 7.806.827-2-SSP-PR, sócios componentes da firma social **NATUFORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA -ME.,** com sede cidade de Maringá-Pr., à Rua Otávio Perioto, nº 135 - Centro, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 412.0393333-1, em 30 de Junho de 1998, resolvem de comum acordo, fazer as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social, permanece inalterado no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - A sócia **FERNANDA MARTINS VALOTTA**, possuidora de 375 (Trezentos e Setenta e Cinco) quotas no valor total de R$ 375,00 (Trezentos e Setenta e Cinco) Reais, se retira da sociedade neste ato, cedendo e transferindo suas cotas ao sócio **CARLOS JOSÉ PAGNUSSAT**.

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social no valor numérico de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) dividido em 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas, no valor 1,00 (Hum Real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
CARLOS JOSÉ PAGNUSSAT	14.125	R$ 14.125,00
ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT	8.750	R$ 8.750,00
ELISÂNGELA RAMOS	750	R$ 750,00
ADEMIR LIMA MARQUES	500	R$ 500,00
NÁDIA REINA ALVIM DA FONSECA	500	R$ 500,00
LUCIA HITOMI TAKAKURA	375	R$ 375,00
TOTAL	**25.000**	**R$ 25.000,00**

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL CONFERE COM O ORIGINAL EM 14/09/16

NATUFORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA – ME.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CNPJ/MF. – 02.613.119/0001-65

NONA ALTERAÇÃO SOCIAL 000221

CLÁUSULA QUARTA – Os sócios(as) CARLOS JOSÉ PAGNUSSAT, ELISÂNGELA RAMOS, ADEMIR LIMA MARQUES e NÁDIA REGINA ALVIM DA FONSECA E LUCIA HITOMI TAKAKURA terão direito a retirada mensal, a título de pro-labore, até o limite permitido pela Legislação do Imposto de Renda, aos quais serão levados a conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com os dispositivos do presente instrumento.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, juntamente com duas testemunhas.

Maringá-Paraná, 19 de Março de 2002.

Carlos José Pagnussat

Eliane Trentini Pagnussat

Elisângela Ramos

Ademir Lima Marques

Nádia Regina Alvim da Fonseca

Lucia Hitomi Takakura

Fernanda Martins Valotta

TESTEMUNHAS:

Valdenilson Cardoso de Sá
R.G. – 28.323.050-2 – SSP-SP.

Douglas Henrique Conchão
R.G. – 8.215.588-0-SSP-PR.

Claudia Cristina Panichi
OAB 11 739-PR
RG 1 482 054.7-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/06/2002
SOB O NÚMERO:
20021044040
Protocolo: 02/104404-0
Empresa:41 2 0393333 1
NATUFORTE COMERCIO DE PRODUTOS

TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

ESTE DOCUMENTO FOI ELABORADO POR GERALDO SERRANO CRC-PR-019466/O-4

ESPAÇO DESTINADO À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/09/16

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL MARINGÁ

000222

NATUFORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA – ME.

CNPJ/MF. – 02.613.119/0001-65

DÉCIMA ALTERAÇÃO SOCIAL

CARLOS JOSÉ PAGNUSSAT, brasileiro, natural de Água Doce – SC, casado no regime parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá-Pr., a Rua São João, 1.237 – Zona 07, portador da Cédula de Identidade RG. 1.331.356-SSP-PR, e CPF. 197.565.699-72, **ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT,** brasileira, Natural de Nova Olímpia - PR, casada no regime parcial de bens, maior, empresária, residente e domiciliada em Maringá-Pr., a Rua São João, 1.237 – Zona 07, portadora da Cédula de Identidade RG. 5.318.389-1-SSP-PR., e CPF. 856.153.409-59, **ELISÂNGELA RAMOS**, brasileira, natural de Maringá-PR, solteira, maior, nascida em 25/09/1981, empresária, residente e domiciliada à Rua Américo Brasiliense, nº 1.021 – Jardim Panorama – Sarandi – Paraná, portadora do CPF nº 031.735.609-73 e Cédula de Identidade nº 7.801.755-4-SSP-PR e **ADEMIR LIMA MARQUES**, brasileiro, natural de Ubiratã-PR, solteiro, maior, nascido em 13/08/1976, empresário, residente e domiciliado à Rua Joaquim Nabuco, nº 756 – Jardim Panorama – Sarandi - Paraná, portador do CPF nº 018.311.589-90 e Cédula de Identidade nº .780.389-2-SSP-PR, **NÁDIA REGINA ALVIM DA FONSECA**, brasileira, natural de Rancharia-SP, casada no regime parcial de bens, maior, empresária, residente e domiciliada em Maringá-Paraná à Rua Tupã, nº 1.139 – Jardim Bela Vista – CEP 87.060-510, portadora do CPF nº 158.867.428-24 e RG/CI 28.252.721-7-SSP-PR. e **LÚCIA HITOMI TAKAKURA**, brasileira, natural de Nova Esperança-PR, solteira, maior, nascida 12/08/1972, empresária, residente e domiciliada em Maringá-Paraná à Rua Lima, nº 221 – Jardim Alvorada – CEP 87.030-450, portadora do CPF nº 884.672.529-87 e RG/CI 5.213.796-9-SSP-PR., sócios componentes da Sociedade Limitada **NATUFORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA -ME.,** com sede cidade de Maringá-Pr., à Rua Otávio Perioto, nº 135 - Centro, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 412.0393333-1, em 30 de Junho de 1998, resolvem de comum acordo, fazer as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social, permanece inalterado no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - A atividade da empresa passa a ser Farmácia de Manipulação e Ervanaria.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com os dispositivos do presente instrumento.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, juntamente com duas testemunhas.

Maringá-Paraná, 19 de Fevereiro de 2003.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 14/09/16

NATUFORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA – ME.

CNPJ/MF. – 02.613.119/0001-65

DÉCIMA ALTERAÇÃO SOCIAL

000223

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL MARINGÁ

Carlos José Pagnussat

TESTEMUNHAS:

Eliane Trentini Pagnussat

Valdenilson Cardoso de Sá
R.G. – 28.323.050-2 – SSP-SP.

Elisângela Ramos

Ricardo Cardoso de Sá
R.G. – 29.602.973-7-SSP-SP.

Ademir Lima Marques

Nádia Regina Alvim da Fonseca

Lucia Hitomi Takakura

ESTE DOCUMENTO FOI ELEBORADA POR GERALDO SERRANO – CRC/PR-019.466/O-4

R.G.: 1.659.787-SSP-PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 14/09/16

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/03/2003
SOB NÚMERO: 20030540461
Protocolo: 03/054046-1
Empresa:41 2 0393333 1
NATUFORTE COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
EVERLY MOTTA JOAKINSON
P/ SECRETARIA GERAL "AD HOC"

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Escritório de MARINGÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SECRETÁRIO REGIONAL

NATUFORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - ME

CNPJ/MF. – 02.613.119/0001-65 000224

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO SOCIAL

CARLOS JOSÉ PAGNUSSAT, brasileiro, natural de Água Doce-SC, casado no regime parcial de bens, empresário, maior, residente e domiciliado em Maringá-Pr., a Rua São João, nº 1.237 – Zona 07, portador da Cédula de Identidade RG/CI 1.331.356-SSP-PR, e CPF. 197.565.699-72, **ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT,** brasileira, natural de Nova Olímpia - PR, empresária, maior, casada no regime de parcial de bens, residente e domiciliada em Maringá-Pr., a Rua São João, nº 1.237 – Zona 07, portadora da Cédula de Identidade RG/CI 5.318.389-1-SSP-PR., e CPF. 856.153.409-59, **ELISÂNGELA RAMOS,** brasileira, natural de Maringá-Pr, solteira, maior, nascida em 25/09/1981, empresária, residente e domiciliada em Sarandi – Paraná á Rua Américo Brasiliense, nº 1.021 – Jardim Panorama, portadora do CPF nº 031.735.609-73 e Cédula de Identidade RG/CI nº 7.801.755-4-SSP-PR, **ADEMIR LIMA MARQUES,** brasileiro, natural de Ubiratã-PR, solteiro, maior, nascido em 13/08/1976, empresário, residente e domiciliado em Sarandi-Paraná á Rua Joaquim Nabuco, nº 756 – Jardim Panorama, portador do CPF nº 018.311.589-90 e Cédula de Identidade RG/CI nº 6.780.389-2-SSP-PR, **NÁDIA REGINA ALVIM DA FONSECA**, brasileira, natural de Rancharia-SP, casada no regime parcial de bens, maior, empresária, residente e domiciliada em Maringá-Paraná à Rua Tupã, nº 1.139 – Jardim Bela Vista, portadora do CPF nº 158.867.428-24 e RG/CI nº 28.252.721-7-SSP-SP e **LÚCIA HITOMI TAKAKURA,** brasileira, natural de Nova Esperança-Pr, solteira, maior, nascida em 12/08/1972, empresária, residente e domiciliada em Maringá-Paraná à Rua Lima, nº 221 – Jardim Alvorada, portadora do CPF nº 884.672.529-87 E Cédula de Identidade RG/CI nº 5.213.796-9-SSP-PR, sócios componentes da Sociedade Limitada **NATUFORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA – ME.,** com sede na cidade de Maringá-Paraná sito à Rua Otávio Perioto, nº 135 – Centro, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0393333-1 em sessão de 30 de Junho de 1998, resolvem de comum acordo, fazer as seguintes alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social, permanece inalterado no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio **ADEMIR LIMA MARQUES**, possuidor de 500 (Quinhentas) quotas no valor total de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) se retida da sociedade cedendo e transferindo neste ato, 250 (Duzentos e Cinqüenta) quotas no valor total de R$ 250,00 (Duzentos e Cinqüenta Reais) à sócia **ELISÂNGELA RAMOS**, 125 (Cento e Vinte e Cinco) quotas no valor total de R$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais) à sócia **LÚCIA HITOMI TAKAKURA**, 125 (Cento e Vinte e Cinco) quotas no valor total de R$ 125,00 (Cento e Vinte e Cinco Reais) à sócia à sócia **ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT.**

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social no valor numérico de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), dividido em 25.000 (Vinte e Cinco Mil) quotas, no valor unitário de R$ 1,00 (Hum Real), fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	**QUOTAS**	**VALOR**
CARLOS JOSÉ PAGNUSSAT	14.125	R$ 14.125,00
ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT	8.875	R$ 8.875,00
ELISÂNGELA RAMOS	1.000	R$ 1.000,00
NÁDIA REGINA ALVIM DA FONSECA	500	R$ 500,00
LÚCIA HITOMI TAKAKURA	500	R$ 500,00
TOTAL==========→	**25.000**	**R$ 25.000,00**

CLAUSULA QUARTA: A sociedade que era regida pela lei nº8.934/94 e decreto nº 3.708/19,passa a ser regida pela lei das sociedades empresarias de nº10.406/02 (código civil), e como lei supletiva nº6.404/76.(lei das sociedades anônimas).

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/09/16

NATUFORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - ME

CNPJ/MF. – 02.613.119/0001-65 000225

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO SOCIAL

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLAUSULA SEXTA: administração da sociedade fica a cargo dos sócios CARLOS JOSÉ PAGNUSSAT e ELISÂNGELA RAMOS, aos quais, no entanto fica vedado , o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLAUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, pelo prazo de 60 dias.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração , procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico , cabendo aos sócios , na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo , fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram , sob pena da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência , contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião e/ou assembléia de sócios.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LVA
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 14/09/16

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL MARINGÁ

NATUFORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - ME

CNPJ/MF. – 02.613.119/0001-65

000226

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO SOCIAL

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA.: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas contidas no contrato primitivo que , adequado ás disposições da referida lei nº10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com os dispositivos do presente instrumento.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, juntamente com duas testemunhas.

Maringá-Paraná, 22 de Outubro 2003.

TESTEMUNHAS

VALDENILSON CARDOSO DE SÁ
RG. 28.323.050-2-SSP-SP

GERALDO SERRANO
RG.: 1.659.787-SSP-PR

CARLOS JOSÉ PAGNUSSAT

ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT

ELISÂNGELA RAMOS

ADEMIR LIMA MARQUES

NÁDIA REGINA ALVIM DA FONSECA

LÚCIA HITOMI TAKAKURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/10/2003
SOB NÚMERO: 20033407053
Protocolo: 03/340705-3
Empresa:41 2 0393333 1
NATUFORTE COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

ESTE DOCUMENTO FOI ELEBORADO POR VALDENILSON CARDOSO DE SÁ RG.: 28.323.050-2-SSP-SP

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUVA
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 14/09/16

000227

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL MARINGÁ

NATUFORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - ME

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO SOCIAL

C.N.P.J.: 02.613.119/0001-65

CARLOS JOSÉ PAGNUSSAT, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parical de bens, portador da Cédula de Identidade RG/CI nº 1.331.356-SSP-PR e Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.) sob nº 197.565.699-72, residente e domiciliado em Maringá – Paraná à Rua São João, nº 1.237 – Zona 07, **ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT**, brasileira, maior, empresária, casada no regime parcial de bens, residente e domiciliada em Maringá – Paraná à Rua São João, nº 1.237 – Zona 07, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.) sob nº 856.153.409-59 e portadora da Cédula de Identidade RG/CI nº 5.318.389-1-SSP-PR, **ELISÂNGELA RAMOS**, brasileira, solteira, nascida em Maringá-Paraná à 25/09/1981, empresária, residente e domiciliada em Sarandi-Paraná à Rua Américo Brasiliense, nº 1.021 – Jardim Panorama, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.) sob nº 031.735.609-73 e portadora da Cédula de Identidade RG/CI sob nº 7.801.755-4-SSP-PR, **NÁDIA REGINA ALVIM DA FONSECA**, brasileira, maior, empresário, casada no regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Maringá-Paraná à Rua Tupã, nº 1.139 – Jardim Bela Vista, portadora de Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.) sob nº 158.867.428-24 e portadora da Cédula de Identidade RG/CI nº 28.252.721-7-SSP-SP e **LUCIA HITOMI TAKAKURA**, brasileira, solteira, natural de Nova Esperança, nascida em 12/08/1972, empresária, residente e domiciliada em Maringá – Paraná à Rua Lima, nº 221 – Jardim Alvorada, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.) sob nº 884.672.529-87 e portador da Cédula de Identidade RG/CI nº 5.213.796-9-SSP-PR sócios componentes da Sociedade Limitada **NATUFORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA. - ME,** com sede na cidade de Maringá-Paraná á Rua Otávio Perioto, nº 135, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0393333-1 em sessão de 30 de Junho de 1998, resolvem de comum acordo, fazer as seguintes alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social no valor nominal de R$ 25.000,00 (Vinte Cinco Mil Reais), permanece inalterado.

CLÁUSULA SEGUNDA.: A sócia **NÁDIA REGINA ALVIM DA FONSECA**, possuidora de 500 (Quinhentas) quotas no valor total de R$ 500,00 (Quinhentos reais) se retira da sociedade cedendo e transferindo 250 (Duzentos e Cinquenta) quotas no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) à sócia **LÚCIA HITOMI TAKAKURA** e 250 (Duzentos e Cinquenta) quotas no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) à sócia **ELISÂNGELA RAMOS.**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 14/09/16

000228

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL MARINGÁ

NATUFORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - ME

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO SOCIAL

C.N.P.J.: 02.613.119/0001-65

CLÁUSULA TERCEIRA.: O capital social no valor total de R$ 25.000,00 (Vinte Cinco Mil Reais) dividido em 25.000 (Vinte Cinco mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Hum Real) cada, fica distribuído entre os sócios na seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
- CARLOS JOSÉ PAGNUSSAT	14.125	R$ 14.125,00
- ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT	8.875	R$ 8.875,00
- ELISANGELA RAMOS	1.250	R$ 1.250,00
LUCIA HITOMI TAKAKURA	750	R$ 750,00
TOTAL.....	25.000.....	R$ 25.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Maringá – Paraná para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, juntamente com duas testemunhas.

Maringá-Paraná, 13 de Junho 2005.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/09/16

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL MARINGÁ

NATUFORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - ME

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO SOCIAL

C.N.P.J.: 02.613.119/0001-65

TESTEMUNHAS

CARLOS JOSÉ PAGNUSSAT

VALDENILSON CARDOSO DE SÁ
RG. 28.323.050-2-SSP-SP

ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT

GERALDO SERRANO
RG.: 1.659.787-SSP-PR

ELISÂNGELA RAMOS

NÁDIA REGINA ALVIM DA FONSECA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/09/16

LÚCIA HITOMI TAKAKURA

ELABORADO POR: **ESCRITÓRIO CONTÁBIL ARTCON LTDA.**
AVENIDA PEDRO TAQUES, Nº 2577 – SOBRELOJA SALA 04 – JARDIM ALVORADA -MARINGÁ – PARANÁ
FONE (0xx44)229-5227 - FONE/FAX (0xx44)3026-5495

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/07/2005
SOB NÚMERO: 20052068110
Protocolo: 05/206811-0
Empresa:41 2 0393333 1
NATUFORTE COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL MARINGÁ

NATUFORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - ME

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO SOCIAL

C.N.P.J.: 02.613.119/0001-65

CARLOS JOSÉ PAGNUSSAT, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG/CI nº 1.331.356-SSP-PR e Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.) sob nº 197.565.699-72, residente e domiciliado em Maringá – Paraná à Rua São João, nº 1.237 – Zona 07, **ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT**, brasileira, maior, empresária, casada no regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Maringá – Paraná à Rua São João, nº 1.237 – Zona 07, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.) sob nº 856.153.409-59 e portadora da Cédula de Identidade RG/CI nº 5.318.389-1-SSP-PR, **ELISÂNGELA RAMOS**, brasileira, solteira, nascida em Maringá-Paraná à 25/09/1981, empresária, residente e domiciliada em Sarandi-Paraná à Rua Américo Brasiliense, nº 1.021 – Jardim Panorama, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.) sob nº 031.735.609-73 e portadora da Cédula de Identidade RG/CI sob nº 7.801.755-4-SSP-PR, e **LUCIA HITOMI TAKAKURA**, brasileira, solteira, natural de Nova Esperança, nascida em 12/08/1972, empresária, residente e domiciliada em Maringá – Paraná à Rua Lima, nº 221 – Jardim Alvorada, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.) sob nº 884.672.529-87 e portador da Cédula de Identidade RG/CI nº 5.213.796-9-SSP-PR sócios componentes da Sociedade Limitada **NATUFORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA. - ME,** com sede na cidade de Maringá-Paraná á Rua Otávio Perioto, nº 135, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0393333-1 em sessão de 30 de Junho de 1998, resolvem de comum acordo, fazer as seguintes alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social no valor nominal de R$ 25.000,00 (Vinte Cinco Mil Reais), permanece inalterado.

CLÁUSULA SEGUNDA.: A sócia **ELISÂNGELA RAMOS**, possuidora de 1.250 (Hum mil duzentos e cinquenta) quotas no valor total de R$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta reais) se retira da sociedade cedendo e transferindo 500 (quinhentos) quotas no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais) ao sócio **CARLOS JOSÉ PAGNUSSAT** e 375 (Trezentos e setenta e cinco) quotas no valor de R$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco Reais) à sócia **ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT** e 375 (Trezentos e setenta e cinco) quotas no valor de R$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco Reais) à sócia **LUCIA HITOMI TAKAKURA.**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARGENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/09/16

NATUFORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL MARINGÁ

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO SOCIAL

C.N.P.J.: 02.613.119/0001-65

CLÁUSULA TERCEIRA.: O capital social no valor total de R$ 25.000,00 (Vinte Cinco Mil Reais) dividido em 25.000 (Vinte Cinco mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Hum Real) cada, fica distribuído entre os sócios na seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	
CARLOS JOSÉ PAGNUSSAT	14.625	R$ 14.625,00	58,5%
ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT	9.250	R$ 9.250,00	37%
LUCIA HITOMI TAKAKURA	1.125	R$ 1.125,00	4,5%
TOTAL.....	25.000.....	R$ 25.000,00	

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade passa a ser de cargo dos sócios **CARLOS JOSÉ PAGNUSSAT e LUCIA HITOMI TAKAKURA**, a qual, no entanto fica vedado, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA QUINTA: A administradora declara, sob pena da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra n normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Maringá – Paraná para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, juntamente com duas testemunhas.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 14/09/16

Maringá-Paraná, 22 de Fevereiro 2006.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NATUFORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA – ME.

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO SOCIAL

C.N.P.J.: 02.613.119/0001-65

ESCRITÓRIO REGIONAL MARINGÁ

TESTEMUNHAS

CARLOS JOSE PAGNUSSAT

VALDENILSON CARDOSO DE SÁ
RG. 28.323.050-2-SSP-SP

ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT

GERALDO SERRANO
RG.: 1.659.787-SSP-PR

ELISÂNGELA RAMOS

LÚCIA HITOMI TAKAKURA

ELABORADO POR: **ESCRITÓRIO CONTÁBIL ARTCON LTDA.**
AVENIDA PEDRO TAQUES, Nº 2577 – SOBRELOJA SALA 04 – JARDIM ALVORADA -MARINGÁ – PARANÁ
FONE (0xx44)229-5227 - FONE/FAX (0xx44)3026-5495

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/09/16

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/03/2006
SOB NÚMERO: 20060607858
Protocolo: 06/060785-8
Empresa:41 2 0393333 1
NATUFORTE COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
0529050
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL
MARINGÁ

000233

NATUFORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO SOCIAL

C.N.P.J.: 02.613.119/0001-65

CARLOS JOSÉ PAGNUSSAT, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade RG/CI nº 1.331.356-SSP-PR e Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.) sob nº. 197.565.699-72, residente e domiciliado em Maringá – Paraná à Rua São João, nº. 1.237 – Zona 07, **ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT**, brasileira, maior, empresária, casada no regime parcial de bens, residente e domiciliada em Maringá – Paraná à Rua São João, nº 1.237 – Zona 07, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.) sob nº 856.153.409-59 e portadora da Cédula de Identidade RG/CI nº 5.318.389-1-SSP-PR, e **LUCIA HITOMI TAKAKURA**, brasileira, solteira, natural de Nova Esperança, nascida em 12/08/1972, empresária, residente e domiciliada em Maringá – Paraná à Rua Lima, nº 221 – Jardim Alvorada, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.) sob nº 884.672.529-87 e portador da Cédula de Identidade RG/CI nº 5.213.796-9-SSP-PR sócios componentes da Sociedade Limitada **NATUFORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA. - ME,** com sede na cidade de Maringá-Paraná á Rua Otávio Perioto, nº 135, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0393333-1 em sessão de 30 de Junho de 1998, resolvem de comum acordo, fazer as seguintes alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social no valor nominal de R$ 25.000,00 (Vinte Cinco Mil Reais), permanece inalterado.

CLÁUSULA SEGUNDA - É admitida na sociedade a Sra. **JANE LÚCIA BELEZE VIEIRA PERINI**, brasileira, maior, empresária, natural de São Paulo – SP, casada sob o regime de separação de bens, residente e domiciliada em Maringá – Paraná à Rua Pioneiro S. Bianchini, nº 26 – Jardim Liberdade, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.) sob nº 851.422.049-72 e portadora da cédula de identidade RG/CI nº 5.635.736-0-SSP-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA.: A sócia **ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT**, possuidora de 9.250,00 (nove mil e duzentos e cinqüenta) quotas no valor total de R$ 9.250,00 (nove mil e duzentos e cinqüenta reais) se retira da sociedade cedendo e transferindo todas as suas quotas à sócia ingressante **JANE LUCIA BELEZE VIEIRA PERINI.**

CLÁUSULA QUARTA.: O sócio **CARLOS JOSÉ PAGNUSSAT**, possuidor de 14.625,00 (quatorze mil seiscentos e vinte e cinco) quotas no valor total de R$ 14.625,00 (quatorze mil e seiscentos e vinte cinco reais) se retira da sociedade cedendo e transferindo todas as suas quotas à sócia ingressante **JANE LUCIA BELEZE VIEIRA PERINI.**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 14/09/16

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL MARINGÁ

000234

NATUFORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO SOCIAL

C.N.P.J.: 02.613.119/0001-65

CLÁUSULA QUINTA.: A sócia **LUCIA HITOMI TAKAKURA**, possuidora de 1.125,00 (hum mil cento e vinte e cinco) quotas no valor total de R$ 1.125,00 (hum mil e cento e vinte cinco reais) cede e transfere neste ato 875 (oitocentos e setenta e cinco) quotas no valor total de R$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) à sócia ingressante **JANE LUCIA BELEZE VIEIRA PERINI**

CLÁUSULA SEXTA.: O capital social no valor total de R$ 25.000,00 (Vinte Cinco Mil Reais) dividido em 25.000 (Vinte Cinco mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Hum Real) cada, fica distribuído entre os sócios na seguinte forma:

SÓCIOS	**QUOTAS**	**VALOR**
JANE LUCIA BELEZE VIEIRA PERINI	**24.750,00**	**R$ 24.750,00**
LUCIA HITOMI TAKAKURA	**250**	**R$ 250,00**
TOTAL	**25.000**	**R$ 25.000,00**

CLÁUSULA SÉTIMA.: A administração da sociedade passa a ser da sócia **LUCIA HITOMI TAKAKURA**, a qual, no entanto fica vedado, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal a título de pro-labore, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA OITAVA.: A administradora declara, sob pena da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou propriedade.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro da comarca de Maringá – Paraná para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, juntamente com duas testemunhas.

Maringá-Paraná, 06 de Março 2007.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 14/09/16

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL MARINGÁ

000235

NATUFORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO SOCIAL

C.N.P.J.: 02.613.119/0001-65

TESTEMUNHAS

CARLOS JOSE PAGNUSSAT

VALDENILSON CARDOSO DE SÁ
RG. 28.323.050-2-SSP-SP

ELIANE TRENTINI PAGNUSSAT

EMILIO CONCHÃO
RG.: 1.881.405-SSP-PR

LÚCIA HITOMI TAKAKURA

JANE LUCIA BELEZE VIEIRA PERINI

ELABORADO POR: **ESCRITÓRIO ATENAS DE CONTABILIDADE**
AVENIDA SÃO DOMINGOS, Nº 1.860 – VILA MORANGUEIRA -MARINGÁ – PARANÁ
FONE (0xx44)3268-1700 - FONE/FAX (0xx44)3028-1702

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 14/09/16

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/03/2007
SOB NÚMERO: 20070933197
Protocolo: 07/093319-7
Empresa: 41 2 0393333 1
NATUFORTE COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA ME
1783177
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL MARINGÁ

000236

NATUFORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO SOCIAL

C.N.P.J.: 02.613.119/0001-65

JANE LÚCIA BELEZE VIEIRA PERINI, brasileira, maior, empresária, natural de São Paulo – SP, casada sob o regime de separação de bens, residente e domiciliada em Maringá – Paraná à Rua Pioneiro S. Bianchini, nº 26 – Jardim Liberdade, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.) sob nº 851.422.049-72 e portadora da cédula de identidade RG/CI nº 5.635.736-0-SSP-PR. e **LUCIA HITOMI TAKAKURA**, brasileira, solteira, natural de Nova Esperança, nascida em 12/08/1972, empresária, residente e domiciliada em Maringá – Paraná à Rua Lima, nº 221 – Jardim Alvorada, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.) sob nº 884.672.529-87 e portador da Cédula de Identidade RG/CI nº 5.213.796-9-SSP-PR sócios componentes da Sociedade Limitada **NATUFORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA. - ME,** com sede na cidade de Maringá-Paraná á Rua Otávio Perioto, nº 135, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0393333-1 em sessão de 30 de Junho de 1998, resolvem de comum acordo, fazer as seguintes alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social no valor nominal de R$ 25.000,00 (Vinte Cinco Mil Reais), permanece inalterado.

CLÁUSULA SEGUNDA - É admitida na sociedade a Sra. **VANESSA BABATI**, brasileira, maior, empresária, natural de Maringá – PR, solteira, nascida em 05/08/1984, residente e domiciliada em Maringá – Paraná à Rua Sete de Setembro, nº 1.068 – Jardim Liberdade, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.) sob nº 049.195.739-44 e portadora da cédula de identidade RG/CI nº 8.099.640-3-SSP-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA.: A sócia **LUCIA HITOMI TAKAKURA**, possuidora de 250,00 (Duzentos e Cinqüenta) quotas no valor total de R$ 250,00 (Duzentos e Cinqüenta Reais) se retira da sociedade cedendo e transferindo todas as suas quotas à sócia ingressante **VANESSA BABATI.**

CLÁUSULA QUARTA.: A sócia **JANE LÚCIA BELEZE VIEIRA PERINI**, possuidora de 24.750,00 (Vinte e Quatro Mil e Setecentos e Cinqüenta) quotas no valor total de R$ 24.750,00 (Vinte e Quatro Mil e Setecentos e Cinqüenta Reais) cede e transfere neste ato 12.250 (Doze Mil e Duzentos e Cinqüenta) quotas no valor total de R$ 12.250,00 (Doze Mil e Duzentos e Cinqüenta Reais) à sócia ingressante **VANESSA BABATI.**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
CONFERE COM O ORIGINAL
14/09/16

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL MARINGÁ

NATUFORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO SOCIAL

C.N.P.J.: 02.613.119/0001-65

CLÁUSULA QUINTA.: O capital social no valor total de R$ 25.000,00 (Vinte Cinco Mil Reais) dividido em 25.000 (Vinte Cinco mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Hum Real) cada, fica distribuído entre os sócios na seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS		VALOR
JANE LUCIA BELEZE VIEIRA PERINI	12.500	R$	12.500,00
VANESSA BABATI	12.500	R$	12.500,00
TOTAL.....	25.000.....	R$	25.000,00

CLÁUSULA SEXTA.: A administração da sociedade passa a ser da sócia **VANESSA BABATI** a qual, no entanto fica vedado, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal a título de Pro-labore, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA SÉTIMA.: A administradora declara, sob pena da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de Maringá – Paraná para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, juntamente com duas testemunhas.

Maringá-Paraná, 27 de Dezembro 2007.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA 14/09/16

000238

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL MARINGÁ

NATUFORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO SOCIAL

C.N.P.J.: 02.613.119/0001-65

LÚCIA HITOMI TAKAKURA

JANE LUCIA BELEZE VIEIRA PERINI

VANESSA BABATI

TESTEMUNHAS

VALDENILSON CARDOSO DE SÁ
RG. 28.323.050-2-SSP-SP

EMILIO CONCHÃO
RG.: 1.881.405-SSP-PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 14/09/16

ELABORADO POR: **ESCRITÓRIO ATENAS DE CONTABILIDADE LTDA.**
AVENIDA SÃO DOMINGOS, Nº 1.866 – VILA MORANGUEIRA
MARINGÁ – PARANÁ - CEP 87.040-000
FONE (0xx44)3268-1700 - FONE/FAX (0xx44)3028-1702

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/01/2008
SOB NÚMERO: 20080090745
Protocolo: 08/009074-5, DE 04/01/2008
Empresa:41 2 0393333 1
NATUFORTE COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA ME
2572035
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

NATUFORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA

000239

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO SOCIAL

C.N.P.J.: 02.613.119/0001-65

JANE LÚCIA BELEZE VIEIRA PERINI, brasileira, maior, empresária, natural de São Paulo – SP, casada sob o regime de separação de bens, residente e domiciliada em Maringá – Paraná à Rua Pioneiro S. Bianchini, nº 26 – Jardim Liberdade, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.) sob nº 851.422.049-72 e portadora da cédula de identidade RG/CI nº 5.635.736-0-SSP-PR. e **VANESSA BABATI**, brasileira, maior, empresária, natural de Maringá – PR, solteira, nascida em 05/08/1984, residente e domiciliada em Maringá – Paraná à Rua Sete de Setembro, nº 1.068 – Jardim Liberdade, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.) sob nº 049.195.739-44 e portadora da cédula de identidade RG/CI nº 8.099.640-3-SSP-PR.,sócios componentes da Sociedade Limitada **NATUFORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA. - ME,** com sede na cidade de Maringá-Paraná á Rua Otávio Perioto, nº 135, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0393333-1 em sessão de 30 de Junho de 1998, resolvem de comum acordo, fazer as seguintes alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social no valor nominal de R$ 25.000,00 (Vinte Cinco Mil Reais), permanece inalterado.

CLÁUSULA SEGUNDA - É admitida na sociedade a Sra. **VIVIANE FONSECA DA SILVA**, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Paranavaí – PR, nascida aos 07/12/1976, residente e domiciliada em Maringá – Paraná à Rua Dr. Saulo Porto Virmond, nº 768 – Apto 102 Bloco B, Chácara Paulista, CEP: 87005-090, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.) sob nº 024.668.369-47 e portadora da cédula de identidade RG/CI nº 6.144.455-6-SSP-PR., **MARIA DAS MERCÊS FONSECA DA SILVA**, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Turmalina – MG, nascida aos 26/06/1950, residente e domiciliada em Guairaca – Paraná, á Rua Candido Berthier Fortes, em frente ao nº. 1675, Centro – CEP: 87880-000, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.) sob nº 258.149.159-00 e portadora da cédula de identidade RG/CI nº 885.252-9-SSP-PR

CLÁUSULA TERCEIRA.: A sócia **JANE LÚCIA BELEZE VIEIRA PERINI**, possuidora de 12.500 (Doze Mil e Quinhentas) quotas no valor total de R$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais) se retira da sociedade cedendo e transferindo todas as suas quotas à sócia ingressante **VIVIANE FONSECA DA SILVA.,** e a sócia **VANESSA BABATI,** possuidora de 12.500 (Doze Mil e Quinhentas) quotas no valor total de R$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais) se retira da sociedade cedendo e transferindo todas as suas quotas à sócia ingressante **MARIA DAS MERCÊS FONSECA DA SILVA,**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/09/16

NATUFORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO SOCIAL

000240

C.N.P.J.: 02.613.119/0001-65

VIVIANE FONSECA DA SILVA

MARIA DAS MERCES FONSECA DA SILVA

JANE LUCIA BELEZE VIEIRA PERINI

VANESSA BABATI

TESTEMUNHAS

VALDENILSON CARDOSO DE SÁ
RG. 28.323.050-2-SSP-SP

EMILIO CONCHÃO
RG.: 1.881.405-SSP-PR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/09/16

ELABORADO POR: **ESCRITÓRIO ATENAS DE CONTABILIDADE LTDA.**
AVENIDA SÃO DOMINGOS, Nº 1.866 – VILA MORANGUEIRA
MARINGÁ – PARANÁ - CEP 87.040-000
FONE (0xx44)3268-1700 - FONE/FAX (0xx44)3028-1702

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/04/2009
SOB NÚMERO: 20091778484
Protocolo: 09/177848-4, DE 28/04/2009
Empresa:41 2 0393333 1
NATUFORTE COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA ME
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL

NATUFORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - ME.

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO SOCIAL

000241

C.N.P.J.: 02.613.119/0001-65

VIVIANE FONSECA DA SILVA, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Paranavaí – PR, nascida aos 07/12/1976, residente e domiciliada em Maringá – Paraná à Rua Dr. Saulo Porto Virmond, nº 768 – Apto 102 Bloco B, Chácara Paulista, CEP: 87.005-090, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.) sob nº 024.668.369-47 e portadora da cédula de identidade RG/CI nº 6.144.455-6-SSP-PR., **MARIA DAS MERCÊS FONSECA DA SILVA**, brasileira, maior, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Turmalina – MG, nascida aos 26/06/1950, residente e domiciliada em Guairacá – Paraná, á Rua Candido Berthier Fortes, em frente ao nº. 1675, Centro – CEP: 87880-000, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.) sob nº 258.149.159-00 e portadora da cédula de identidade RG/CI nº 885.252-9-SSP-PR.,sócios componentes da Sociedade Limitada **NATUFORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA. - ME,** com sede na cidade de Maringá-Paraná á Rua Otávio Perioto, nº 135, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0393333-1 em sessão de 30 de Junho de 1998, resolvem de comum acordo, fazer as seguintes alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital social no valor nominal de R$ 25.000,00 (Vinte Cinco Mil Reais), permanece inalterado.

CLÁUSULA SEGUNDA - É admitido na sociedade o Sr. **EDNEI GOMES**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Fernandópolis – SP, nascido aos 15/10/1979, residente e domiciliado em Maringá – Paraná à Rua Dr. Saulo Porto Virmond, nº 768 – Apto 102 Bloco B, Chácara Paulista, CEP: 87.005-090, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (C.P.F.) sob nº 274.060.508-01 e portador da cédula de identidade RG/CI nº 27.179.354-5-SSP-SP

CLÁUSULA TERCEIRA.: A sócia **MARIA DAS MERCÊS FONSECA DA SILVA**, possuidora de 12.500 (Doze Mil e Quinhentas) quotas no valor total de R$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais) se retira da sociedade cedendo e transferindo todas as suas quotas ao sócio ingressante **EDNEI GOMES.**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE/PR
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/09/16

NATUFORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA. – ME.

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO SOCIAL 000242

C.N.P.J.: 02.613.119/0001-65

CLÁUSULA QUARTA.: O capital social no valor total de R$ 25.000,00 (Vinte Cinco Mil Reais) dividido em 25.000 (Vinte Cinco mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Hum Real) cada, fica distribuído entre os sócios na seguinte forma:

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR (R$)
VIVIANE FONSECA DA SILVA	50,00	12.500	12.500,00
EDNEI GOMES	50,00	12.500	12.500,00
TOTAIS	**100,00**	**25.000**	**25.000,00**

CLÁUSULA QUINTA.: A administração da sociedade continua sendo da sócia **VIVIANE FONSECA DA SILVA** a qual, no entanto fica vedado, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal a título de Pro-labore, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA SEXTA.: A administradora declara, sob pena da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio retirante dá rasa e geral quitação às quotas ora transferida não tendo nada mais a reclamar a qualquer tempo.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de Maringá – Paraná, em detrimento de qualquer outro, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA NONA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento lavrado em 04 (quatro) vias com mesmo teor e valor, juntamente com duas testemunhas.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/09/16

NATUFORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA. – ME.

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO SOCIAL

000243

C.N.P.J.: 02.613.119/0001-65

Maringá-Paraná, 11 de Agosto 2010.

VIVIANE FONSECA DA SILVA
SÓCIA-ADMINISTRADORA

EDNEI GOMES
SÓCIO-QUOTISTA

MARIA DAS MERCES FONSECA DA SILVA

TESTEMUNHAS

VALDENILSON CARDOSO DE SÁ
RG. 28.323.050-2-SSP-SP

EMILIO CONCHÃO
RG.: 1.881.405-SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/08/2010
SOB NÚMERO: 20108712680
Protocolo: 10/871268-0, DE 19/08/2010
Empresa:41 2 0393333 1
NATUFORTE COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

ELABORADO POR: **ESCRITÓRIO ATENAS DE CONTABILIDADE LTDA.**
AVENIDA MORANGUEIRA, Nº 1.898 – JARDIM ALVORADA
MARINGÁ – PARANÁ - CEP 87.033-070
FONE (0xx44)3268-1700 - FONE/FAX (0xx44)3028-1702

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 14/09/16

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, 000244

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.613.119/0001-65 MATRIZ		30/06/1998

NOME EMPRESARIAL NATUFORTE-COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - ME
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OTAVIO PERIOTO	135	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.013-020	CENTRO	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 2231-031

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/09/2016** às **13:05:46** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/09/2016

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

000245

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90164738-01	02.613.119/0001-65	08/1998

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	NATUFORTE COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA ME
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA OCTAVIO PERIOTO, 135 - ZONA 01 - CEP 87013-020 FONE: (44) 3223-1031
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 08/1998
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4771-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, COM MANIPULACAO DE FORMULAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4771-7/03 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS HOMEOPATICOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	024.668.369-47	VIVIANE FONSECA DA SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	274.060.508-01	EDNEI GOMES	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 09/10/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90164738-01

Emitido Eletronicamente via Internet
09/09/2016 13:56:53

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

000246

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NATUFORTE-COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - ME
CNPJ: 02.613.119/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:55:51 do dia 20/04/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/10/2016.
Código de controle da certidão: **53E3.431D.FCCA.F24D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

000247

Nº 015231756-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.613.119/0001-65**
Nome: **NATUFORTE COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/01/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (09/09/2016 13:58:04)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA

Estado do Paraná

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 45635 / 2016

(ARTIGO 151 C/C 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL)

CERTIFICAMOS, conforme requerido por NATUFORTE COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA, CPF/CNPJ nº 02.613.119/0001-65, para fins DE LICITAÇÃO, que EXISTEM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de NATUFORTE COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA, CPF/CNPJ nº 02.613.119/0001-65, situado(a) na cidade de Maringá. MAS QUE SE ENCONTRAM COM A EXIGIBILIDADE SUSPENSA EM RAZÃO DO PROCESSO Nº. 54914/2016

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 564/2010
Emitida em **12/09/2016**
Válida até **11/11/2016**
Código de autenticação: **25353.39467.53677**
Certidão emitida gratuitamente

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná

000249

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 45635 / 2016

(ARTIGO 151 C/C 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL)

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **NATUFORTE COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA,** CPF/CNPJ nº **02.613.119/0001-65**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de NATUFORTE COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA,** CPF/CNPJ nº **02.613.119/0001-65**, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM COM A EXIGIBILIDADE SUSPENSA EM RAZÃO DO PROCESSO Nº. 54914/2016**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 564/2010
Emitida em **12/09/2016**
Válida até **11/11/2016**
Código de autenticação: **25353.39467.53677**
Certidão emitida gratuitamente

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02613119/0001-65
Razão Social: NATUFORTE COM PROD NATURAIS LTDA
Endereço: R OCTAVIO PERIOTO 135 / ZONA 01 / MARINGA / PR / 87013-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2016 a 07/10/2016

Certificação Número: 2016090802573879370184

Informação obtida em 09/09/2016, às 14:02:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000251

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NATUFORTE-COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.613.119/0001-65
Certidão nº: 88580250/2016
Expedição: 09/09/2016, às 12:58:46
Validade: 07/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NATUFORTE-COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.613.119/0001-65**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

000252

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 201609121601101813407

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

NATUFORTE COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
CNPJ: 02.613.119/0001-65

Observações:
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.*
**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 28,25 - 155 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 12 de setembro de 2016.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

** Retirada em: 14/09/2016 14:34 MGA **

Natuforte Comércio de Produtos Naturais Ltda
Processo Administrativo nº 191/2016
Edital de Pregão Presencial nº **107/2016**

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU
ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Maringá-PR, 15 de Setembro de 2016.

Viviane Fonseca da Silva
CPF: 024.668.369-47

Dr.ª Viviane Fonseca da Silva
FARMACÊUTICA INDUSTRIAL
CRF-PR 13.111

CARIMBO CNPJ

02.613.119/0001-65
NATUFORTE COMÉRCIO DE
PRODUTOS NATURAIS LTDA. - ME
RUA OTAVIO PERIOTO, 13 - CENTRO
CEP 87013-020 — MARINGÁ — PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE RECEITA MOBILIÁRIAS

000254

CADASTRO: 79080 | C.G.C.M: 155562

Conforme Protocolo Nº 11281 24/03/2003, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

NATUFORTE COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA**********

LOCALIZAÇÃO:
R. OCTAVIO PERIOTO , N.135

ÁREA UTILIZADA: 90 M2

ZONA / QUADRA / DATA
1 046 16-A

ATIVIDADE:
FARMACIA E ERVANARIO**********

OBSERVAÇÃO:

MARINGÁ, 25 DE MARÇO DE 2003 .

GERENTE DE RECEITA MOBILIÁRIAS

Potyguara Rodrigues Pimentel

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 14/09/16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM:

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS
LICENÇA SANITÁRIA

Nº **1392/2016**

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

Razão Social: NATUFORTE COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA

Endereço: RUA OCTAVIO PERIOTO, 135 - 000255

Bairro ZONA 01

Cidade MARINGA **CEP:** 87013020

Carimbo e Licenciamento

LICENCIADO 23/06/16 D.V.S. SEC. MUN. DE SAÚDE

Data da Vistoria

23/06/2016

Responsáveis Técnicos	Conselho Regional Nº
VIVIANE FONSECA DA SILVA	CRF 13111 - PR

CNPJ / CPF	Área Total	Cód. Programa	Data de Validade
02.613.119/0001-65	90 M2	4	23/06/2017

Ramo de Atividade

FARMÁCIA E ERVANARIO.**********

FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO GRUPOS I E III (HORMONIOS E SUBSTÂNCIAS SOB CONTROLE ESPECIAL) DA RESOLUÇÃO RDC 67/07 E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS PERMITIDOS.*****

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 14/09/16

Observações

VÁLIDO POR 1 ANO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. LEI 8080/90.

A afixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

Responsável do Serviço

Izaura Alves de Souza
FARMACEUTICA - Mat. 16072
Portaria nº 243/2011 - GAPRE
Maringá - PR

Carimbo e Assinatura

MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: maria cristina pereira zumerli e cia ltda me
ENDEREÇO: rua wenceslau braz, 96
BAIRRO: centro CEP: 37955000 - ITAMOGI/MG
CNPJ: 08.905.257/0001-02
PROCESSO: 25351.672637/2010-39 AUTORIZ/MS: 1.39344.7
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMACIA MEDIC LTDA
ENDEREÇO: RUA SINIMBU, Nº 1358
BAIRRO: CENTRO CEP: 95020002 - CAXIAS DO SUL/RS
CNPJ: 02.462.187/0001-70
PROCESSO: 25351.111725/2008-39 AUTORIZ/MS: 1.38615.7
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: PR & P LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA ME
ENDEREÇO: rua coronel paiva gonçalves 103b
BAIRRO: centro CEP: 29400000 - MIMOSO DO SUL/ES
CNPJ: 05.143.031/0001-15
PROCESSO: 25351.835404/2008-39 AUTORIZ/MS: 1.38725.7
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: R & R COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NATURAIS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA FELIX DE BRITO E MELO, Nº 285, LOJAS 03/04
BAIRRO: BOA VIAGEM CEP: 51020260 - RECIFE/PE
CNPJ: 07.321.807/0001-75
PROCESSO: 25351.123254/2006-40 AUTORIZ/MS: 1.37582.6
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: RVK FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA ULISSES CABRAL Nº 99 SALA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 93220000 - SAPUCAIA DO SUL/RS
CNPJ: 04.864.268/0001-22
PROCESSO: 25025.053744/2002-40 AUTORIZ/MS: 1.35965.7
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: ANA DERME FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E DISPENSAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DR. MAURICIO CARDOSO Nº833-LOJA 104
BAIRRO: HAMBURGO VELHO CEP: 93510250 - NOVO HAMBURGO/RS
CNPJ: 03.776.905/0002-27
PROCESSO: 25351.082388/2009-40 AUTORIZ/MS: 1.38764.1
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACEUTICOS
EMPRESA: R & R COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NATURAIS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA FELIX DE BRITO E MELO, Nº 285, LOJAS 03/04
BAIRRO: BOA VIAGEM CEP: 51020260 - RECIFE/PE
CNPJ: 07.321.807/0001-75
PROCESSO: 25351.123254/2006-40 AUTORIZ/MS: 1.37582.6
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: CAMILA ZANICHELLI GARCIA FARMÁCIA - ME
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 490 D
BAIRRO: JOSÉ BRANDÃO CEP: 34800000 - CAETÉ/MG
CNPJ: 08.390.079/0001-16
PROCESSO: 25351.111798/2007-40 AUTORIZ/MS: 1.38080.8
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: WAJJ FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: 15 DE NOVEMBRO Nº1352
BAIRRO: CENTRO CEP: 79002141 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 11.554.498/0001-50
PROCESSO: 25351.608161/2010-41 AUTORIZ/MS: 1.39437.9
ATIVIDADE/CLASSE:
DISPENSAR INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO MANIPULARINSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: ERENO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº353
BAIRRO: CENTRO CEP: 19900231 - OURINHOS/SP
CNPJ: 05.749.100/0001-39
PROCESSO: 25351.056558/2003-41 AUTORIZ/MS: 1.36569.6
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: COSTA PONTE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA CÂNDIDO LIMA, Nº 46, LOJAS 1 E 2
BAIRRO: AUSTIN CEP: 26087092 - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 02.689.756/0001-15
PROCESSO: 25351.198732/2002-41 AUTORIZ/MS: 1.36016.5
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FAVI MANIPULAÇÕES FARMACÊUTICAS LTDA
ENDEREÇO: RUA TEIXEIRA DE GOUVEIA, 1036
BAIRRO: CENTRO CEP: 27910110 - MACAÉ/RJ
CNPJ: 12.165.052/0001-05
PROCESSO: 25351.579407/2011-41 AUTORIZ/MS: 1.39625.8
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: E. M. J. FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA DO DIVINO Nº 61 A
BAIRRO: CENTRO CEP: 36520000 - VISCONDE DO RIO BRANCO/MG
CNPJ: 04.717.428/0001-00
PROCESSO: 25351.344015/2005-41 AUTORIZ/MS: 1.37429.9
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMACIA HOMEOPATICA HARMONIA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 1874
BAIRRO: CENTRO CEP: 38740000 - PATROCÍNIO/MG
CNPJ: 21.873.534/0001-00
PROCESSO: 25351.203590/2002-41 AUTORIZ/MS: 1.36272.9
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: bionatus Farmacia de Manipulação Ltda
ENDEREÇO: Av. Duque de Caxias,347
BAIRRO: centro CEP: 95750000 - SALVADOR DO SUL/RS
CNPJ: 04.655.610/0001-84
PROCESSO: 25351.031852/2003-41 AUTORIZ/MS: 1.36294.5
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMACIA BIOTERAPICA LTDA
ENDEREÇO: RUA DA REPÚBLICA, Nº381
BAIRRO: CIDADE BAIXA CEP: 90050321 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 00.612.704/0001-15
PROCESSO: 25025.022461/2008-41 AUTORIZ/MS: 1.38600.4
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: CARINA PATRICIA CHIQUETO - ME
ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARCONDES, Nº 65, CA A
BAIRRO: JARDIM NOVO CEP: 13995000 - SANTO ANTÔNIO DO JARDIM/SP
CNPJ: 11.657.761/0001-37
PROCESSO: 25351.707998/2010-41 AUTORIZ/MS: 1.39319.1
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: BIOFARMA S.S LTDA
ENDEREÇO: praça santa rita, 611
BAIRRO: centro CEP: 37860000 - NOVA RESENDE/MG
CNPJ: 09.278.160/0001-71
PROCESSO: 25351.746785/2008-41 AUTORIZ/MS: 1.38832.6
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: NATUFORTE COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
ENDEREÇO: RUA OTÁVIO PERIOTO, Nº 135
BAIRRO: CENTRO CEP: 87013020 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 02.613.119/0001-65
PROCESSO: 25023.150006/2003-41 AUTORIZ/MS: 1.36394.1
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: DROGARIA SOARES LTDA
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS DE MORAES 2188
BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 0403600 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.698.577/0001-03
PROCESSO: 25351.390012/2007-41 AUTORIZ/MS: 1.38404.8
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: NITRATUS PHARMA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA BASÍLIO BATALHA, Nº 439
BAIRRO: VILA VITÓRIA CEP: 08730090 - MOGI DAS CRUZES/SP
CNPJ: 05.092.068/0001-61
PROCESSO: 25351.019865/2003-41 AUTORIZ/MS: 1.36162.9
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FLÁVIA DA SILVA MANIPULAÇÃO - ME
ENDEREÇO: AVENIDA RONDONIA, 4171
BAIRRO: CENTRO CEP: 78994000 - ALTA FLORESTA D'OESTE/RO
CNPJ: 07.870.949/0001-91
PROCESSO: 25351.573658/2008-42 AUTORIZ/MS: 1.38644.7
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMÁCIA PENSOFARMA LTDA. EPP
ENDEREÇO: RUA JULIO DE CASTILHOS Nº 784
BAIRRO: CENTRO CEP: 95180000 - FARROUPILHA/RS
CNPJ: 03.661.528/0001-08
PROCESSO: 25025.039455/2007-42 AUTORIZ/MS: 1.38290.3
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: PATRICIA MARCATTO BENETTON ME
ENDEREÇO: AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 658
BAIRRO: CENTRO CEP: 11740000 - ITANHAÉM/SP
CNPJ: 07.474.236/0001-09
PROCESSO: 25351.051710/2006-4. AUTORIZ/MS: 1.37558.4
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FLORDELOTUS FARMÁRCIA DE MANIPULÇÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA JOAO JOSE BACK, Nº 43
BAIRRO: CENTRO CEP: 88850000 - FORQUILHINHA/SC
CNPJ: 06.162.260/0001-40
PROCESSO: 25024.001693/2004-42 AUTORIZ/MS: 1.37473.0
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: TONIOLO & MINOSSO FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA EDUARDO FORNARI Nº 13
BAIRRO: CENTRO CEP: 12995000 - PINHALZINHO/SP
CNPJ: 08.350.917/0001-28
PROCESSO: 25351.030875/2012-42 AUTORIZ/MS: 1.39596.8
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: HERBAMIX FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 151
BAIRRO: NOVA PAULINIA CEP: 13140000 - PAULÍNIA/SP
CNPJ: 07.288.123/0001-19
PROCESSO: 25351.760722/2011-42 AUTORIZ/MS: 1.39643.0
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FRANCISCO CARLOS GROTTA-ME
ENDEREÇO: RUA VINTE E QUATRO DE MAIO Nº 639
BAIRRO: CENTRO CEP: 14870350 - JABOTICABAL/SP
CNPJ: 04.440.600/0001-21
PROCESSO: 25351.663360/2011-42 AUTORIZ/MS: 1.39548.2
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMACIA HOLISTICA LTDA ME
ENDEREÇO: AV. EPITACIO PESSOA, Nº52
BAIRRO: PONTA DA PRAIA CEP: 11045301 - SANTOS/SP
CNPJ: 02.673.351/0001-99
PROCESSO: 25351.209458/2002-43 AUTORIZ/MS: 1.36027.3
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: COLMÉIA MEDICINAL FARMÁCIA & MANIPULAÇÃO LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA AGUIA DE HAIA, Nº 625
BAIRRO: CIDADE A. E. CARVALHO CEP: 03694000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.951.716/0001-25
PROCESSO: 25351.220699/2002-43 AUTORIZ/MS: 1.36101.8
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: HILDEBERTO GONÇALVES
ENDEREÇO: RUA MIGUEL DE CASTRO nº 14
BAIRRO: CENTRO CEP: 25300028 - CARATINGA/MG
CNPJ: 17.959.123/0001-57
PROCESSO: 25351.048546/2003-43 AUTORIZ/MS: 1.36428.9
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: CND DROGARIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ANDROMEDA 1215
BAIRRO: JARDIM SATELITE CEP: 12230000 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 08.854.109/0001-06
PROCESSO: 25351.023178/2010-43 AUTORIZ/MS: 1.39087.0
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: E. TEIXEIRA DE ALMEIDA - ME
ENDEREÇO: RUA LUCIO MENDONÇA, Nº 22
BAIRRO: CENTRO CEP: 27123050 - BARRA DO PIRAÍ/RJ
CNPJ: 28.756.401/0001-95
PROCESSO: 25351.136860/2005-44 AUTORIZ/MS: 1.37015.8
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: ACÁCIA DE AMERICANA FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. CAMPOS SALLES, 137
BAIRRO: CENTRO CEP: 13465320 - AMERICANA/SP
CNPJ: 04.641.236/0001-68
PROCESSO: 25351.193068/2002-44 AUTORIZ/MS: 1.36069.9
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: BOA FORMULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - EPP
ENDEREÇO: Av Nossa Senhora do Sabara 2603 loja 05
BAIRRO: Vila Santana CEP: 04685006 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 12.332.735/0001-00
PROCESSO: 25351.290727/2011-44 AUTORIZ/MS: 1.39543.4
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: UNAFARMA FARMACIA COM MANIPULAÇÃO LTDA ME
ENDEREÇO: AV. RAIMUNDO DE FARIAS, 205 - LOJA
BAIRRO: CENTRO CEP: 24800000 - ITABORAÍ/RJ
CNPJ: 09.095.361/0001-33
PROCESSO: 25351.083494/2010-44 AUTORIZ/MS: 1.39100.3
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: FARMACIA PHARMACAMPOS LTDA
ENDEREÇO: RUA QUINTINO BOCAIÚVA 34B
BAIRRO: CENTRO CEP: 37270000 - CAMPO BELO/MG
CNPJ: 04.273.055/0001-26
PROCESSO: 25351.192681/2002-44 AUTORIZ/MS: 1.35851.2
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: PHARMA & EQUILÍBRIO FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME
ENDEREÇO: RUA CÔNEGO VALADÃO, Nº 1682, 1684 E 1688
BAIRRO: VILA AUGUSTA CEP: 07040000 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 07.100.031/0001-63
PROCESSO: 25351.474289/2006-44 AUTORIZ/MS: 1.37952.4
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÊUTICOS
EMPRESA: a & d medicamentos ltda
ENDEREÇO: av. fernando costa nº 440
BAIRRO: jaiara CEP: 75064780 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 12.683.800/0001-33
PROCESSO: 25351.007839/2011-44 AUTORIZ/MS: 1.39364.6

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102013062400132

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

000257

CADASTRADO NO CRF SOB Nº	NATUREZA DE ATIVIDADE	VALIDADE
11294	FARMACIA COM MANIPULACAO	31/03/2017

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
NATUFORTE COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA ME

NOME DE FANTASIA
FARMACIA COM MANIP ERVANARIO NATUFORTE

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: SEG A SEX 08:00 AS 19:00 / SAB 08:00 AS 13:00 H

ENDEREÇO	CNPJ
R OCTAVIO PERIOTO 135	02.613.119/0001-65

LOCALIDADE	CIDADE
CENTRO	MARINGA II - PR

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	13111	VIVIANE FONSECA DA SILVA	DIRETOR TECNICO	SOCIO 50.00 %

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
**********	08:00 AS 19:00	08:00 AS 19:00	08:00 AS 19:00	08:00 AS 19:00	08:00 AS 19:00	08:00 AS 13:00

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	13001	EDNEI GOMES	ASSISTENTE TECNICO	SOCIO 50.00 %

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
**********	08:00 AS 19:00	08:00 AS 19:00	08:00 AS 19:00	08:00 AS 19:00	08:00 AS 19:00	08:00 AS 13:00

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 22 de Fevereiro de 2016.

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 14/09/16

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

099258

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 107/2016

Natuforte Com. Produtos Naturais Ltda

CNPJ nº 02.613.119/0001-65

Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 449
Data de Entrega dos Envelopes 14/09/16
Horas 14:03 Modalidade de Licitação
Pregão nº 107/16
VISTO

Ata de Realização do Pregão Presencial nº 107 / 2016

Data e Hora de Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
15/09/2016 09:00	**15/09/2016**	**1**	**1**	**Sessão Única**	**Menor Preço por Item**

Órgão Interessado
PREFEITURA DE MARIALVA

Processo
/

Objeto
Aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde

Pregoeiro(a)
Marcos Dias dos Santos - Portaria nº 3131/2016 de 15/12/2015

Reuniram-se o Pregoeiro da Comissão Permanente e o membro da Equipe de Apoio Patrícia Erica Hamada Bonjiorno e a famaceutica responsável Silvia Sayuri Miyamoto, para realizarem os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no edital, o Pregoeiro abriu, no horário pré-estabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o credenciamento dos participantes e na sequência os envelopes nº 1 e 2 foram rubricados pelos presentes e abertos os envelopes de Proposta de Preços. Após a análise das propostas e julgados os preços e após sucessivos lances e a habilitação das proponentes, a classificação final teve o seguinte resultado:

Participantes Credenciados

Licitante		Representante	
CNPJ / Razão Social		Doc. de Identidade / Nome	CPF
81.887.838/0006-55 **PROFARMA SPECIALTY S.A.**		7.580.731-7SSP-PR Esdras Roberto da Silva	027.220.359-95
02.613.119/0001-65 **NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDA**	MICROEMPRESA	2.717.935-4SESP-PR Ednei Gomes	274.060.508-01

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 107 / 2016

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	50	Frasco	**#Ácido Acético 2%.Frasco com 100mL.**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDA	NATUFORTE	7,20	Classificado
	81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
(M)	02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDA	NATUFORTE	7,20	
		Conclusão			
(M)	02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDA	NATUFORTE	7,20	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	2	50	Frasco	**Ácido Tricloroacético 50mg (90%). Frasco com 15mL.#**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDA	NATUFORTE	18,00	Classificado
	81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
(M)	02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDA	NATUFORTE	18,00	
		Conclusão			
(M)	02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDA	NATUFORTE	18,00	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	3	30	Frasco	**Azul de toluidina 2%. Frasco com 30 mL.#**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDA	NATUFORTE	21,00	Classificado
	81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
		1º Rodada		
(M)	02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDA	NATUFORTE	21,00

Conclusão

(M) 02.613.119/0001-65 NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDANATUFORTE 21,00 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	4	30	Pacote	**Carvão ativado. Pacote com 200g.#**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDA	NATUFORTE	21,80	Classificado
81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1º Rodada			
(M) 02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDA	NATUFORTE	21,80

Conclusão

(M) 02.613.119/0001-65 NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDANATUFORTE 21,80 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	5	50	Frasco	**Lugol forte (iodo metalóide 5% + iodeto de potássio 10%). Frasco com 60mL.#**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDA	NATUFORTE	35,48	Classificado
81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1º Rodada			
(M) 02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDA	NATUFORTE	35,48

Conclusão

(M) 02.613.119/0001-65 NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDANATUFORTE 35,48 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	6	500	Bisnaga	**Gel de papaína 2%. Pote/bisnaga com 60g.#**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDA	NATUFORTE	18,50	Classificado
81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1º Rodada			
(M) 02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDA	NATUFORTE	18,50

Conclusão

(M) 02.613.119/0001-65 NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDANATUFORTE 18,50 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	7	500	Bisnaga	**Gel de papaína 5%. Pote/bisnaga com 60g.#**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDA	NATUFORTE	20,00	Classificado
81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1º Rodada			
(M) 02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDA	NATUFORTE	20,00

Conclusão

(M) 02.613.119/0001-65 NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDANATUFORTE 20,00 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	8	500	Bisnaga	**Gel de papaína 10%. Pote/bisnaga com 60g.#**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDA	NATUFORTE	22,50	Classificado
81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1º Rodada			
(M) 02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDA	NATUFORTE	*22,50*

Conclusão

(M) 02.613.119/0001-65 NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDANATUFORTE 22,50 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	9	200	Bisnaga	**Gel de própolis 5% + óleo de amêndoas 5%. Pote/bisnaga com 50g.#**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDANATUFORTE		18,50	Classificado
	81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1º Rodada				
(M)	02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDANATUFORTE		18,50

Conclusão

(M) 02.613.119/0001-65 NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDANATUFORTE 18,50 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	10	200	Frasco	**Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 10mL.#**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDANATUFORTE		18,50	Classificado
	81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1º Rodada				
(M)	02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDANATUFORTE		18,50

Conclusão

(M) 02.613.119/0001-65 NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDANATUFORTE 18,50 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	11	200	Frasco	**Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 15mL.#**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDANATUFORTE		20,00	Classificado
	81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1º Rodada				
(M)	02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDANATUFORTE		20,00

Conclusão

(M) 02.613.119/0001-65 NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDANATUFORTE 20,00 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	12	200	Frasco	**Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 45mL.#**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDANATUFORTE		22,50	Classificado
	81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1º Rodada				
(M)	02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDANATUFORTE		22,50

Conclusão

(M) 02.613.119/0001-65 NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDANATUFORTE 22,50 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	13	200	Frasco	**Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 60mL.#**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDANATUFORTE		24,00	Classificado
	81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário

1º Rodada

(M) 02.613.119/0001-65 NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDANATUFORTE 24,00

Conclusão

(M) 02.613.119/0001-65 NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDANATUFORTE 24,00 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	14	200	Frasco	**Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 120mL.#**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDANATUFORTE		26,50	Classificado
	81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário

1º Rodada

(M) 02.613.119/0001-65 NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDANATUFORTE 26,50

Conclusão

(M) 02.613.119/0001-65 NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDANATUFORTE 26,50 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	15	2000	SCO - AMF	**Benzilpenicilina procaína 300000UI + Benzilpenicilina potássica 100000UI. Pó para suspensão injetável.#**	Não Cotou

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.		0,00	Não Cotou
(M)	02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDANATUFORTE		0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	16	100	Frasco	**Benzoato de benzila 250mg/mL. Frasco com 60mL#**	Não Cotou

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.		0,00	Não Cotou
(M)	02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDA		0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	17	1000	Frasco	**Butilbrometo de escopolamina 10mg/mL. Frasco com 20mL.#**	Não Cotou

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.		0,00	Não Cotou
(M)	02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDA		0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	18	1500	Bisnaga	**Cetoconazol 20mg/g creme dermatológico. Bisnaga com 30g.#**	Não Cotou

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.		0,00	Não Cotou
(M)	02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDA		0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	19	2000	comprimido	**Cloridrato de Clonidina 0,100 mg.#**	Não Cotou

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.		0,00	Não Cotou
(M)	02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDA		0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	20	3000	ampola	**Cloridrato de Prometazina 25mg/mL. Ampola com 2mL.#**	Não Cotou

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.		0,00 Não Cotou
(M)	02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDA		0,00 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	21	8000	cápsula	**Divalproato de Sódio 250mg.#**	Não Cotou

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.		0,00 Não Cotou
(M)	02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDA		0,00 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	22	5000	cápsula	**Divalproato de Sódio 500mg.#**	Não Cotou

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.		0,00 Não Cotou
(M)	02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDA		0,00 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	23	200	ampola	**Fenobarbital 200mg/mL. Ampola com 2mL.#**	Não Cotou

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.		0,00 Não Cotou
(M)	02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDA		0,00 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	24	50	ampola	**Nitroprussiato de sódio 50mg. Ampola 5mL.#**	Não Cotou

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.		0,00 Não Cotou
(M)	02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDA		0,00 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	25	800	Frasco	**Repelente spray com o ingrediente ativo Dietiltoluamida (DEET) na concentração de 6,79%. Frasco com 100mL. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2.#**	Não Cotou

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.		0,00 Não Cotou
(M)	02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDA		0,00 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	26	800	Frasco	**Repelente aerossol com o ingrediente ativo Dietiltoluamida (DEET) na concentração de 15%. Frasco com 165mL. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2.#**	Não Cotou

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.		0,00 Não Cotou
(M)	02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDA		0,00 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	27	800	Frasco	**Repelente loção com o ingrediente ativo Ethyl Butylacetylaminopropionate na concentração de 12,5%. Frasco com 100mL. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2.#**	Não Cotou

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.		0,00 Não Cotou
(M)	02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDA		0,00 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	28	800	Frasco	**Repelente loção com o ingrediente ativo Ethyl Butylacetylaminopropionate na concentração de 7,125%. Frasco com 117mL. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2.#**	Não Cotou

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.		0,00 Não Cotou
(M)	02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDA		0,00 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	29	800	Frasco	**Repelente loção com o ingrediente ativo Dietiltoluamida (DEET) na concentração de 7,125%. Frasco com 117mL. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2.#**	Não Cotou

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.		0,00 Não Cotou
(M)	02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDA		0,00 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	30	800	Frasco	**Repelente spray com o ingrediente ativo Dietiltoluamida (DEET) na concentração de 10%. Frasco com 100mL. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2.#**	Não Cotou

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.		0,00 Não Cotou
(M)	02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDA		0,00 Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	31	800	Frasco	**Repelente spray com o ingrediente ativo Dietiltoluamida (DEET) na concentração de 15%. Frasco com 100mL. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2.#**	Não Cotou

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.		0,00 Não Cotou
(M)	02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDA		0,00 Não Cotou

PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do **Paraná** **Exercício:** 2016

Pregão Presencial

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	32	500	Frasco	**Repelente spray com o ingrediente ativo Icaridina na concentração de 25%. Frasco com 100mL. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2.#**	Não Cotou

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.		0,00	Não Cotou
(M)	02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDA		0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	33	3000	ampola	**Sulfato de Gentamicina 160mg/2mL. Ampola com 2mL. Uso IM/IV.#**	Não Cotou

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.		0,00	Não Cotou
(M)	02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDA		0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	34	600	Frasco	**Sulfato de Polimixina B 11.000U.I./mL + fluocinolona acetonida 0,275mg/mL + sulfato de neomicina 3,85mg/mL + cloridrato de lidocaína 20mg/mL - solução otológica. Frasco com 5mL.#**	Não Cotou

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.		0,00	Não Cotou
(M)	02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDA		0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	35	100	ampola	**Tartarato de Metoprolol 1mg/ml ampola 5mL.#**	Não Cotou

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.		0,00	Não Cotou
(M)	02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDA		0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	36	50	ampola	**Vasopressina 20UI/mL. Ampola com 1 mL.#**	Não Cotou

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.		0,00	Não Cotou
(M)	02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDA		0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	37	1	Caixa	**Ibrutinibe 140 mg - Caixa com 90 comprimidos - EXCLUSIVO MEI, ME, EPP**	Não Cotou

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.		0,00	Não Cotou
(M)	02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDA		0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	38	3	Caixa	**Ibrutinibe 140 mg - Caixa com 90 comprimidos - AMPLA CONCORRÊNCIA**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.	IMBRUVICA	32.210,10	Classificado

(M) 02.613.119/0001-65 NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDA 0,00 Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	1º Rodada			
81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.	IMBRUVICA	32.210,10	
	Conclusão			
81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.	IMBRUVICA	32.210,10	>>>>>>> **Habilitado**

Resumo do Pregão Presencial nº 107 / 2016

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	50	Frasco	**#Ácido Acético 2%.Frasco com 100mL.**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS L	NATUFORTE	7,20	7,20	Arrematante
	81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	2	50	Frasco	**Ácido Tricloroacético 50mg (90%). Frasco com 15mL.#**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS L	NATUFORTE	18,00	18,00	Arrematante
	81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	3	30	Frasco	**Azul de toluidina 2%. Frasco com 30 mL.#**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS L	NATUFORTE	21,00	21,00	Arrematante
	81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	4	30	Pacote	**Carvão ativado. Pacote com 200g.#**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS L	NATUFORTE	21,80	21,80	Arrematante
	81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	5	50	Frasco	**Lugol forte (iodo metalóide 5% + iodeto de potássio 10%). Frasco com 60mL.#**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS L	NATUFORTE	35,48	35,48	Arrematante
	81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	6	500	Bisnaga	**Gel de papaína 2%. Pote/bisnaga com 60g.#**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS L	NATUFORTE	18,50	18,50	Arrematante
	81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	7	500	Bisnaga	**Gel de papaína 5%. Pote/bisnaga com 60g.#**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS L	NATUFORTE	20,00	20,00	Arrematante
	81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	8	500	Bisnaga	**Gel de papaína 10%. Pote/bisnaga com 60g.#**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS L	NATUFORTE	22,50	22,50	Arrematante
	81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	9	200	Bisnaga	**Gel de própolis 5% + óleo de amêndoas 5%. Pote/bisnaga com 50g.#**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS L	NATUFORTE	18,50	18,50	Arrematante
	81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	10	200	Frasco	**Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 10mL.#**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final

(M) 02.613.119/0001-65 NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS L	NATUFORTE	18,50	18,50	Arrematante
81.887.838/0006-55 PROFARMA SPECIALTY S.A.		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	11	200	Frasco	**Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 15mL.#**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS L	NATUFORTE	20,00	20,00	Arrematante
81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	12	200	Frasco	**Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 45mL.#**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS L	NATUFORTE	22,50	22,50	Arrematante
81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	13	200	Frasco	**Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 60mL.#**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS L	NATUFORTE	24,00	24,00	Arrematante
81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	14	200	Frasco	**Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 120mL.#**	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS L	NATUFORTE	26,50	26,50	Arrematante
81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	15	2000	SCO - AMF	**Benzilpenicilina procaína 300000UI + Benzilpenicilina potássica 100000UI. Pó para suspensão injetável.#**	Não Cotou

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS L	NATUFORTE	0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	16	100	Frasco	**Benzoato de benzila 250mg/mL. Frasco com 60mL#**	Não Cotou

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS L		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	17	1000	Frasco	**Butilbrometo de escopolamina 10mg/mL. Frasco com 20mL.#**	Não Cotou

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS L		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	18	1500	Bisnaga	**Cetoconazol 20mg/g creme dermatológico. Bisnaga com 30g.#**	Não Cotou

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS L		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	19	2000	comprimido	**Cloridrato de Clonidina 0,100 mg.#**	Não Cotou

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS L		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	20	3000	ampola	**Cloridrato de Prometazina 25mg/mL. Ampola com 2mL.#**	Não Cotou

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS L		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	21	8000	cápsula	**Divalproato de Sódio 250mg.#**	Não Cotou

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS L		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	22	5000	cápsula	**Divalproato de Sódio 500mg.#**	Não Cotou

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS L		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	23	200	ampola	**Fenobarbital 200mg/mL. Ampola com 2mL.#**	Não Cotou

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS L		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	24	50	ampola	**Nitroprussiato de sódio 50mg. Ampola 5mL.#**	Não Cotou

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS L		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	25	800	Frasco	**Repelente spray com o ingrediente ativo Dietiltoluamida (DEET) na concentração de 6,79%. Frasco com 100mL. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2.#**	Não Cotou

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS L		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	26	800	Frasco	**Repelente aerossol com o ingrediente ativo Dietiltoluamida (DEET) na concentração de 15%. Frasco com 165mL. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2.#**	Não Cotou

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS L		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	27	800	Frasco	**Repelente loção com o ingrediente ativo Ethyl Butylacetylaminopropionate na concentração de 12,5%. Frasco com 100mL. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2.#**	Não Cotou

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS L		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	28	800	Frasco	**Repelente loção com o ingrediente ativo Ethyl Butylacetylaminopropionate na concentração de 7,125%. Frasco com 117mL. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2.#**	Não Cotou

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS L		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	29	800	Frasco	**Repelente loção com o ingrediente ativo Dietiltoluamida (DEET) na concentração de 7,125%. Frasco com 117mL. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2.#**	Não Cotou

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS L		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	30	800	Frasco	**Repelente spray com o ingrediente ativo Dietiltoluamida (DEET) na concentração de 10%. Frasco com 100mL. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2.#**	Não Cotou

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS L		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	31	800	Frasco	**Repelente spray com o ingrediente ativo Dietiltoluamida (DEET) na concentração de 15%. Frasco com 100mL. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2.#**	Não Cotou

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
	81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS L		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	32	500	Frasco	**Repelente spray com o ingrediente ativo Icaridina na concentração de 25%. Frasco com 100mL. Registro na ANVISA como repelente de insetos grau 2.#**	Não Cotou

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
	81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS L		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	33	3000	ampola	**Sulfato de Gentamicina 160mg/2mL. Ampola com 2mL. Uso IM/IV.#**	Não Cotou

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
	81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS L		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	34	600	Frasco	**Sulfato de Polimixina B 11.000U.I./mL + fluocinolona acetonida 0,275mg/mL + sulfato de neomicina 3,85mg/mL + cloridrato de lidocaína 20mg/mL - solução otológica. Frasco com 5mL.#**	Não Cotou

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
	81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS L		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	35	100	ampola	**Tartarato de Metoprolol 1mg/ml ampola 5mL.#**	Não Cotou

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
	81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS L		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	36	50	ampola	**Vasopressina 20UI/mL. Ampola com 1 mL.#**	Não Cotou

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
	81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS L		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	37	1	Caixa	**Ibrutinibe 140 mg - Caixa com 90 comprimidos - EXCLUSIVO MEI, ME, EPP**	Não Cotou

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
	81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.		0,00	0,00	Não Cotou
(M)	02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS L		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	38	3	Caixa	**Ibrutinibe 140 mg - Caixa com 90 comprimidos - AMPLA CONCORRÊNCIA**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
	81.887.838/0006-55	PROFARMA SPECIALTY S.A.	IMBRUVICA	32.210,10	32.210,10	Arrematante
(M)	02.613.119/0001-65	NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS L		0,00	0,00	Não Cotou

Resultado Final do Pregão Presencial nº 107 / 2016

Lote: 1 Item nº: 1 Cód. Item: 79939 Economicidade: **0,00 %** Unidade: Frasco
Quantidade: 50 Valor Unitário: **7,20** Valor Total: **360,00** Marca: NATUFORTE
Arrematante: **NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 2 Cód. Item: 80418 Economicidade: **0,00 %** Unidade: Frasco
Quantidade: 50 Valor Unitário: **18,00** Valor Total: **900,00** Marca: NATUFORTE
Arrematante: **NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 3 Cód. Item: 80419 Economicidade: **0,00 %** Unidade: Frasco
Quantidade: 30 Valor Unitário: **21,00** Valor Total: **630,00** Marca: NATUFORTE
Arrematante: **NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 4 Cód. Item: 80420 Economicidade: **0,00 %** Unidade: Pacote
Quantidade: 30 Valor Unitário: **21,80** Valor Total: **654,00** Marca: NATUFORTE
Arrematante: **NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1	Item nº: 5	Cód. Item: 80421	Economicidade: **0,00** %	Unidade: Frasco
Quantidade: 50		Valor Unitário: **35,48**	Valor Total: **1.774,00**	Marca: NATUFORTE
Arrematante: **NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDA**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 6	Cód. Item: 80422	Economicidade: **0,00** %	Unidade: Bisnaga
Quantidade: 500		Valor Unitário: **18,50**	Valor Total: **9.250,00**	Marca: NATUFORTE
Arrematante: **NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDA**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 7	Cód. Item: 80423	Economicidade: **0,00** %	Unidade: Bisnaga
Quantidade: 500		Valor Unitário: **20,00**	Valor Total: **10.000,00**	Marca: NATUFORTE
Arrematante: **NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDA**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 8	Cód. Item: 80424	Economicidade: **0,00** %	Unidade: Bisnaga
Quantidade: 500		Valor Unitário: **22,50**	Valor Total: **11.250,00**	Marca: NATUFORTE
Arrematante: **NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDA**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 9	Cód. Item: 80425	Economicidade: **0,00** %	Unidade: Bisnaga
Quantidade: 200		Valor Unitário: **18,50**	Valor Total: **3.700,00**	Marca: NATUFORTE
Arrematante: **NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDA**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 10	Cód. Item: 80426	Economicidade: **0,00** %	Unidade: Frasco
Quantidade: 200		Valor Unitário: **18,50**	Valor Total: **3.700,00**	Marca: NATUFORTE
Arrematante: **NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDA**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 11	Cód. Item: 80427	Economicidade: **0,00** %	Unidade: Frasco
Quantidade: 200		Valor Unitário: **20,00**	Valor Total: **4.000,00**	Marca: NATUFORTE
Arrematante: **NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDA**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 12	Cód. Item: 80428	Economicidade: **0,00** %	Unidade: Frasco
Quantidade: 200		Valor Unitário: **22,50**	Valor Total: **4.500,00**	Marca: NATUFORTE
Arrematante: **NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDA**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 13	Cód. Item: 80429	Economicidade: **0,00** %	Unidade: Frasco
Quantidade: 200		Valor Unitário: **24,00**	Valor Total: **4.800,00**	Marca: NATUFORTE
Arrematante: **NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDA**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 14	Cód. Item: 80430	Economicidade: **0,00** %	Unidade: Frasco
Quantidade: 200		Valor Unitário: **26,50**	Valor Total: **5.300,00**	Marca: NATUFORTE
Arrematante: **NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDA**				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 15	Cód. Item: 80431	Economicidade: %	Unidade: FRASCO - AMPOLA
Quantidade: 2000		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 16	Cód. Item: 80432	Economicidade: %	Unidade: Frasco
Quantidade: 100		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 17	Cód. Item: 80433	Economicidade: %	Unidade: Frasco
Quantidade: 1000		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 18	Cód. Item: 80434	Economicidade: %	Unidade: Bisnaga
Quantidade: 1500		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 19	Cód. Item: 80435	Economicidade: %	Unidade: comprimido
Quantidade: 2000		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 20	Cód. Item: 80436	Economicidade: %	Unidade: ampola
Quantidade: 3000		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 21	Cód. Item: 80437	Economicidade: %	Unidade: cápsula
Quantidade: 8000		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 22	Cód. Item: 80438	Economicidade: %	Unidade: cápsula
Quantidade: 5000		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 23	Cód. Item: 80439	Economicidade: %	Unidade: ampola
Quantidade: 200		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 24	Cód. Item: 80440	Economicidade: %	Unidade: ampola
Quantidade: 50		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 25	Cód. Item: 80441	Economicidade: %	Unidade: Frasco
Quantidade: 800		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação: **Arrematado**
Lote: 1	Item nº: 26	Cód. Item: 80442	Economicidade: %	Unidade: Frasco
Quantidade: 800		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação: **Arrematado**

Lote: 1	Item nº: 27	Cód. Item: 80443	Economicidade: %	Unidade: Frasco	
Quantidade: 800		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:	
Arrematante:				Situação: **Arrematado**	
Lote: 1	Item nº: 28	Cód. Item: 80444	Economicidade: %	Unidade: Frasco	
Quantidade: 800		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:	
Arrematante:				Situação: **Arrematado**	
Lote: 1	Item nº: 29	Cód. Item: 80445	Economicidade: %	Unidade: Frasco	
Quantidade: 800		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:	
Arrematante:				Situação: **Arrematado**	
Lote: 1	Item nº: 30	Cód. Item: 80446	Economicidade: %	Unidade: Frasco	
Quantidade: 800		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:	
Arrematante:				Situação: **Arrematado**	
Lote: 1	Item nº: 31	Cód. Item: 80447	Economicidade: %	Unidade: Frasco	
Quantidade: 800		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:	
Arrematante:				Situação: **Arrematado**	
Lote: 1	Item nº: 32	Cód. Item: 80448	Economicidade: %	Unidade: Frasco	
Quantidade: 500		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:	
Arrematante:				Situação: **Arrematado**	
Lote: 1	Item nº: 33	Cód. Item: 80449	Economicidade: %	Unidade: ampola	
Quantidade: 3000		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:	
Arrematante:				Situação: **Arrematado**	
Lote: 1	Item nº: 34	Cód. Item: 80450	Economicidade: %	Unidade: Frasco	
Quantidade: 600		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:	
Arrematante:				Situação: **Arrematado**	
Lote: 1	Item nº: 35	Cód. Item: 80451	Economicidade: %	Unidade: ampola	
Quantidade: 100		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:	
Arrematante:				Situação: **Arrematado**	
Lote: 1	Item nº: 36	Cód. Item: 80452	Economicidade: %	Unidade: ampola	
Quantidade: 50		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:	
Arrematante:				Situação: **Arrematado**	
Lote: 1	Item nº: 37	Cód. Item: 80453	Economicidade: %	Unidade: Caixa	
Quantidade: 1		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:	
Arrematante:				Situação: **Arrematado**	
Lote: 1	Item nº: 38	Cód. Item: 80454	Economicidade: **5,76** %	Unidade: Caixa	
Quantidade: 3		Valor Unitário: **32.210,10**	Valor Total: **96.630,30**	Marca: IMBRUVICA	
Arrematante: **PROFARMA SPECIALTY S.A.**				Situação: **Arrematado**	

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 107 / 2016

81.887.838/0006-55 - PROFARMA SPECIALTY S.A.

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	38	3	Caixa	Ibrutinibe 140 mg - Caixa com 90 comprimidos - AMPLA CONCORRÊNCIA	IMBRUVICA	32.210,10	96.630,30

Quantidade de Itens: **1** Total da Empresa: **R$ 96.630,30**

02.613.119/0001-65 - NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	50	Frasco	#Ácido Acético 2%.Frasco com 100mL.	NATUFORTE	7,20	360,00
1	2	50	Frasco	Ácido Tricloroacético 50mg (90%). Frasco com 15mL.#	NATUFORTE	18,00	900,00
1	3	30	Frasco	Azul de toluidina 2%. Frasco com 30 mL.#	NATUFORTE	21,00	630,00
1	4	30	Pacote	Carvão ativado. Pacote com 200g.#	NATUFORTE	21,80	654,00
1	5	50	Frasco	Lugol forte (iodo metalóide 5% + iodeto de potássio 10%). Frasco com 60mL.#	NATUFORTE	35,48	1.774,00
1	6	500	Bisnaga	Gel de papaína 2%. Pote/bisnaga com 60g.#	NATUFORTE	18,50	9.250,00
1	7	500	Bisnaga	Gel de papaína 5%. Pote/bisnaga com 60g.#	NATUFORTE	20,00	10.000,00
1	8	500	Bisnaga	Gel de papaína 10%. Pote/bisnaga com 60g.#	NATUFORTE	22,50	11.250,00
1	9	200	Bisnaga	Gel de própolis 5% + óleo de amêndoas 5%. Pote/bisnaga com 50g.#	NATUFORTE	18,50	3.700,00
1	10	200	Frasco	Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 10mL.#	NATUFORTE	18,50	3.700,00
1	11	200	Frasco	Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 15mL.#	NATUFORTE	20,00	4.000,00
1	12	200	Frasco	Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 45mL.#	NATUFORTE	22,50	4.500,00
1	13	200	Frasco	Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 60mL.#	NATUFORTE	24,00	4.800,00
1	14	200	Frasco	Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS)	NATUFORTE	26,50	5.300,00

				para administração pediátrica. Frasco com 120mL.#			

Quantidade de Itens: **14** Total da Empresa: **R$ 60.818,00**

Total do Pregão Presencial: **R$ 157.448,30**

Todos os lances foram registrados. Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, todos os itens foram adjudicados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Marcos Dias dos Santos - Pregoeiro
Portaria nº 3131/2016 de 15/12/2015

Patricia E. K. Bonjiorno

PATRICIA ERICA HAMADA BONJIORNO - Membro
Portaria nº 3131/2016 de 15/12/2015

Esdras Roberto da Silva

81.887.838/0006-55 - PROFARMA SPECIALTY S.A.
027.220.359-95 - Esdras Roberto da Silva

02.613.119/0001-65 - NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDA
274.060.508-01 - Ednei Gomes

000273

Ao Sr. Prefeito Municipal,

LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental no Pregão n º 107/2016, para aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica temos os Autos de licitação realizada sob a modalidade de Pregão, do tipo presencial, autuada sob o nº 107/2016 (Lei nº 10.520/2002), para aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, autorizada pelo ofício nº 191/2016 do Gabinete do Sr. Prefeito.

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada à despesa, foi emitido o Edital de Pregão Presencial e publicado, n'O Diário do Norte do Paraná do dia 02 de setembro de 2016, e nos Diários Oficiais do Paraná de 01 de setembro de 2016 e da União de 01 de setembro de 2016, nos moldes do artigo 21 LLC, o aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 15 de setembro de 2016, foram recebidos os envelopes contendo habilitação e propostas das licitantes: Profarma Specialty S.A e Natuforte Comércio Produtos Naturais Ltda. Em mesma data, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC. Analisadas as propostas, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, verificou-se como vencedoras as licitantes Profarma Specialty S.A e Natuforte Comércio Produtos Naturais Ltda, assim declaradas.

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria pela homologação e adjudicação do objeto à vencedora, frente às Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

000274

Marialva, 15 de setembro de 2016.

Lígia Aparecida Fernandes
OAB/PR 39.036

000275

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Pregão Nº 107/2016 – P.M.M
Aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde

Em Sessão Pública realizada no dia 15 de setembro de 2016, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao "Pregão nº 107/2016" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) PROFARMA SPECIALTY S.A. inscrito no CNPJ/CPF Nº 81.887.838/0006-55 no valor total dos itens vencidos de R$ 96.630,30 (noventa e seis mil, seiscentos e trinta reais e trinta centavos).

2) NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 02.613.119/0001-65 no valor total dos itens vencidos de R$ 60.818,00 (sessenta mil, oitocentos e dezoito reais).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Pregão nº 107/2016 as empresas acima citadas, por apresentarem o menor preço e estarem de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 107/2016 PMM, **"adjudicando"** os itens indicados na ata, as empresas acima citadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 15/09/2016.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

000276

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 244/2016 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Octavio Perioto, 135, centro, cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 02.613.119/0001-65, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por VIVIANE FONSECA DA SILVA, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 024.668.369-47 e da Cédula de Identidade RG nº 6.144.455-6, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	#Ácido Acético 2%.Frasco com 100mL.	FR	50,00	7,200	360,00	NATUFORTE
2	Ácido Tricloroacético 50mg (90%). Frasco com 15mL.#	FR	50,00	18,000	900,00	NATUFORTE
3	Azul de toluidina 2%. Frasco com 30 mL.#	FR	30,00	21,000	630,00	NATUFORTE
4	Carvão ativado. Pacote com 200g.#	PCT	30,00	21,800	654,00	NATUFORTE
5	Lugol forte (iodo metalóide 5% + iodeto de potássio 10%). Frasco com 60mL.#	FR	50,00	35,480	1.774,00	NATUFORTE
6	Gel de papaína 2%. Pote/bisnaga com 60g.#	Bisnag	500,00	18,500	9.250,00	NATUFORTE
7	Gel de papaína 5%. Pote/bisnaga com 60g.#	Bisnag	500,00	20,000	10.000,00	NATUFORTE
8	Gel de papaína 10%. Pote/bisnaga com 60g.#	Bisnag	500,00	22,500	11.250,00	NATUFORTE
9	Gel de própolis 5% + óleo de amêndoas 5%. Pote/bisnaga com 50g.#	Bisnag	200,00	18,500	3.700,00	NATUFORTE
10	Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 10mL.#	FR	200,00	18,500	3.700,00	NATUFORTE
11	Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 15mL.#	FR	200,00	20,000	4.000,00	NATUFORTE
12	Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco	FR	200,00	22,500	4.500,00	NATUFORTE

000277

	com 45mL.#					
13	Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 60mL.#	FR	200,00	24,000	4.800,00	NATUFORTE
14	Diluição de medicamento (matéria - prima - SUS) para administração pediátrica. Frasco com 120mL.#	FR	200,00	26,500	5.300,00	NATUFORTE

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº **107/2016**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$ 60.818,00 (sessenta mil, oitocentos e dezoito reais)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº

07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31496 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 31497 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1. A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em 10 (dez) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

5.1.2. Os produtos deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, quando a estabilidade do produto for inferior a esse período, deverá apresentar validade de no mínimo 80% de vida útil.

5.1.3 A empresa vencedora dos itens deverá apresentar, no ato da entrega do medicamento, o certificado de análise do referido medicamento para assegurar que os lotes tenham sido fabricados e verificados de acordo com as exigências do registro, conforme previsto na Resolução RDC n° 17/2010.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 *Cumprir fielmente*, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos,

responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 15 de setembro de 2016.

EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE

NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21

Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

000284

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 244/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : NATUFORTE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDA. (CNPJ/MF: 02.613.119/0001-65)
OBJETO : Aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 107/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-60.818,00 (sessenta mil, oitocentos e dezoito reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 15 de setembro de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

Municípi

Est

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE RECURSOS FEDERA

Atendendo ao disposto no art. 2º, (

NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos e as Entidades
Município de Astorga, da liberação dos seguintes recurs

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS
- FUNDEB 60%
- FUNDEB 60%

Astorga, 15 de setembr

MANOEL JOAQUIM DE
Secretário de Administraç

PREFEITURA DO MUN

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Cent
Site : www.sarandi.pr.gov.br - C

REPUBLICAÇÃO **PORTARIA N.º**

SÚMULA: Concede
Municipal, na forma q

CARLOS
Prefeito
Estado d
legais e r
estatuto
de Saran

RESOLVE:

1º - Conce

APARECIDA BALBINO DE OLIVEIRA, portado
Secretaria Municipal de Educação, exercendo o ca
LICENÇA ESPECIAL. Período aquisitivo de 18/09/
Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integ
17/12/2016.

2º - Revog

Portaria entrará em vigor a partir de 19 de setembro de

REGISTR

PAÇO MU

CARLOS

MUNICÍPIO DE

ESTADO DO P

ATO DE DISPENSA DE LI

Processo n.º

Considerando a solicitação formulada pela Se
considerando a conveniência administrativa d
maternidade para gestantes atendidas pelo
social, considerando a cotação de preços f
constante em certidão, e considerando que a a
parcela de nenhuma outra que possa ser realiz

Município de Astorga

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016
(REGISTRO DE PREÇOS)

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (nove horas); do dia 29 de Setembro de 2016, no Paço Municipal de Astorga-PR**, licitação na **modalidade Pregão Presencial**, exclusiva para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de gás liquefeito de petróleo - GLP. A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial. Paço Municipal de Astorga-PR, 15 de Setembro de 2016.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

MARIALVA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2016

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso V, a favor da empresa CONCRELP CONCRETO LTDA, CNPJ nº. 11.066.753/0001-05, Aquisição de lajes destinadas à Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R$-11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais), face ao disposto no art. 26, da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 15 de setembro de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

MARIALVA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2016

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso V, a favor da empresa FREE WAY COMERCIO DE MOTOCICLETAS EIRELI, CNPJ nº. 04.791.688/0001-26, Aquisição de motocicleta destinada à Vigilância Sanitária Municipal, no valor total de R$-9.326,00 (nove mil trezentos e vinte e seis reais), face ao disposto no art. 26, da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 15 de setembro de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 244/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 75282.660/0001-45)
CONTRATADA : NATIONE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDA. (CNPJ/MF: 02.913.119/0001-05)
OBJETO : Aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 107/2016.
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-60.815,00 (sessenta mil, oitocentos e dezoito reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 15 de setembro de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 245/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 75282.660/0001-45)
CONTRATADA : PROFARMA SPECIALTY S.A. (CNPJ/MF: 01.887.630/0006-55)
OBJETO : Aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 107/2016.
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-96.530,30 (noventa e seis mil, seiscentos e trinta reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 15 de setembro de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ: 76.279.959/0001-70
Rua Jose Peres Goncales, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 245/2016 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA PROFARMA SPECIALTY S.A..

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA PROFARMA SPECIALTY S.A, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua João Bettegan, 6011,Cidade Industrial, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 81.887.838/0006-55, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Esdras Roberto da Silva, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 027.220.359-95 e da Cédula de Identidade RG nº SSP-PR, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde**,** nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
38	Ibrutinibe 140 mg - Caixa com 90 comprimidos - AMPLA CONCORRÊNCIA	CX	3,00	32.210,100	96.630,30	IMBRUVICA

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº **107/2016**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$ 96.630,30 (noventa e seis mil, seiscentos e trinta reais e trinta centavos)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº

07.002.10.301.0008.2.050.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 31496 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.052.3.3.90.30.00.00. - 31495 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.302.0008.2.062.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.304.0008.2.072.3.3.90.30.00.00. - 31497 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1. A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em 10 (dez) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

5.1.2. Os produtos deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, quando a estabilidade do produto for inferior a esse período, deverá apresentar validade de no mínimo 80% de vida útil.

5.1.3 A empresa vencedora dos itens deverá apresentar, no ato da entrega do medicamento, o certificado de análise do referido medicamento para assegurar que os lotes tenham sido fabricados e verificados de acordo com as exigências do registro, conforme previsto na Resolução RDC n° 17/2010.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo

000291

máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 15 de setembro de 2016.

EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE

PROFARMA SPECIALTY S.A..
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21

Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

000294

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 245/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : PROFARMA SPECIALTY S.A.. (CNPJ/MF: 81.887.838/0006-55)
OBJETO : Aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 107/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-96.630,30 (noventa e seis mil, seiscentos e trinta reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 15 de setembro de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

o de Ivatuba

O DO PARANÁ
A DE COMPRAS

76.285.337/0001-54
stal: 01 – Centro - Ivatuba – Pr – CEP: 87.130-000
- e-mail: licita@ivatuba.pr.gov.br

TAÇÃO
Nº. 065/2016-PMI

público aos interessados a convocação para a Presencial, de acordo com as seguintes

dontológico para a Secretaria de Saúde do dutos e quantitativos constantes no Anexo I do

de setembro de 2016.
29 de setembro de 2016.
2016, das 08h às 11h30min e 13h às 17h. A o Municipal ou pelo Portal da transparência no

de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797,

mbro de 2016.

a Alves

NICÍPIO DE SARANDI

tro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/Pr
Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

180/2016

Licença Especial ao Servidor ue especifica.

ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Municipal do Município de Sarandi, Paraná, no uso de suas atribuições a forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do os Servidores Públicos do Município i.

le a Servidora Municipal **IZABEL** CPF 581.949.249-87, Lotada na le Professor, ***LICENÇA ESPECIAL.*** com o Artigo 144 da Lei 10/92, com **12/2016.**

las as disposições em contrário, esta 16.

SE PUBLIQUE - SE E AFIXE.

CIPAL, 16 de setembro de 2016.

BERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

IPAL DE ITAMBÉ

araná
/Fax (44) 3231-1222
wnet.com.br
/0001-47

TUAL

Nº 41667

DA

cimento de peças novas ou de 1ª Linha, para manutenção corretiva e preventiva dos

Município de Astorga

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016
(REGISTRO DE PREÇOS)

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (nove horas), do dia 29 de Setembro de 2016, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial**, exclusiva para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de gás liquefeito de petróleo - GLP. A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial. Paço Municipal de Astorga-PR, 15 de Setembro de 2016.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

MARIALVA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2016

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso V, a favor da empresa CONCRELP CONCRETO LTDA, CNPJ nº. 11.066.755/0001-05, Aquisição de lajes destinadas à Secretaria Municipal de Educação, no valor total de R$-11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais), face ao disposto no art. 26, da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 15 de setembro de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

MARIALVA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2016

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso V, a favor da empresa FREE WAY COMERCIO DE MOTOCICLETAS-EIRELI, CNPJ nº. 04.791.688/0001-26, Aquisição de motocicleta destinada à Vigilância Sanitária Municipal, no valor total de R$-9.326,00 (nove mil trezentos e vinte e seis reais), face ao disposto no art. 26, da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 15 de setembro de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO 000295

CONTRATO Nº: 244/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : NATURETE COMERCIO PRODUTOS NATURAIS LTDA. (CNPJ/MF: 02.613.119/0001-65)
OBJETO : Aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 107/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-60.818,00 (sessenta mil, oitocentos e dezoito reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 15 de setembro de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 245/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : PROFARMA SPECIALTY S.A.. (CNPJ/MF: 81.887.836/0006-55)
OBJETO : Aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 107/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-96.630,30 (noventa e seis mil, seiscentos e trinta reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 15 de setembro de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ: 76.279.959/0001-70
Rua Jose Peres Gonçales, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000
tesouraria@hotmail.com
Estado do Paraná

PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná CNPJ 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (044)3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 10549 / 2016 **Ordinário** **Data:** 15/09/2016 **Página** 1 / 1

Credor: 101252 PROFARMA SPECIALTY S.A.

Endereço: : - C.E.P. - -

C.N.P.J.: 81.887.838/0006-55 **Insc. Est.:** **Ag** **C/C**

Orgão: 07 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

Unidade: 07.002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Prog. Trabalho: 10.302.0008.2.052. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Elemento Desp.: 3.3.9.0.30.00.00. MATERIAL DE CONSUMO

Desdobramento: 09 00 MATERIAL FARMACOLÓGICO

Reduzido: 383

F. de Recurso: 1510 **TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLICIA** 01510

Tipo de Licitação: Pregão

Nº Licitação.....: 107/2016

Data Licitação.: 15/09/2016

Nº Contrato...: 2016245/2016

Nº Convênio:/

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
860.305,50	446.014,65	32.210,10	413.804,55

JUSTIFICATIVA: REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

ITEM	*QTD*	*UN*	*ESPECIFICAÇÃO*	*VLR. UNITÁRIO*	*VLR. TOTAL*
1	1	CX	Ibrutinibe 140 mg - Caixa com 90 comprimidos - AMPLA CONCORRÊNCIA	32.210,10	32.210,10

Total Retenções: 0,00 **Total Liq. Empenho:** 32.210,10

Empenhado por:

Paulo César Mori

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de .

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Finanças

PAGAMENTO **ORDEM DE PAGAMENTO**

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de .

BENEDITO SANTO MOREIRA
Contador CRC/PR Nº 20802/01

Banco _____

Nº da Conta _____

Nº do Cheque _____

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de .

Credor: PROFARMA SPECIALTY S.A.

C.N.P.J.: 81.887.838/0006-55

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE MEDICAÇÃO

Eu, **HELCIO CYPRIANI**, declaro que recebi do Município de Marialva, a medicação abaixo relacionada, para ser administrada em domicílio.

MEDICAMENTO	QUANTIDADE
IBRUTINIBE, 140MG	90 COMPRIMIDOS

Estou ciente.

PACIENTE.

Helcio Cypriani
RG. 30314263
CPF. 437.245.829-00.

Marialva, 27 de Setembro de 2016.

Nota de Saida

UPS:CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE (1)

Nota de Saída: 622762 Data: 27/09/2016

Paciente: HELCIO CYPRIANI (117161)

Centro de Custo: FARMACIA (1)

Material	Unidade	Fabricante	Lote	Validade	Operador	Qtde
IBRUTINIBE - 140 MG (701.1)	COMPRIMIDO	106 - JANSS	477125	15/10/2017	SS	90

Assinatura do recebedor

Registros impressos: *1*